CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DOS GESTORES, CONSELHEIROS E TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A VALE S.A. (VALE), A UNIVERDIDADE FEDERAL DE LAVRAS (UFLA) COM INTERVENIÊNCIA ANUÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (FAEPE).

São partes no presente contrato, de um lado, como contratante,

(i) VALE S.A., sociedade com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 186, salas 701, 1101, 1601, 1701, 1801 e 1901, Botafogo, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 33.592.510/0001-54, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por seus representantes abaixo assinados, doravante denominada "VALE";

e, de outro lado, na condição de CONTRATADAS:

(ii) UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS (UFLA), pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, vinculada ao Ministério da Educação. Criada pela lei nº 8.956, de 15 de dezembro de 1994, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.078.679/0001-74, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, Campus Universitário, Caixa Postal nº 3037, CEP 37.200-973, individualmente denominada "EXECUTORA ou CONTRATADA",

(iii) FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – FAEPE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.084.599/0001-17, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, Campus da UFLA, CEP 37200-973, credenciada como Fundação de Apoio pela Portaria MEC/MCTI/GAT nº 40, de 16/6/2017, publicada no Diário Oficial da União de 29/6/2017, Seção 1, página 8, e autorizada pela Resolução CUNI/UFLA nº 051, de 19/11/2015, individualmente denominada "GESTORA" ou INTERVENIENTE ANUENTE.

Todas em conjunto, designadas PARTES;

Por seus respectivos representantes legais, resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas clausulas e condições a seguir aduzidas, observados no que couber, o disposto nas leis nº 8.958/94, 8.666/93 e 10.406/2002:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Capacitação dos Gestores, Conselheiros e Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS em 26 municípios, através da oferta de 15 (quinze) cursos, com carga horária de 40 horas cada, na modalidade semipresencial (sendo Ensino a Distância (EAD) e culminância presencial) planejados em torno dos percursos formativos previstos na Política de Educação Permanente do SUAS, conforme descrito também no Anexo II, pela CONTRATADA à VALE no(s) município(s) de Abaeté, Betim, Biquinhas, Brumadinho, Caetanópolis, Curvelo, Esmeraldas, Felixlândia, Florestal, Fortuna de Minas, Igarapé, Juatuba, Maravilhas, Mário Campos, Mateus Leme, Morada Nova de Minas, Paineiras,

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

Papagaios, Pará de Minas, Paraopeba, Pequi, Pompéu, São Gonçalo do Abaeté, São Joaquim de Bicas, São José da Varginha, Três Marias, a VALE (os "SERVIÇOS").

1.2. Os documentos abaixo relacionados integram e constituem parte inseparável do presente Contrato, prevalecendo, em caso de contradição, as disposições deste instrumento em relação às dos Anexos, que obedecerão a seguinte ordem de prevalência:

Anexo I	Política de Direitos Humanos, Política de Diversidade e Inclusão, Código de Ética e Conduta de Fornecedores e Guia de SSMA para Fornecedores VALE. *[Obs.: Os documentos estão disponíveis no website www.vale.com, não é necessário anexo físico ao contrato.]*
Anexo II	Descrição e Especificação Técnica dos SERVIÇOS
Anexo III	Quadro de Quantidades e Preços
Anexo IV	Cronograma de Execução Financeira
Anexo V	Proposta Técnica da Universidade Federal de Lavras
Anexo VI	Identificação dos Funcionários do Governo - (Anexo A)
Anexo VII	Guia de Combate à Corrupção

1.3. Fica certo e ajustado que o presente Contrato e os documentos nele mencionados constituem os únicos documentos que regulam o relacionamento das Partes e que pautarão a execução e a gestão da contratação ora formalizada, juntamente com os documentos que eventualmente sejam formalizados entre as Partes no decorrer de sua vigência.

1.4. Os documentos apresentados à VALE previamente à formalização deste Contrato e que não foram identificados neste instrumento como aplicáveis, salvo qualquer disposição em contrário no presente Contrato, tiveram sua utilização restrita à equalização das propostas inicialmente recebidas pela VALE, e não devem ser utilizados para qualquer outra finalidade.

1.5. Os serviços ora contratados, que não impliquem em intervenção direta em instalações e equipamentos dos estabelecimentos da VALE, seja operação ou projetos, poderão ser prestados pela CONTRATADA dentro ou fora dos estabelecimentos da VALE.

1.5.1. Caberá à VALE avaliar a necessidade de trabalho presencial e, se necessário, solicitar/autorizar o acesso dos trabalhadores da CONTRATADA aos estabelecimentos onde os serviços precisam ser executados de forma presencial. Da mesma forma, caso o serviço esteja sendo realizado presencialmente é facultado à VALE autorizar/requisitar que os trabalhadores da CONTRATADA realizem a atividade de forma remota.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Este Contrato terá vigência de 1366 (Um mil trezentos e sessenta e seis) dias, iniciando-se em 19/05/2023 e extinguindo-se em 13/02/2027, ou quando do cumprimento de todas as obrigações decorrentes deste Contrato, o que ocorrer por último.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 Pelo integral cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA neste Contrato, a VALE pagará os preços unitários fixos indicados no Anexo III - Quadro de Quantidades e Preços, os quais incluem todos os custos diretos e indiretos relacionados à prestação dos SERVIÇOS, inclusive, sem a isto se limitar, os tributos incidentes sobre a presente contratação e cuja retenção seja de responsabilidade da VALE nos termos da lei.

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

3.2 As Partes assumirão os tributos de suas respectivas responsabilidades legais incorridos por força deste Contrato. Quando a VALE, em decorrência de lei municipal específica, estiver obrigada a proceder à retenção e ao pagamento do Imposto Sobre Serviços – ISSQN ao município onde forem executados os SERVIÇOS, o montante do tributo será recolhido em guia própria e deduzido do preço contratado, independentemente do recolhimento do mesmo tributo ao município onde estiver localizada a sede da CONTRATADA.

3.3 No caso de superveniência de dispositivo legal que crie, modifique ou extinga obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias que diretamente incidam sobre os SERVIÇOS, as Partes poderão negociar eventuais impactos sobre o(s) preço(s).

3.4 Os preços poderão ser reajustados a cada período de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do Contrato, de acordo com a fórmula abaixo especificada:

100% INPC.

3.4.1 Caso um ou mais índices que compõem a fórmula paramétrica sejam descontinuados, estes índices serão substituídos automaticamente pelos novos índices que venham a ser apontados pela instituição responsável como substitutos.

3.4.2 Não serão reajustadas as parcelas referentes a SERVIÇOS que deveriam ter sido executados antes da data de reajuste, mas que sofreram atrasos por motivos não imputáveis à VALE.

3.5 A INTERVENIENTE ANUENTE procederá mensalmente à medição do avanço da execução dos SERVIÇOS, emitindo o correspondente Boletim de Medição até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês. A medição abrangerá o período compreendido entre o 21º (vigésimo primeiro) dia do mês anterior e o 20º (vigésimo) dia do mês em curso, à exceção da primeira medição, a qual considerará as atividades realizadas desde a data da celebração deste Contrato até o dia 20 do mesmo mês.

3.6 A VALE terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento, para validar os Boletins de Medição emitidos pela INTERVENIENTE ANUENTE, aprovar a FRS (Folha de Registro de Serviços) e enviar o RF (Relatório de Faturamento) para a CONTRATADA. Uma vez validado um Boletim de Medição, a CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal entre os dias 1º (primeiro) e 10 (dez) do mês seguinte ao da emissão do Boletim de Medição e enviar a Nota Fiscal ou documento de cobrança até o dia 15 (quinze) do mês de emissão da Nota Fiscal.

3.7 Os pagamentos serão realizados até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento, pela CONTRATANTE, da nota fiscal e demais documentos hábeis de cobrança no endereço por ela indicado, mediante depósito em conta corrente de titularidade da INTERVENIENTE ANUENTE, valendo os respectivos comprovantes de depósito como prova de pagamento e quitação. Qualquer alteração dos dados bancários deverá ser comunicada à CONTRATANTE, por escrito, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de o depósito ser efetuado na conta corrente anteriormente indicada.

3.8 As notas fiscais de serviços eletrônicas (“NFes”) e documentos de cobrança deverão ser submetidas por meio da ferramenta Vale Procurement Global Services, com acesso através do site www.valeglobalservices.com.

3.8.1 As NFes deverão ser submetidas pela CONTRATADA, observadas as seguintes disposições:

(i) A NFe deverá estar em formato PDF, assim como todo o resto da documentação.

(ii) Não será considerado pela VALE todo e qualquer *link* que venha a ser enviado.

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

(iii) Após o envio da(s) Nota(s), a(s) mesma(s) não poderá(ão) ser cancelada(s) sem a anuência da Gerência de Recebimento Fiscal da VALE.

(iv) Não será necessário o reenvio via Correios (SEDEX) de NFe já encaminhada por meio da ferramenta Vale Procurement Global Services.

(v) Todas as NFes e documentos de cobrança carregadas no Vale Procurement Global Services até às 16:00hs, horário local da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, terão a data de recebimento do respectivo dia, após o referido horário será considerado o dia seguinte para cadastro.

3.9 As notas fiscais emitidas pela INTERVENIENTE ANUENTE em desconformidade com as especificações do RF (Relatório de Faturamento) e/ou antes do dia 1º (primeiro) ou após o dia 10 (dez) do mês seguinte ao da emissão do Boletim de Medição ou, ainda, as notas fiscais recebidas pela VALE após o dia 15 (quinze) do mês de sua emissão, serão devolvidas à CONTRATADA e deverão ser canceladas para posterior reemissão no mês seguinte, sem a incidência de qualquer encargo ou atualização.

3.10 A INTERVENIENTE ANUENTE entregará à VALE a documentação hábil de cobrança, acompanhada dos comprovantes de recolhimento do FGTS, dos tributos devidos e, se for o caso, das contribuições para o INSS, todos relativos ao mês anterior ao mês de competência. A primeira medição dos SERVIÇOS deverá ser acompanhada do comprovante de inscrição da INTERVENIENTE ANUENTE no INSS.

3.11 Considerando que os serviços prestados constam do rol dos artigos 117 e 118 da IN 971/09 da SRFB, o pagamento estará sujeito à retenção previdenciária de 11% sobre o valor bruto de cada nota fiscal emitida, observada a possibilidade de dedução da base de cálculo prevista no referido dispositivo legal.

3.11.1 A CONTRATADA declara que utilizará materiais e/ou equipamentos para a prestação de serviços e que possui e manterá em seus arquivos à total disposição da VALE e de fiscal da Receita Federal pelo prazo prescricional previsto em lei, toda a documentação fiscal comprobatória dos valores deduzidos da base de cálculo para retenção previdenciária, indicados na(s) nota(s) fiscal(is) que vierem a ser emitidas por força do presente contrato, nos termos dos artigos 121 a 124 da Instrução Normativa RFB No. 971, de 13.12.2009

3.11.2 A CONTRATADA concorda em indenizar e reparar quaisquer danos sofridos pela VALE na hipótese de quaisquer autuações, multas, ações e/ou reclamações decorrentes da inconsistência nas informações declaradas no item 3.11.1 acima e/ou inabilidade da CONTRATADA em comprovar perante a Receita Federal o cumprimento estrito dos termos da legislação aplicável.

3.11.3 A CONTRATADA se compromete ainda a fornecer uma Declaração específica para os valores indicados a título de dedução da base de cálculo da retenção previdenciária a cada emissão de nota fiscal.

3.12 A CONTRATADA declara, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que recolhe a contribuição previdenciária incidente sobre o valor da receita bruta (CPRB), em substituição à contribuição previdenciária patronal incidente sobre a folha de pagamento, prevista nos incisos I e III do caput do artigo 22 da Lei 8.212/91, na forma do caput do artigo 7º (ou 8º) da Lei 12.546/2011 e da IN/RFB 1436/13.

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

3.12.1 As Partes declaram que os preços deste Contrato permanecem válidos enquanto permanecer vigente a forma de contribuição prevista na Lei 12.546/2011, ficando desde já certo e ajustado que as condições ora pactuadas serão alteradas proporcionalmente, tão logo a legislação estabeleça que a contribuição previdenciária volte a ser recolhida na forma do artigo 22 da Lei 8.212/91.

3.12.2 As Partes acordam que enquanto vigorar a forma de contribuição prevista na Lei 12.546/2011, todo e qualquer pagamento devido pela VALE à CONTRATADA sofrerá a retenção previdenciária na alíquota de 3,5% (três vírgula cinco por cento) sobre o valor bruto da nota fiscal, consideradas as disposições dos artigos 112 a 125 da IN 971/09 ou conforme aditado pela legislação superveniente. Fica desde já certo e ajustado que a alíquota será majorada automaticamente para 11% (onze por cento) tão logo a legislação estabeleça que a contribuição previdenciária volte a ser recolhida na forma do artigo 22 da Lei 8.212/91.

3.13 A VALE se reserva o direito de suspender o pagamento correspondente às obrigações decorrentes de lei ou de Contrato que deixarem de ser cumpridas pela CONTRATADA nos prazos contratados, podendo ainda a VALE compensar todo e qualquer valor devido à CONTRATADA com eventuais créditos que a VALE detenha junto à CONTRATADA.

3.14 A hipótese de suspensão de pagamento de que trata o item acima não está sujeita a qualquer correção ou incidência de encargos de mora durante o período em que a(s) obrigação(ões) de que se originou a suspensão permanecer(em) pendente(s) de regularização.

3.15 O não pagamento das importâncias devidas à CONTRATADA pela VALE nos prazos previstos neste Contrato, por culpa exclusiva da VALE, sujeitará a VALE ao pagamento da importância em atraso acrescida de multa de mora de 1,0% (extenso), e ainda juros de mora à razão de 1,0% (um por cento) ao mês e correção monetária com base na variação do IGP-M, incidentes a partir da data de vencimento até a data do efetivo pagamento, calculados *pro rata die*, devendo tal critério ser aplicado a eventuais créditos a favor da VALE não liquidados até a data de vencimento.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES COMUNS A CONTRATADA E A INTERVENIENTE ANUENTE

4.1. Todos os serviços serão prestados em estrita conformidade com as disposições do presente Contrato, atentando a Contratada às recomendações e orientações da Contratante através de comunicações escritas entre as Partes, sendo obrigações da CONTRATADA:

4.1.1. prestar os serviços em estrita conformidade com as disposições do presente Contrato, atentando a CONTRATADA às recomendações e orientações da CONTRATANTE através de comunicações escritas entre as Partes;

4.1.2. adotar conduta ética, abstendo-se de proceder de modo não condizente com as melhores práticas conhecidas em suas atividades, ou abstendo-se de atividades que atentem contra a imagem da CONTRATANTE perante a sociedade;

4.1.3. prestar os serviços com pessoal devidamente treinado e capacitado, cabendo a cada uma, dentro de sua área de atuação, total e exclusiva responsabilidade pela coordenação e prestação dos serviços, responsabilizando-se legal, administrativa e tecnicamente pelos serviços;

4.1.4. elaborar, para cada uma das chamadas de pesquisas científicas, um plano de ação prévio, cuja execução dependerá de prévia aprovação da CONTRATANTE;

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

4.1.5. cumprir o disposto nas Políticas da VALE S.A., de: (i) Anticorrupção; (ii) Direitos Humanos; (iii) Sustentabilidade; bem como o disposto no Código de Conduta de Fornecedores, cujos termos declara conhecer, todos constantes aos Anexos deste Contrato;

4.1.6. Manter, durante toda a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas para a sua celebração, responsabilizando-se pela boa e integral execução das atividades ora descritas,

4.1.7. Executar o objeto especificado na Cláusula Primeira deste Instrumento, com a melhor técnica disponível e em estrita conformidade com o disposto neste Contrato e na legislação aplicável, proporcionar a infraestrutura necessária ao desenvolvimento das atividades estabelecidas neste Instrumento;

4.1.8. prestar à CONTRATANTE quaisquer esclarecimentos e informações que se fizerem necessários para o acompanhamento da evolução dos serviços;

4.1.9. obter e manter em vigor, por intermédio do Coordenador designado na Cláusula Sexta, as licenças ou autorizações, inclusive ambientais, porventura necessárias à execução dos serviços;

4.1.10. observar e fazer com que seus servidores, estudantes e, ou, terceiros sob sua responsabilidade respeitem as normas legais e regulamentares vigentes, inclusive relativas à segurança e saúde do trabalho, empregando todos os materiais e equipamentos necessários, fornecendo a seus profissionais e fazendo com que eles utilizem, os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) exigidos pelas normas de segurança do trabalho;

4.2. São obrigações exclusivas da INTERVENIENTE ANUENTE (GESTORA):

4.2.1. A INTERVENIENTE ANUENTE procederá ao pagamento e ao recolhimento de quaisquer tributos, encargos ou contribuições, inclusive parafiscais, que incidam ou venham a incidir sobre o Objeto deste Contrato, que tenham ou não sido considerados em sua proposta de Honorários;

4.2.2. Receber e administrar os recursos repassados pela CONTRATANTE, em conta específica e individualizada para o presente Contrato, para a guarda e gerenciamento dos recursos financeiros destinados à execução do Projeto;

4.2.3. Emitir notas fiscais referentes à prestação dos serviços previstos neste Instrumento;

4.2.4. Prestar à CONTRATADAS informações sobre os recursos recebidos e a respectiva situação de execução do Cronograma de Execução Financeira, nos termos deste Contrato;

4.2.5. Informar previamente à CONTRATANTE os dados bancários e cadastrais necessários à realização dos pagamentos, cuidando para que a conta corrente a qual serão destinados os recursos seja específica para o Projeto executado em conformidade com este Contrato;

4.2.6. Cumprir todas as normas pertencentes ao ordenamento jurídico brasileiro, em especial as trabalhistas, previdenciárias e tributárias derivadas da relação existente entre si e seus empregados e, ou, contratados, durante a execução do Projeto, de acordo com o disposto no Cronograma de Execução Financeira, de forma que não se estabelecerá, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre esses empregados, funcionários, ou contratados com a CONTRATADA e, ou, com a CONTRATANTE, cabendo-lhe a responsabilidade exclusiva pelos salários e todos os ônus trabalhistas e previdenciários, bem como pelas reclamações trabalhistas ajuizadas, e por quaisquer autos de infração, e ainda, fiscalização do Ministério do Trabalho e da

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

Previdência Social a que der causa, com relação a toda a mão de obra que porventura venha a contratar em decorrência do presente CONTRATO;

4.2.7. Manter registros contábeis, fiscais e financeiros completos e fidedignos relativamente à aplicação dos recursos financeiros recebidos em decorrência deste Contrato, fazendo-o em estrita observância às normas tributário-fiscais em vigor;

4.2.8. A INTERVENIENTE ANUENTE adotará conduta ética, abstendo-se de proceder de modo não condizente com as melhores práticas conhecidas em sua atividade, ou abstendo-se de atividades que atentem contra a imagem da CONTRATANTE perante a sociedade.

4.2.9. A INTERVENIENTE ANUENTE deverá prestar os Serviços com pessoal devidamente treinado e capacitado, cabendo àquela total e exclusiva responsabilidade pela coordenação e prestação dos serviços, responsabilizando-se legal, administrativa e tecnicamente dos Serviços que lhe são afetos; A Contratada deverá cumprir o disposto nas Políticas VALE de: (i) Direitos Humanos; (ii) Sustentabilidade; bem como o disposto no Código de Conduta de Fornecedores, cujos termos declara conhecer, todos constantes aos Anexos deste Contrato.

4.2.10. A relação administrativa entre a CONTRATADA, na condição de instituição de ensino superior apoiada e a INTERVENIENTE ANUENTE (GESTORA), na condição de fundação de apoio, será regida pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, no Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, e na Resolução do Conselho Universitário da Universidade Federal de Lavras (UFLA) nº 073, de 4 de novembro de 2021, devendo as CONTRATADAS adotarem os mecanismos e meios necessários ao fiel cumprimento das referidas normas.

4.2.11. Os Serviços, desde já, ficam acertados como de condução e responsabilidade dos coordenadores a serem designados por meio de Ato Administrativo da CONTRATADA, devendo o documento ser enviado à CONTRATANTE, em até 5 dias após a publicação do Ato.

4.3 Sem prejuízo das demais disposições deste Contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

(i) prestar os SERVIÇOS com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado, com pessoal devidamente treinado e capacitado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação, pela coordenação e prestação dos SERVIÇOS, responsabilizando-se legal, administrativa e tecnicamente pelos SERVIÇOS executados e empregando todos os recursos necessários ao cumprimento dos prazos contratuais;

(ii) prestar à VALE quaisquer esclarecimentos e informações que se fizerem necessários para o acompanhamento da evolução dos SERVIÇOS, atendendo ao disposto na Clausula 13;

(iii) observar e fazer com que seus empregados e/ou terceiros atuando em seu nome no âmbito deste Contrato respeitem a legislação aplicável relativa à saúde e segurança e/ou meio ambiente, bem como adotar as medidas necessárias à proteção ambiental, devendo estar, portanto, plenamente habilitada e em conformidade com as exigências legais e as licenças ambientais aplicáveis e suas condicionantes;

(iv) observar e fazer com que seus empregados e/ou terceiros atuando em seu nome no âmbito deste Contrato respeitem todas as normas internas da VALE que sejam informadas à CONTRATADA, durante o processo de cadastro como fornecedor da CONTRATANTE, durante a fase de negociação deste Contrato ou através de qualquer treinamento ou atividade de capacitação oferecida pela CONTRATANTE;

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Junior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

(v) manter todos os seus empregados devidamente registrados conforme estabelece a legislação em vigor, obrigando-se, ainda, a manter em dia todas as obrigações legais pertinentes às atividades desenvolvidas por seus empregados, especialmente de natureza trabalhista e previdenciária, incluindo, mas não se limitando, a não utilização de mão de obra infantil e/ou análoga a de escravo;

(vi) providenciar, sem ônus para a VALE, o afastamento imediato de qualquer empregado seu e/ou terceiro sob sua responsabilidade, cuja conduta, no local da prestação dos SERVIÇOS, seja, a critério da VALE, incompatível com o ambiente de trabalho nos termos do Código de Ética e Conduta dos Fornecedores e Política de Direitos Humanos da VALE, incluindo, mas não se limitando aos casos de qualquer tipo de discriminação;

(vii) incluir, quando solicitado e aplicável, em sistema a ser fornecido pela VALE, todas as evidências de atendimento da legislação trabalhista e previdenciária;

(viii) obter, às suas expensas, junto às autoridades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, quaisquer licenças ou autorizações que sejam ou venham a se tornar obrigatórias para a execução dos SERVIÇOS;

(ix) responsabilizar-se pelos danos que seus empregados e/ou terceiros sob sua responsabilidade possam ocasionar nos equipamentos e instalações da VALE;

(x) na eventualidade de, em decorrência de ato e/ou omissão pela CONTRATADA, ocorrer acidente causando danos ambientais, pessoais ou materiais (bens da CONTRATADA, da VALE ou de terceiros), envolvendo seus empregados, subempreiteiros ou prepostos, deverá a CONTRATADA, além de tomar as imediatas providências necessárias à mitigação dos danos, apurar as causas que o determinaram mediante apresentação de relatório detalhado sobre o mesmo à VALE no prazo estabelecido em procedimento VALE, contados a partir da data do evento, sem prejuízo das perdas e danos eventualmente cabíveis;

(xi) revisar ou corrigir, de forma pronta e imediata, mediante simples comunicação, sem qualquer ônus para a VALE, todas as falhas, deficiências, imperfeições ou defeitos constatados nos SERVIÇOS;

(xii) promover a inscrição como contribuinte do ISSQN nos respectivos municípios de execução dos serviços contratados quando a legislação dos municípios em que forem realizados os serviços assim determinar, promovendo o recolhimento do mencionado tributo nos referidos municípios, na proporção da execução dos serviços;

a. A VALE poderá dispensar a CONTRATADA do cumprimento da obrigação prevista no item acima quando a legislação municipal previr providência alternativa de mesmo efeito, tal como, exemplificativamente, a emissão de Nota Fiscal Avulsa.

b. A VALE reterá os valores relativos ao ISSQN somente nos casos em que houver expressa previsão na legislação municipal, sem prejuízo do cumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações legais e contratuais.

c. A CONTRATADA se compromete a arcar com todo e qualquer ônus tributário, incluindo multas, encargos moratórios, custas processuais e honorários advocatícios, relacionado à cobrança de ISS por qualquer outro município em decorrência da prestação de serviço objeto deste Contrato.

(xiii) fornecer à VALE, juntamente com o documento hábil de cobrança, a Nota Fiscal de Serviços, obedecendo os dados constantes no RF (Relatório de Faturamento);

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

4.4. Para fins desta cláusula:

Funcionário de Governo significa: (a) pessoa que trabalhe ou exerça um cargo em órgão público ou em empresa controlada direta ou indiretamente por um governo, seja ele nacional ou estrangeiro, ainda que de forma transitória ou sem remuneração; (b) empregado, diretor, representante ou qualquer pessoa agindo com capacidade oficial por ou em nome de uma Autoridade Governamental (conforme definido a seguir); (c) membro de assembleia ou comitê ou empregado envolvido no cumprimento do dever público conforme as leis e os regulamentos aplicáveis, independentemente de ter sido eleito ou nomeado, tal como vereador, deputado (federal ou estadual) ou senador; (d) funcionário do Legislativo, do Executivo ou do Judiciário, independentemente de ter sido eleito ou nomeado, tal como secretário municipal ou estadual, ministro de governo, ministro de tribunais superiores, juiz, desembargador, promotor, defensor, procurador, advogado geral da União, prefeito ou governador; (e) funcionário ou pessoa que detenha cargo em partido político; (f) candidato a cargo político; (g) pessoa que detenha qualquer outro cargo oficial, cerimonial ou que seja nomeada ou tenha herdado cargo em governo ou em qualquer de suas agências; (h) diretor ou empregado de organização internacional (incluindo, porém sem a esses se limitar, o Banco Mundial, as Nações Unidas, o Fundo Monetário Internacional e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE); (i) pessoa que seja ou alegue ser intermediária atuando em nome de um Funcionário de Governo; (j) pessoa que, ainda que não seja um Funcionário de Governo, seja equiparada a tal em virtude de lei aplicável; ou (k) funcionário de empresa estatal ou de economia mista.

Autoridade Governamental significa: (a) Entidade Governamental (conforme definido abaixo); (b) órgão governamental, conselho, comissão, tribunal ou agência, quer seja civil ou militar, de qualquer Entidade Governamental, seja como for constituído; (c) associação, organização, negócio ou empreendimento que pertence ou é controlado por uma Entidade Governamental; ou (d) partido político.

Entidade Governamental significa qualquer organismo supranacional, governo nacional, estadual, municipal ou local (incluindo qualquer tribunal, agência administrativa ou comissão) ou qualquer tribunal arbitral ou órgão paraestatal ou privado que exerça autoridade regulatória, judicial ou administrativa.

4.5. A Contratada não praticará quaisquer atos não explicitamente autorizados por este Contrato em nome da Vale, a menos que a Contratada receba prévia autorização por escrito da Vale.

4.6. A Contratada possui todas as licenças e qualificações necessárias para cumprir com os seus deveres sob este Contrato.

4.7. A Contratada cumprirá integralmente, a todo tempo, com o Foreign Corrupt Practices Act (15 U.S.C.§78-dd-1, et seq., conforme alterado), a Lei Anticorrupção brasileira (Lei nº 12.846/2013), a Lei britânica UK Bribery Act, bem como com todas as outras leis antissuborno, leis anticorrupção, leis sobre conflitos de interesses ou outras leis, normas ou regulamentos com finalidade e efeito semelhantes aplicáveis à Contratada ou à Vale (coletivamente, “Leis Anticorrupção”).

4.8. A Contratada confirma que recebeu uma cópia do guia da Vale para fornecedores e terceiros intitulado “Combate à Corrupção”, Código de Conduta dos Fornecedores da Vale, e do Código de Conduta da Vale (coletivamente, “Códigos de Conduta”). Contratada examinou, entende e cumprirá os Códigos de Conduta.

4.9. Além do divulgado no (Anexo A) e/ou Antes da data deste contrato, nenhum diretor, conselheiro, funcionário ou beneficiário da Contratada (“Titular”), de subsidiária, joint venture ou outra sociedade ou empresa que seja controlada, direta ou indiretamente, no todo ou em parte, pela Contratada (“Coligada”), nem qualquer parente imediato destes (coletivamente, as “Pessoas Alcançadas”), é um Funcionário de Governo que tem ou teria poderes, deveres ou responsabilidades que sejam relevantes ou conflitariam com a representação da [Parte Contratada] na Vale neste contrato ou no cumprimento das atividades e obrigações da Contratada neste Contrato.

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

4.10. A Contratada, em todas as suas atividades relacionadas a este Contrato e em nome da Vale, garante que divulgou integralmente para a Vale as "Pessoas Alcançadas" que se enquadram na condição de Funcionário do Governo, conforme solicitado pela Cláusula 4.9. Se, após a assinatura deste Contrato, ocorrer qualquer alteração que façam com que a informação fornecida se torne imprecisa ou incompleta, a [Parte Contratada] deverá notificar a Vale imediatamente por escrito sobre as devidas atualizações.

4.11. A Contratada, em todas as suas atividades relacionadas a este Contrato e em nome da Vale, declara que não praticou nenhuma ação que viole as leis anticorrupção ou os Códigos de Conduta.

4.12. A Contratada não se envolverá nem usará quaisquer consultores, representantes, agentes, corretores ou outros intermediários ("Intermediários"), subcontratados, subagentes ou outros terceiros (coletivamente "Subcontratados") no cumprimento deste Contrato, a menos que receba prévia autorização por escrito da Vale. Se autorizado pela Vale, a Contratada deve assegurar que os Subcontratados cumpram o disposto nesta cláusula quarta.

4.13. Durante o cumprimento do Contrato, a Contratada deverá preparar, manter ou providenciar que seus livros e registros contábeis estejam completos, registrando todos os desembolsos de recursos e outras transações realizadas pela Contratada em nome da Vale ou em relação ao objeto deste Contrato, e deverá disponibilizar à Vale acesso a tais livros e registros, mediante solicitação. A preparação de tais livros e registros incluirá controles contábeis suficientes para fornecer garantias razoáveis de que todas as referidas transações são realizadas de acordo com os termos e condições deste Contrato.

4.14. A Contratada concorda que, se a Vale souber ou tiver motivos justificados para suspeitar de que a Contratada, suas Coligadas ou seus respectivos Titulares ou Intermediários estão envolvidos ou estiveram envolvidos em conduta que viole as Leis Anticorrupção ou os Códigos de Conduta, a Vale poderá rescindir este Contrato de acordo com a Cláusula Onze.

4.15. A Contratada deverá relatar imediatamente à Vale qualquer violação às Leis Anticorrupção ou disposições correlatas deste Contrato de que tomar conhecimento ou tiver bases razoáveis para acreditar que qualquer violação tenha ocorrido em relação às suas atividades em nome ou no interesse da Vale.

4.16. A CONTRATADA declara que nem a CONTRATADA e nem qualquer indivíduo e/ou pessoa jurídica ("Pessoa") que atue, de forma direta ou indireta, em nome ou em benefício da CONTRATADA no âmbito deste Contrato, é (i) uma Pessoa com as quais transações são restritas e/ou proibidas com base em qualquer sanção econômica, comercial ou qualquer outra restrição semelhante imposta pelos Estados Unidos da América, pela União Europeia, pelas Nações Unidas, pelo Canadá, pela Suíça e/ou por Cingapura ("Sanções"); (ii) uma Pessoa indicada e/ou de outra forma incluída em uma lista de Pessoas sujeitas à Sanções; (iii) uma Pessoa localizada, organizada ou residente em países ou territórios sujeitos à Sanções que proíbam ou restrinjam exportações para, importações de ou outras transações com os referidos países ou territórios (em conjunto, "Países Sancionados"); ou (iv) uma Pessoa controlada, de forma direta ou indireta, ou agindo em benefício de Pessoas Sancionadas ou localizada em Países Sancionados. A CONTRATADA declara, ainda, que nenhum produto, tecnologia e/ou serviço, conforme o caso, que a VALE venha a adquirir e/ou de outra forma obter no âmbito deste Contrato (i) não foi e nem será produzido ou outra forma obtido, (ii) não envolveu ou envolverá; e (iii) não beneficiará, qualquer Pessoa Sancionada e/ou País Sancionado. A celebração deste instrumento e a performance das atividades aqui descritas não violam nenhuma Sanção e não são sujeitas à limitação por nenhuma Sanção.

4.17 Em atendimento ao disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/1993, a EXECUTORA providenciará a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial da União, observado o prazo legal. Sem prejuízo do cumprimento da exigência legal, o extrato a ser publicado deverá obedecer a cláusula de confidencialidade e ser submetido previamente à CONTRATANTE.

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA VALE

5.1 Sem prejuízo das demais disposições deste Contrato, constituem obrigações da VALE:

(i) realizar os pagamentos de acordo com o estabelecido neste Contrato;

(ii) disponibilizar à CONTRATADA todas as informações e normas internas da VALE necessárias à prestação dos SERVIÇOS; e

(iii) garantir o acesso às suas instalações dos empregados e equipamentos necessários à prestação dos SERVIÇOS, desde que atendidas as normas internas da VALE.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 Cada Parte deverá designar, por escrito, um profissional devidamente qualificado para atuar como gestor do Contrato, o qual poderá praticar atos, nos limites do presente Contrato, que se destinem a acautelar e a preservar todo e qualquer direito da Parte representada.

6.1.1 Qualquer alteração dos dados dos gestores indicados deverá ser imediatamente comunicada, por escrito, à outra Parte, sendo que a notificação ou comunicação dirigida servirá para produzir todos os efeitos contratuais consequentes.

6.2 A VALE poderá, a qualquer tempo, fiscalizar e vistoriar a exata e pontual execução dos SERVIÇOS e o cumprimento das demais obrigações. Sempre que solicitado pela VALE, a CONTRATADA deverá comprovar o cumprimento dessas obrigações.

6.3 Toda e qualquer fiscalização, verificação ou inspeção dos SERVIÇOS realizada pela VALE e/ou por terceiros prévia e expressamente indicados por esta deverá ser acompanhada pela CONTRATADA, e não a eximirá das responsabilidades decorrentes da prestação dos SERVIÇOS.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONFIDENCIALIDADE

7.1 As Partes se obrigam a não divulgar, usar ou revelar a terceiros todas as Informações Confidenciais a que tiver acesso em razão da assinatura do Contrato e/ou da performance e execução das obrigações e atividades nele contempladas, mantendo-as como confidenciais e não as utilizando, sem o prévio consentimento por escrito da outra Parte, para fins diversos da execução de suas respectivas obrigações no âmbito do Contrato. A Parte Receptora poderá revelar as Informações Confidenciais para seus Representantes e/ou Afiliadas que tenham necessidade de conhecê-las para fins de execução de suas respectivas obrigações no âmbito do Contrato, que tenham sido informados acerca de sua natureza confidencial. Para dirimir quaisquer dúvidas, a Parte Receptora será responsável por qualquer violação da presente obrigação de confidencialidade por seus Representantes e/ou Afiliadas. As obrigações de confidencialidade assumidas nesta cláusula permanecerão em vigor por um período de 2 (dois) anos após o término deste Contrato.

7.1.1 A CONTRATADA se absterá de divulgar a existência do presente Contrato, o nome e a marca da VALE para qualquer finalidade, exceto para fins de cumprimento arts. 61 e 62 da Lei 8.666/1993 e quando obtida a expressa autorização da VALE neste sentido.

7.1.2 A obrigação de confidencialidade ora estabelecida não se aplica às informações que a Parte Receptora possa comprovar que (i) sejam requeridas em decorrência de leis e/ou normas aplicáveis, processo judicial, ordem ou requisição de tribunais ou por órgãos governamentais competentes; (ii) estejam ou se tornem disponíveis ao público em geral, de outra forma que não a divulgação pela Parte Receptora, ou quaisquer de seus Representantes e/ou Afiliadas em violação ao presente Contrato; e/ou (iii) que já eram conhecidas, ou foram

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

independentemente desenvolvidas, pela Parte Receptora, sem violação de obrigação de confidencialidade, antes de sua divulgação pela Parte Reveladora e/ou seus Representantes e/ou Afiliadas.

7.1.3 No caso da cláusula 7.1.2 (i) acima, a Parte Receptora deverá notificar por escrito a Parte Reveladora, fornecendo detalhes sobre a necessidade de divulgação das Informações Confidenciais, a fim de que a Parte Reveladora possa buscar meios apropriados de impedir a revelação das Informações Confidenciais. A Parte Receptora deverá cooperar com a Parte reveladora a fim de que esta possa obter tutela eficaz capaz de impedir a revelação das Informações Confidenciais. Se a Parte Reveladora não obtiver tal tutela ou permitir a divulgação das Informações Confidenciais, a Parte Receptora deverá revelar apenas a porção das Informações Confidenciais solicitada legalmente e utilizar todos os meios necessários a fim de assegurar que as Informações Confidenciais prestadas sejam tratadas confidencialmente e que não sejam divulgadas a terceiros.

7.1.4 Para os fins deste Contrato, os termos abaixo terão os seguintes significados:

"Informações Confidenciais" significa, mas não se limita a (a) todas as informações relacionadas ao Contrato ou aos negócios e atividades da Parte Reveladora e suas respectivas afiliadas; sejam estas informações orais, escritas ou eletrônicas, incluídas as informações obtidas por meio de inspeção visual dos bens ou ativos da Parte Reveladora ou de suas afiliadas, ainda que não haja, na oportunidade, advertência acerca da confidencialidade de tais informações, fornecidas direta ou indiretamente, pela Parte Reveladora ou seus respectivos Representantes, à Parte Receptora e/ou aos seus Representantes e/ou Afiliadas, após a assinatura deste Contrato; e (b) análises, compilações, dados, estudos e outros documentos ou registros preparados pela Parte Receptora ou por seus Representantes e/ou Afiliadas, contendo ou baseados em, no todo ou em parte, quaisquer das Informações Confidenciais.

"Parte Receptora" significa a Parte que esteja recebendo as Informações Confidenciais.

"Parte Reveladora" significa a Parte que esteja divulgando as Informações Confidenciais.

"Representante(s)" de uma Parte significa conselheiros, diretores, empregados, agentes, procuradores, consultores, subcontratados e quaisquer outros representantes das Partes.

"Afiliada(s)" ou "Empresa(s) Afiliada(s)" significa qualquer sociedade subsidiária, controlada ou controladora, coligada, sociedade sujeita ao controle comum de qualquer das Partes, Entidades do Terceiro Setor, Instituições ou Fundações. O termo "controle", quando usado com referência a qualquer Parte, significa o poder de conduzir as políticas e a gestão da referida Parte, seja direta ou indiretamente, por meio de controle do capital votante, por acordo de voto ou por qualquer outro modo. Os termos "controlador" e "controlado" terão significados correspondentes.

7.2. Na hipótese de infração da obrigação de confidencialidade ora estabelecida, ficará a Parte infratora obrigada a pagar à outra Parte multa de natureza não compensatória correspondente a 1% (um por cento) do valor indicado no item 9.4.

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

CLÁUSULA OITAVA – PROPRIEDADE INTELECTUAL

8.1 A CONTRATADA cede à VALE todo e quaisquer estudos, projetos, desenhos, relatórios e demais documentos desenvolvidos pela CONTRATADA em razão da prestação dos SERVIÇOS, incluindo todos e quaisquer desenvolvimentos passíveis de proteção por direitos de propriedade intelectual, os quais serão de propriedade exclusiva da VALE, sem restrição temporal ou territorial. A VALE poderá, conforme cabível, registrá-los no órgão competente, utilizá-los sem qualquer restrição ou custo adicional, inclusive em empreendimentos semelhantes da própria VALE, suas controladas, controladoras e empresas a ela coligadas ou cedê-los a terceiros. Todas as modalidades de uso existentes no momento da criação da propriedade intelectual serão abrangidas pela presente cessão.

8.2 A CONTRATADA será a única responsável por infrações que cometer a direitos de propriedade intelectual de terceiros, inclusive quando relacionadas a materiais, equipamentos, programas de computador ou processos de execução protegidos pela legislação em vigor, que tenham sido utilizados pela CONTRATADA durante a prestação dos SERVIÇOS, respondendo diretamente por quaisquer reclamações, indenizações, taxas ou comissões que forem devidas.

8.3 Caso a CONTRATADA admita quaisquer terceiros para cumprimento do objeto deste Contrato, as disposições das cláusulas 8.1 e 8.2 se estendem a estes terceiros, sendo certo que qualquer infração a direitos de propriedade intelectual será de responsabilidade da CONTRATADA e dos terceiros contratados, que responderão diretamente por quaisquer reclamações, indenizações, taxas ou comissões que forem devidas.

CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

9.1. A CONTRATADA será responsável, por todo e qualquer ato ou omissão relacionado a este Contrato atribuíveis à CONTRATADA e/ou a seus Representantes, que possa gerar perdas, danos, custos, despesas e/ou responsabilidades de natureza civil, criminal, tributária, trabalhista, previdenciária e/ou ambiental em decorrência do presente Contrato ("Danos"). Em caso de culpa concorrente, cada uma das Partes responderá na exata extensão de sua responsabilidade.

9.2. A CONTRATADA será responsável, na medida de sua culpabilidade, perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua e/ou de seus Representantes e deverá (i) tomar todas as medidas cabíveis, a fim de afastar qualquer agressão, perigo ou risco de danos ao meio ambiente, e (ii) reparar eventuais Danos causados ao meio ambiente, incluindo, sem se limitar, ao pagamento de todas e quaisquer indenizações, despesas e multas impostas pelas autoridades competentes.

9.2.1. A CONTRATADA será responsável pelos acidentes a que der causa durante a execução do presente Contrato, devendo assumir integralmente a responsabilidade por tais acidentes perante a VALE e terceiros e tomar todas as medidas cabíveis para atenuar as consequências e repercussões do referido acidente, a fim de elidir e afastar qualquer responsabilização da VALE.

9.3. Se a VALE e/ou quaisquer de seus Representantes for autuado, notificado, citado, intimado ou condenado em razão do não cumprimento, em época própria, de qualquer obrigação atribuível à CONTRATADA e/ou seus Representantes, independentemente da natureza, assistir-lhe-á o direito de reter os pagamentos devidos, mediante notificação à CONTRATADA, até que (i) a CONTRATADA satisfaça integralmente a respectiva obrigação, e, caso aplicável, (ii) a VALE e/ou quaisquer de seus Representantes seja excluído do polo passivo da autuação, notificação, citação, intimação ou condenação, mediante decisão irrecorrível.

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

9.3.1. A CONTRATADA ressarcirá à VALE e/ou quaisquer de seus Representantes, independentemente do resultado dos processos judiciais ou administrativos, os valores e despesas incorridos pela VALE e/ou quaisquer de seus Representantes na defesa dos referidos processos, incluindo, sem se limitar, despesas judiciais e administrativas e custos com advogados.

9.3.2. Caso já tenham sido efetuados pela VALE os pagamentos de todas as importâncias devidas à CONTRATADA, ou se o Contrato já tiver sido encerrado ou não havendo possibilidade de compensação satisfatória, assistirá à VALE o direito de cobrar judicialmente tais obrigações da CONTRATADA, servindo, para tanto, o presente Contrato como título executivo extrajudicial.

9.4. As Partes acordam que o valor de referência para cálculo das penalidades estabelecidas neste Contrato será de R$9.499.465,10 (Nove milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e dez centavos), atualizado monetariamente com base na variação do IGP-M, Indice Geral de Preços do Mercado, ou outro índice que o substitua, desde a data de assinatura do Contrato até a data de pagamento da penalidade.

9.5. Salvo para os casos em que houver previsão de multa específica no anexo de Especificação Técnica, o descumprimento de qualquer dos prazos previstos neste Contrato sujeitará a CONTRATADA ao pagamento de multa diária de natureza não compensatória correspondente a 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor indicado no item 9.4, desde a data do inadimplemento até o efetivo cumprimento da obrigação.

9.6. Caso a CONTRATADA deixe de cumprir qualquer obrigação para a qual não haja penalidade específica, a VALE notificará, mediante simples comunicação por escrito à CONTRATADA, a respeito do referido não-cumprimento, indicando qual obrigação não foi cumprida, devendo a CONTRATADA cumpri-las dentro do prazo de 15 (quinze) dias, ou outro que venha a ser acordado entre as Partes, contados do recebimento da notificação da VALE.

9.6.1. Na hipótese da CONTRATADA não sanar a obrigação prevista na Cláusula acima, a CONTRATADA estará sujeita ao pagamento da multa diária de natureza não compensatória correspondente a 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor indicado no item 9.4, até o cumprimento da referida obrigação, salvo para os casos em que houver previsão de multa específica no anexo de Especificação Técnica.

9.7. Caso a obrigação descumprida não seja considerada sanável pela VALE, a CONTRATADA estará sujeita ao pagamento de multa de natureza não compensatória correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor indicado no item 9.4, que será exigível a partir de comunicação, por escrito, da VALE neste sentido.

9.8. Sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Contrato, caso a CONTRATADA e/ou seus Representantes não cumpram a legislação aplicável relativa à saúde e segurança do trabalho ou meio ambiente, em especial as normas internas da VALE, a VALE poderá notificar, multar e inclusive exigir a suspensão da prestação dos SERVIÇOS, ficando a CONTRATADA responsável pelos custos de desmobilização e remobilização, além do ressarcimento de eventuais danos sofridos pela VALE e/ou seus Representantes em razão da suspensão.

9.8.1. A CONTRATADA permanecerá responsável pela manutenção e segurança de quaisquer áreas e/ou equipamentos relacionados à prestação dos SERVIÇOS enquanto durar a suspensão, desde que seja garantido pela VALE à CONTRATADA acesso à área inclusive durante a suspensão, observadas as normas internas de saúde e segurança da VALE.

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

9.9. As multas previstas neste Contrato serão aplicadas cumulativamente, conforme a ocorrência dos eventos que ensejam a sua incidência, estando limitadas a 10% (dez por cento) do valor de referência para cálculo da penalidade prevista no item 9.4, com exceção expressa à multa resolutória prevista no item 10.4 abaixo que deverá ser cumulada ao limite ora estabelecido.

9.10. As Partes acordam que a cobrança de todas as penalidades estabelecidas neste Contrato será realizada mediante simples comunicação por escrito, não havendo necessidade de notificação para a constituição da outra Parte em mora, nos termos do Artigo 397 do Código Civil.

9.11. Nenhuma das Partes será responsável perante a outra Parte por lucros cessantes e/ou danos indiretos, com exceção das disposições do item 9.12 abaixo.

9.12. As limitações e exclusões de responsabilidade estabelecidas neste Contrato não serão aplicáveis às hipóteses de:

(i) Violação de direito de propriedade intelectual;
(ii) Fraude ou dolo;
(iii) Infração às cláusulas de anticorrupção e sanções;
(iv) Danos ao meio ambiente;
(v) Violação à legislação trabalhista, previdenciária e tributária;
(vi) Quebra de confidencialidade;
(vii) Descumprimento das políticas de saúde e segurança;
(viii) Acidentes dos quais resultem lesão corporal ou morte;
(ix) Utilização de mão de obra infantil ou escrava ou condição análoga que atente contra a dignidade humana; e/ou
(x) Infração à cláusula de Proteção de Dados Pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESOLUÇÃO

10.1 Sem prejuízo da satisfação de seus demais direitos, cada Parte poderá resolver este Contrato mediante comunicação por escrito à outra Parte, com efeito imediato, sem que caiba qualquer reclamação, indenização ou compensação em benefício da Parte que recebe o comunicado de resolução, em decorrência da resolução, nos seguintes casos:

(i) pedido ou decretação de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial da outra Parte;

(ii) observado o disposto na Cláusula Doze, ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, que venha paralisar a execução do OBJETO por mais de 30 (trinta) dias;

(iii) na hipótese das multas aplicadas à outra Parte atingirem 10% (dez por cento) do valor indicado no item 9.4; e/ou

(iv) fraude ou dolo cometidos pela outra Parte de forma relacionada ao cumprimento de suas obrigações contratuais.

10.2 Sem prejuízo da satisfação de seus demais direitos, a VALE poderá, a seu exclusivo critério, resolver este Contrato, mediante prévia e expressa comunicação à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que caiba à CONTRATADA o direito a qualquer reclamação, indenização ou compensação, seja a que título for, nos seguintes casos:

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

(i) descumprimento de qualquer das obrigações deste Contrato que deixe de ser sanado no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento de notificação da VALE neste sentido;

(ii) descumprimento de qualquer disposição constante de documento assinado e/ou aceito eletronicamente pela CONTRATADA durante o processo de cadastro de fornecedor da VALE; e/ou

(iii) cessão, subcontratação e/ou transferência parcial ou total para terceiros das obrigações assumidas, ou dos créditos decorrentes deste Contrato, sem prévia e expressa autorização da VALE.

10.2.1 Fica certo e ajustado que a adoção pela CONTRATADA de mão-de-obra escrava e/ou infantil ou de quaisquer outras condições de trabalho que atentem contra a dignidade humana ensejará a resolução deste Contrato por motivo atribuível à CONTRATADA, mediante notificação prévia pela VALE com efeito imediato, sem prejuízo da denúncia às autoridades competentes e de todos os demais remédios legais e contratuais cabíveis.

10.2.2 Fica certo e ajustado que o descumprimento material da legislação aplicável relativa à saúde e segurança do trabalho ou meio ambiente, em especial as normas internas da VALE, bem como as licenças ambientais aplicáveis e suas condicionantes ensejará a resolução deste Contrato por motivo atribuível à CONTRATADA, mediante notificação prévia pela VALE com efeito imediato, sem prejuízo de todos os demais remédios legais e contratuais cabíveis.

10.3 Sem prejuízo da satisfação de seus demais direitos, a CONTRATADA poderá, a seu exclusivo critério, resolver este Contrato, mediante prévia e expressa comunicação à VALE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que caiba à VALE o direito a qualquer reclamação, indenização ou compensação, seja a que título for, nos seguintes casos:

(i) atrasos injustificados de pagamentos por período superior a 5 (cinco) dias;

(ii) atrasos injustificados na disponibilização de informações que comprovadamente comprometam o regular cumprimento das obrigações assumidas neste Contrato, que deixe de ser sanado no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento de notificação da CONTRATADA neste sentido; e/ou

(iii) descumprimento de qualquer das obrigações deste Contrato pela VALE que resulte diretamente no impedimento para a CONTRATADA de continuar o regular cumprimento de suas obrigações contratuais, que deixe de ser sanado no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento de notificação da CONTRATADA neste sentido.

10.4 Ocorrendo resolução motivada por qualquer das Partes, ressalvadas as hipóteses dos itens 10.1 (i) e (ii), a Parte que lhe der causa responderá por multa resolutória de 10% (dez por cento) sobre o valor indicado no item 9.4, atualizado conforme variação do IGP-M (Indice Geral de Preços do Mercado) desde a data do conhecimento pela outra Parte do evento gerador da resolução até a data do efetivo pagamento da referida multa, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Fica desde já estabelecido que a presente penalidade é cumulativa às demais penalidades do Contrato, não se sujeitando ao limite estabelecido no item 9.9 acima.

10.5 É facultado a qualquer das Partes denunciar o presente Contrato, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Neste caso, não será devida a multa resolutória prevista no item 10.4 deste Contrato em razão da denúncia, mantidas as obrigações das Partes quanto à execução dos SERVIÇOS e ao pagamento pelos SERVIÇOS comprovadamente prestados e aprovados até a data do término do Contrato.

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

10.6 Sem prejuízo da satisfação de seus demais direitos, a VALE poderá, a seu exclusivo critério, resolver este Contrato e/ou qualquer outro contrato firmado entre a VALE e/ou suas controladas e/ou coligadas, direta ou indiretamente, e a CONTRATADA e/ou sua controladora, controladas e/ou coligadas, direta ou indiretamente, mediante prévia e expressa comunicação à CONTRATADA, com efeito imediato, sem que caiba à CONTRATADA e/ou sua controladora, suas controladas e/ou coligadas, direta ou indiretamente, o direito a qualquer reclamação, indenização ou compensação em razão da resolução, seja a qualquer título for, no caso de:

(i) fraude ou dolo cometidos pela CONTRATADA de forma relacionada ao cumprimento de suas obrigações contratuais;

(ii) utilização de mão de obra escrava ou infantil ou de quaisquer outras condições de trabalho que atentem contra a dignidade humana;

(iii) descumprimento material da legislação aplicável relativa à saúde e segurança do trabalho ou meio ambiente, em especial as normas internas da VALE, bem como as licenças ambientais aplicáveis e suas condicionantes;

(iv) violação de propriedade intelectual;

(v) violação ao disposto na clausula de proteção de dados pessoais; e/ou

(vi) violação ao disposto nas cláusulas de anticorrupção e sanções.

CLÁUSULA ONZE – CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

11.1 Nenhuma das Partes será responsável por descumprimento de suas obrigações contratuais em consequência de caso fortuito ou força maior, até que o impacto de tal evento cesse. A expressão caso fortuito e/ou força maior conforme usada neste Contrato significa, com relação a qualquer Parte, eventos ou circunstâncias excepcionais que:

(i) estejam fora do controle razoável dessa Parte e afetem substancialmente o cumprimento de suas obrigações contratuais;

(ii) essa Parte não poderia, de forma razoável, ter se preparado, prevenido, evitado ou superado tais eventos ou circunstâncias antes de celebrar o Contrato; e

(iii) tais eventos ou circunstâncias não resultem de uma falha dessa Parte de cumprir com suas obrigações contratuais.

11.2 Constatada a ocorrência de caso fortuito e/ou de força maior, ficarão suspensas, enquanto essa perdurar, as obrigações que as Partes ficarem impedidas de cumprir.

11.3 Se um evento de caso fortuito e/ou força maior ocorrer a qualquer tempo durante a vigência deste Contrato, a Parte que ficar impossibilitada deverá adotar os seguintes procedimentos:

(i) notificar a outra Parte sobre a ocorrência do evento o mais breve possível e, de qualquer forma, dentro de 2 (dois) dias úteis em que tenha tomado ciência do mesmo, apresentando, quando possível, uma estimativa da duração e os possíveis efeitos do evento de caso fortuito e/ou força maior com relação ao cumprimento de suas obrigações neste Contrato.

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

(ii) adotar todas as medidas possíveis para remediar ou mitigar as consequências do referido evento de caso fortuito e/ou força maior, com o objetivo principal de retomar o cumprimento de suas obrigações o mais rápido possível;

(iii) notificar imediatamente e por escrito a outra Parte sobre o término ou suspensão do evento de caso fortuito e/ou força maior.

11.4 Um evento de caso fortuito e/ou força maior não deverá desonerar a Parte que ficar impossibilitada com relação às obrigações e inadimplementos ocorridos anteriormente ao evento e anteriormente ao recebimento pela Parte não afetada da notificação mencionada na Cláusula 12.3 (i) acima.

11.5 A CONTRATADA somente poderá pleitear extensão dos marcos contratuais e/ou prazo previsto neste Contrato na mesma extensão do evento de caso fortuito e/ou força maior, caso a CONTRATADA tenha cumprido com todas as suas obrigações contratuais antes do referido evento.

11.6 A ocorrência de um evento de caso fortuito e/ou força maior não permite qualquer reivindicação por compensação ou alteração do preço do Contrato.

11.7 Fica desde já certo e ajustado que escassez no mercado, condições climáticas peculiares do local onde serão prestados os SERVIÇOS, greves promovidas pelos empregados da CONTRATADA, de seus subcontratados ou de terceiros trabalhando sob sua responsabilidade ou supervisão, não serão consideradas caso fortuito e/ou força maior para os fins deste CONTRATO.

CLÁUSULA DOZE – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1 Para os fins dessa cláusula, "LGPD" significa a Lei nº 13.709/2018. "Dados Pessoais", "Dados Pessoais Sensíveis", "Titulares" e "Tratamento" terão os significados adotados pela LGPD.

12.1.1 "Leis de Proteção de Dados Aplicáveis" significa todas as leis, regras, regulamentos, ordens, decretos, orientações normativas e auto-regulamentações aplicáveis à proteção de dados, incluindo, sem limitação, a LGPD.

12.2 As Partes, por si e por seus empregados, obrigam-se a atuar no presente Contrato em conformidade com as Leis de Proteção de Dados Aplicáveis, em especial a LGPD, além das determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria em cada país onde houver qualquer tipo de tratamento de Dados Pessoais relativos às Partes e à execução deste Contrato.

12.2.1 Caso exista modificação dos textos legais acima indicados ou de qualquer outro de forma que exija modificações na estrutura da prestação de serviços ou na execução das atividades ligadas a este Contrato, as Partes comprometem-se a adequar as condições vigentes por meio de instrumento aditivo.

12.3 Caso eventualmente ambas as Partes possuam o poder decisório sobre o tratamento dos Dados Pessoais objetos deste Contrato, sendo ambos controladores, incluindo os casos em que a Vale necessitará tratar Dados Pessoais dos colaboradores e/ou prestadores de serviços subcontratados da CONTRATADA alocados nas dependências da VALE, serão aplicáveis as cláusulas dispostas abaixo:

12.3.1 Cada Parte deverá manter a conformidade dos Dados Pessoais tratados, bem como será responsável pela legitimidade no tratamento dos Dados Pessoais de terceiros compartilhados no âmbito da execução do objeto deste Contrato com a outra Parte, a qualquer título.

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

12.3.2 As Partes deverão tratar os Dados Pessoais de forma sigilosa e com o mesmo nível de segurança que tratam seus dados e informações de caráter sigiloso, comprometendo-se em atuar no presente Contrato, mediante esforço razoável e em conformidade com os controles de segurança da informação e com a legislação aplicável, adotando medidas técnicas e administrativas de processo e segurança.

12.3.2.1 Nos casos em que a VALE, necessite tratar Dados Pessoais de colaboradores, empregados ou subcontratados da CONTRATADA, a CONTRATADA se compromete a manter estes Dados Pessoais devidamente corretos e atualizados, devendo comunicar a VALE qualquer alteração verificada.

12.3.2.2 Ainda neste sentido, a CONTRATADA dará transparência a seus empregados, colaboradores e subcontratados afetados à prestação dos serviços objeto do presente Contrato sobre o tratamento de Dados Pessoais pela VALE para fins de cumprimento das atividades prestadas pela VALE no âmbito do Contrato, sendo a CONTRATADA a única responsável pela suficiência de suas políticas e procedimentos relacionados aos seus empregados, colaboradores e subcontratados, devendo garantir a legitimidade dos Dados Pessoais compartilhados a qualquer título com a VALE.

12.3.3 Cada Parte monitorará, por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus empregados e operadores, com as respectivas obrigações relativas à proteção de Dados Pessoais.

12.3.4 Cada Parte é responsável por garantir o exercício e cumprimento dos direitos dos Titulares, em observância à legislação de proteção de Dados Pessoais. Se uma das Partes receber uma solicitação do Titular, bem como de autoridade fiscalizadora ou órgão regulador acerca de um tratamento que não seja de sua responsabilidade, deverá notificar a Parte responsável em até 48 (quarenta e oito) horas sobre a solicitação recebida.

12.4 Quando, em decorrência das obrigações previstas no presente instrumento, incluindo seus anexos, a CONTRATADA atuar na condição de operadora, realizando o Tratamento de Dados Pessoais disponibilizados pela VALE, a CONTRATADA declara e garante que:

(a) realizará o Tratamento dos Dados Pessoais estritamente de acordo com as instruções e diretrizes da VALE;

(b) auxiliará a VALE, no que lhe for cabível no âmbito da execução do Contrato, no atendimento aos direitos dos Titulares, sempre que solicitado pela VALE, devendo garantir que todos os Dados Pessoais que forem objeto de Tratamento estejam precisos e atualizados e comunicando à VALE, por escrito no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, no caso de pedidos ou questionamentos de titulares, abstendo-se de respondê-los diretamente;

(c) colaborará com a VALE, mediante solicitação desta e nos limites solicitados, no cumprimento das obrigações da VALE, para responder a solicitações, consultas e reivindicações feitas à VALE por pessoa e/ou autoridade governamental, bem como, na condução do relatório de impacto à proteção de Dados Pessoais, a respeito de Dados Pessoais cujo Tratamento seja realizado pela CONTRATADA;

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

(d) comunicará à VALE, sempre que possível, antes do fornecimento de quaisquer Dados Pessoais no caso de receber diretamente alguma ordem judicial para tal;

(e) abster-se-á de armazenar e utilizar os Dados Pessoais que excedam as finalidades previstas neste instrumento e seus anexos, devendo excluir, de forma irreversível, os Dados Pessoais retidos em seus bancos de dados ou arquivos, mediante solicitação da VALE, a qualquer momento e ao fim do vínculo entre as Partes, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da solicitação, salvo se manutenção por período superior seja determinada por lei ou ordem judicial, para cumprimento de obrigação legal e regulatória ou para fins de exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral; e

(f) tomará medidas razoáveis para garantir por si e por seus colaboradores, diretores, prepostos ou contratados que poderão ter acesso, ou serem envolvidos no Tratamento dos Dados Pessoais na execução deste Contrato, o sigilo dos referidos dados, garantindo a CONTRATADA por meio das medidas técnicas e administrativas de processo e segurança necessárias, incluindo controles de acesso, o tratamento dos Dados Pessoais nos moldes legais aplicáveis.

12.4.1 A CONTRATADA implementará medidas técnicas e administrativas de processo e segurança, de acordo com o estado da técnica disponível e nos padrões aplicáveis no mercado, incluindo os registros das operações de tratamento de Dados Pessoais e a identificação de quem as realizou, visando garantir a segurança, disponibilidade, sigilo e integridade dos Dados Pessoais e protegê-los contra divulgação ou acesso não autorizado, bem como de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de Tratamento inadequado ou ilícito, devendo ainda a CONTRATADA implementar medidas administrativas, técnicas e organizacionais apropriadas à cada categoria de Dados Pessoais cujo Tratamento seja realizado, tais como, criptografia e anonimização dos Dados Pessoais, quando aplicável.

12.4.2 A CONTRATADA deverá fornecer à VALE documentos que comprovem sua conformidade com as Leis de Proteção de dados, bem como comunicar à VALE por escrito em até 24h (vinte e quatro) horas ou em período menor, se necessário ou em decorrência de qualquer ordem de Tribunal, autoridade pública ou regulador competente: (i) de qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições contratuais e/ou legais relativas à proteção de Dados Pessoais; (ii) de qualquer violação de segurança que possa gerar exposições ou ameaças em relação à conformidade do tratamento dos Dados Pessoais.

12.4.3 A CONTRATADA poderá subcontratar ou delegar o Tratamento dos Dados Pessoais, desde que informe à VALE por escrito e esclareça quais são as empresas ou pessoas físicas subcontratadas e quais Tratamentos de Dados Pessoais serão por elas conduzidos. Sempre e todas as vezes, a CONTRATADA será responsável pelos atos e omissões de seus subcontratados e de qualquer outra pessoa a quem o Tratamento dos Dados Pessoais ou o cumprimento de suas obrigações contratuais tiver sido delegado. A CONTRATADA deverá impor obrigações contratuais a seus subcontratados que sejam no mínimo comparáveis às obrigações impostas à própria CONTRATADA nos termos previsto neste instrumento.

12.4.4 Todo e qualquer tratamento de Dados Pessoais fora do Brasil depende de autorização da VALE, ressalvados os casos em que a subcontratação realizada pela CONTRATADA refira-se à utilização de serviços de armazenamento em nuvem, cabendo, entretanto, à CONTRATADA, o dever de comunicação à VALE por escrito sobre esta subcontratação realizada e o monitoramento da conformidade do subcontratado, podendo a Vale objetar a tal subcontratação, desde que de forma fundamentada.

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

12.4.5 O presente Contrato não transfere a propriedade ou controle da base de dados da VALE para a CONTRATADA. Os Dados Pessoais gerados, obtidos ou coletados a partir da prestação dos serviços contratados estão e continuarão sob o controle da VALE.

CLÁUSULA TREZE – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Ressalvado o disposto no item 4.3 (x), as notificações, comunicações ou informações entre as Partes deverão ser feitas por escrito e dirigidas ao endereço ou endereço eletrônico indicado abaixo, a menos que outro tenha sido indicado por escrito, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 10 (dez) dias:

a) VALE S.A.
At: Patricia Elias
E-mail: patricia.elias@vale.com

b) Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FAEPE
At: Claudio Mendes
E-mail: claudio.mendes@ufla.br

13.2. O não exercício pelas Partes de quaisquer dos direitos ou prerrogativas previstos neste Contrato ou na legislação aplicável será tido como ato de mera liberalidade, não constituindo alteração ou novação das obrigações ora estabelecidas, cujo cumprimento poderá ser exigido a qualquer tempo, independentemente de comunicação prévia à Parte.

13.3. Se quaisquer das disposições do presente Contrato forem consideradas, parcialmente ou totalmente, nulas, inválidas ou sem efeito, tais disposições não afetarão as demais disposições ou Cláusulas deste instrumento.

13.4. É vedada à CONTRATADA a subcontratação ou cessão, total ou parcial, dos direitos e obrigações decorrentes deste Contrato, inclusive a transferência de créditos, sem a prévia e expressa autorização da VALE, ficando a VALE desde já autorizada a ceder ou transferir, no todo ou em parte, para empresas do mesmo grupo sem a prévia e expressa anuência da CONTRATADA.

13.5. A subcontratação ou cessão autorizada pela VALE não afasta nem dilui a responsabilidade da CONTRATADA pelo integral cumprimento de todas as obrigações assumidas neste Contrato, mantendo a CONTRATADA a total responsabilidade perante a VALE pelos atos e omissões de terceiros em decorrência da subcontratação ou cessão.

13.6. As Partes estabelecem que toda cobrança em razão do presente Contrato deverá ser feita obrigatoriamente por meio da emissão de notas fiscais e faturas, observando rigorosamente e tão somente o procedimento de emissão, cobrança e pagamento detalhado na cláusula que estipula a forma de pagamento, neste Contrato.

13.7. Este Contrato só poderá ser alterado em qualquer de suas disposições mediante a celebração, por escrito, de termo aditivo contratual, devidamente assinado por ambas as Partes.

13.8. A contratação ora ajustada não tem caráter exclusivo e não estabelece vínculo empregatício entre as Partes ou qualquer relação de subordinação pessoal entre seus administradores, empregados, prepostos e/ou terceiros sob a responsabilidade das Partes.

13.9. O presente Contrato substitui todos os entendimentos anteriores havidos entre as Partes com relação ao ora pactuado, tenham sido escritos ou verbais.

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

CLÁUSULA QUATORZE – FORO

14.1. Por força do art. 109, inciso I, da Constituição Federal, o foro competente para dirimir quaisquer controvérsias resultantes do presente Instrumento é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, caso não sejam solucionadas administrativamente.

CLÁUSULA QUINZE – LEI APLICÁVEL

15.1 Este Contrato é regido pelas leis da República Federativa do Brasil.

E, por estarem de acordo, as Partes, por meio de seus representantes legais, assinam o presente Contrato, na presença das testemunhas abaixo, obrigando as Partes e seus cessionários ou sucessores a qualquer título.

Como alternativa à assinatura física do Contrato, as Partes declaram e concordam que a assinatura mencionada poderá ser efetuada em formato eletrônico. As Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Contrato e seus termos, incluindo seus anexos, nos termos do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 (“MP nº 2.200-2”).

Nova Lima, 19 de maio de 2023.

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

ANEXO II

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

VALE	**DIRETORIA DE REPARAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL**	
Projeto: Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais Municipais **REQUISIÇÃO TÉCNICA**	Nº VALE **DSO- 00000007** **DSO-00000008**	PÁGINA **1/41** REV. **01**

TE: TIPO EMISSÃO — A - PRELIMINAR; B - PARA APROVAÇÃO; C - PARA CONHECIMENTO; D - PARA COTAÇÃO; E - PARA CONSTRUÇÃO; F - CONFORME COMPRADO; G - CONFORME CONSTRUÍDO; H - CANCELADO

Rev	TE	Descrição	Por	Ver.	Apr.	Aut.	Data
0	A	EMISSÃO INICIAL	MC	XXX	XXX	XXX	27/07/21
1		REVISÃO DO ESCOPO	RR	RR	RR	RR	11/11/2022

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Junior , uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

ÍNDICE

1.0 ESCOPO DE TRABALHO 4

1.1 OBJETO 4

1.2 ABRANGÊNCIA 4

1.3 MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO 4

1.4 REGIME DE TRABALHO 4

1.5 PRAZO TOTAL 4

1.6 ESCOPO DE FORNECIMENTO 5

1.7 GESTÃO E MONITORAMENTO **ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.**

1.8 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO 18

1.9 OBRIGAÇÕES DA VALE 19

2.0 REQUISITOS TÉCNICOS 24

2.1 CÓDIGOS E NORMAS 24

~~2.2 SISTEMA DE UNIDADES~~ **ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.**

3.0 SSMA – SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE 25

4.0 GESTÃO DA GARANTIA DA QUALIDADE 32

5.0 CRITÉRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS 32

5.1 PROPOSTA TÉCNICA 32

5.2 PROPOSTA COMERCIAL 35

6.0 CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO/FATURAMENTO 35

7.0 ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS/DÚVIDAS 38

7.1 DISPOSIÇÕES GERAIS 38

8.0 ANEXOS 39

Este documento foi assinado digitalmente por Patrícia Milagres Mendes, Mariana Castro Alcântara do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Christostomo de Resende Júnior e uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

VISITA TÉCNICA DO CONTRATADA:

Sim, obrigatória	
Sim, opcional	
Não requerida	x

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior , uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

1.0 ESCOPO DE TRABALHO

1.1 OBJETO

Este documento tem por objetivo apresentar as condições básicas e requisitos mínimos necessários para prestação de serviços de capacitação dos gestores, conselheiros e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS de 26 municípios, através da oferta de 15 (quinze) cursos, com carga horária de 40 horas cada, na modalidade semipresencial (sendo Ensino a Distância (EAD) e culminância presencial) planejados em torno dos percursos formativos previstos na Política de Educação Permanente do SUAS.

1.2 ABRANGÊNCIA

A prestação de serviços para a Diretoria de Reparação e Desenvolvimento Territorial será executada para atender aos municípios de Abaeté, Betim, Biquinhas, Brumadinho, Caetanópolis, Curvelo, Esmeraldas, Felixlândia, Florestal, Fortuna de Minas, Igarapé, Juatuba, Maravilhas, Mário Campos, Mateus Leme, Morada Nova de Minas, Paineiras, Papagaios, Pará de Minas, Paraopeba, Pequi, Pompéu, São Gonçalo do Abaeté, São Joaquim de Bicas, São José da Varginha, Três Marias.

1.3 MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

O regime de contratação será por preço global, ou seja, fornecimento de todos os serviços para execução do escopo.

No preço dos serviços acordados deverá estar incluso todos os tributos, contribuições e despesas de todos os tipos.

1.4 REGIME DE TRABALHO

A VALE não possui qualquer tipo de relação e/ou responsabilidade em relação à mão de obra utilizada pela contratada na execução de serviços. No entanto, com a finalidade de garantir a conformidade do cumprimento de todas as suas obrigações legais, a contratada deverá assegurar o cumprimento da jornada de trabalho conforme necessidade da prestação deste serviço, sempre respeitando a legislação trabalhista e previdenciária e em acordo com a convenção da categoria.

1.5 PRAZO TOTAL

O prazo previsto para preparação e execução completa do escopo desta RT é de 1366 dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Cláudio Lucio Mendes, João Crysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-3443-F0...

1.6 ESCOPO DE FORNECIMENTO

1.6.1 CONTEXTUALIZAÇÃO

O escopo desta prestação de serviço compõe o projeto “Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais Municipais” e se constitui uma obrigação de fazer da VALE no âmbito do Acordo Judicial de Reparação Integral de Brumadinho e Bacia do Paraopeba (AJRI).

O projeto “Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais Municipais” foi aprovado pelos Compromitentes do Acordo Judicial de Reparação Integral e por ter como escopo a política pública de Assistência Social, que limita em parte a execução direta pela VALE dentro de uma obrigação de fazer, foi estruturado em duas ações:

- **uma de obrigação de pagar**, por meio da transferência de recurso financeiro em depósito judicial devidamente autorizado, conforme valor estipulado pelos Compromitentes, para posterior levantamento a ser feito pelo município, visando a estruturação dos serviços da proteção básica e/ou especial, com a suplementação temporária de equipes técnicas, fixas ou volantes, além da aquisição de bens e materiais para adequação dos equipamentos públicos do SUAS.
- **uma de obrigação de fazer**, que prevê a oferta de cursos de capacitação - para trabalhadores, conselheiros e gestores - planejados, ofertados e realizados em torno dos percursos formativos previstos na legislação do SUAS, a ser executada pela VALE, através de Instituição de Ensino Superior (IES) contratada, visando a qualificação dos serviços.

O projeto aprovado pelos Compromitentes do AJRI, cuja prestação de serviço dessa Especificação Técnica é parte integrante, visa atingir os seguintes objetivos e resultados:

Objetivo Geral	Objetivos Específicos	Resultados Esperados
Contribuir no fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com o incremento e aprimoramento dos serviços socioassistenciais para absorver as demandas decorrentes do aumento de vulnerabilidades sociais, melhorar o atendimento prestado à população dos municípios que aderirem ao projeto, com a ampliação da cobertura e acesso à política pública de assistência social para minimizar as distâncias sociais, romper ciclos de vulnerabilidades e de violações	Transferência de recurso financeiro para conta judicial e posterior repasse aos municípios para suplementação temporária de equipes técnicas e/ou aquisição de bens e materiais para adequação dos equipamentos públicos para oferta dos serviços socioassistenciais	• Fortalecer os serviços socioassistenciais do município • Ampliar a cobertura e acesso da população à política de assistência social
	Oferta de 15 cursos de capacitação (carga horária de 40 horas cada) para trabalhadores, conselheiros e gestores.	• Capacitar trabalhadores, gestores e conselheiros do SUAS inscritos

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Mariana Castro ... uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANAVARAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código ...

de direitos da população vulnerável.		• Qualificar os serviços socioassistenciais ofertados no município

A Assistência Social é uma Política Pública, prevista na Constituição Federal de 1988, reconhecida como direito do cidadão e dever do estado, e junto com a Saúde e Previdência Social compõem o Sistema de Seguridade Social brasileiro.

Regulamentada pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), alterada pela Lei nº 12.345 de 6 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social, representando o reconhecimento da Assistência Social sob responsabilidade do Estado e seu papel no âmbito da proteção social brasileira ao atribuir responsabilidades, definir competências, estabelecer padrões de atendimento, organizar o Co financiamento e estabelecer mecanismos para provisão de recursos necessários ao funcionamento das ofertas e proteções afiançadas por esta política pública.

É exercida de forma sistêmica pelos entes federativos, em consonância com a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), através do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

O SUAS organiza a Assistência Social em todo o território nacional visando garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos.

A Assistência Social é estratégica nos municípios, para uma atuação integral e integrada na assistência aos públicos em situação de risco e vulnerabilidades social, tornando-se imprescindível nos contextos em que há ocorrência de calamidades e desastres. Juntamente com as demais políticas públicas, fortalece a atuação intersetorial, visando o acesso dos usuários aos seus direitos, assim como a bens e serviços.

Neste sentido, a oferta de capacitação complementa as ações do projeto de Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais Municipais na busca de garantir a qualificação técnica e operacional dos trabalhadores, gestores e conselheiros do SUAS, que poderão atuar de forma mais abrangente, ampliando sua capacidade de resposta perante as demandas decorrentes do aumento das vulnerabilidades.

Assim, como já mencionado acima, o objeto desta prestação de serviço está relacionado a uma obrigação de fazer da VALE, cujas etapas, diretrizes e parâmetros foram estabelecidos quando da aprovação do projeto.

A seguir serão apresentados o detalhamento das principais definições, atividades e entregas a serem observadas e/ou realizadas pela IES para execução do objeto. A relação não constitui, em hipótese nenhuma, limitação do escopo.

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Afonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34[illegible]3-3F0B-E0[illegible]D.

1.6.2 DETALHAMENTO DO ESCOPO

O **público-alvo** da capacitação será os trabalhadores, gestores e conselheiros do SUAS, da rede governamental e não governamental, dos 26 municípios definidos na abrangência deste escopo, estimando-se um **total de até 8730 vagas distribuídas entre os 15 cursos** a serem ofertados.

A Instituição de Ensino Superior - IES deverá planejar, organizar, produzir, executar, gerenciar, monitorar e avaliar a capacitação para atender ao público-alvo especificado, apresentando uma proposta técnica para a oferta de cursos na modalidade semipresencial - Ensino a Distância (EAD) e culminância na modalidade presencial, totalizando 600 horas de atividades, a saber: 15 (quinze) cursos com carga horária de 40 horas cada um, sendo 34 horas de Ensino a Distância (EAD) e 6 horas presencial.

A oferta de capacitação deverá observar as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), da Política Nacional de Educação Permanente (PNEP/SUAS), da Resolução CEAS n.º 643/2018 - que dispõe sobre os parâmetros para a Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social, em Minas Gerais - bem como do Plano Estadual de Educação Permanente (PEEP/SUAS/MG).

Os cursos deverão ser organizados a partir dos macrotemas que abrangem os percursos formativos do SUAS, quais sejam: Gestão do SUAS; Provimento de Serviços e Benefícios Socioassistenciais e Controle Social, e dos temas estabelecidos pela Subsecretaria de Assistência Social (SUBAS) da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE) no Anexo II – Documento Orientador para a Oferta dos cursos de Capacitação.

A Instituição de Ensino Superior - IES deverá apresentar capacidade técnica e operacional, disponibilizando estrutura e profissionais especializados para a produção de conteúdo, organização e execução dos cursos em sua integralidade.

O cronograma aprovado (Anexo I) prevê a organização da oferta de 05 (cinco) cursos por ano de execução. A culminância presencial deve ser planejada conforme melhor aproveitamento de conteúdo, sendo no início, meio ou fim do curso.

Importante salientar que o cronograma dos cursos não considerou a execução nos meses de dezembro e janeiro, por apresentarem maior dificuldade de engajamento, disponibilidade e participação do público-alvo.

A definição dos cursos e estimativa de público-alvo foi realizada pela SEDESE/SUBAS, após levantamento de demanda junto aos Municípios, de forma a atender aos principais pleitos de capacitação da rede socioassistencial.

A IES deverá realizar a divulgação, mobilização e busca ativa do público-alvo, além do processo de inscrições para cada um dos cursos a serem ofertados. Para tanto, deverá elaborar um Plano de Comunicação (para implantação ao longo da execução) contemplando ações e estratégias

necessárias a cada processo, assim como a previsão dos recursos necessários à sua implementação, seguindo as diretrizes VALE para aplicação de logomarca e layout.

A IES deverá disponibilizar uma plataforma de Ensino à Distância (Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)), bem como acompanhar o desenvolvimento e participação dos alunos. Deverá possuir ou contratar, todo o corpo técnico necessário para a produção e realização dos cursos, desde profissionais de filmagem, luz, edição e TI, até os docentes que irão ministrar os cursos (mestres ou doutores).

Nota 1: É necessário que sejam implementados mecanismos de atendimento a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD para tratamento das informações acessadas, incluindo as dos participantes do projeto.

A seguir serão apresentadas as etapas e principais entregas previstas para a execução do objeto:

1. EXECUÇÃO - OFERTA DE CAPACITAÇÃO

1.1. Preparação para a Capacitação

Etapa destinada ao planejamento, elaboração e produção de conteúdo, materiais e produtos para subsidiar a oferta dos cursos. Também nessa etapa deverá ser elaborado o Plano de Comunicação prevendo as ações e estratégias para divulgação, mobilização e busca ativa do público-alvo da capacitação, bem como o processo de inscrição.

No planejamento da oferta de curso a IES deverá elaborar a Matriz Pedagógica em consonância com o Anexo I – Cronograma e Anexo II – Documento Orientador para a Oferta dos cursos de Capacitação, previamente pactuados e aprovados no âmbito do projeto, dentre outros documentos.

A disposição de datas relativas às atividades de execução do Anexo I são apenas referenciais, podendo ser revistas e reajustadas observando o limite de 07/10/2026 para conclusão da oferta dos 15 cursos e de 06/11/2026 para validação do relatório final.

Todo o planejamento, a proposta de matriz pedagógica de cada curso tanto quanto os conteúdos, materiais e produtos a serem elaborados e produzidos pela IES deverão ser apresentados e validados pela VALE, em conjunto com a SEDESE/SUBAS.

O planejamento poderá priorizar a entrega dos 5 (cinco) dos primeiros cursos, devendo a IES apresentar um cronograma de desenvolvimento e validação dos próximos cursos para melhor orientar o acompanhamento do processo.

Em ambas as modalidades, deverá ser assegurada a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência em todos os cursos previstos, incluindo os recursos e serviços necessários.

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Passos Afonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior, uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

Qualquer proposta de alteração (temas dos cursos, calendário, entre outras), motivada por qualquer parte, só poderá ser apresentada mediante necessidade justificada, desde que respeitados os limites de escopo, custo e prazo, e seguindo os fluxos de aprovação da VALE.

Para a execução de cada um dos cursos a IES deverá apresentar:

a) matriz pedagógica que contemple e descreva as ações, métodos e ferramentas que serão utilizadas para alcançar o objetivo da aprendizagem significativa, tanto na etapa EAD quanto presencial, observando-se os aspectos previstos no Anexo II – Documento Orientador para a Oferta dos cursos de Capacitação;

b) calendário, elaborado a partir do Anexo I – Cronograma, com a definição do período de inscrição e oferta de cada curso.

c) aulas gravadas por docentes devidamente qualificados (mestres e/ou doutores) e com experiência, aptos a ministrar os temas de cada curso;

d) slides a serem utilizados durante as aulas para melhor visualização do conteúdo por parte dos alunos;

e) materiais escritos (cadernos virtuais/e-books) e material complementar para melhor

f) fixação e aprendizagem;

g) planejamento da culminância presencial, a partir da análise dos temas/conteúdos que possibilitem promover o aprendizado compartilhado, com trocas e reflexões mais profundas que suscitem a produção coletiva de conhecimento, com a definição dos polos, local dos cursos e a descrição detalhada das ações, estratégias e recursos de infraestrutura e pedagógicos a serem utilizados.

h) descrição do processo de avaliação, contendo as atividades avaliativas que viabilizem a fixação do conteúdo, com possibilidade de até três tentativas para alcance da nota mínima de 60% exigida para aprovação, sendo que durante as tentativas deverá haver alteração das questões a serem respondidas;

i) descrição do processo da pesquisa de satisfação, contendo o questionário na qual os alunos deverão avaliar a oferta de cursos, tanto na etapa EAD quanto na presencial;

j) descrição do processo de certificação dos participantes.

A IES deverá possuir todos os materiais, recursos, tecnologia e estrutura necessários para a gravação das aulas e oferta das atividades necessárias para a concretização dos cursos.

A proposta técnica deve prever a disponibilização de todo o conteúdo dos cursos ao final do contrato, sendo este conteúdo posteriormente disponibilizado para a SEDESE/SUBAS para futuros processos de formação do seu público-alvo, a aquisição deste item (QQP item 5.1) ficará a critério da VALE, sendo decidido em momento oportuno. Conteúdo.

Diretrizes para o Plano de Comunicação

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO SANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br/43 e utilize o código C695-04C3-3F03-E0DD.

Para a elaboração do Plano de Comunicação (para implantação ao longo da execução) a IES deverá descrever as ações, estratégias, recursos (material, financeiro, tecnológico, etc) e metodologia para os seguintes processos:

- Divulgação
- Mobilização (busca ativa)
- Inscrição
- Engajamento
- Encerramento

Recomenda-se que na elaboração do plano, sejam contemplados, entre outros detalhamentos, as seguintes informações para cada ação e estratégia:

- Perfil do público-alvo
- Periodicidade, objetivos, resultados esperados e indicadores
- Canais de Comunicação
- Quantidade e custo estimado para cada ação e/ou estratégia proposta
- Definição das ações de monitoramento aplicadas para cada processo do Plano, com a apresentação de indicadores tais como: número de ações de busca ativa, número de reuniões realizadas, número de iniciativas de envio de mensagem via e-mail e/ou WhatsApp, dentre outros que permitam evidenciar o esforço na divulgação, busca ativa e engajamento do público-alvo.

Diretrizes para o processo de inscrição dos participantes

A inscrição dos alunos deverá ser realizada pela Instituição de Ensino Superior (IES), que contará com o apoio da SEDESE/SUBAS com a disponibilização de contatos atualizados dos órgãos gestores e equipamentos que compõem a rede socioassistencial dos municípios, e dos gestores de assistência social na mobilização, engajamento dos trabalhadores e validação da lista de inscritos.

O processo de inscrição dos participantes adotado pela IES deverá ser descrito na proposta técnica, além de suas ações comporem o Plano de Comunicação a ser elaborado, em sinergia com as estratégias de divulgação e mobilização e cronograma pré-estabelecido no Anexo I.

As inscrições deverão ser realizadas, preferencialmente, por meio de plataforma virtual. É recomendado o monitoramento diário da realização da inscrição pelos participantes e o estabelecimento de ações proativas com o objetivo de alcançar a adesão do público-alvo.

Este documento foi assinado digitalmente por Patricia Milagres Mendes, Mariana Cabia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior , uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CAMBRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://verificador.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

Ao longo das inscrições a IES deverá disponibilizar profissional(is) para acompanhamento do processo e esclarecimento das dúvidas das(os) alunas(os).

O processo de inscrição deverá observar o perfil de aluno sugerido para cada curso, considerando o universo de trabalhadoras(es) do SUAS de cada localidade. A inscrição será efetivada mediante a indicação do(a) gestor(a) municipal, bem como a priorização das vagas disponíveis. Será dada preferência para as(os) servidoras(es) públicas(os) efetivas(os), com a intenção de que o conhecimento permaneça e seja multiplicado no município.

Para o preenchimento das vagas, deverá ser obedecida a ordem de prioridade de perfil para cada curso. Caso exista indisponibilidade de participação de alunos dos municípios, com os perfis definidos, é permitida a excepcionalidade de alteração, conforme prerrogativas de indicação do(a) gestor(a) municipal.

Nesse sentido, mesmo após as possibilidades de alterações dos perfis definidos, caso o município não garanta a inscrição em todas as vagas disponíveis no prazo estabelecido, as vagas deverão ser redistribuídas entre os demais municípios, prioritariamente entre os municípios de maior porte populacional após validação da SEDESE/SUBAS.

Deverá ser realizada busca ativa para atingir um percentual mínimo de 70% de inscrições em relação às vagas estimadas.

A lista de inscritos deverá ser validada pelo gestor de assistência social de cada município.

Todas as ações e estratégias realizadas no processo de inscrição deverão ser contabilizadas, registradas e apresentadas em relatórios como evidências dos esforços de mobilização da IES para cada curso.

É necessário que sejam implementados mecanismos de atendimento a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD para tratamento das informações dos participantes do projeto.

Diretrizes para emissão de declaração de presença e certificação dos participantes

Para a emissão de certificação e declaração de presença para os participantes, cumpre ressaltar:

- Terão direito à certificação de conclusão de curso os alunos que tiverem alcançado no mínimo 60% de nota na atividade avaliativa, além de terem registrada a participação nos encontros presenciais, podendo sua ausência ser justificada por motivos expostos em requerimento próprio da IES que irá analisar e emitir parecer. As justificativas para faltas e desistências devem ser registradas, consolidadas e apresentadas no relatório de execução, juntamente com os demais indicadores.
- A IES deverá monitorar a participação, acompanhando as informações parciais e finais sobre a trajetória dos alunos nas atividades previstas por curso, a fim de se definirem

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Mirella Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO ANABRAVO OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C995-34C3-F05E-EADD.

estratégias proativas para maior adesão, engajamento e aproveitamento ao longo de toda a capacitação.

- A IES deverá manter atualizada, por meio de sistema de informação ou formulário próprio, a listagem com os nomes e dados dos alunos inscritos, assim como informar o status de cada um deles ao final de cada curso - aprovado ou reprovado.
- Durante a realização de atividades presenciais, a IES deverá emitir declaração de presença aos alunos que a solicitarem, a ser expedida respeitando a carga horária da atividade em questão, contendo assinatura do Coordenador Geral ou Coordenador Pedagógico da IES.
- O certificado será enviado por meio eletrônico, através de e-mail informado no ato da inscrição no curso e permanecerá disponível na plataforma EAD para impressão dos participantes que atenderem aos critérios expressos nesta proposta.
- Uma cópia digital de cada certificado emitido pela IES durante a execução do contrato deverá ser entregue à VALE ao final de cada curso.

Diretrizes para a Pesquisa de Satisfação

O processo de Pesquisa de Satisfação adotado pela IES, contendo a metodologia e instrumentais a serem utilizados, deverá ser descrito na proposta técnica.

Ao final de cada curso ofertado, a IES deverá aplicar pesquisa de satisfação, tanto na etapa EAD quanto na presencial, com o objetivo de mensurar o grau de satisfação dos alunos com os cursos, a eficiência da oferta de capacitação e principalmente, identificar pontos de atenção e fomentar ajustes e aprimoramentos necessários.

A pesquisa poderá ser aplicada pela IES junto aos alunos por meio de formulário físico e/ou eletrônico. Os dados obtidos na coleta deverão ser tabulados, analisados e encaminhados à VALE.

Nos questionários a serem aplicados, deverão ser considerados/observados os seguintes aspectos para avaliação:

a) O conteúdo geral do curso;
b) O ambiente virtual;
c) O atendimento disponibilizado pela IES;
d) A metodologia do curso;
e) Atividades EAD/Virtuais e presenciais;
f) Os docentes;
g) O material disponibilizado, como um todo;
h) A atividade avaliativa;
i) Autoavaliação do aprendizado adquirido através do curso.

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes João Christostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C69E-34C3-3F0B-E0DD.

Principais produtos para evidenciar o cumprimento da etapa de preparação

a) Matriz Pedagógica de cada curso;

b) Materiais e conteúdos elaborados e produzidos para os cursos (aulas gravadas, cadernos virtuais/e-books, slides e outros);

c) 01 (um) Plano de Comunicação;

d) 01 (um) Calendário dos Cursos;

e) 01 (um) Relatório, contendo o planejamento da culminância presencial, o detalhamento dos processos de pesquisa de satisfação, de atividades avaliativas e de certificação.

Prazo execução: 150 dias corridos, a partir da assinatura do contrato.

1.2. Oferta de cursos

A Instituição de Ensino Superior - IES deverá se responsabilizar pela execução de 15 (quinze) cursos de 40 horas cada, de acordo com especificações constantes neste documento e em outros que forem elencadas para este fim. Deverá observar ainda o Anexo I - Cronograma e o Anexo II – Documento Orientador para a Oferta dos cursos de Capacitação, além da Matriz Pedagógica, Calendário, Plano de Comunicação e demais documentos pactuados na etapa de preparação.

Os cursos serão ofertados na modalidade semipresencial, com momentos à distância e culminância presencial, sendo que o primeiro requer mediadores (tutores) e participantes separados fisicamente no espaço e ou no tempo, por meio de tecnologias de comunicação.

A elaboração de conteúdos deve possibilitar aos alunos a associação da teoria à prática profissional e criar espaços de troca de experiência entre os participantes, fazendo que a ação de qualificação se torne atrativa.

Momento de Educação à Distância (EAD):

O Momento de Educação à Distância deverá ser realizado em plataforma virtual interativa, com acesso gratuito e exclusivo dos participantes, funcionando durante todo o período das formações. É importância a elaboração de uma metodologia dinâmica para o momento virtual, a fim de garantir a atenção, o engajamento e, principalmente, o aprendizado das(os) alunas(os). Esta dinamicidade pode se dar através de atividades que promovam a interação (tutoria, fóruns, webinários, videoconferência ou lives); além de aulas gravadas; e-books/cadernos virtuais, slides; atividade avaliativa/fixação e pesquisa de satisfação.

Ao longo do período de formação a IES deverá promover o engajamento dos alunos, fazendo o acompanhamento sistemático da participação (frequência) e do aproveitamento (nota), desenvolvendo estratégias proativas junto aos stakeholders em caso de baixo engajamento para

Este documento foi assinado digitalmente por Patrícia Marques Mendes, Marisa Cássia Alves ... Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior, uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Júnior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código ...-34C3-3F0B-E0DD.

a efetividade dos resultados. Todas as ações realizadas pela IES deverão ser contabilizadas, registradas e apresentadas como evidência.

A IES deverá disponibilizar instrutores para orientar os alunos, resolvendo imprevistos e corrigindo situações adversas, de forma a garantir o perfeito desenvolvimento das atividades.

Momento Presencial (culminância)

Para a realização das aulas presenciais, a Contratada deverá fornecer todos os serviços pertinentes, tais como: professores, profissionais de apoio, material didático, espaço físico, despesas com deslocamento e alimentação dos alunos durante o período das atividades.

A instalação física onde as aulas presenciais serão ofertadas deverão atender aos seguintes requisitos: apresentar infraestrutura compatível à finalidade à qual se aplica, localização em região de fácil acesso, além de garantia de acessibilidade às pessoas com deficiência, conforme as normas pertinentes.

Em caso de eventos realizados de forma simultânea em mais de um polo, em cada um deles deverá ter profissionais de apoio disponíveis.

Para o dimensionamento e organização da proposta indicamos as seguintes premissas:

- Organizar os municípios em no mínimo 3 (Três) Polo;
- Agrupar os municípios pela proximidade geográfica e número de participantes, avaliando a definição da sede do Polo, preferencialmente, a partir dos municípios com maior número de participantes e melhor infraestrutura disponível;
- Evitar a necessidade de hospedagem, priorizando a organização de polos em que seja possível o deslocamento do município de origem ao município polo/sede com retorno no mesmo dia. Se a proposta de organização da aula presencial exigir a pernoite de alunos deve ser garantido nos custos da IES;
- Considerar o tempo de deslocamento até a cidade Polo e retorno, evitando tempo de deslocamento superior a 1h30 em cada percurso.

A proposta deverá contemplar os aspectos e despesas com os itens relacionados abaixo:

- Professores;
- Profissionais de apoio;
- Material didático;
- Alimentação (café da manhã, almoço e café da tarde ao final da atividade);
- Lanches simples (Ex.: biscoito e/ou bolo, frutas) a serem disponibilizados no intervalo entre café da manhã, almoço e café da tarde;
- Água e café (durante período curso presencial);

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milanesi Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34D3-3F0B-ED0D

- Transporte para deslocamento dos alunos (saída do município de origem ao município polo/sede do curso e retorno ao município de origem, preferencialmente no mesmo dia);
- Infraestrutura para os cursos com acessibilidade, com a locação de espaço (salas/auditórios) que permita organização em grupos, preferencialmente climatizada;
    - restaurante no local ou próximo (que não exija deslocamento em meio de transporte);
    - banheiros;
    - espaço para recepção/inscrição dos participantes (mesas e cadeiras), fornecimento de crachás para identificação;
    - Espaço para servir o café;
    - Recursos audiovisuais (projetor, telão, microfone, caixa de som, computador);

A instalação física deverá ser validada pela VALE, com apoio da SEDESE/SUBAS.

Principais Produtos para evidenciar a oferta dos cursos

a) Lista de inscritos com status de aprovação;
b) Lista de presença da etapa presencial;
c) Lista de presença e/ou registro de participação da etapa EAD;
d) Certificação;
e) Registro fotográfico;
f) Pesquisa de Satisfação.

Os produtos acima deverão compor os relatórios de monitoramento.

Prazo de execução: 1157 dias corridos, contatos a partir da data de início do primeiro curso ofertado.

2. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Como trata-se de um objeto de prestação de serviço de capacitação dentro de um projeto do AJRI a metodologia de monitoramento e avaliação deve estar descrita na proposta técnica, incluindo a definição dos indicadores.

No decorrer da execução do projeto, a Instituição de Ensino Superior deverá produzir informações, gerar indicadores, elaborar relatórios de monitoramento e de evidências de cumprimento das ações e objeto, tanto na **visão geral do projeto quanto por município**.

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, Joao Chrysostomo de Resende Junior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://valeportaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

Os indicadores a serem monitorados estão descritos no Anexo II e tabela abaixo, não se restringindo a esses. Outros indicadores poderão ser propostos pela IES e pela VALE.

Dentre os indicadores que devem ser monitorados e apresentados citamos:

Indicador	Descrição	Tipo	Unid. Medida	Frequência
Número de cursos ofertados concluídos	Número total de cursos de capacitação oferecidos pela IES com status considerado concluído	Produto	Quantidade	Mensal (Acumulado)
Proporção de alunos inscritos em relação ao total de vagas	Razão entre o número de alunos inscritos para os cursos de capacitação e o número de vagas disponibilizadas, considerando-se os cursos com inscrições encerradas	Produto	Percentual	Mensal (Acumulado)
Frequência média dos alunos nas aulas EAD	Média simples da frequência de cada aluno nas aulas do tipo EAD, considerando-se todos os cursos, por município	Resultado	Percentual	Mensal (Acumulado)
Frequência média dos alunos nas aulas presenciais	Média simples da frequência de cada aluno nas aulas do tipo presencial, considerando-se todos os cursos	Resultado	Percentual	Mensal (Acumulado)
Taxa de conclusão	Razão entre o número de alunos que concluíram o curso e o número de alunos inscritos para o curso, considerando-se todos os cursos encerrados	Resultado	Percentual	Mensal (Acumulado)
Grau de satisfação dos alunos	% de satisfação dos alunos com o conteúdo do curso	Resultado	Percentual	Mensal (Acumulado)

Além dos indicadores acima é importante que a sistemática de monitoramento utilizada seja capaz de mensurar os seguintes aspectos:

a) Divulgação e busca ativa do público-alvo (ex: número de ações de busca ativa,número de reuniões realizadas para fins de divulgação, número de iniciativas de envio de mensagem via e-mail e/ou WhatsApp para fins de divulgação);
b) Andamento das inscrições por curso, município e perfil de cursista (se trabalhador(a) ou conselheiro(a) e em qual equipamento trabalha);
c) Andamento da participação e evolução dos cursistas por curso e município (% de atividades concluídas, % de módulos do curso concluído);
d) Total de alunos evadidos por curso e município;
e) Total de alunos concluintes por curso e município;
f) Total de alunos certificados por curso e município;
g) Total de alunos concluintes, mas que não obtiveram certificado por curso e município.

Principais Produtos do monitoramento

Este documento foi assinado eletronicamente por Patricia Milagres Mendes, Mariana Cassia Afonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA, Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34D3-3F0B-E0DD.

a) Relatório mensal com os dados acumulados das ações executadas, contendo, mas não se limitando a: descrição e evidências das ações desenvolvidas e produtos, acompanhamento dos indicadores e resultados.

Prazo: A cada 30 dias corridos, a contar da assinatura do contrato.

1.7 SEGURO GARANTIA OU CARTA FIANÇA BANCÁRIA PARA ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTOS

Como garantia de adiantamentos por conta dos serviços a serem prestados para posterior prestação de contas ou como pagamento prévio à prestação de obrigação, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE em até 30 (quinze) dias da apresentação do(s) documento(s) de cobrança ou respectiva(s) fatura(s), seguro garantia (ou carta de fiança bancária), no valor do adiantamento, com validade até 30 (trinta) dias após a data estimada para o cumprimento da obrigação.

Esta garantia poderá ser reduzida proporcionalmente à compensação do respectivo valor adiantado.

A fiança emitida nos termos estabelecidos neste Contrato deverá ser previamente aprovada pela CONTRATANTE.

Se até 30 (trinta) dias do vencimento do seguro garantia (ou da carta de fiança bancária) ainda não houver ocorrido o cumprimento da obrigação, a CONTRATADA obriga-se a substituir ou aditar a garantia, que corresponderá ao valor devido e terá o vencimento ajustado para 30 (trinta) dias após a nova data estimada para o cumprimento da obrigação. A referida substituição deverá ser efetuada em até 20 (vinte) dias do vencimento do seguro garantia (ou da carta de fiança bancária) a ser substituído.

As apólices do seguro garantiam e/ou carta de fiança deverão ser devolvidas pela CONTRATANTE à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias do cumprimento da obrigação. Na hipótese da retenção das garantias ou sua não devolução por parte da CONTRATANTE na data prevista, ficará a CONTRATANTE sujeita a pagar à CONTRATA multa no valor de 0,5% (cinco décimos percentuais) por semana de atraso, calculada sobre o valor das apólices.

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cássia Alonso do Nascimento, Claudia Lucas Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior, uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIA CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Júnior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0E-E0D

1.8 ~~CRITÉRIOS~~ REQUISITOS DOS FORNECEDORES ~~DE AVALIAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO~~

Trata-se dos critérios de avaliação para contratação de Instituição de Ensino Superior – IES, para execução do projeto conforme descrito abaixo:

Comprovar a capacidade técnica a partir da apresentação dos seguintes requisitos:

- Credenciamento regular junto ao Ministério da Educação – MEC;
- Declaração de Qualificação Técnica, informando que já prestou serviço da mesma natureza, com temáticas referentes à Política Pública de Assistência Social;
- Qualificação do(s) docente(s) que conduzirá(ão) cada curso, considerando a sua formação (doutorado, mestrado) e experiência/conhecimento específico no Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Os currículos dos docentes deverão ser apresentados previamente à contratante, que deverá analisar, podendo aprová-los ou não, sendo possível à contratante solicitar a apresentação de currículo mais adequado às expectativas, se for o caso, prezando pela qualidade do curso ofertado. Para tanto deverão ser observados, respeitados os temas de cada curso, em sua especificidade, os seguintes aspectos:

- possuir mestrado e/ou doutorado;
- possuir publicações (artigos, livros, textos em jornais ou revistas, trabalhos publicados em anais de Congressos, trabalhos técnicos, dentre outros) cuja temática esteja relacionada ao tema do curso e/ou à sua matriz metodológica;
- possuir experiência como docente, sendo desejável que esta experiência contemple a metodologia EAD, além da presencial;
- possuir experiência/conhecimento específico no Sistema Único de Assistência Social - SUAS; possuir experiência/atuação profissional na área a ser ministrada.

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso de Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CC95-34C3-3F0E-EC0D.

1.9 REQUISITOS DE GERÊNCIAMENTO DE PROJETOS

Durante o processo de Mobilização e Planejamento, a empresa contratada deve apresentar as seguintes informações, conforme modelos a serem disponibilizados pela Vale:

- Mobilização e Planejamento

    - **Escopo** - **Declaração de Escopo** contendo objetivos, resultados esperados, requisitos, premissas e restrições; **Plano de Trabalho** contendo principais entregas, duração de elaboração, construção ou desenvolvimento da entrega, suas principais tarefas e EAP (Estrutura Analítica do Projeto) contendo visão estruturada das dependências e relacionamentos das entregas;
    - **Cronograma - Cronograma em MS Project ou Excel** contendo atividades, sequências, dependências e relacionamentos estabelecidos na EAP**,** estimativas de durações e datas de início e término de cada tarefa;
    - **Riscos** - **Relatório de Riscos** contendo riscos identificados, informações sobre fontes de risco, plano para respostas, monitoramento e controle dos riscos identificados;
    - **Equipe de Gerenciamento do Projeto -** nome e contatos de todos os recursos envolvidos nos processos de Gerenciamento do Projeto.

Durante o processo de Execução, Monitoramento e Controle, a empresa contratada deve estabelecer processos e apresentar as seguintes informações:

- Execução, Monitoramento e Controle

    - **Trabalho do Projeto** - Estabelecer **processo** de Gerenciamento do Trabalho do Projeto e rotinas de coleta, medição e disseminação de informações sobre desempenho do trabalho, bem como avaliação de medições e tendências para efetuar melhorias no processo de trabalho do projeto;

    - **Qualidade** - Estabelecer **processo** de monitoramento dos resultados esperados, a fim de atender aos padrões de qualidade e critérios de sucesso e indicadores estabelecidos pela Vale, bem como identificar maneiras de eliminar as causas de resultados insatisfatórios;

    - **Comunicação** - **Relatório** conforme modelo e periodicidade a ser enviado/definida pela Vale, **e/ou Reuniões** periódicas contendo informações e análise de

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior, uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

desempenho do projeto e variação, como status das entregas, estimativas para término das atividades do cronograma que foram iniciadas, bem como, avanço físico (%), curva S, demonstração do trabalho concluído e trabalho a ser concluído no próximo período, término previsto do projeto e outras informações relevantes a serem revistas e analisadas, situação atual dos riscos e problemas, lições aprendidas documentadas;

- **Solicitação de Mudanças -** Estabelecer **processo** para cumprimento de diretrizes de Solicitação de Mudança Vale, e incluir atividades relacionados à revisão do impacto dos custos e benefícios gerados pela mudança, replanejamento do cronograma contemplando a mudança, realização da execução, controle e monitoramento da mudança, bem como encerramento da entrega ou resultado contemplando a mudança;

- **Riscos -** Estabelecer **processo** de acompanhamento dos riscos identificados na etapa de Mobilização e Planejamento, implementar planos de respostas aos riscos, monitorar riscos residuais, identificar novos riscos e avaliar a eficácia do processo de riscos durante a execução do projeto.
  Encerramento

Relatório de Encerramento do Projeto - Relatório Final contendo o desempenho global do projeto em relação ao planejamento realizado, bem como em relação ao atendimento de seus objetivos e resultados esperados. Este relatório também deve conter o **Registro de Lições Aprendidas** com os principais problemas e oportunidades que ocorreram durante a execução do projeto.

1.10 OBRIGAÇÕES DA VALE

Como Contratante são obrigações da VALE:

Prestar quaisquer esclarecimentos referentes ao objeto do Contrato, disponibilizar à CONTRATADA todas as informações e normas internas da VALE e fornecer todas as informações, documentos e instruções por esta solicitados, desde que necessários à execução dos Serviços;

Convocar a CONTRATADA, sempre que aplicável, a participar dos programas corporativos de qualidade, segurança e meio ambiente.

Programar junto à CONTRATADA todos os serviços executados simultaneamente com os de terceiros e/ou da própria VALE.

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Marisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Menezes, Joao Chrysostomo de Resende Junior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C6B5-3C33-F0B-E0DD.

Informar à CONTRATADA sobre as ocorrências não rotineiras durante a vigência do contrato, visando conciliar interesse das partes.

Nomear um gestor como representante da VALE junto à CONTRATADA para gerenciar, controlar e fiscalizar as atividades descritas no objeto desta Requisição Técnica que serão realizados pela CONTRATADA, garantindo a boa condução dos procedimentos e dos critérios adotados.

Emitir as ordens de serviços indicando o prazo para a execução dos serviços e o local onde deverão ser executadas os serviços, bem como terrenos ou locais que serão necessários a execução das obrigações da CONTRATADA estabelecidas nessa Requisição Técnica;

Efetuar os pagamentos devidos pela execução dos serviços objeto desta Requisição Técnica;

Avaliar o resultado dos Serviços, indicando claramente, se for o caso, os problemas e as não conformidades verificadas;

A Contratante ficará responsável pelos atos e danos praticados no ambiente e pelos (as) convidados, inclusive acidentes ocorridos nas áreas internas e externas

Após os horários e datas definidas para término da etapa presencial a Contratante se compromete a devolver o espaço nas condições de asseio e manutenção já descritas neste contrato, nas mesmas condições como foi recebido.

É de responsabilidade da IES o controle de acesso dos alunos à etapa de cursos presenciais.

1.11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar o objeto com integral observância das Especificações Técnicas e demais disposições desta Requisição Técnica, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação;

Cumprir com o objeto desta Requisição Técnica, fornecendo os bens e materiais e realizando as atividades necessárias à sua perfeita execução, sob sua exclusiva responsabilidade e às suas expensas, além de todos os recursos de gerência, supervisão, administração, mão de obra, maquinário, equipamentos, ferramentas, e materiais consumíveis ou não, bem como qualquer outro componente necessário à execução dos Serviços;

~~Comprovar a capacidade técnica a partir da apresentação dos seguintes requisitos:~~

- ~~Credenciamento regular junto ao Ministério da Educação – MEC;~~
- ~~Declaração de Qualificação Técnica, informando que já prestou serviço da mesma natureza, com temáticas referentes à Política Pública de Assistência Social;~~

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CAMBRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 0895-34C3-EF0B-E0DD.

- ~~Qualificação do(s) docente(s) que conduzirá(ão) cada curso, considerando a sua formação (doutorado, mestrado) e experiência/conhecimento específico no Sistema Único de Assistência Social - SUAS.~~

~~Os currículos dos docentes deverão ser apresentados previamente à contratante, que deverá analisar, podendo aprová-los ou não, sendo possível à contratante solicitar a apresentação de currículo mais adequado às expectativas, se for o caso, prezando pela qualidade do curso ofertado. Para tanto deverão ser observados, respeitados os temas de cada curso, em sua especificidade, os seguintes aspectos:~~

~~1. possuir mestrado e/ou doutorado;~~
~~2. possuir publicações (artigos, livros, textos em jornais ou revistas, trabalhos publicados em anais de Congressos, trabalhos técnicos, dentre outros) cuja temática esteja relacionada ao tema do curso e/ou à sua matriz metodológica;~~
~~3. possuir experiência como docente, sendo desejável que esta experiência contemple a metodologia EAD, além da presencial;~~
~~4. possuir experiência/conhecimento específico no Sistema Único de Assistência Social - SUAS;~~
~~5. possuir experiência/atuação profissional na área a ser ministrada.~~

Utilizar somente pessoal qualificado e em número suficiente à execução de todos os serviços relacionados ao escopo desta Requisição Técnica, admitindo e dirigindo, sob sua inteira responsabilidade e custo, o pessoal, direto ou indireto, adequado e capacitado de que necessitar, seja em horários normais ou extraordinários, responsabilizando-se pelo pontual pagamento da remuneração de seus funcionários, arcando também com a hospedagem de seus empregados, respectivas estadias, alimentação, transporte, despesas de assistência médica, equipamentos de proteção individual e coletiva, ferramentas, seguros, identificação, mobilização, desmobilização e administração, encargos decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, acidentária, inclusive adicionais de periculosidade e insalubridade, se devidos, de responsabilidade civil, e quaisquer despesas que se tornem necessárias à prestação dos Serviços ora contratados;

- Caso seja constatado o baixo desempenho técnico-operacional de algum destes funcionários, a CONTRATADA deverá substituí-lo imediatamente após a solicitação da VALE;

A CONTRATADA deverá ter conhecimento de todas as localidades onde deverão ser prestados os Serviços ora contratados, bem como as condições existentes no local de implantação na data de recebimento desta Requisição Técnica, inclusive no que se refere às vias de acesso, clima, condições meteorológicas, infraestrutura, interface e interferência com os demais serviços contratados que estão sendo executados simultaneamente com terceiros e/ou da própria VALE;

Conduzir os Serviços conforme os prazos determinados pela VALE na(s) ordem(ns) de serviço(s), atas de reunião e/ou outro meio estabelecido pela VALE;

Obedecer rigorosamente às especificações e orientações da VALE com relação à execução e prestação dos Serviços, reunindo-se com os representantes da empresa, sempre que solicitado,

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Mayara Cássia Afonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos,
FLAVIO CAMBRAIA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://valeportaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E00D.

para discutir as especificações relativas ao projeto e quaisquer outras condições referentes aos Serviços;

É expressamente proibida realização de serviços complementares/suplementares ou que não se encontrem relacionados desta RT e/ou planilha de quantidades, sem a prévia solicitação e autorização da VALE, sob pena de serem considerados como constante do escopo original, não cabendo pagamento para tais serviços executados pela CONTRATADA.
Submeter à aprovação prévia da VALE, sempre que solicitado por esta, todos os métodos de trabalho que serão utilizados na execução dos Serviços;

Comunicar à VALE, imediatamente e por escrito, qualquer problema ou dificuldade no andamento da execução dos Serviços, inclusive alterações de projetos e soluções técnicas, prestando à VALE todos os esclarecimentos necessários com relação a tal problema ou dificuldade de modo a garantir a perfeita execução dos Serviços, sem quaisquer ônus adicionais para o Contrato;

Responsabilizar-se pela adequada conferência, estocagem, proteção e custódia de todos os materiais e equipamentos fornecidos pela VALE e de quaisquer outros a serem utilizados na prestação dos Serviços e/ou incorporados ao empreendimento, arcando com os custos decorrentes de qualquer dano aos equipamentos e/ou materiais, por má operação, estocagem ou manuseio;

- Providenciar a imediata substituição de todo e qualquer material e/ou equipamento, necessário à execução dos Serviços, que apresente defeito, de acordo com as responsabilidades apuradas;

Responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pelos seguros de seu pessoal inclusive os contra acidentes de trabalho, de equipamentos utilizados, de responsabilidade civil cruzada e quaisquer outros que se fizerem necessários para a execução dos serviços objeto desta Requisição Técnica.

- Não obstante o item acima, a CONTRATADA será inteiramente responsável pelas eventuais franquias decorrentes de eventos cobertos (sinistros), bem como pelos prejuízos que, por alguma razão, não sejam amparados pelos seguros;

A CONTRATADA deverá nomear um preposto como representante da empresa junto à VALE para gerenciar, controlar e fiscalizar as atividades descritas no objeto desta Requisição Técnica que serão realizados pela CONTRATADA, garantindo a boa condução dos procedimentos e dos critérios adotados.

- Emitir procuração registrada em cartório designando este profissional como preposto, com autonomia para resolver problemas de ordem técnica e administrativa, relacionados ao projeto

Respeitar o turno de trabalho previsto para execução das atividades. Caso seja necessário execução das atividades em horários extraordinários, o mesmo deve ser feito somente diante de

Este documento foi assinado eletronicamente por Patricia Milagres Macedo, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Menezes, João Crysostomo Resende Júnior, uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alexandre Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C69E-[illegible]-E0DD.

aprovação formal pelo gestor VALE e caso haja custo adicional, aprovação formal da equipe de suprimentos VALE.

A CONTRATADA não poderá, no todo ou em parte, subcontratar suas obrigações ou ceder a terceiros a execução dos serviços objeto do Contrato, sem prévia autorização por escrito da Vale. A autorização de subcontratação concedida pela Vale não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas no Contrato;

Garantir o atendimento da Política de Segurança, bem como as Normas Regulamentadoras pertinentes;

Conhecer e seguir integralmente as políticas da VALE do Sistema de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional (SSO), Sistema de Gestão da Qualidade Ambiental (SGQA) e Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ).

À CONTRATADA é vetada, sob as penas da lei, de prestar informação confidencial a terceiros sobre a natureza ou o andamento dos serviços, bem como através de qualquer meio de comunicação, dados e informes relativos à tecnologia adotada e à documentação técnica envolvida, salvo com expressa autorização da VALE.

Ter ciência que não poderá em hipótese alguma presentear ou gratificar empregados da VALE ou de seus órgãos de fiscalização, bem como favorecê-los de qualquer forma.

Não praticar atos que desabonem a VALE perante os clientes, fornecedores, autoridades e/ou público em geral, tomando todas as providências necessárias para preservar e resguardar a boa e perfeita reputação da VALE, dos produtos e das marcas que os distinguem;

Ficará também como obrigação da Contratada oferecer ambiente com amplo espaço devido o COVID-19, assim como: álcool em gel, e demais requisitos de higienização seguindo as diretrizes informadas pela OMS (Organização Mundial de Saúde).

2.0 REQUISITOS TÉCNICOS

2.1 CÓDIGOS E NORMAS

Os serviços a serem executados deverão estar de acordo com as leis e regulamentos federais, estaduais e municipais. Em caso de conflito entre elas, prevalecerá a de maior rigor.

Na falta de normas brasileiras, serão adotadas normas internacionais. Alternativamente, poderão ser adotados regulamentos e padrões técnicos de outras organizações nacionais ou estrangeiras reconhecidas internacionalmente. A adoção de qualquer dessas alternativas deverá ser aprovada pela VALE.

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagre Mendes, Mariana Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Luiz Mendes, João Chrysostomo de Resende Junior, uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CAMPERANA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-3433-F80E-0DDD.

3.0 SSMA – SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

As Empresas Contratadas / Proponentes para executarem atividades para a Vale, em contratos que irão atender o Acordo Judicial de Reparação Integral, sem acesso à ambiente de mina / lavra, entre a Vale e Governo de Minas devem atender obrigatoriamente Legislação Brasileira Vigente.

I. Objetivo

Informar os requisitos técnicos de Saúde, Segurança e Meio Ambiente, aplicáveis ao fornecimento dos serviços inseridos no Acordo Judicial de Reparação Integral, auxiliando na composição da proposta técnica e comercial da proponente, de forma a embasar o CONTRATADO na elaboração dos programas de Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

II. Informações da área Gestora

Perguntas	Sim	Não
O escopo envolve atividades da construção civil?		X
A atividade terá interface com área de Operacional de Mina?		X

Classificação da área de Segurança do Trabalho para o Processo de Mobilização:

	Não Controlado com mobilização simplificada
X	Não Controlado sem mobilização *Nota: A empresa contratada é responsável pela Gestão Interna dos Requisitos Legais e Consolidação das Leis Trabalhistas aplicáveis.*

III. Riscos ocupacionais decorrentes do escopo do Contrato[1]

A identificação dos cenários de riscos/aspectos e impactos deve ser realizada conforme legislação brasileira vigente, as medidas controles devem ser comunicados a todos empregados da Empresa Contratada / Proponente e seus subcontratados.

Para definir os possíveis riscos (NR 01 – 1.5.8.3) decorrentes a atividade / escopo do contrato, faz-se necessário que área de SSMA, responda as perguntas à seguir:

[1] A empresa contratada / proponente deve identificar, registrar e classificar os cenários de riscos de acidente, saúde e meio ambiente bem como, aspectos e impactos ambientais das suas atividades, além de estabelecer e implantar os respectivos controles.

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Luiz Mendes, João Crisostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alexandra Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0BD.

Perguntas – Saúde e Segurança	Sim	Não
Haverá atividades com Trabalho em altura? *Nota: Considera-se trabalho em altura toda atividade executada acima de 2,00 m (dois metros) do nível inferior, onde haja risco de queda (35.1.2 da NR 35).*		X
Haverá Condução de veículos automotores? *Nota: Verificar cursos específicos para o exercício da função, como Carteira Nacional de Habilitação (Definitiva).*		X
Haverá Operação de equipamentos móveis? *Nota: Considera-se equipamentos móveis utilização de ~~máquinas e~~ equipamentos indicados na Norma Regulamentadora nº 12 (Ex: retroescavadeira, pá carregadeira, trator, rolo compactador, dentre outros).*		X
Movimentação de cargas suspensas / elevadas (ponte rolante, guindaste, etc?). *Nota: Considera-se equipamentos de transporte, com força motriz (NR 11).*		X
Trabalho em ambiente confinado ou semi-confinado (tubulões, tanques, caixas, galerias, etc?). *Nota: Espaço Confinado é qualquer área ou ambiente não projetado para ocupação humana contínua, que possua meios limitados de entrada e saída, cuja ventilação existente é insuficiente para remover contaminantes ou onde possa existir a deficiência ou enriquecimento de oxigênio (33.1.2 da NR 33).*		X
Exposição a partes móveis / rotativas (Ex: betoneiras, serras circulares, serras elétricas, compressores, geradores, dentre outros). *Nota: Os equipamentos devem ser construídos de maneira que ofereçam as necessárias garantias de resistência e segurança e conservados em perfeitas condições de trabalho (NR 12).*		X
Atividades e operações perigosas (periculosidade) envolvendo exposição a explosivos? *Nota: Verificar as condições estabelecidas no Anexo 1 da NR 16.*		X
Atividades e operações perigosas (periculosidade) envolvendo exposição a: Eletricidade? *Nota: Verificar as condições estabelecidas no Anexo 1 da NR 16.*		X
Perguntas - Meio Ambiente	**Sim**	**Não**
Necessidade de obtenção de licença ou autorização ambiental equivalente para a obra e/ou canteiro de obra?		X
Localização nas proximidades de áreas sensíveis (Praias e oceanos, lagoas, rios, mangues, unidades de conservação, comunidades indígenas)?		X
Necessidade de supressão de vegetação nativa e exótica?		X
Necessidade de remoção de cobertura vegetal original ou recuperada?		X
Levantamento de informações, coletas e monitoramento de dados primários e secundários em áreas remotas e operacionais - meio biótico (fauna e flora), meio físico (ar, água, solo, ruído, vibração) e socioeconômico?		X
Necessidade de construção/instalação de canteiro de obras contemplando as estruturas básicas, tais como: instalações sanitárias, refeitório, escritórios, DIR?		X

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Junior , uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

Necessidade de instalação/mobilização de comboio, tancagem de combustível, lavador de equipamentos, oficina mecânica?		X
Necessidade de manuseio, acondicionamento, armazenamento, transporte interno e destinação final dos resíduos gerados?		X
Geração de efluentes industriais ou oleosos (Resultante de laboratórios químicos, da lavagem de oficinas, pátios e veículos, etc.)?		X
Geração de resíduos perigosos classe I: pilhas e baterias, resíduos contaminados com produtos perigosos, resíduos de serviço de saúde, etc.)?		X
Geração de resíduos sólidos classe II: construção civil, sucata metálica ou não metálica, borracha, minério, papel, plástico, etc.)		X
Manuseio, transporte, armazenamento de algum tipo de produto químico? (tóxico, inflamável, explosivo, reativo, radioativo, corrosivo, etc.)		X
Geração de efluentes sanitários?		X
Geração de emissões atmosféricas: material particulado, gases, vapores ou poeira (resultantes de: movimentação de solo, trânsito intenso de veículos em vias não asfaltadas, queima de combustíveis fósseis, jateamento abrasivo, atividades envolvendo pinturas, etc.)?		X
Utilização de insumos (pedra, areia, brita, madeira, água bruta e/ou água potável, etc.)		X
Qualquer outra informação referente a obra e/ou canteiro de obras ou ainda o escopo de contratação de bens, produtos e serviços que pode ser considerada relevante e seja necessário algum controle ambiental; (Emissão de ruídos ou vibrações que ultrapassem os limites da empresa, emissão de radioatividade, movimentação de solo, utilização de produtos de análises laboratoriais, etc.)?		X
Outras atividades identificadas e não relacionadas acima? Descreva: Para acesso às áreas operacionais a empresa deverá receber as orientações de segurança especificas das localidades (Orientações do Plano de Emergência, e condições perigosas – medidas de controles).		X

Os principais cenários de riscos ocupacionais (1.5.8.3 e 1.5.8.4 da NR 01) identificados no escopo do contrato foram:

Agente: Físico			Agente: Químico		
Risco	Exposição?		Risco	Exposição?	
	Sim	Não		Sim	Não
Ruído		X	Poeira Mineral		X
Vibração		X	Gases		X
Calor		X	Vapores		X
Radiação Ionizante		X	Substâncias compostas		X

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Afonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior, uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

Radiação não ionizante		X	Produtos Químicos em Geral		X
Umidade		X			
Frio		X			

Agente: Biológico			**Agente: Acidente**		
Risco	**Exposição?**		**Tipo**	**Exposição?**	
	Sim	**Não**		**Sim**	**Não**
Vírus		X	Arranjo físico inadequado		X
Bactérias		X	Máquinas e equipamentos		X
Fungos		X	Iluminação inadequada		X
Protozoários		X	Eletricidade – arco voltaico *Nota: Conforme NR 10*		X
Bacilos		X	Eletricidade – choque elétrico *Nota: Conforme NR 10*		X
			Ataque de animais e insetos		X
			Armazenamento Inadequado		X
			Outras situações. Citar:		X

Agente: Ergonômico *Nota: Conforme NR 17*		
Tipo	**Exposição?**	
	Sim	**Não**
Esforço físico intenso		X
Levantamento e Transporte de Peso		X
Exigência de postura inadequada		X
Controle rígido de produtividades		X
Imposição de ritmo excessivo		X
Trabalho em turno e noturno		X
Jornada de trabalho prolongada, monotonia e repetitividade		X
Outras situações causadoras de stress físico e/ou psíquico. Citar:		X

IV. Canteiros de Obras e/ou instalações próprias:

A Empresa Contratada / Proponente deve atender às legislação vigente no que diz respeito a construção de sua área de vivência, bem como as condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, incluindo as necessidades e especificidades de área relacionadas ao contrato, tais como: refeitórios, vestiários, SPDA (Sistema de Proteção de Descarga Atmosférica), consumo de água, tratamento ou destinação de efluentes, destinação de resíduos, emissões atmosféricas e

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Afonso do Nascimento, Cláudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

outros, além das condições a serem observadas quando da desmobilização e necessidades específicas referente aos controles ambientais.

V. Atendimento à Emergência

A Contratada / Proponente deverá elaborar seu Plano de Atendimento a Emergência – PAE (ABNT NBR 15219:2020, NR 23 e Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros), o qual deverá contemplar os cenários de riscos inerentes ao escopo do contrato, recursos necessários (humano e material) e fluxo que promova comunicação rápida e efetiva entre a Empresa Contratada / Proponente e o Gestor de Contrato VALE.

As ocorrências pessoais, materiais, ambientais e os quase acidentes, devem analisados seguindo os critérios estabelecidos nos padrões de Gerenciamento de Incidentes, da legislação vigente.

VI. Mobilização de Trabalhadores

Para mobilização de Trabalhadores, a Empresa Contratada / Proponente deverá atender aos requisitos estabelecidos no anexo de tutorial de mobilização do Manual de Gestão de S&S – Diretoria Especial de Reparação e Desenvolvimento.

VII. Competência, Treinamento e Desenvolvimento Comportamental

A Contratada deve assegurar que todos os trabalhadores sob sua responsabilidade tenham as suas necessidades de treinamento identificadas por cargo / função, que estes sejam devidamente treinados, capacitados e habilitados conforme requisitos legais.

VIII. AVALIAÇÃO AMBIENTAL

A Empresa Contratada deverá considerar em sua proposta para rotina operacional, conforme aplicabilidade, as medidas de controle citadas abaixo, que também devem ser atendidas por suas subcontratadas, com objetivo de mitigar os impactos ambientais associados à execução de suas atividades.

Cabe ressaltar que a Empresa Contratada deverá atender todos os requisitos da legislação ambiental nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal e será responsável perante os Órgãos do Poder Público e terceiros, por eventuais danos causados ao meio ambiente, resultantes da

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior, uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

execução da atividade objeto deste contrato. Deverá também prover recursos necessários ao atendimento/adequação aos requisitos ambientais estabelecidos.

- Todos os canteiros de obras, bem como toda a atividade relacionada ao escopo da requisição, devem ser previamente informados, autorizados e respeitar os limites licenciados, para execução do projeto;
- Qualquer atividade que envolva a supressão de vegetação nativa depende de autorização. Para realização de desmate a área deverá estar devidamente licenciada. A contratada deverá emitir a licença para porte e uso de motosserras e dos equipamentos móveis e possuir cadastro válido no CTF (Cadastro Técnico Federal);
- Para obras que possuem licenciamento ambiental, a contratada deverá monitorar o atendimento das condicionantes ambientais aplicáveis à obra com relatórios periódicos, bem como assessorar tecnicamente serviços ambientais durante todo período de execução da obra;
- A empresa deverá prever equipe de Meio Ambiente, dimensionada adequadamente conforme o escopo do contrato, para acompanhamento da Gestão Ambiental na Obra;
- Resíduos: A Contratada deverá implantar programas de gestão de resíduos, conforme requisitos legais vigentes, assegurando a implementação de ações eficazes de controle dos resíduos sólidos, como também do cumprimento da premissa de organização e limpeza. Os resíduos gerados deverão ser descartados conforme legislação vigente;
- Água: O fornecimento de água potável para consumo humano utilizado nos canteiros de obra e frentes de serviço avançadas deverão seguir as leis específicas no âmbito estadual. Todo o abastecimento e distribuição de água será também de responsabilidade da Empresa Contratada. Deverá ainda mapear todos os pontos utilizados para a captação recursos hídricos, com as coordenadas geográficas e outorgas;
- Efluentes sanitários: A Contratada deverá estabelecer e monitorar os sistemas de tratamento e disposição de efluentes sanitários, assim como seguir uma rotina de inspeção. Todo efluente sanitário gerado deverá ser mantido em caixas de armazenamento/contenção de efluentes, devidamente instaladas, dimensionadas e com estanqueidade garantida. Deverá também manter em suas frentes de trabalho o uso de banheiros químicos, fornecidos por empresas devidamente regularizadas ambientalmente para o transporte e a destinação dos efluentes;

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior, uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO ANDRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://valeportaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C335-3A23-3BB-E6DD.

- Produtos Químicos / Perigosos: Deverão ser armazenados considerando os requisitos definidos pelo fornecedor na Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos – FISPQ, entre outras orientações, conforme legislação vigente.
- Para o tratamento dos efluentes oleosos provenientes dos lavadores / manutenções, sendo próprios ou terceirizados, os efluentes oleosos, deverão ser tratados conforme, legislação vigente.
- Ruído e Vibração: A Contratada deve implantar programas conforme legislação vigente, assegurando a implementação de ações eficazes de controle dos aspectos identificados, caso aplicável.
- Emissões Atmosféricas e Qualidade do Ar: A Contratada deverá manter os padrões de qualidade do ar nas suas áreas de atuação, seja nos acessos para as obras, caminhos de serviço, acessos para o canteiro, como também o próprio canteiro de obras, visando o atendimento a legislação aplicável ao local. Deverá ser previsto caminhão-pipa para aspersão na quantidade necessária em função dos impactos gerados e acessos utilizados e monitoramento de veículos movidos a diesel para transporte de carga ou de passageiro. Deve ser considerado preferencialmente o monitoramento de fumaça preta, por meio do opacímetro;
- Sedimentos: A empresa Contratada deverá prever e arcar com todos os recursos necessários para implementar controles, barreiras físicas e/ou dispositivos de contenção condizentes com o grau das atividades a serem realizadas. Deverá ainda garantir que não haverá carreamento de materiais e finos, processos erosivos, obstrução de drenagens, etc, conforme requisitos legais.
- Todo e qualquer acidente ambiental que porventura venha a ocorrer, provocado pela Contratada, deverá ser imediatamente comunicado a VALE. A Contratada ficará responsável pelo reparo dos danos e ressarcimentos dos prejuízos.

  Deverá manter Kits de Emergências Ambientais próximos às áreas de atividades e capacitar os empregados quanto ao uso, que devem estar dimensionados para atender com eficiência os cenários das atividades desenvolvidas;

- Desmobilização de Ativos e de Instalações Provisórias - Na conclusão da obra ou serviço, a contratada deverá devolver a área nas condições ambientais adequadas, sem constar qualquer

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Marcela Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysóstomo de Resende Júnior, uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO ANDRAVA OLIVEIRA, Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C69C-34C8-3F65-E0ED.

vestígio de construção, resíduos ou elemento agressor do meio ambiente ou a risco de acidentes.

IX. SESMT – SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

- A CONTRATADA deverá dimensionar sua equipe de S&S (Saúde e Segurança no Trabalho) de acordo com a demanda observando no mínimo, o Quadro II – Dimensionamento do SESMT, integrante da NR-04 (Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho).

4.0 GESTÃO DA GARANTIA DA QUALIDADE

A CONTRATADA deverá atender aos requisitos especificados no documento **RT-1000GG-Q-00001 - DIRETRIZES DA QUALIDADE PARA CONTRATADAS - PADRÃO TÉCNICO**.

Este documento tem por objetivo apresentar as Diretrizes do Sistema de Gestão da Qualidade a serem cumpridas pela CONTRATADA e seu(s) respectivo(s) representante(s) autorizado(s), tanto na fase de apresentação de proposta, como na fase de mobilização, antes do início das atividades.

Deve, ainda, assinar o **Termo de Conhecimento e Aceite das Diretrizes da Qualidade VALE** anexo, declarando assim, o pleno conhecimento e total aceite dos requisitos da qualidade apresentados no RT-1000GG-Q-00001.

5.0 CRITÉRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

5.1 PROPOSTA TÉCNICA

As Contratadas durante a fase concorrencial deverão assumir como suas obrigações e adotar os requisitos a seguir listados, deixando claro o seu entendimento, através de registros em sua Proposta Técnica, e para tal deverá apresentar a mesma com a seguinte estrutura:

- Capítulo 1 - **Carta de Apresentação**;

A Contratada deverá neste capítulo descrever uma breve apresentação sobre a Instituição, contemplando missão, visão e valor, alguns números da sua história, diferenciais, estrutura atual, equipe, áreas de atuação, certificados, principais clientes, informações de contato como telefone, endereço, e-mails, dentre outros.

- Capítulo 2 - **Conhecimento da Situação**

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Menezes, Mariana Cassia Afonso do Nascimento, Claudio Luciano Mendonça, João Chrysostomo de Resende Junior , uFLA, Thiago Moreira Campos, FLAVIO CAMARGA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C6B-34C3-3F0B-E0DD.

A Contratada deverá demonstrar seu conhecimento em relação ao escopo a ser executado, a localização onde se desenvolverão os serviços com conhecimento sobre a região, o prazo total de execução do objeto, a forma de contratação, horário de trabalho. Por fim, a Contratada deve avaliar todas as facilidades e dificuldades do projeto como um todo e dos problemas técnicos e gerenciais a serem enfrentados na condução dos serviços.

- Capítulo 4 - **Planejamento dos Serviços**

A Contratada deverá descrever como desenvolverá o planejamento dos serviços, em todas as suas etapas, indicando a equipe a ser mobilizada, meios, tipos e periodicidade das informações que serão geradas. Deverá ainda, detalhadamente, descrever os seguintes tópicos: forma de acompanhamento e medição das produtividades reais; gestão de riscos e elaboração de planos de ações; programações em nível operacional; relatório mensal de evolução; relatório de pendências; rotina de reuniões internas de planejamento e controle.

- Capítulo 5 - **Plano de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho**

A Contratada, considerando o escopo dos serviços e os meios necessários à execução deles, com base em seus ativos organizacionais e em conformidade com legislação vigente, bem como em estrita aderência aos procedimentos e regras internas da VALE, deverá apresentar o plano de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho simplificado.

- Capítulo 6 - **Plano de Gestão Ambiental**

A Contratada, considerando o escopo dos serviços e os meios necessários à execução deles, com base em seus ativos organizacionais e em conformidade com legislação vigente, bem como em estrita aderência aos procedimentos e regras internas da VALE, deverá apresentar o plano de Gestão Ambiental simplificado.

- Capítulo 7 - **Plano de Gestão da Qualidade**

A Contratada, considerando o escopo dos serviços e os meios necessários à execução deles, com base em seus ativos organizacionais e em conformidade com legislação vigente, bem como em estrita aderência aos procedimentos e regras internas da VALE, deverá apresentar o Plano de Gestão da Qualidade simplificado, em atendimento às diretrizes previstas no item 5.1.2 do **RT-1000GG-Q-00001 - DIRETRIZES DA QUALIDADE PARA CONTRATADAS - PADRÃO TÉCNICO.**

Deve, ainda, assinar e enviar em anexo a proposta técnica, **o Termo de Conhecimento e Aceite das Diretrizes da Qualidade VALE**, declarando assim, o pleno conhecimento e total aceite dos requisitos da qualidade apresentados no RT-1000GG-Q-00001.

- Capítulo 8 - **Lista de Desvios**

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso Nascimento, Claudio ... João Chrysostomo de Resende Júnior, uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA, ... Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://valeportaldeassinatura.com.br:443 e utilize o código 3B9334C3-3F0B-E0DD.

A empresa Contratada deverá informar os desvios relativos ao fornecimento proposto. A presente Requisição Técnica será considerada integralmente aceita pela Contratada, à exceção dos desvios indicados neste item. Não havendo registro de desvios, a proposta será considerada como de acordo com esta Requisição Técnica e deverá explicitar neste capítulo apresentando a tabela zerada. A Lista de Desvios poderá ser emitida conforme exemplo abaixo neste capítulo:

LISTA DE DESVIOS		
Item	**Nº do Documento Vale, item e Página**	**Descrição dos Desvios**

- Capítulo 9 - **Documentação Utilizada para Elaboração da Proposta**

Apresentar em formato de tabela todos os documentos disponibilizados pela VALE com suas respectivas revisões e utilizados para a elaboração da Proposta, informando no mínimo: número do documento, formato (pdf, xlsx, docx, dwg etc.), título do documento, número da revisão.

- Capítulo 10 - **Matriz de responsabilidades (Contratante x Contratada);**

A Contratada deverá apresentar lista que contemple seus possíveis subcontratados e fornecedores para os principais serviços e insumos, contendo no mínimo as seguintes informações: nome do fornecedor, endereço, CNPJ e tipo de fornecimento ou serviço.
É importante reforçar que, sempre que possível, deverão ser priorizadas as empresas da região de implantação do empreendimento. A VALE irá avaliar o vendor list e aprová-lo previamente.

- Capítulo 11 - **Atestado de Visita Técnica, quando efetuada.**

Quando houver visita técnica, a CONTRATADA deverá informar em sua proposta que a visita foi realizada e está ciente de todo o contexto onde será executado o projeto;

É mandatório a visita técnica às áreas alvo deste escopo, para conhecimento das atividades in-loco, e rodada de perguntas para sanar possíveis dúvidas do processo. Caso esta visita seja impossibilitada pelas regras de isolamento, será marcada rodada de perguntas virtual, também de caráter obrigatório de participação. A não participação da visita é um item de exclusão do processo.

<u>Observações importantes:</u>

1. **O conteúdo da Proposta Técnica deverá ser sucinto, limitando-se aos itens acima.**

Este documento foi assinado digitalmente por Patrícia Milagres Mendes, Marcia Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Cassia de Junior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://verificador.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-73C3-3F0B-E0DD.

2. **Em caso de solicitação de revisão da Proposta Técnica, a Contratada deverá enviar somente os documentos alterados.**
3. **As propostas técnicas serão avaliadas pela VALE através da área requisitante, de acordo com a ponderação apresentada nos critérios definidos acima.**
4. **Serão consideradas habilitadas e aptas para participarem da segunda fase (abertura das propostas) as empresas que atenderem aos requisitos desta RT.**

5.2 PROPOSTA COMERCIAL

A proposta comercial deverá ser elaborada com base nas informações contidas nesta requisição técnica incluindo a apresentação dos documentos relacionados abaixo:

- Capítulo 1 - QQP – Quadro de Quantidades e Preços
- Capítulo 2 - Composição de encargos sociais e trabalhistas para horas normais, horas extras e horas noturnos, caso aplicável.
- Capítulo 4 – CPU - Composição de custo unitário de cada item presente na QQP;
- Capítulo 5 – BDI - Composição dos Benefícios e Despesas Indiretas;
- Capítulo 6 - Valor total da Proposta incluindo BDI. Além disso, formalização de que proposta atende a condição de pagamento solicitada pela VALE.

6.0 CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO/FATURAMENTO

O serviço executado será o medido por **produto *(SV)*** conforme definido no QQP*.* Deverá ser apresentado junto ao Boletim de medição evidências dos cursos ofertados comprovando através de fotos, e relatórios de frequência dos participantes. O fiscal e gestor do contrato deverão analisar e validar os documentos.

A CONTRATADA procederá mensalmente à medição dos SERVIÇOS, lançando os quantitativos no respectivo Boletim de Medição, que será emitido pela CONTRATADA entre os dias 21 e 23 do mês da execução dos SERVIÇOS. A medição abrangerá o período compreendido entre o 21º. e o 20º. dia do mês subsequente, exceto a primeira medição a qual será contada a partir da data da primeira ordem de serviço ou da data de assinatura deste Contrato até o 20º. dia do mesmo mês.

Após a conclusão dos eventos geradores de pagamentos a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal no período entre 1º e o dia 10 º do mês subsequente à medição dos SERVIÇOS. A autorização de faturamento será emitida pela VALE via Sharepoint ou enviado por e-mail pelo fiscal VALE. A CONTRATADA deverá entregar até o dia 15 a documentação hábil de cobrança,

Este documento foi assinado eletronicamente por Patricia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F04-E0DD.

acompanhada dos comprovantes de recolhimento do FGTS, dos tributos devidos e, se for o caso, das contribuições para o INSS, todos relativos ao mês anterior ao mês de competência.

A CONTRATADA deverá permitir o acesso da Vale aos locais de execução dos serviços (externos e internos), assim como colocar à disposição os meios necessários à execução da medição.

Na hipótese de não concordar com a medição, a CONTRATADA apresentará, por escrito, até 05 (cinco) dias, contados da data em que recebeu da VALE o Boletim de Medição, os motivos de sua contestação, para análise e decisão por parte do Gestor de Contratos VALE. Esta contestação não impedirá a emissão das faturas e notas fiscais/faturas que estejam inteiramente de acordo com os valores indicados no Boletim de Medição da VALE.

Havendo concordância por parte do Gestor de Contrato quanto às objeções levantadas, os ajustes decorrentes serão efetuados no Boletim de Medição correspondente ao período seguinte ou através de Boletim de Medição Complementar, a critério da VALE.

A ausência de qualquer contestação por parte da CONTRATADA no prazo previsto acima será considerada como reconhecimento de que todos os serviços executados foram incluídos no Boletim de Medição, ficando automaticamente prejudicada qualquer reivindicação posterior.

A constatação de qualquer procedimento irregular por parte da CONTRATADA implicará em retenção dos pagamentos devidos pela VALE, até que seja procedida a regularização.

A contratada deverá seguir o fluxo do envio das medições conforme cronograma abaixo:

DESCRIÇÃO DA JANELA	MÊS 1							MÊS 2								MÊS 3						
	1	5	10	15	21	25	30	1	5	10	15	20	21	25	30	1	5	10	15	21	25	30
Prestação de serviços a ser medida					21 a 20																	
Medição e Liberação de contrato no SAP													21 a 30									
Emissão de notas fiscais pelo fornecedor																1 a 10						
Recebimento de notas fiscais na VALE																1 a 15						
Pagto das Notas Fiscais																Prazo Contratual						

IMPORTANTE:

As quantidades indicadas na Planilha de Quantidades e Preços são estimadas. Assim, a VALE se reserva no direito de executá-las parcialmente, ou em sua totalidade ou em maior quantidade, não

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cássia Alonso do Nascimento, Cláudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior, uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-00D.

cabendo qualquer tipo de reivindicação pela PROPONENTE. Somente serão medidos os materiais solicitados e fornecidos pela contratada à VALE mensalmente.

A VALE poderá excluir qualquer dos itens de serviços constantes na Planilha de Quantidades e Preços, não cabendo a PROPONENTE qualquer questionamento, sendo que somente serão medidos os serviços efetivamente executados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO da VALE em cada período.

Deve ficar entendido que qualquer operação ou fornecimento, imprescindível para a total execução dos serviços objeto desta especificação técnica deve ser computado pela PROPONENTE, mesmo que não seja mencionado em qualquer documento deste processo.

Somente excluem-se dos preços as ressalvas feitas, por escrito, pela VALE, nos documentos de seleção.

A efetiva realização dos serviços se dará mediante a emissão, pela VALE, de Ordem de Serviço Inicial. Os serviços serão medidos mensalmente mediante a entrega dos relatórios de atividades (apenas para atividades que não seja a guarda de documentação e atividades desenvolvidas pelo profissional lotado na gerência de meio ambiente).

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 0295-34C0-3F0B-E0DB.

DESPESAS REEMBOLSAVEIS TRIBUTAVEL

Compreendem as despesas reembolsáveis tributável os gastos inerentes ao serviço que não poderiam ser imputadas no custo no ato do processo de cotação, como transporte, alimentação e hospedagem, locação de espaço com infraestrutura para os cursos com acessibilidade (salas/auditórios) que permita organização em grupos, preferencialmente climatizada; banheiros; espaço para recepção/inscrição dos participantes (mesas e cadeiras), Espaço para servir o café; Recursos audiovisuais (projetor, telão, microfone, caixa de som, computador); para os participantes dos cursos

Os valores gastos deverão ser apresentados mediante nota fiscal específica, evidenciada a prática do "princípio da razoabilidade" e a aprovação, prévia à compra do gestor do projeto. As despesas deverão ser reembolsadas à CONTRATADA como despesas tributáveis, considerando o limite máximo de 02 (dois) meses da data de ocorrência da despesa. Poderá incidir sobre estes gastos os respectivos impostos que a contratada prática dentro da sua atividade. Solicitamos que dentro da proposta técnica enviada seja informado qual é a alíquota praticada.

7.0 ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS/DÚVIDAS

Durante o processo de concorrência, a CONTRATADA poderá solicitar esclarecimentos via e-mail. A critério da VALE poderá ocorrer reuniões de esclarecimentos técnicos com a presença dos Contratadas envolvidos no processo, para que, desta forma, nenhum fornecedor seja beneficiado.

7.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

Os serviços objeto da proposta deverão constar no objeto do contrato social da empresa Contratada.

A VALE poderá realizar avaliações periódicas dos serviços prestados pela CONTRATADA, bem como do andamento do CONTRATO objeto desta coleta, e reserva-se o direito de rescindir o CONTRATO quando o resultado da avaliação for considerado não satisfatório, considerando não satisfatório a ocorrência de 3 (três) penalidades/notificações no período inferior a um ano.

A Contratada terá 30 (trinta) dias corridos para apresentar lista de documentos requeridos pela VALE. Tal lista será entregue pela VALE no ato da assinatura da ordem de serviço (OS).

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Magres Mendes, Maria Cássia Alonso do Nascimento, Paulo Lúcio Mendes, João Crysóstomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Júnior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-FF0B-E0DD.

8.0 ANEXOS

Seguem abaixo os anexos que fazem parte desta requisição técnica:

Anexos RT		
Item	**Nome do documento**	**Revisão**
1	**QQP**	**01**
2	**Anexo I**	**00**

9.0 LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS

A CONTRATADA reconhece que, para a VALE cumprir suas obrigações legais e/ou contratuais, a VALE eventualmente terá que efetuar o Tratamento de Dados Pessoais dos Titulares de Dados que são os colaboradores, prestadores de serviços e/ou terceiros contratados pela CONTRATADA. Em tal hipótese, a CONTRATADA declara e garante que:

(i) cumprirá a LGPD e todas as demais Leis Aplicáveis, bem como atenderá os padrões aplicáveis em seu segmento em relação ao Tratamento de Dados Pessoais;

(ii) possui todos os direitos, consentimentos e/ou autorizações necessários exigidos pela LGPD, e demais Leis Aplicáveis, para divulgar, compartilhar e/ou autorizar o Tratamento dos Dados Pessoais à VALE e permitir que a VALE realize o Tratamento dos Dados Pessoais para o cumprimento de suas obrigações contratuais e/ou legais;

(iii) informará e instruirá os seus colaboradores, prestadores de serviços e/ou terceiros sobre o Tratamento dos Dados Pessoais pela VALE ou terceiros, observando todas as condições desse Contrato, inclusive na hipótese de os Titulares de Dados terem acesso direto a qualquer sistema (on-line ou não) da VALE para preenchimento de informações que possam conter os Dados Pessoais;

(iv) será responsável pelo fornecimento de informações sobre privacidade através dos meios aplicáveis, incluindo, sem limitação, através de política ou aviso de privacidade contendo todas as informações exigidas pelas Leis Aplicáveis aos Titulares dos Dados;

(v) será responsável por garantir que todos os Dados Pessoais sujeitos ao Tratamento por parte da VALE estejam corretos e atualizados;

(vi) será responsável por assegurar que todas as instruções transmitidas à VALE em relação aos Dados Pessoais estarão de acordo com as Leis Aplicáveis, isentando a VALE de qualquer responsabilidade;

Este documento foi assinado eletronicamente por Patricia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO GANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Júnior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C895-3403-3F0B-E0DD.

(vii) não fornecerá ou compartilhará, em qualquer hipótese, Dados Pessoais Sensíveis de seus colaboradores, prestadores de serviços e/ou terceiros, salvo se expressamente solicitado pela VALE, caso o objeto do Contrato justifique o recebimento de tais Dados Pessoais Sensíveis, estritamente para fins de atendimento de legislação aplicável;

(viii) notificará, imediatamente a VALE, sobre o protesto ou pedido de acesso, por qualquer pessoa e/ou autoridade governamental, aos Dados Pessoais recebidos; e

(ix) informará à VALE sobre qualquer incidente de segurança em até 48 (quarenta e oito) horas, contados do momento em que tomou conhecimento, por quaisquer meios, do respectivo incidente.

Em decorrência das obrigações previstas no presente instrumento, incluindo seus anexos, a CONTRATADA poderá realizar o Tratamento de Dados Pessoais disponibilizado pela VALE. Em tal hipótese, a CONTRATADA declara e garante que:

(i) realizará o Tratamento dos Dados Pessoais estritamente de acordo com as instruções da VALE, se for o caso;

(ii) irá alterar, corrigir, apagar, dar acesso, anonimizar ou realizar a portabilidade para terceiros de Dados Pessoais mediante solicitação da VALE e garantir que todos os Dados Pessoais que forem objeto de Tratamento sejam precisos e atualizados;

(iii) colaborará com a VALE, mediante solicitação desta, no cumprimento das obrigações da VALE, de responder a solicitações e reivindicações feitas à VALE por pessoa e/ou autoridade governamental, a respeito de Dados Pessoais cujo Tratamento seja realizado pela CONTRATADA;

(iv) a critério da VALE, cooperará e ajudará a VALE, na condução de uma avaliação de impacto na proteção de dados e consultas relacionadas a qualquer autoridade competente, para garantir o Tratamento seguro de Dados Pessoais;

(v) abster-se-á de conservar Dados Pessoais que excedam as finalidades previstas neste instrumento e seus anexos, assim como aquelas determinadas pela VALE, de tempos em tempos;

(vi) excluirá, de forma irreversível, os Dados Pessoais retidos em seus registros, mediante solicitação da VALE a qualquer momento, salvo conforme determinado por lei ou ordem judicial;

(vii) fornecerá todo e qualquer documento, quando solicitado pela VALE, que demonstre conformidade com as Leis Aplicáveis; e

(viii) Tomará medidas razoáveis para assegurar a confiabilidade dos seus colaboradores, diretores, prepostos ou contratados que poderão ter acesso, ou serem envolvidos, no Tratamento dos Dados Pessoais, garantindo a privacidade dos Dados Pessoais e mantendo um controle rigoroso sobre o acesso aos Dados Pessoais.

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso de Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysóstomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CASARRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br e use o código 0895-34C3-5F0B-E0DD

A CONTRATADA implementará medidas de segurança substancialmente de acordo com os padrões aplicáveis na indústria, projetados para garantir a segurança, confidencialidade e integridade dos Dados Pessoais e protegê-los contra divulgação ou acesso não autorizado aos Dados Pessoais, bem como de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de Tratamento inadequado ou ilícito, incluindo a implantação de medidas administrativas, técnicas e organizacionais apropriadas à cada categoria de Dados Pessoais cujo Tratamento será realizado, tais como, criptografia e anonimização dos Dados Pessoais, quando apropriado.

Mediante solicitação da VALE, ou em caso de rescisão, expiração ou término contratual, por qualquer motivo, a CONTRATADA (a) cessará o Tratamento, inclusive qualquer uso dos Dados Pessoais; e (b) devolverá à VALE ou destruirá (a critério da VALE) todos os Dados Pessoais e todas as cópias destes, devendo certificar tal destruição por escrito, exceto se a CONTRATADA for obrigada a manter cópia de determinados Dados Pessoais estritamente em virtude de lei.

A CONTRATADA não poderá subcontratar nem delegar o Tratamento dos Dados Pessoais sem o consentimento prévio por escrito da VALE. Caso a VALE autorize a subcontratação, a CONTRATADA será responsável pelos atos e omissões de seus subcontratados e de qualquer outra pessoa a quem o Tratamento dos Dados Pessoais ou o cumprimento de suas obrigações contratuais tiver sido delegado. A CONTRATADA deverá impor obrigações contratuais a seus subcontratados que sejam no mínimo comparáveis às obrigações impostas à própria CONTRATADA nos termos previsto neste instrumento.

Para os fins dessa cláusula, aplicam-se as seguintes definições:

“Dados Pessoais” significam as informações relacionadas a pessoa natural identificada ou identificável.
“Dados Pessoais Sensíveis” significam as informações relacionadas a origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculados a uma pessoa natural.

“LGPD” significa a Lei nº 13.709/2018.

“Leis Aplicáveis” significa todas as leis, regras, regulamentos, ordens, decretos, orientações normativas e autorregulamentações aplicáveis à proteção de dados, incluindo, sem limitação, a LGPD.

“Titulares dos Dados” significam as pessoas físicas a quem se referem os Dados Pessoais que são objeto de Tratamento, nos termos do presente instrumento.

“Tratamento” significa toda operação realizada com Dados Pessoais, incluindo a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Naraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO GABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 0695-3403-3F0B-E0DD.

PROJETO DE "FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS MUNICIPAIS" - BRUMADINHO E BACIA DO PARAOPEBA

DOCUMENTO ORIENTADOR PARA A OFERTA DOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MINAS GERAIS

GOVERNO DIFERENTE. ESTADO EFICIENTE.

Novembro/2022

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

Apresentação

O Projeto "Fortalecimento dos serviços socioassistenciais municipais" foi desenvolvido pela Subsecretaria de Assistência Social (SUBAS), que integra a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social SEDESE/MG, com o intuito de qualificar e estruturar os serviços socioassistenciais nos vinte e seis municípios que compõem a bacia do Paraopeba e foram atingidos pelo rompimento da Barragem Mina Córrego do Feijão, localizada em Brumadinho.

Este projeto é uma das ações previstas no Pacote de Projetos de Resposta Rápida, indicado pelos Compromitentes no âmbito do Termo de Medidas de Reparação, contemplados no Acordo Judicial de Reparação Integral.

Tendo em vista o aumento das vulnerabilidades sociais causadas pelo rompimento da mencionada Barragem, este Projeto tem como objetivo contribuir com o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com o incremento e aprimoramento dos serviços socioassistenciais para absorver as demandas decorrentes do aumento de vulnerabilidades sociais, melhorar o atendimento prestado à população dos municípios que aderirem ao projeto, com a ampliação da cobertura e acesso à política pública de assistência social para minimizar as distâncias sociais, romper ciclos de vulnerabilidades e de violações de direitos da população vulnerável. A partir da execução deste Projeto, espera-se alcançar, ainda, os seguintes resultados:

- Fortalecer os serviços socioassistenciais do município;
- ampliar a cobertura e acesso da população à política de assistência social;
- capacitar trabalhadores, gestores e conselheiros do SUAS inscritos nos cursos;
- qualificar os serviços socioassistenciais ofertados no município.

Para o alcance de tais resultados o Projeto atuará em duas frentes:

1. Transferência de recurso financeiro para conta judicial e posterior repasse aos municípios para suplementação temporária de equipes técnicas e/ou aquisição de bens e materiais para adequação dos equipamentos públicos para oferta dos serviços socioassistenciais;

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

2. Oferta de 15 cursos de capacitação (carga horária de 40 horas cada) para trabalhadores, conselheiros e gestores.

Diante do previsto no Formulário de Detalhamento da Iniciativa - FDI do Projeto, com base nas premissas da **Nota Técnica Nº 7/SEDESE/DEP/2021**, a oferta de capacitação descrita na obrigação de fazer da Vale *"(...) será subsidiada pela SEDESE/SUBAS no que se refere ao estabelecimento das diretrizes e ementas dos cursos de capacitação"*. Dessa forma, apesar da execução dos cursos de capacitação ficar sob responsabilidade da IES contratada, esta deverá ser guiada por este Documento Orientador, que contém diretrizes para nortear o planejamento, a execução e o monitoramento dos cursos de capacitação. A seguir, a estrutura de tópicos na qual este documento está disposto.

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

SUMÁRIO

1.ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A OFERTA DOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO PELA IES **5**

2. ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA QUE OS CURSOS SEJAM OFERTADOS **7**

3. PROPOSTA PEDAGÓGICA E MATERIAL DIDÁTICO **9**

4. CURSOS A SEREM OFERTADOS PELA IES **12**
4.1 Levantamento de dados para a contratação de cursos de capacitação pela Vale S.A. **13**
4.2. Relação de vagas a serem disponibilizadas para cada município em cada um dos cursos ofertados **21**

5. Monitoramento e avaliação **24**

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

1. Orientações gerais sobre a oferta dos cursos de capacitação pela IES

Esta seção tem como foco a apresentação dos processos e orientações gerais relacionadas ao planejamento, execução, monitoramento e avaliação dos 15 (quinze) cursos que serão ofertados pela Instituição de Ensino Superior - IES contratada pela Vale. Pretende-se aqui oferecer dados, reflexões e orientações que deverão ser consideradas durante todo o processo de contratação e acompanhamento da execução dos cursos.

Conforme FDI aprovado pelos compromitentes, serão oferecidos 15 (quinze) cursos com carga horária de 40 horas cada, em modalidade semipresencial, sendo 34 (trinta e quatro) horas de ensino à distância e 6 (seis) horas presenciais. A previsão é de que sejam realizados 5 (cinco) cursos por ano, no decorrer do período de vigência do Projeto, totalizando 600 horas de atividades. Os cursos poderão ser de:

a. “Capacitação Introdutória": com carga horária entre 20 e 40 horas/aula de duração, que tenham por finalidade promover o nivelamento de competências basilares ao desenvolvimento comum das funções do trabalho no SUAS ou ao desenvolvimento específico destas, ou;
b. “Capacitação de Atualização”: com carga horária entre 40 e 100 horas/aula de duração, as quais tenham por finalidade atualizar e manter as competências necessárias ao desenvolvimento comum das funções do trabalho no SUAS ou ao desenvolvimento específico destas.

O público-alvo dos cursos são todas(os) as(os) gestoras(es), trabalhadoras(es) e conselheiras(es) do SUAS, da rede governamental e não governamental, dos 26 municípios considerados no Acordo Judicial para Reparação Integral que aderiram ao Projeto.

O processo de inscrição deverá observar o perfil de aluno sugerido para cada curso, considerando o universo de trabalhadoras(es) do SUAS de cada localidade, a fim de nortear a priorização das vagas disponíveis, cuja prerrogativa de validação é do gestor(a) municipal. As inscrições serão abertas ao público alvo, e o seu deferimento obedecerá os critérios do perfil de cada curso, e mediante a avaliação do(a) gestor(a) municipal.

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

Será dada preferência para as(os) servidoras(es) públicas(os) efetivas(os), com a intenção de que o conhecimento permaneça e seja multiplicado no município.

Para o preenchimento das vagas, deverá ser obedecida a ordem de prioridade de perfil para cada curso. Caso exista indisponibilidade de participação de alunos dos municípios, com os perfis definidos, é permitida a excepcionalidade de alteração, conforme prerrogativas de indicação do(a) gestor(a) municipal. É importante ressaltar ainda que as gestões municipais deverão incluir, nas capacitações, as(os) novas(os) servidoras(es) que serão contratadas(os) com o recurso do Projeto ao longo dos três anos.

Conforme definido no FDI e reforçado nas contrapartidas municipais dos Termos de Compromisso do Projeto, o município tem papel fundamental na garantia da participação ativa dos atores do SUAS nos cursos de capacitação ofertados, dando todo o suporte necessário e apoiando na mobilização e engajamento dos trabalhadores e conselheiros para a conclusão dos cursos. Nesse sentido, mesmo após as possibilidades de alterações dos perfis definidos, caso o município não garanta a inscrição em todas as vagas disponíveis no prazo estabelecido, as vagas deverão ser redistribuídas entre os demais municípios do Projeto, prioritariamente entre os municípios de maior porte populacional, conforme demandas por mais vagas identificadas durante o período de inscrições.

Na fase de planejamento, ainda conforme o FDI, a SEDESE/SUBAS é a responsável pelo envio de diretrizes e ementas dos cursos, pelo levantamento das demandas dos temas a serem ministrados junto aos municípios e pela atualização do número de trabalhadoras(es) do SUAS nas 26 localidades.

Dessa forma, para a definição de quais cursos seriam oferecidos e com o intuito de atualizar o número de trabalhadoras(es), a SEDESE/SUBAS elaborou e, no dia 10 de agosto de 2022, encaminhou a todos os municípios um formulário com dois tópicos principais. O primeiro trazia questionamentos a respeito do número de profissionais do ensino fundamental, médio e superior que atuam na Política Pública de Assistência Social daquele município, seja na gestão, na Proteção Social Básica, na Proteção Social Especial, no Conselho Municipal ou na Rede Socioassistencial não governamental.

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

O segundo tópico trazia um questionário com mais de 30(trinta) opções de possíveis temas de cursos a serem ofertados para que os gestores pudessem selecionar 15(quinze) que mais se relacionassem com as necessidades dos seus profissionais e com a realidade do SUAS em seu território. Havia ainda a possibilidade de inclusão de temas pelo município, caso sua demanda não tivesse sido contemplada nas opções apresentadas.

Os municípios tiveram um prazo para analisar suas necessidades específicas, seu quadro de trabalhadores e retornar com o formulário respondido. Após o recebimento das respostas, a equipe da SEDESE consolidou as informações e foi elaborado um levantamento inicial com um compilado dos 15(quinze) temas mais assinalados pelos gestores. O quadro onde constam os temas propostos está no tópico 4 deste documento.

Quanto ao levantamento do número de profissionais de cada localidade, este número está sendo levado em consideração para a estimativa do número de vagas a serem ofertadas em cada curso.

Para além da definição dos temas, do público-alvo e das vagas a serem disponibilizadas, a execução exitosa de ações de qualificação depende de demais fatores, com grande relevância, dentre eles: estrutura física adequada; ambiente virtual de fácil manuseio; material didático robusto; metodologias de aulas atrativas, sobretudo na modalidade EAD; mobilização e sensibilização do público-alvo assertiva, com um plano de comunicação consistente, bem como o acompanhamento da adesão dos inscritos às atividades propostas e a realização de busca ativa destes, em tempo hábil, para que seja possível a conclusão do curso.

No entanto, aos Compromitentes, cabe o dispêndio de esforços necessários para a concretização dessa ação. Isto posto, seguem algumas orientações e diretrizes a respeito dos aspectos mencionados como relevantes para o êxito dos cursos a fim de mitigar os desafios a serem enfrentados.

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

2. Estrutura necessária para que os cursos sejam ofertados:

Conforme destacado anteriormente, a execução dos cursos é de responsabilidade da IES a ser contratada pela Vale. Para o processo de contratação desta Instituição, a SEDESE **recomenda** a observação dos seguintes aspectos:

a) A instituição de ensino superior contratada deve ser reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
b) A instituição de ensino superior que será contratada deverá apresentar Declaração de Qualificação Técnica, informando que já prestou serviço da mesma natureza, com temáticas referentes à Política Pública de Assistência Social;
c) A instituição de ensino superior deve apresentar a comprovação da qualificação do(s) docente(s) que conduzirá(ão) cada curso, considerando a sua formação (doutorado, mestrado) e experiência/conhecimento específico no Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Para a execução dos 15(quinze) cursos a serem ofertados, é importante que a IES considere os seguintes aspectos:

a) Considerando a oferta em modalidade semipresencial, a IES deverá possuir Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA próprio, para a realização de todos os procedimentos inerentes ao curso, desde a publicação, realização de inscrições, disponibilização de todo o material que integra a oferta do curso e emissão de certificados. Além disso, é imprescindível a disponibilização de uma ferramenta de fácil acesso e com tutoria sobre seu manuseio a todas(os) as(os) cursistas;
b) Em ambas as modalidades, deverá ser assegurada a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência em todos os cursos previstos;
c) A IES deverá se responsabilizar pela criação das peças de divulgação dos cursos, preparar o layout do ambiente virtual e submeter todo esse material para a aprovação da Contratante;
d) Toda a estratégia de divulgação e mobilização do público-alvo para se inscrever no curso ficará a cargo da instituição de ensino contratada. Nesse sentido, deverá ser realizada busca ativa para atingir um percentual mínimo de 70% de inscrições em relação às vagas estimadas;

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

e) Importante que as atividades presenciais sejam ofertadas em no mínimo 3 (três) polos, considerando a distância entre os municípios envolvidos, levando em consideração a Diretoria Regional da SEDESE responsável pelo atendimento aos municípios contemplados pelo projeto, com sedes em: Belo Horizonte (Metropolitana), Curvelo e Divinópolis. Cabe destacar que a oferta de forma descentralizada e regionalizada proporciona a aproximação e troca de experiência entre os municípios e maior adesão dos trabalhadores. A fim de auxiliar no processo de regionalização da oferta, segue proposta dos municípios que, pela sua estrutura e em consideração às regionais administrativas da SEDESE, poderiam sediar a etapa presencial dos 15 cursos:

MUNICÍPIO SEDE DA REGIONAL	MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELA REGIONAL
DIVINÓPOLIS	Abaeté
	Biquinhas
	Maravilhas
	Morada Nova de Minas
	Paineiras
	Papagaios
	Pequi
CURVELO	Caetanópolis
	Curvelo*
	Felixlândia
	Paraopeba
	Pompéu
	Três Marias
	São Gonçalo do Abaeté
BELO HORIZONTE	Betim*
	Brumadinho*
	Esmeraldas
	Florestal
	Fortuna de Minas
	Igarapé
	Juatuba
	Mário Campos
	Mateus Leme
	Pará de Minas
	São Joaquim de Bicas
	São José da Varginha

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

Ressalta-se que, considerando as diretrizes gerais de oferta, as distâncias, deslocamento e a infraestrutura necessária para oferta dos cursos, a IES contratada poderá apresentar uma proposta para a definição dos polos.

3. Proposta pedagógica e material didático

O uso da modalidade virtual nas capacitações intensificou-se e trouxe resultados e possibilidades extremamente positivas no contexto da pandemia causada pela Covid-19. No entanto, passados mais de 2 anos desse processo e, diante do retorno às atividades presenciais no país, têm-se observado baixa predisposição dos cursistas na realização das capacitações estritamente on-line.

Dessa forma, reitera-se aqui a imprescindibilidade da etapa presencial em todos os cursos, de forma a incentivar as(os) cursistas na aprendizagem, motivar a sua adesão, permanência e conclusão do curso. Assim, para as etapas presenciais, sugere-se planejar momentos em que seja fomentada a troca de experiências entre os trabalhadores(as)do SUAS e sejam esclarecidas dúvidas sobre o conteúdo disponibilizado no decorrer do curso, propiciando a finalização das atividades de forma participativa.

Além disso, tendo em vista o contexto apresentado, pontuamos que é de suma importância a elaboração de uma metodologia dinâmica para a modalidade virtual, a fim de garantir a atenção, o engajamento e, principalmente, o aprendizado das(os) cursistas. Esta dinamicidade pode se dar através de discussões em grupo, tutorias, fóruns, aulas gravadas, disponibilização de materiais de forma mais interativa (ex: jogos) e, consideramos de grande relevância a disponibilização de aulas síncronas, em que é possível a interação dos cursistas entre si e destes com a docente, seja diretamente, ou através de um moderador, a depender da metodologia adotada.

Entendemos ainda que, tendo em vista tratar-se de ofertas de cursos na modalidade híbrida, alguns dos alunos inscritos podem apresentar dificuldade em participar da aula ao vivo, razão pela qual sugerimos que o link de aulas síncronas, quando ocorrerem, seja disponibilizado na plataforma da IES contratada, assim como recomendamos, como “boa prática”, que as

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

perguntas realizadas no decorrer desta atividade, sejam transformadas em um caderno de perguntas e respostas, para compor o material complementar do curso.

Além de garantir que o conteúdo seja atrativo, é de fundamental importância a elaboração de conteúdos que associem à teoria à prática profissional, tendo em vista o público-alvo das capacitações. O principal objetivo é fazer com que os cursistas possam estabelecer relações diretas entre os conhecimentos apreendidos e a prática profissional cotidiana. Consideramos que, ao abordar a prática profissional no conteúdo e criar espaços de troca de experiência entre os participantes, a ação de qualificação se torna atrativa, de forma a manter a assiduidade daqueles que se inscreverem e, ao concluírem o curso, a capacitação de fato irá agregar em seu desempenho profissional, qualificando a oferta do SUAS no território.

Isto posto, seguem outros aspectos a serem observados para a proposta pedagógica dos cursos:

a) A IES deverá apresentar a Matriz Pedagógica de cada curso, constando sua programação, objetivos, divisão em módulos e carga horária, detalhamento do conteúdo previsto por módulo, materiais de referência, atividades e recursos didáticos, etc;
b) Após a validação da Matriz Pedagógica, a IES deverá produzir todo o conteúdo que será utilizado para tratar do tema referente ao curso, entre eles materiais escritos e videoaulas;
c) Ao longo das inscrições a IES deverá disponibilizar profissional (is) para acompanhamento do processo e esclarecimento das dúvidas das(os) cursistas;
d) Os docentes deverão ser devidamente qualificados e aptos a ministrar os temas de cada curso, sendo indispensável a experiência na Política Pública de Assistência Social ;
e) Os currículos dos docentes deverão ser apresentados previamente à contratante, que deverá analisar, podendo aprová-los ou não, sendo possível à contratante solicitar a apresentação de currículo mais adequado às expectativas, se for o caso, prezando pela qualidade do curso ofertado.

   Para tanto deverão ser observados, respeitados os temas de cada curso, em sua especificidade, os seguintes aspectos:

   1. possuir mestrado e/ou doutorado;

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

2. possuir publicações (artigos, livros, textos em jornais ou revistas, trabalhos publicados em anais de Congressos, trabalhos técnicos, dentre outros) cuja temática esteja relacionada ao tema do curso e/ou à sua matriz metodológica;
3. possuir experiência como docente, sendo desejável que esta experiência contemple a metodologia EAD, além da presencial;
4. possuir experiência/conhecimento específico no Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
5. possuir experiência/atuação profissional na área a ser ministrada.

Ainda com relação à análise dos currículos, a ser realizada pela contratante, nos caso em que julgar necessário, a Vale poderá acionar a equipe da Sedese/Subas, com o intuito de que seja realizada a ratificação dos currículos pré-selecionados, em prazo não superior a 2 dias úteis.

f) A IES deverá manter disponíveis durante o curso arquivo das aulas gravadas e ao vivo, apostilas, materiais complementares e demais informações necessárias para livre acesso dos alunos;
g) É de fundamental importância que em todos os cursos seja produzido e disponibilizado material escrito robusto, para melhor fixação e aprendizagem, e que se torne fonte de consultas posteriores;
h) A IES deverá disponibilizar instrutores para orientar os cursistas, resolvendo imprevistos e corrigindo situações adversas, de forma a garantir o perfeito desenvolvimento das atividades. Em se tratando da etapa presencial, no caso de eventos realizados de forma simultânea, em cada um deles deverá ter profissionais de apoio disponíveis.
i) Visando garantir oportunidades de aprendizagem a todos os cursistas, haverá disponibilização de materiais impressos na etapa presencial, quando for o caso;
j) Todos os cursos deverão contar ao final com uma pesquisa de satisfação, onde as(os) participantes deverão avaliar a metodologia adotada, tanto na modalidade virtual, quanto na presencial, o conteúdo disponibilizado, o ambiente virtual, os docentes, dentre outros aspectos. Os dados deverão ser consolidados pela IES e apresentados à contratada;
k) As atividades avaliativas devem favorecer a fixação do conteúdo e deve haver a possibilidade de realizar três tentativas para alcance da nota mínima exigida para

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

aprovação (sendo que durante as tentativas deverá haver alteração das questões a serem respondidas).

Quanto ao fornecimento e obtenção de certificação:

a) Os critérios para obter certificação serão: a conclusão de todas as aulas e atividades do curso, nota mínima de 60% nas atividades avaliativas e presença obrigatória na etapa presencial, salvo justificativa apresentada;
b) Cabe à IES fornecer a listagem com os dados das(os) cursistas inscritas(os) em cada um dos cursos ofertados, informando o status de cada um deles ao final da ação - aprovado ou reprovado - conforme critérios de avaliação expressos neste documento;
c) Além dos dados de conclusão para certificação, a IES deverá fornecer informações parciais e finais sobre a trajetória dos cursistas nas atividades previstas por curso, a fim de se definirem estratégias para maior adesão e engajamento ao longo de toda a capacitação;
d) O certificado deverá ficar disponível após a conclusão do curso para acesso pelas(os) participantes;
e) Durante a realização de atividades presenciais, a IES deverá emitir declaração de presença aos alunos que a solicitarem, a ser expedida respeitando a carga horária da atividade em questão.

Com base nos pontos descritos neste documento e que devem ser observados pela IES, considera-se que o curso foi ofertado se a IES entregar especificamente:

a) A matriz pedagógica de cada curso;
b) Materiais escritos (cadernos virtuais/e-books) e material complementar para melhor fixação e aprendizagem;
c) Relatórios com registro de participação dos cursistas nas atividades propostas, sejam estas na modalidade remota ou presencial;
d) Certificado para as(os) profissionais que concluírem o curso;
e) Relatórios de comprovação da busca ativa, do número total de inscrições, de acesso e frequência nas atividades, dos resultados da avaliação, do quantitativo de certificados e da avaliação qualitativa do curso pelos participantes (pesquisa de satisfação).

4. Cursos a serem ofertados pela instituição de ensino superior

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

A fim de disponibilizar um maior detalhamento visando a contratação de uma instituição de ensino superior que deverá ministrar os 15(quinze) cursos a serem ofertados, segue tabela com o nome de cada um dos cursos, conforme levantamento das principais demandas junto aos municípios contemplados pelo Projeto de "Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais Municipais", suas ementas, público-alvo e número de vagas. Entretanto, é importante destacar que o tema dos cursos pode ser alterado a qualquer tempo, assim como o cronograma proposto, mediante necessidade justificada da contratante, desde que respeitados os limites de escopo, custo e prazo, e seguindo os fluxos de aprovação do Acordo.

Com relação ao número de vagas por curso, foi realizada uma estimativa, com base no número de equipamentos do SUAS existentes em cada município, número de profissionais lotados nos diferentes serviços que compõem a rede socioassistencial do território, total de cursos que serão ofertados e necessidade de manutenção da oferta dos serviços nas localidades, levando-se em consideração ainda o número de profissionais de nível médio e superior que serão contratados, conforme Planos de Aplicação de Recursos elaborados pelos municípios.

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

4.1 Sobre o levantamento de dados para a contratação de cursos de capacitação pela Vale S.A.

Conforme abordado nos tópicos anteriores deste documento, a oferta regionalizada dos cursos, em modalidade semipresencial, seguirão o seguinte planejamento:

QTD	PERCURSO FORMATIVO	CURSO	TEMAS A SEREM ABORDADOS[1]	PÚBLICO-ALVO[2]	ESTIMATIVA DE VAGAS	MEMÓRIA DE CÁLCULO
1	**Gestão do SUAS**	**A Política Pública de Assistência Social e o SUAS** **CAPACITAÇÃO INTRODUTÓRIA (4OH)**	**1.** Introdução ao Suas (Histórico da Assistência Social no Brasil, até se constituir em política pública, a proteção social, principais legislações – CF88, PNAS, LOAS, NOB SUAS, NOB SUAS RH, Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, diretrizes éticas para a prática profissional no SUAS, competências e responsabilidades gerais do Suas e de cada ente, dentre outros). **2.** Atuação do SUAS frente às ações de enfrentamento e combate à pobreza (conceitos de pobreza, desigualdade e vulnerabilidade, construção de processos de inclusão social, papel do Suas, integração às políticas setoriais, parceria com iniciativas das organizações da sociedade civil, limites e possibilidades de atuação, dentre outros)	1) Gestor(a) municipal e/ou profissionais do órgão gestor de assistência social; **78** 2) Equipe de nível médio e superior dos equipamentos de oferta da Proteção Social Básica (PSB); **210** 3) Equipe de nível médio e superior dos equipamentos de oferta da Proteção Social Especial (PSE) de média complexidade; **80** 4) Equipe de nível fundamental, médio e superior dos equipamentos de oferta da Proteção Social Especial (PSE) de alta complexidade; **162** 5) Conselheiros dos Conselhos Municipais de Assistência Social (CMAS) e profissionais da secretaria executiva dos conselhos; **78** 6) Outras entidades de assistência social/ organizações da sociedade civil com atuação no SUAS; **66** 7) Novos profissionais contratados a partir do Projeto; **150**	**824**	- SMAS PPI e PPII-2, Médio-6, Grande 10. Brumadinho -8 - CMAS- (3)- 2 conselheiros e 1 da Sec executiva - Equipamentos- 2 vagas por unidade - Entidades- PPI e PPII-2; Médio e Brumadinho-6 ; Grande-8 (para os com ent. com cadastro concluído no Cneas) - Novos profissionais-estimativa conforme minuta do Plano de Aplicação

[1] A serem detalhados em Matriz Pedagógica, proposta pela IES e validada.
[2]Preferencialmente servidores efetivos. Indicação dos participantes realizada e validada pelo gestor municipal.

Este documento foi assinado eletronicamente por Patricia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CAMBRAIA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://valeportaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C69E-34C3-3F0B-E0DD.

QTD	PERCURSO FORMATIVO	CURSO	TEMAS A SEREM ABORDADOS [1]	PÚBLICO-ALVO[2]	ESTIMATIVA DE VAGAS	MEMÓRIA DE CÁLCULO
2	**Gestão do SUAS**	**Gestão e regulação do SUAS CAPACITAÇÃO INTRODUTÓRIA (4OH)**	**1.** Regulação do SUAS: Elaboração/Atualização da Lei Municipal do SUAS, Elaboração da regulamentação da concessão de benefícios eventuais, Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, estruturação do órgão gestor, aspectos normativos, entre outros; **2.** Funcionamento dos Fundos Municipais de Assistência Social (Planejamento, gestão orçamentária, execução financeira, monitoramento e prestação de contas de recursos, etc.).	1) Gestor(a) municipal de assistência social; **26** 2) Profissionais de nível superior que atuam no Fundo Municipal de Assistência Social e/ou que atuam na gestão financeira e orçamentária do SUAS; **31** 3) Profissionais de nível superior que atuam no órgão gestor de assistência social (ex: responsáveis pela Vigilância, coordenador da PSB, PSE, etc); **78** 4) Profissionais da secretaria executiva do CMAS e Conselheiros Municipais, preferencialmente os que atuam em comissão de orçamento/financiamento do CMAS; **130** 5) Contadores, procuradores e outros profissionais da prefeitura com atuação correlata à gestão financeira e orçamentária do SUAS. **31** 6) Novos profissionais contratados a partir do Projeto; **150**	**446**	-gestor - 1 cada. - SMAS PPI e PPII-2, Médio-6, Grande 10. Brumadinho -8 - FMAS e contadores- PPI e PPII-1, Médio- 2, Grande 3. - CMAS- (5)- 1 de cada representação (gov, trab, ent, usu) e 1 da Sec executiva - Novos profissionais-estimativa conforme minuta do Plano de Aplicação

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes Maraísa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C665-34C3-3F0B-E0DD.

QTD	PERCURSO FORMATIVO	CURSO	TEMAS A SEREM ABORDADOS [1]	PÚBLICO-ALVO [2]	ESTIMATIVA DE VAGAS	MEMÓRIA DE CÁLCULO
3	Controle Social	**O Controle Social no SUAS** **CAPACITAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO (4OH)**	**1.** Os conselhos e o Controle Social na política do SUAS (democracia, participação e controle social, como são criados e quais são as atribuições dos Conselhos Municipais de Assistência Social, qual é o papel da Secretaria executiva do CMAS, como funcionam os conselhos, qual é a função pública dos conselheiros e como eles podem exercer o controle sobre a política de assistência social; o acesso à informação; os instrumentos para exercer o controle social; o papel dos Conselhos Municipais para o desenvolvimento de metodologias e realização das Conferências Municipais de Assistência Social e o acompanhamento de suas deliberações); **2.** O papel do Controle Social no planejamento, fiscalização da rede socioassistencial e prestação de contas dos recursos no SUAS;	1) Gestor(a) municipal e/ou profissionais do órgão gestor de assistência social; **78** 2) Profissionais da secretaria executiva do CMAS; **31** 3) Conselheiros municipais de assistência social (representantes do governo e da sociedade civil - trabalhadores, usuários e entidades); **208** 4) Profissionais dos equipamentos públicos de oferta do SUAS - PSB e PSE; **78** 5) Profissionais de entidades de assistência social/ organizações da sociedade civil com atuação no SUAS; **66** 6) Novos profissionais contratados a partir do Projeto; **150**	**611**	- SMAS PPI e PPII 2, Médio- 6, Grande 10. Brumadinho -8 - Sec. Executiva CMAS- PPI e PPII-1, Médio- 2, Grande 3. - CMAS- (8)- 2 de cada representação (gov, trab, ent, usu) - Entidades- PPI e PPII 2; Médio e Brumadinho- 6 ; Grande-8 (para os com ent. com cadastro concluído no Cneas) - Novos profissionais- estimativa conforme minuta do Plano de Aplicação
4	Gestão do SUAS	**Os sistemas de informação do SUAS** **CAPACITAÇÃO INTRODUTÓRIA (4OH)**	**1.** Novas habilidades em tecnologia da informação - gestão e sistemas de informação no SUAS (principais sistemas de informação do SUAS, objetivos e funcionalidades de cada sistema, indicadores, condições para o atendimento das metas, acesso e tratamento das informações do SUAS, entre outros); **2.** Os sistemas de informação do SUAS (adequado acesso, registro e atualização dos sistemas nos prazos estabelecidos, com destaque para o Registro Mensal de Atendimentos – RMA, Sistema de Informação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SISC, Prontuário SUAS Eletrônico, Censo SUAS e os sistemas do Cadastro Único).	1) Gestor(a) municipal e/ou profissionais do órgão gestor de assistência social; **78** 2) Profissionalis responsáveis pela vigilância socioassistencial no município; **31** 3) Coordenador e/ou profissionais do Cadastro Único e seus sistemas; **31** 4) Profissionais de nível superior que atuam nos equipamentos de oferta da rede socioassistencial - PSB e PSE; **199** 5) Conselheiros dos CMAS e profissionais da secretaria executiva dos conselhos. **78** 6) Novos profissionais contratados a partir do Projeto; **150**	**567**	- SMAS PPI e PPII 2, Médio- 6, Grande 10. Brumadinho -8 - Vigilância e Cadúnico- PPI e PPII-1, Médio- 2, Grande 3. -Prof. da Rede- um de cada equipamento de oferta - CMAS- (3)- 2 conselheiros e 1 da Sec executiva - Novos profissionais- estimativa conforme minuta do Plano de Aplicação

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Junior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

QTD	PERCURSO FORMATIVO	CURSO	TEMAS A SEREM ABORDADOS [1]	PÚBLICO-ALVO[2]	ESTIMATIVA DE VAGAS	MEMÓRIA DE CÁLCULO
5	**Provimento de Serviços e Benefícios Socioassistenciais**	**Estratégias de intervenção no SUAS** **CAPACITAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO (4OH)**	**1.** Parâmetros para escuta especializada, metodologias de trabalho social, o trabalho interdisciplinar/multiprofissional, metodologias de atendimentos individuais e coletivos, estudos de caso, reuniões de rede, construção de instrumentos de referência e contra-referência, relatórios e encaminhamentos, estratégias de reconhecimento e intervenção no território; Plano de Acompanhamento Familiar, Prontuário SUAS, etc (abrangendo a atuação da proteção básica e especial de média e alta complexidade)	1) Profissionais de nível superior que atuam na gestão/ coordenação no órgão gestor (coordenador da PSB, PSE, da Vigilância,etc). - **78** 2) Profissionais de nível superior dos equipamentos públicos da PSB (CRAS, Centro de Conv. Gov.); **190** 3) Profissionais de nível superior dos equipamentos públicos da PSE de média complexidade (CREAS, CENTRO POP); **60** 4) Profissionais de nível superior dos equipamentos públicos da PSE de alta complexidade (fam. acol. e unid. acol. gov); **45** 5)Profissionais das entidades de assistência social de atendimento (centros de convivência, centro dia e similares e unidades de acolhimento não gov.); **96** 6) Novos profissionais de nível superior contratados a partir do Projeto; **105**	**574**	- SMAS PPI e PPII-2, Médio-6, Grande 10. Brumadinho -8 - PSB= NºCRAS *3, NºCentro Conv. gov. *2 - PSEMC= CREAS+ CENTRO POP *3 - PSEAC= Fam. Ac.+ Unid. Ac. Gov *3 - Entidades- centro conv., centro dia e sim e unid. acol não gov *1 - Novos profissionais de nível superior- estimativa conforme minuta do Plano de Aplicação
6	**Provimento de Serviços e Benefícios Socioassistenciais**	**A oferta da Proteção Social Básica no SUAS** **CAPACITAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO (4OH)**	**1.** PAIF: Formação e atribuições da equipe técnica do PAIF, trabalho Social com famílias (diferenciando atendimento e acompanhamento familiar), elaboração e aplicabilidade do Plano individual e/ou familiar de atendimento, Prontuário SUAS, etc.; **2.** Como garantir a equidade no atendimento e oferta dos benefícios, serviços e programas às populações urbanas e rurais, conforme princípios e diretrizes do SUAS (Equipes Volantes, estratégias de busca ativa, entre outros); **3.** SCFV - suporte técnico e metodológico para o alcance do público prioritário do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Metodologias para fortalecimento e reconstrução de vínculos familiares, sociais e comunitários; desenvolvimento de atividades sociais e lúdicas no processo de desenvolvimento e	1) Coordenadores dos CRAS; **54** 2) Equipe de nível superior dos CRAS, incluindo profissionais da equipe volante (se houver); **162** 3) Equipes dos Centros de Convivência (gov e não gov); **102** 4) Profissionais de nível superior do órgão gestor (ex: coordenador da PSB); **78** 5)Novos profissionais contratados a partir do Projeto; **150**	**546**	- 1 coord. por CRAS - 3 Profissionais por CRAS (Paif, equipe volante SPSB no domicílio ou SCFV) - 2 profissionais por Centro de Convivência - SMAS: PPI e PPII-2, Médio-6, Grande 10. Brumadinho -8 - Novos profissionais- estimativa conforme minuta do Plano de Aplicação

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Junior - UFLA, Tiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://ufla.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C693-34C3-3F0B-E0BD.

QTD	PERCURSO FORMATIVO	CURSO	TEMAS A SEREM ABORDADOS [1]	PÚBLICO-ALVO[2]	ESTIMATIVA DE VAGAS	MEMÓRIA DE CÁLCULO
			aprendizagem (estratégias de inclusão de pessoas com deficiência e condução das oficinas - principalmente intelectuais - no SCFV); **4.** Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.			
7	**Provimento de Serviços e Benefícios Socioassistenciais**	**Os benefícios socioassistenciais** **CAPACITAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO (4OH)**	**1.** Benefícios eventuais: (histórico, tipos de benefícios, regulamentação, interfaces com outras políticas públicas, ex: Política de Segurança Alimentar; **2.** Benefício de Prestação Continuada (BPC) - normativas, operacionalização, papel do SUAS e relação com o INSS; **3.** Programas de transferência de renda - normativas, operacionalização. 4. O Cadastro Único e a integração entre os programas, benefícios com os serviços	1)Gestor(a) municipal e/ou profissionais do órgão gestor de assistência social; **78** 2) Equipe do CadÚnico; **31** 3) Equipe de nível médio e superior dos equipamentos de oferta da PSB, **159** 4) Equipe de nível médio e superior dos equipamentos da PSE de média complexidade; **60** 5) Equipe de nível médio e superior dos equipamentos da PSE de alta complexidade; **54** 6) Profissionais de outras entidades de assistência social/ organizações da sociedade civil com atuação no SUAS; **66** 7) Conselheiros dos CMAS e profissionais da secretaria executiva dos conselhos. **78** 8) Novos profissionais contratados a partir do Projeto; **150**	**676**	- SMAS: PPI e PPII-2, Médio-6, Grande 10. Brumadinho -8 - CadÚnico: PPI e PPII-1, Médio- 2, Grande 3. - CMAS- (3)- 2 conselheiros e 1 da Sec executiva - Equipamentos- 2 vagas por CRAS, CREAS e Centro Pop, 1 vaga por Centro de Conv, Centro Dia, Unid. Acolhimento, Fam. Ac. - Entidades- PPI e PPII-2; Médio e Brumadinho- 6 ; Grande-8 (para os com ent. com cadastro concluído no Cneas) - Novos profissionais- estimativa conforme minuta do Plano de Aplicação

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Magres Mendes, Marasa Cássia Afonso do Nascimento, Cláudio Lúcio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - FLA..., Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://valeportaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0D0.

QTD	PERCURSO FORMATIVO	CURSO	TEMAS A SEREM ABORDADOS [1]	PÚBLICO-ALVO[2]	ESTIMATIVA DE VAGAS	MEMÓRIA DE CÁLCULO
8	**Provimento de Serviços e Benefícios Socioassistenciais**	**A oferta dos serviços da Proteção Social de média complexidade no SUAS** **CAPACITAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO (4OH)**	A oferta dos serviços da Proteção Social de média complexidade: **1.** PAEFI: Formação e atribuições da equipe técnica do PAEFI, Trabalho Social com famílias, elaboração e aplicabilidade do Plano Individual e/ou familiar de atendimento; **2.** Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) (MSE em meio aberto) - especificidades do serviço, fluxos de atendimento, atores envolvidos, interface do Suas com o SINASE; **3.** Serviço Especializado em Abordagem Social; **4.** Serviço Especializado para pessoas em situação de rua; **5.** Serviços de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias.	1) Coordenadores dos CREAS e Centro POP; **20** 2) Equipe de nível médio e superior dos equipamentos da PSE de média complexidade; **60**; 2) Profissionais de nível superior do órgão gestor (ex: coordenador da PSE, referência técnica), **78** 4) Novos profissionais contratados a partir do Projeto; **150**	**368**	- SMAS: PPI e PPII-2, Médio-6, Grande 10. Brumadinho -8 - Coordenadores- 1 por equipamento CREAS e Centro POP - Equipe dos equipamentos de PSE- 3 por unidade (CREAS, Centro Pop e Centro Dia) - Novos profissionais- estimativa conforme minuta do Plano de Aplicação
9	**Provimento de Serviços e Benefícios Socioassistenciais**	**Cadastro único e programas socioassistenciais** **CAPACITAÇÃO INTRODUTÓRIA (4OH)**	Nivelamento do conhecimento sobre o CadÚnico e Programa Auxílio Brasil (informações que se referem aos instrumentos normativos, aos sistemas - SIBEC, SICON, SIGPAB- e aos procedimentos operacionais relativos à gestão, orientações para gestores, entrevistadores, técnicos do CadÚnico, O Cadastro Único como ferramenta de inclusão e acesso, a integração entre os programas, benefícios com os serviços. O índice de gestão descentralizada do PAB - IGDPAB);	1) Coordenador e Equipe do CadÚnico; **96** 2) Profissionais de nível superior do órgão gestor (ex: vigilância), **78** 3) Equipe de nível médio e superior dos equipamentos da PSB- **159** 4) Equipe de nível médio e superior dos equipamentos da PSE de média complexidade; **40** 5) Equipe de nível médio e superior dos equipamentos da PSE de alta complexidade; **54** 6) Conselheiros dos CMAS e profissionais da secretaria executiva dos conselhos, **52** 7) Novos profissionais contratados a partir do Projeto; **150**	**629**	- CadÚnico: PPI e PPII-3, Médio- 6, Grande-12. - SMAS PPI e PPII-2, Médio-6, Grande 10. Brumadinho -8 - CMAS- (2)- 2 conselheiros e/ou da Sec executiva - Equipamentos- 2 vagas por CRAS, e 1 para os demais (CREAS, Centro Pop, Centro de Conv, Centro Dia, Unid. Acolhimento, Fam. Ac.) - Entidades- PPI e PPII-2; Médio e Brumadinho-6 ; Grande-8 (para os com ent.

Este documento foi assinado eletronicamente por Patricia Milagres Mendes, Mariana Cassia Alonso do Nascimento, Carlos Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior, FLAVIO CANABAVA OLIVEIRA, ALEX Teixeira Santos Junior, Thiago Ribeiro Campos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 6695-34C3-3F0B-E0D.

QTD	PERCURSO FORMATIVO	CURSO	TEMAS A SEREM ABORDADOS [1]	PÚBLICO-ALVO[2]	ESTIMATIVA DE VAGAS	MEMÓRIA DE CÁLCULO
						com cadastro concluído no Cneas) - Novos profissionais- estimativa conforme minuta do Plano de Aplicação
10	**Gestão do SUAS**	**Gestão do trabalho e educação permanente no SUAS** **CAPACITAÇÃO INTRODUTÓRIA (4OH)**	Gestão do trabalho no SUAS - questões relacionadas aos trabalhadores(as) que atuam na Política de Assistência Social - estruturação do trabalho, qualificação e valorização dos trabalhadores(as) (desprecarização dos vínculos trabalhistas, progressão de carreira, dentre outros pontos importantes); Educação permanente no SUAS - Contextualização da Política de Educação Permanente em Minas Gerais, papéis da União, Estado e Municípios na operacionalização da Educação Permanente, orientações para a criação do Plano Municipal de Educação Permanente, bem como para a implantação e funcionamento do Núcleo Municipal de Educação Permanente, etc.;	1)Gestor(a) municipal e/ou profissionais do órgão gestor de assistência social (ex: apoio a entidades/rede privada, vigilância, Cadúnico, coordenador psb/pse); **78** 2) Equipe da gestão do trabalho e/ou da educação permanente do SUAS (se houver); **31** 3) Coordenadores dos CRAS, CREAS e Centro Pop; **74** 4) Conselheiros dos CMAS e profissionais da secretaria executiva dos conselhos. **78** 5) Novos profissionais contratados a partir do Projeto; **150**	**411**	- SMAS PPI e PPII-2, Médio-6, Grande 10. Brumadinho -8 - Equipe gestão do trabalho/ educação permanente - PPI e PPII-1, Médio- 2, Grande 3. - Coordenadores- 1 por equipamento CRAS, CREAS e Centro POP - CMAS- (3)- 2 conselheiros e 1 da Sec executiva - Novos profissionais- estimativa conforme minuta do Plano de Aplicação

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Magges Mendes, Mayrassa Cassia Alonso do Nascimento, Cláudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CAMARA / OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 0695-34C3-3F0B-E0D0.

QTD	PERCURSO FORMATIVO	CURSO	TEMAS A SEREM ABORDADOS [1]	PÚBLICO-ALVO[2]	ESTIMATIVA DE VAGAS	MEMÓRIA DE CÁLCULO
11	**Provimento de Serviços e Benefícios Socioassistenciais**	**O trabalho em rede no SUAS** **CAPACITAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO (4OH)**	**1.** O desafio do trabalho em rede: A articulação entre a rede socioassistencial do SUAS e a articulação intersetorial, estratégias para o fortalecimento da rede interinstitucional nos municípios. (a importância do diálogo entre as políticas públicas para assegurar direitos), interfaces intersetorias e interinstitucionais do SUAS; **2.** Relação entre o Sistema Único de Assistência Social e o Sistema de Justiça - judicialização do SUAS; normativas que permeiam as relações institucionais, estabelecimento de fluxos entre a Política de Assistência Social e o sistema de justiça, entre outros (desafios da Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade)	1)Gestor(a) municipal e/ou profissionais de nível superior do órgão gestor de assistência social; **78** 2) Coordenadores dos equipamentos de oferta da PSB; **105** 3) Coordenadores dos equipamentos de oferta da PSE de média complexidade; **40** 4) Coordenadores dos equipamentos de oferta da alta complexidade; **54** 5)Conselheiros dos CMAS e profissionais da secretaria executiva dos conselhos; **78** 7) Profissionais do Sistema de Garantia de Direitos- SGD (Representantes do MP, Conselho Tutelar, Defensoria Pública, judiciário etc). **52** 8) Novos profissionais de nível superior contratados a partir do Projeto; **105**	**512**	- SMAS PPI e PPII-2, Médio-6, Grande 10. Brumadinho -8 - Coordenadores dos equipamentos de PSB, PSEMC e PSEAC - 1 por unidade -CMAS- (3)- 2 conselheiros e 1 da Sec executiva -SGD - 2 por município - Novos profissionais de nível superior- estimativa conforme minuta do Plano de Aplicação
12	**Gestão do SUAS**	**Gestão do SUAS: Planejamento e Vigilância Socioassistencial** **CAPACITAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO (4OH)**	Planejamento, vigilância socioassistencial e gestão do SUAS (Diagnóstico, organização, habilidades de gestão, conceitos e técnicas de planejamento, planejamento em políticas públicas, metodologias de planejamento, noções de gestão de projetos, gestão da informação, indicadores e monitoramento da execução física e finaceira das ofertas da Política de Assistência Social no município, avaliação de políticas públicas e no SUAS, entre outros).	1)Gestor(a) municipal e/ou profissionais do órgão gestor de assistência social (gestão do SUAS, coordenador PSB/ PSE no órgão gestor, CadÚnico, etc); **78** 2) Profissionalis responsáveis pela vigilância socioassistencial no município; **31** 3) Coordenadores dos equipamentos de oferta da PSB; **105** 5) Coordenadores dos equipamentos de oferta da PSE de média complexidade**; 40** 6) Coordenadores dos equipamentos de oferta da PSE de alta complexidade; **54** 7) Conselheiros dos CMAS e profissionais da secretaria executiva dos conselhos. **78** 8) Novos profissionais contratados a partir do Projeto; **150**	**536**	- SMAS PPI e PPII-2, Médio-6, Grande 10. Brumadinho -8 - Vigilância - PPI e PPII-1, Médio- 2, Grande 3 - Coordenadores dos equipamentos de PSB, PSEMC e PSEAC - 1 por unidade - CMAS- (3)- 2 conselheiros e 1 da Sec executiva - Novos profissionais- estimativa conforme minuta do Plano de Aplicação

Este documento foi assinado eletronicamente por Patricia Milagres Mendes, Marisa Cassia Aloisio do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Tiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANAVARRO OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-3463-3F0B-E0BD.

QTD	PERCURSO FORMATIVO	CURSO	TEMAS A SEREM ABORDADOS [1]	PÚBLICO-ALVO[2]	ESTIMATIVA DE VAGAS	MEMÓRIA DE CÁLCULO
13	**Provimento de Serviços e Benefícios Socioassistenciais**	**Atendimento às situações de risco ou violação de direitos no SUAS** **CAPACITAÇÃO INTRODUTÓRIA (4OH)**	Atendimento a pessoas em situação de risco ou violação de direitos no âmbito do SUAS, considerando os tipos de violência e as especificidades de cada público: **1.** mulheres (gênero); **2.** crianças e adolescentes; **3.** idosos; **4.** povos e comunidades tradicionais e específicos (indígenas, quilombolas, ribeirinhos, povos ciganos, etc) ; **5.** situações de risco ou violações de direito ocasionadas pelo uso e abuso de álcool e/ou outras drogas (atuação da proteção básica e especial de média e alta complexidade). **6.**população lgbtqia+ **7.** negros (raça/cor)	1) Profissionais de nível superior que atuam na gestão/ coordenação no órgão gestor (coordenador da PSB, PSE, da Vigilância, referências técnicas da PSE, etc). - **78** 2) Profissionais de nível médio e nível superior dos equipamentos da PSB; **210** 3) Profissionais de nível médio e nível superior dos equipamentos da PSE de média complexidade; **80** 4) Profissionais de nível médio e superior da PSE de alta complexidade; **108** 5) Profissionais de Outras entidades de assistência social/ organizações da sociedade civil com atuação no SUAS; **66** 6) Conselheiros dos CMAS e profissionais da secretaria executiva dos conselhos. **78** 7) Novos profissionais contratados a partir do Projeto; **150**	**770**	- SMAS PPI e PPII-2, Médio-6, Grande 10. Brumadinho -8 - Profissionais dos equipamentos de PSB, PSEMC e PSEAC - 2 por unidade - CMAS- (3)- 2 conselheiros e 1 da Sec executiva - Entidades- PPI e PPII-2; Médio e Brumadinho- 6 ; Grande-8 (para os com ent. com cadastro concluído no Cneas) - Novos profissionais- estimativa conforme minuta do Plano de Aplicação

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Menezes, Maraisa Cassa Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

QTD	PERCURSO FORMATIVO	CURSO	TEMAS A SEREM ABORDADOS [1]	PÚBLICO-ALVO[2]	ESTIMATIVA DE VAGAS	MEMÓRIA DE CÁLCULO
14	**Provimento de Serviços e Benefícios Socioassistenciais**	**O vínculo SUAS das entidades de assistência social** **CAPACITAÇÃO INTRODUTÓRIA (4OH)**	**1.** O Vínculo SUAS das entidades de assistência social e o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil –MROSC- os requisitos para que as OSC's integrem a rede socioassistencial, tipos e requisitos das entidades no SUAS, ofertas realizadas, inscrição no CMAS e CNEAS, celebração de parcerias, entre outros. **2.** A inscrição e acompanhamento das entidades pelo CMAS (normativas vigentes, documentação necessária para apresentação pelas entidades, elaboração de Plano de Ação e Relatório de Atividades, papel do CMAS na fiscalização das ofertas realizadas pelas entidades e organizações de assistência social, etc);	1)Gestor(a) municipal e/ou profissionais do órgão gestor de assistência social; **78** 2) Profissionais da secretaria executiva do CMAS; **31** 3) Conselheiros municipais (representante governamental e da sociedade civil, das três representações - trabalhador, usuário, entidade); **208** 4) Profissionais das entidades de assistência social de atendimento (centros de convivência, centro dia e similares, unidades de acolhimento - não gov.). **192** 5) Profissionais de Outras entidades de assistência social/ organizações da sociedade civil com atuação no SUAS; **66** 6) Novos profissionais contratados a partir do Projeto; **150**	**725**	- SMAS PPI e PPII-2, Médio- 6, Grande 10. Brumadinho -8 - Sec. Executiva CMAS- PPI e PPII-1, Médio- 2, Grande 3. - CMAS- (8)- 2 de cada representação (gov, trab, ent, usu) - Entidades de oferta (centros de convivência, centro dia e similares, unidades de acolhimento - não gov.) - 2 por unidade cadsuas - Outras Entidades- PPI e PPII-2; Médio e Brumadinho- 6 ; Grande-8 (para os com ent. com cadastro concluído no Cneas) - Novos profissionais- estimativa conforme minuta do Plano de Aplicação

Este documento foi assinado eletronicamente por Patricia Milagres Mendes, Maraisa Cássia Afonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2695-34C3-3F0B-E0BD.

QTD	PERCURSO FORMATIVO	CURSO	TEMAS A SEREM ABORDADOS [1]	PÚBLICO-ALVO[2]	ESTIMATIVA DE VAGAS	MEMÓRIA DE CÁLCULO
15	**Provimento de Serviços e Benefícios Socioassistenciais**	**Os serviços de proteção social especial de alta complexidade no SUAS** **CAPACITAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO (4OH)**	**1.** Os Serviços de acolhimento institucional (abrigo institucional, casa-lar, casa de passagem, residência inclusiva), em República ou familiar (família acolhedora) e suas especificidades por modalidade e público: a) crianças e adolescentes; b)**.** para idosos; c) para mulheres vítimas de violência; d) para jovens e adultos com deficiência; e) para adultos e famílias ; **2.** O Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências - Atuação do SUAS nas situações de emergência, estado de Calamidade Pública e gestão de risco de Desastres geológicos (ações preventivas, emergencias e pós emergência)	1) Profissionais do órgão gestor de assistência social; **78** 2) Equipe de nível fundamental, médio e superior dos equipamentos da PSE de alta complexidade; **162** 3) Equipes dos equipamentos de oferta de PSB; **105** 4) Equipes dos equipamentos de oferta de PSEMC**; 40** 5) Novos profissionais contratados a partir do Projeto; **150**	**535**	- SMAS PPI e PPII- 2 Médio-6, Grande 10. Brumadinho -8 - Profissionais dos equipamentos de PSEAC - 3 por unidade - Profissionais dos equipamentos de PSB e PSEMC - 1 por unidade - Novos profissionais - estimativa conforme minuta do Plano de Aplicação

4.2. Relação da estimativa de vagas a serem disponibilizadas para cada município em cada um dos cursos ofertados:

Município	Curso 1	Curso 2	Curso 3	Curso 4	Curso 5	Curso 6	Curso 7	Curso 8	Curso 9	Curso 10	Curso 11	Curso 12	Curso 13	Curso 14	Curso 15
Abaeté	26	18	23	20	18	16	23	17	21	16	18	19	25	25	17
Betim	104	22	39	55	86	86	79	22	76	35	51	52	93	61	68
Biquinhas	9	10	13	9	8	6	10	6	10	8	9	8	9	11	4
Brumadinho	51	30	45	35	38	30	43	29	37	29	35	34	47	45	38
Caetanópolis	22	15	20	16	13	11	18	10	17	12	14	15	20	22	15

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Larissa Cássia Alonso de Nascimento, Carlos Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIA CRISTINA RIVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://valeportaldeassinaturas.com.br e informe o código C695-3443-3F0B-E0E0.

Município	Curso 1	Curso 2	Curso 3	Curso 4	Curso 5	Curso 6	Curso 7	Curso 8	Curso 9	Curso 10	Curso 11	Curso 12	Curso 13	Curso 14	Curso 15
Curvelo	58	21	33	35	41	39	43	18	39	20	33	33	54	47	36
Esmeraldas	42	20	32	27	33	28	36	17	32	20	25	25	39	32	26
Felixlândia	24	13	18	16	16	13	18	8	17	10	16	15	22	22	15
Florestal	34	18	23	23	20	18	26	17	24	16	21	22	31	33	24
Fortuna de Minas	19	20	25	18	13	16	20	12	19	17	16	17	19	23	13
Igarapé	39	18	23	25	30	24	30	17	28	18	25	24	35	31	28
Juatuba	29	17	22	21	24	21	25	16	23	16	19	20	28	22	18
Maravilhas	15	14	19	13	10	10	15	9	14	11	13	12	15	19	8
Mário Campos	19	22	25	20	12	18	20	14	21	19	15	19	19	23	15
Mateus Leme	38	15	20	24	27	25	27	14	25	13	22	23	36	28	23
Morada Nova de Minas	20	11	16	13	14	7	16	10	14	9	13	12	18	18	12
Paineiras	21	13	18	15	13	11	18	12	16	11	14	14	20	22	12

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior, uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3695-37C3-3F0B-E5DD.

Município	Curso 1	Curso 2	Curso 3	Curso 4	Curso 5	Curso 6	Curso 7	Curso 8	Curso 9	Curso 10	Curso 11	Curso 12	Curso 13	Curso 14	Curso 15
Papagaios	24	20	25	20	11	16	22	15	21	17	14	19	23	27	17
Pará de Minas	61	16	28	34	38	40	43	17	38	16	32	32	57	52	35
Paraopeba	29	14	19	19	20	16	22	13	20	12	19	18	27	27	18
Pequi	18	21	24	19	10	17	19	13	20	18	13	18	18	22	14
Pompéu	28	15	20	19	17	15	22	14	20	13	14	18	26	22	18
São Gonçalo do Abaeté	19	15	20	15	11	11	17	10	16	12	14	14	18	22	12
São Joaquim de Bicas	29	23	26	25	23	27	28	19	28	23	18	24	28	24	22
São José da Varginha	16	15	20	14	9	11	16	10	15	12	12	13	16	20	9
Três Marias	30	10	15	17	19	14	20	9	18	8	17	16	27	25	18
TOTAL	**824**	**446**	**611**	**567**	**574**	**546**	**676**	**368**	**629**	**411**	**512**	**536**	**770**	**725**	**535**

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-EEDD.

5. Monitoramento e avaliação

É sabido que para o alcance dos objetivos de qualquer ação é fundamental a realização de um monitoramento sistemático e de um processo avaliativo para aprimoramento da atividade e mudanças de rota, quando necessário. Em um cenário como o da realização de cursos de capacitação, principalmente considerando o quantitativo de cursos a serem oferecidos, o tempo de execução, a variedade do público e dos territórios, um monitoramento contínuo é extremamente relevante para o sucesso da ação.

Essas alterações de realidade durante o período de execução poderão motivar necessárias alterações em alguns aspectos do projeto, que devem ser realizadas mediante justificativa e em comum acordo entre os atores envolvidos, quando identificadas durante o acompanhamento do projeto.

Dessa forma, é importante que a IES possua ferramentas que possibilitem a realização deste monitoramento e da avaliação desde a mobilização e divulgação dos cursos, passando por sua execução e chegando à sua conclusão. Recomenda-se que a sistemática utilizada seja capaz de mensurar os seguintes aspectos:

a) Divulgação e busca ativa do público-alvo (ex: número de ações de busca ativa, número de reuniões realizadas para fins de divulgação, número de iniciativas de envio de mensagem via e-mail e/ou WhatsApp para fins de divulgação);
b) Andamento das inscrições por curso, município e perfil de cursista (se trabalhador(a) ou conselheiro(a) e em qual equipamento trabalha);
c) Proporção de alunos inscritos em relação ao número total de vagas por curso e município;
d) Frequência média dos alunos;
e) Andamento da participação e evolução dos cursistas por curso e município (% de atividades concluídas, % de módulos do curso concluído);
f) Total de alunos evadidos por curso e município;
g) Total de alunos concluintes por curso e município;
h) Total de alunos certificados por curso e município;
i) Total de alunos concluintes mas que não obtiveram certificado por curso e município.

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

Para a avaliação das aulas, a IES deverá realizar pesquisa de satisfação na qual as(os) cursistas deverão avaliar:

a) O conteúdo geral do curso;
b) O ambiente virtual;
c) O atendimento disponibilizado pela IES;
d) A metodologia do curso;
e) Atividades remotas/virtuais e presenciais;
f) Os docentes;
g) O material disponibilizado, como um todo;
h) A atividade avaliativa;
i) Autoavaliação do aprendizado adquirido através do curso.

Todas as informações compiladas no monitoramento e na avaliação deverão ser encaminhadas para a contratante ao fim de cada curso. Feito isto, a Vale S.A. irá remeter o consolidado à auditoria contratada (Fundação Getúlio Vargas) e Compromitentes, conforme fluxo do Acordo.

Por fim, ressalta-se que as informações presentes no Formulário de Detalhamento da Iniciativa - FDI do Projeto e na Nota Técnica Nº 7/SEDESE/DEP/2021 são complementares a este documento e também devem ser observadas para a execução dos cursos a serem ofertados.

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

ANEXO III

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇOS (Q.Q.P)

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Preço Unitário	Valor total (R$)
1 - Preparação					
1.1	**Elaboração e validação do Plano de Comunicação** (Recebimento após entrega e validação 100% do plano de comunicação elaborado pela Contratante)	Unidade	1,00	343.883,33	343.883,33
1.2	**Elaboração e validação da Matriz Pedagógica** (Recebimento após entrega e validação 100% da Matriz Pedagógica o elaborado pela Contratante)	Unidade	1,00	323.883,33	323.883,33
1.3	**Definição e validação do Calendário dos Cursos** (Recebimento após entrega e validação 100% da definição e validação do Calendário dos Cursos o elaborado pela Contratante)	Unidade	1,00	323.883,33	323.883,33
1.4	**Elaboração e validação de materiais e produtos para subsidiar a oferta dos cursos** (Recebimento será após a entrega dos Materiais e conteúdos elaborados e produzidos para os cursos: Material Didático e Sala Virtual + Material Audiovisual)	Unidade	3,00	862.092,41	2.586.277,23
2 - Execução dos Cursos					
2.1	**Profissionais capacitados (EAD e Presencial) (Curso ministrado)** (Recebimento será após apresentação do comprovante de profissionais inscritos (Aluno))	Unidade	8.730,00	215,44	1.880.791,20
3 - Despesas					
3.1	Despesas reembolsáveis Tributaria	vb	1,00	4.040.790,00	4.040.790,00
					9.499.508,42

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

ANEXO IV

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS MUNICIPAIS								
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO								
Nome da Tarefa	**Início da Linha de Base**	**Término da Linha de Base**	**Início**	**Término**	**Duração**	**Duração (dias úteis)**	**Duração (dias corridos)**	**Medição R$**
Assinatura de Contrato	*Mon 08/05/23*	*Mon 08/05/23*	*08/05/2023*	*08/05/2023*	*0 days*	*0*	*0*	
Mobilização do contrato	**Mon 08/05/23**	**Mon 05/06/23**	**08/05/2023**	**05/06/2023**	**20 days**	**20**	**28**	
Realizar Reunião de Kick-off com a instituição contratada	Mon 08/05/23	Mon 15/05/23	08/05/2023	15/05/2023	5 days	5	7	
Mobilizar o contrato	Mon 15/05/23	Mon 29/05/23	15/05/2023	29/05/2023	10 days	10	14	
Elaborar o planejamento da execução	Mon 29/05/23	Mon 05/06/23	29/05/2023	05/06/2023	5 days	5	7	
Mobilização do contrato concluída	*Mon 05/06/23*	*Mon 05/06/23*	*05/06/2023*	*05/06/2023*	*0 days*	*0*	*0*	
Contratação concluída	*Mon 05/06/23*	*Mon 05/06/23*	*05/06/2023*	*05/06/2023*	*0 days*	*0*	*0*	
Fase Planejamento concluída (Entrega do Relatório 2)	*Mon 05/06/23*	*Mon 05/06/23*	*05/06/2023*	*05/06/2023*	*0 days*	*0*	*0*	
Execução	**Fri 07/10/22**	**Fri 06/11/26**	**07/10/2022**	**06/11/2026**	**1053,38 days**	**1053**	**1491**	
Oferta dos Cursos - Ano 1	**Mon 05/06/23**	**Mon 18/11/24**	**05/06/2023**	**18/11/2024**	**360 days**	**360**	**532**	
Preparação para a Capacitação	**Mon 05/06/23**	**Tue 03/10/23**	**05/06/2023**	**03/10/2023**	**82 days**	**82**	**120**	**R$ 1.853.742,40**
Elaboração e validação do Plano de Comunicação	Mon 05/06/23	Tue 03/10/23	05/06/2023	03/10/2023	82 days	82	120	R$ 343.883,33
Elaboração e validação da Matriz Pedagógica	Mon 05/06/23	Tue 03/10/23	05/06/2023	03/10/2023	82 days	82	120	R$ 323.883,33
Definição e validação do Calendário dos Cursos	Mon 05/06/23	Tue 03/10/23	05/06/2023	03/10/2023	82 days	82	120	R$ 323.883,33
Elaboração e validação de materiais e produtos para subsidiar a oferta dos cursos	Mon 05/06/23	Tue 03/10/23	05/06/2023	03/10/2023	82 days	82	120	R$ 862.092,41
Conclusão da Preparação - Ano 1	*Tue 03/10/23*	*Tue 03/10/23*	*03/10/2023*	*03/10/2023*	*0 days*	*0*	*0*	
Execução dos cursos	**Wed 30/08/23**	**Mon 18/11/24**	**30/08/2023**	**18/11/2024**	**300 days**	**300**	**446**	
Curso 1	**Wed 30/08/23**	**Mon 15/01/24**	**30/08/2023**	**15/01/2024**	**88 days**	**88**	**138**	**R$ 446.908,56**
Divulgação, mobilização e inscrição	Wed 30/08/23	Tue 03/10/23	30/08/2023	03/10/2023	22 days	22	34	R$ 269.386,00
Realização do curso e certificação (Itens 2.1+ 3.1 QQP)	Tue 03/10/23	Tue 12/12/23	03/10/2023	12/12/2023	44 days	44	70	R$ 177.522,56
Entrega do Relatório 3	*Mon 15/01/24*	*Mon 15/01/24*	*15/01/2024*	*15/01/2024*	*0 days*	*0*	*0*	
Curso 2	**Tue 16/01/24**	**Fri 19/04/24**	**16/01/2024**	**19/04/2024**	**64 days**	**64**	**94**	**R$ 365.472,24**
Divulgação, mobilização e inscrição	Tue 16/01/24	Tue 20/02/24	16/01/2024	20/02/2024	22 days	22	35	R$ 269.386,00
Realização do curso e certificação (Itens 2.1+ 3.1 QQP)	Tue 20/02/24	Fri 19/04/24	20/02/2024	19/04/2024	42 days	42	59	R$ 96.086,24
Curso 3	**Tue 19/03/24**	**Tue 23/07/24**	**19/03/2024**	**23/07/2024**	**86 days**	**86**	**126**	**R$ 401.019,84**
Divulgação, mobilização e inscrição	Tue 19/03/24	Fri 19/04/24	19/03/2024	19/04/2024	22 days	22	31	R$ 269.386,00
Realização do curso e certificação (Itens 2.1+ 3.1 QQP)	Fri 19/04/24	Fri 21/06/24	19/04/2024	21/06/2024	42 days	42	63	R$ 131.633,84
Entrega do Relatório 4	*Tue 23/07/24*	*Tue 23/07/24*	*23/07/2024*	*23/07/2024*	*0 days*	*0*	*0*	
Curso 4	**Tue 21/05/24**	**Tue 20/08/24**	**21/05/2024**	**20/08/2024**	**63 days**	**63**	**91**	**R$ 391.540,48**
Divulgação, mobilização e inscrição	Tue 21/05/24	Mon 24/06/24	21/05/2024	24/06/2024	22 days	22	34	R$ 269.386,00
Realização do curso e certificação (Itens 2.1+ 3.1 QQP)	Mon 24/06/24	Tue 20/08/24	24/06/2024	20/08/2024	41 days	41	57	R$ 122.154,48
Curso 5	**Fri 19/07/24**	**Mon 18/11/24**	**19/07/2024**	**18/11/2024**	**85 days**	**85**	**122**	**R$ 393.048,56**
Divulgação, mobilização e inscrição	Fri 19/07/24	Tue 20/08/24	19/07/2024	20/08/2024	22 days	22	32	R$ 269.386,00
Realização do curso e certificação (Itens 2.1+ 3.1 QQP)	Tue 20/08/24	Wed 16/10/24	20/08/2024	16/10/2024	41 days	41	57	R$ 123.662,56
Entrega do Relatório 5	*Mon 18/11/24*	*Mon 18/11/24*	*18/11/2024*	*18/11/2024*	*0 days*	*0*	*0*	
Conclusão da oferta de cursos - Ano 1	*Mon 18/11/24*	*Mon 18/11/24*	*18/11/2024*	*18/11/2024*	*0 days*	*0*	*0*	
Oferta dos Cursos - Ano 2	**Fri 21/06/24**	**Mon 17/11/25**	**21/06/2024**	**17/11/2025**	**353 days**	**353**	**514**	
Preparação para Capacitação	**Fri 21/06/24**	**Wed 16/10/24**	**21/06/2024**	**16/10/2024**	**83 days**	**83**	**117**	**R$ 862.092,41**
Elaboração/atualização e validação da Matriz Pedagógica	Fri 21/06/24	Wed 16/10/24	21/06/2024	16/10/2024	83 days	83	117	R$ -
Elaboração/atualização e validação de materiais e produtos para subsidiar a oferta dos cursos	Fri 21/06/24	Wed 16/10/24	21/06/2024	16/10/2024	83 days	83	117	R$ 862.092,41
Definição/atualização e validação do Calendário dos Cursos	Fri 21/06/24	Wed 16/10/24	21/06/2024	16/10/2024	83 days	83	117	R$ -
Concusão da Preparação - Ano 2	*Wed 16/10/24*	*Wed 16/10/24*	*16/10/2024*	*16/10/2024*	*0 days*	*0*	*0*	
Execução dos cursos	**Mon 16/09/24**	**Mon 17/11/25**	**16/09/2024**	**17/11/2025**	**292 days**	**292**	**427**	
Curso 6	**Mon 16/09/24**	**Tue 21/01/25**	**16/09/2024**	**21/01/2025**	**86 days**	**86**	**127**	**R$ 387.016,24**
Divulgação, mobilização e inscrição	Mon 16/09/24	Wed 16/10/24	16/09/2024	16/10/2024	22 days	22	30	R$ 269.386,00
Realização do curso e certificação (Itens 2.1+ 3.1 QQP)	Wed 16/10/24	Mon 16/12/24	16/10/2024	16/12/2024	42 days	42	61	R$ 117.630,24
Entrega do Relatório 6	*Tue 21/01/25*	*Tue 21/01/25*	*21/01/2025*	*21/01/2025*	*0 days*	*0*	*0*	

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraiza Cassa Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

Curso 7	**Fri 17/01/25**	**Wed 23/04/25**	**17/01/2025**	**23/04/2025**	**63 days**	**63**	**96**	**R$ 415.023,44**
Divulgação, mobilização e inscrição	Fri 17/01/25	Fri 21/02/25	17/01/2025	21/02/2025	22 days	22	35	R$ 269.386,00
Realização do curso e certificação (Itens 2.1+ 3.1 QQP)	Fri 21/02/25	Wed 23/04/25	21/02/2025	23/04/2025	41 days	41	61	R$ 145.637,44
Curso 8	**Thu 20/03/25**	**Thu 24/07/25**	**20/03/2025**	**24/07/2025**	**85 days**	**85**	**126**	**R$ 348.667,92**
Divulgação, mobilização e inscrição	Thu 20/03/25	Wed 23/04/25	20/03/2025	23/04/2025	22 days	22	34	R$ 269.386,00
Realização do curso e certificação (Itens 2.1+ 3.1 QQP)	Wed 23/04/25	Tue 24/06/25	23/04/2025	24/06/2025	41 days	41	62	R$ 79.281,92
Entrega do Relatório 7	*Thu 24/07/25*	*Thu 24/07/25*	*24/07/2025*	*24/07/2025*	*0 days*	*0*	*0*	
Curso 9	**Wed 21/05/25**	**Tue 19/08/25**	**21/05/2025**	**19/08/2025**	**62 days**	**62**	**90**	**R$ 404.897,76**
Divulgação, mobilização e inscrição	Wed 21/05/25	Tue 24/06/25	21/05/2025	24/06/2025	22 days	22	34	R$ 269.386,00
Realização do curso e certificação (Itens 2.1+ 3.1 QQP)	Tue 24/06/25	Tue 19/08/25	24/06/2025	19/08/2025	40 days	40	56	R$ 135.511,76
Curso 10	**Fri 18/07/25**	**Mon 17/11/25**	**18/07/2025**	**17/11/2025**	**86 days**	**86**	**122**	**R$ 357.931,84**
Divulgação, mobilização e inscrição	Fri 18/07/25	Tue 19/08/25	18/07/2025	19/08/2025	22 days	22	32	R$ 269.386,00
Realização do curso e certificação (Itens 2.1+ 3.1 QQP)	Tue 19/08/25	Thu 16/10/25	19/08/2025	16/10/2025	42 days	42	58	R$ 88.545,84
Entrega do Relatório 8	*Mon 17/11/25*	*Mon 17/11/25*	*17/11/2025*	*17/11/2025*	*0 days*	*0*	*0*	
Conclusão da oferta de cursos - Ano 2	*Mon 17/11/25*	*Mon 17/11/25*	*17/11/2025*	*17/11/2025*	*0 days*	*0*	*0*	
Oferta dos Cursos - Ano 3	**Tue 24/06/25**	**Tue 05/01/27**	**24/06/2025**	**05/01/2027**	**377 days**	**377**	**560**	
Preparação para Capacitação	**Tue 24/06/25**	**Thu 16/10/25**	**24/06/2025**	**16/10/2025**	**82 days**	**82**	**114**	**R$ 862.092,41**
Elaboração/atualização e validação da Matriz Pedagógica	Tue 24/06/25	Thu 16/10/25	24/06/2025	16/10/2025	82 days	82	114	R$ -
Elaboração/atualização e validação de materiais e produtos para subsidiar a oferta dos cursos	Tue 24/06/25	Thu 16/10/25	24/06/2025	16/10/2025	82 days	82	114	R$ 862.092,41
Definição/atualização e validação do Calendário dos Cursos	Tue 24/06/25	Thu 16/10/25	24/06/2025	16/10/2025	82 days	82	114	R$ -
Conclusão da Preparação - Ano 3	*Thu 16/10/25*	*Thu 16/10/25*	*16/10/2025*	*16/10/2025*	*0 days*	*0*	*0*	
Execução dos cursos	**Tue 16/09/25**	**Tue 05/01/27**	**16/09/2025**	**05/01/2027**	**317 days**	**317**	**476**	
Curso 11	**Tue 16/09/25**	**Thu 22/01/26**	**16/09/2025**	**22/01/2026**	**87 days**	**87**	**128**	**R$ 379.691,28**
Divulgação, mobilização e inscrição	Tue 16/09/25	Thu 16/10/25	16/09/2025	16/10/2025	22 days	22	30	R$ 269.386,00
Realização do curso e certificação (Itens 2.1+ 3.1 QQP)	Thu 16/10/25	Wed 17/12/25	16/10/2025	17/12/2025	43 days	43	62	R$ 110.305,28
Entrega do Relatório 9	*Thu 22/01/26*	*Thu 22/01/26*	*22/01/2026*	*22/01/2026*	*0 days*	*0*	*0*	
Curso 12	**Fri 16/01/26**	**Fri 24/04/26**	**16/01/2026**	**24/04/2026**	**64 days**	**64**	**98**	**R$ 384.861,84**
Divulgação, mobilização e inscrição	Fri 16/01/26	Fri 20/02/26	16/01/2026	20/02/2026	22 days	22	35	R$ 269.386,00
Realização do curso e certificação (Itens 2.1+ 3.1 QQP)	Fri 20/02/26	Fri 24/04/26	20/02/2026	24/04/2026	42 days	42	63	R$ 115.475,84
Curso 13	**Fri 20/03/26**	**Thu 30/07/26**	**20/03/2026**	**30/07/2026**	**88 days**	**88**	**132**	**R$ 435.274,80**
Divulgação, mobilização e inscrição	Fri 20/03/26	Fri 24/04/26	20/03/2026	24/04/2026	22 days	22	35	R$ 269.386,00
Realização do curso e certificação (Itens 2.1+ 3.1 QQP)	Fri 24/04/26	Tue 30/06/26	24/04/2026	30/06/2026	44 days	44	67	R$ 165.888,80
Entrega do Relatório 10	*Thu 30/07/26*	*Thu 30/07/26*	*30/07/2026*	*30/07/2026*	*0 days*	*0*	*0*	
Curso 14	**Thu 11/06/26**	**Mon 14/09/26**	**11/06/2026**	**14/09/2026**	**66 days**	**66**	**95**	**R$ 425.580,00**
Divulgação, mobilização e inscrição	Thu 11/06/26	Mon 13/07/26	11/06/2026	13/07/2026	22 days	22	32	R$ 269.386,00
Realização do curso e certificação (Itens 2.1+ 3.1 QQP)	Mon 13/07/26	Mon 14/09/26	13/07/2026	14/09/2026	44 days	44	63	R$ 156.194,00
Curso 15	**Tue 25/08/26**	**Tue 05/01/27**	**25/08/2026**	**05/01/2027**	**86 days**	**86**	**133**	**R$ 384.646,40**
Divulgação, mobilização e inscrição	Tue 25/08/26	Fri 25/09/26	25/08/2026	25/09/2026	22 days	22	31	R$ 269.386,00
Realização do curso e certificação (Itens 2.1+ 3.1 QQP)	Fri 25/09/26	Mon 30/11/26	25/09/2026	30/11/2026	44 days	44	66	R$ 115.260,40
Capacitações ofertadas	*Mon 30/11/26*	*Mon 30/11/26*	*30/11/2026*	*30/11/2026*	*0 days*	*0*	*0*	
Entrega do Relatório 11 (Reatório Final de Execução)	*Tue 05/01/27*	*Tue 05/01/27*	*05/01/2027*	*05/01/2027*	*0 days*	*0*	*0*	
Fase Execução concluída (Capacitações ofertadas)	*Tue 05/01/27*	*Tue 05/01/27*	*05/01/2027*	*05/01/2027*	*0 days*	*0*	*0*	
Encerramento	**Mon 30/11/26**	**Mon 20/09/27**	**30/11/2026**	**20/09/2027**	**195 days**	**195**	**294**	
Elaboração do Relatório Final do Programa	Mon 30/11/26	Tue 02/02/27	30/11/2026	02/02/2027	40 days	40	64	
Relatório Final de Execução do Programa validado	*Tue 02/02/27*	*Tue 02/02/27*	*02/02/2027*	*02/02/2027*	*0 days*	*0*	*0*	
								R$ 9.499.508,42

Legenda:

"xxxxxx" = Marco do projeto

"xxxxxx" = Atividade "mãe" - Consolidada

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cássia Alonso do Nascimento, Cláudio Lúcio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - UFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Júnior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

ANEXO V

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - FCSA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- DAP
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CEAD

PROJETO DE "FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS MUNICIPAIS" - BRUMADINHO E BACIA DO PARAOPEBA

PROPOSTA TÉCNICA DE OFERTA DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO APRESENTADA PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA ESPECIAL DE REPARAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA VALE

MARÇO DE 2023

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

Sumário

1. Carta de Apresentação 2

2. Conhecimento da Situação 13

2.1 Breve histórico do Sistema Único de Assistência Social no Brasil 13

2.1.1 Desafios atuais do SUAS 24

2.2 A região da bacia do rio Paraopeba 28

2.3 Experiência institucional em Políticas Públicas 29

2.4 A UFLA e a Educação a Distância 35

3 Plano de Comunicação e Mobilização do Público-Alvo 42

3.1 Inscrição do público-alvo 45

4 Proposta de Organização do Conteúdo da Capacitação 49

4.1 Acompanhamento e equipe pedagógica 52

4.2 Organização das etapas a distância 53

5 Infraestrutura e Processo de Gestão Acadêmico-Administrativa 56

5.1 Sistema de Tutoria 58

5.2 Encontros Presenciais 60

5.2.1 Organização dos Encontros Presenciais 60

5.3 Produção, sistematização e distribuição do material didático 61

6 Equipe responsável pelo projeto 64

6.1 Coordenação geral e responsabilidade técnica 64

6.2 Coordenação Pedagógica e de Tutoria 65

6.3 Coordenação de EaD 65

6.4 Coordenação de Planejamento e Logística 66

6.5 Coordenação de Disciplinas 66

6.6 Coordenação Institucional e de Convênio 67

6.7 Equipe Operacional 68

6.7.1 Projeto de Comunicação e apoio à logística 68

6.7.2 Mobilização e inscrição do público-alvo e apoio pedagógico 68

7 Cronograma geral 70

Referências 71

Apêndice 1 - Exemplo de Roteiro de Estudos Orientados 74

Apêndice 2 - Fluxo de Produção de Materiais Didáticos 77

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

1. Carta de Apresentação

A Universidade Federal de Lavras - UFLA possui uma longa história, formada por fatos que marcaram a sua trajetória como uma das mais destacadas instituições de ensino superior do Brasil. A história da UFLA se iniciou em 1908, quando foi criada a Escola Agrícola de Lavras (ESAL). A ESAL se transformou na Universidade Federal de Lavras (UFLA) pela Lei nº 8.956, de 15 de dezembro de 1994. A partir de então, esta Universidade experimentou um aumento significativo do número de cursos de graduação e de pós-graduação, de novos professores, técnicos e discentes, além de promover o crescimento na geração e transferência de conhecimentos e tecnologias.

A UFLA vem se consolidando como uma das mais importantes instituições de ensino superior do Brasil, fato que pode ser comprovado por meio do Índice Geral de Cursos (IGC), elaborado pelo Ministério da Educação. Esse indicador considera em sua composição a qualidade dos cursos de graduação e de pós-graduação (cursos de mestrado e doutorado), o desempenho dos estudantes no ENADE, a infraestrutura de laboratórios e salas de aulas, a qualificação docente, entre outros. No ano de 2009, a UFLA ficou classificada em 4º lugar entre as universidades públicas e privadas do Brasil, de acordo com o IGC. Em 2010, ficou classificada em 3º lugar nacionalmente e 1º lugar em Minas Gerais. De maneira geral, entre 2010 e 2022, a UFLA ficou sempre entre as 10 primeiras Universidades do Brasil e as 3 primeiras de Minas Gerais. Tal desempenho reflete o trabalho que tem sido desenvolvido no âmbito estrutural e pedagógico da Instituição, fazendo com que a UFLA venha se mantendo no seleto grupo de Universidades do Brasil que receberam o conceito máximo (nota 5).

Além disso, a UFLA tornou-se, ao longo das últimas décadas, referência de instituição sustentável. A UFLA hoje possui: o programa de renovação de todo o sistema de energia elétrica substituindo lâmpadas incandescentes por lâmpadas LED em todo campus; o sistema de coleta e tratamento de esgoto e tratamento de água; o sistema de coleta das águas da chuva; a estruturação das bacias de drenagem; a troca dos destiladores; o plantio de milhares de mudas de mais de 50 espécies nativas e frutíferas; o fim das fossas sépticas; lavadores de gases em seus laboratórios institucionais para reter gases que venham a ser gerados em manipulação de materiais; medidas de preservação das nascentes para recuperação das áreas de preservação permanente (APPs), treinamento e equipagem da Brigada de Incêndio;

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

o programa de coleta de resíduos de todos os laboratórios; a instalação do aparelho digestor de carcaças, garantindo o destino correto desses resíduos; e os resíduos químicos, além de reagentes vencidos são recolhidos e tratados no Laboratório de Gestão de Resíduos Químicos (LGRQ) da UFLA.

Do mesmo modo, a UFLA tem participado ativamente de projetos, locais, regionais, nacional e internacionalmente, que visem a recuperação de nascentes e matas ciliares na região. Local e regionalmente vale destacar as iniciativas de reflorestamento e recuperação de matas ciliares, implantação da Política Nacional de Resíduos Sólidos, gestão integrada de territórios, dentre outras. Nacionalmente, além de várias outras parcerias, vale destacar o desenvolvimento do Cadastro Ambiental Rural promovido pela UFLA, ajudando a promover a proteção ambiental no âmbito do Código Florestal Brasileiro e a tecnologia Plantadores de Rios, que ajuda no desenvolvimento de preservação das fontes hídricas em todo o território nacional. Internacionalmente, dentre outros, a UFLA tem promovido projetos que visam parcerias e disseminação de conhecimentos, bem como ações que promovem desenvolvimento local em regiões pobres, como a Cooperação UFLA-África, que tem promovido projetos como o “Projeto Regional para o Aperfeiçoamento de Técnicos Africanos em Cotonicultura” e “Vozes da África”.

Essas medidas resultaram em reconhecimento externo, principalmente a partir de 2012, com a conquista de prêmios nacionais e a primeira colocação na América Latina no principal *ranking* internacional de sustentabilidade, sendo reconhecida atualmente como “Eco Universidade”. Como resultado, a UFLA aparece nas primeiras colocações do UI *GreenMetric World University Ranking* há mais de uma década. A *GreenMetric* é uma rede global que reúne universidades de todo o mundo para discutir projetos voltados à sustentabilidade ambiental. O *ranking* pontua as universidades de acordo com a estrutura do campus e áreas verdes; consumo de energia; gestão de resíduos, uso e tratamento de água; política sobre transportes e atividades acadêmicas relacionadas ao meio ambiente. Na última avaliação (2022), a UFLA figurou na 37º no ranking geral, 3ª posição na América Latina e na 2ª posição entre as instituições brasileiras.

A UFLA também é a 2ª Universidade do mundo a receber o certificado de *Blue University* (Universidade azul), que foi realizada durante a Conferência internacional na Universidade de Berna, Suíça, em 2016, concedida pelo movimento global pela

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

excelência em gestão das águas. Foram realizadas diversas iniciativas visando a produção, reaproveitamento, tratamento e uso da água de forma sustentável e responsável juntamente com o grupo de estudantes, técnicos e professores. Ela atende aos seis critérios fundamentais com base na legislação, onde reconhece a água como um direito humano; promove o consumo de água por meio de infraestrutura pública e gratuita; a gestão da água é de forma responsável; mantém serviços de tratamento da água para consumo e residuais; cultiva parcerias para defender o direito à água em nível internacional e desenvolve pesquisas sobre a gestão sustentável da água.

O selo torna a UFLA a segunda universidade do mundo, seguida pela Universidade de Berna, a obter o reconhecimento de que prima pela produção, tratamento, uso e reaproveitamento da água, defendendo os recursos hídricos compartilhados. A UFLA possui criação de áreas que possibilitam a máxima infiltração da água da chuva no solo (por meio do reflorestamento), a existência das barragens e recuperação das áreas de preservação permanente que colaboram para a autossuficiência da Universidade em água, os tratamentos físicos e químicos que garantem a qualidade da água para o consumo, entre outros.

Além disso, a UFLA continua se destacando no *ranking Times Higher Education* (THE). Neste ano de 2023, a UFLA conquistou a 13ª colocação entre as instituições de ensino superior do Brasil no *ranking* mundial, cinco posições acima da obtida na edição de 2022, quando ficou em 18° lugar. A edição atual do *ranking* inclui 62 universidades brasileiras. Na classificação global, a UFLA aparece na faixa 1201-1500, no total, oito universidades do estado de Minas Gerais são classificadas no ranking. O *ranking* THE é gerado a partir de cinco pilares, que representam as áreas de excelência do ensino superior: Ensino (*Teaching*), Pesquisa (*Research*), Citações (*Citations*), Investimento da Indústria (*Industry Income*) e Perspectiva Internacional (*International Outlook*). O *score* geral da UFLA aumentou nesta edição, com a melhoria em três desses pilares: Pesquisa, Investimento da Indústria e Perspectiva Internacional.

Do mesmo modo, a UFLA continua se destacando no *ranking* QS *Latin América*. Os *QS World University Rankings* são classificações universitárias anuais publicadas pela *Quacquarelli Symonds* (QS), do Reino Unido. Neste ano de 2023, a UFLA ficou entre as 11 instituições do estado de Minas Gerais classificadas. A UFLA

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

se mantém em 5º lugar, posição alcançada em 2022. No Brasil, é a 32ª colocada entre 98 instituições. A Universidade também manteve a classificação geral do ano passado (115ª), apesar do ingresso de novas instituições no *ranking*. A manutenção da 115ª posição geral foi assegurada com o aumento do *score* geral da UFLA em 0,7 pontos. Também houve melhoria nos seguintes indicadores: *Faculty Student Ratio, Web Impact* e *International Research Network*.

Esses breves fatos e dados mostram a existência de uma cultura organizacional orientada para a formação de docentes, pesquisadores e profissionais, bem como para a produção científica, tecnológica e para a atenção à comunidade. Revelam os principais aspectos do contexto institucional, incluindo aqueles que dizem respeito à atuação conjunta dos departamentos, principalmente em relação ao desenvolvimento sustentável.

Várias unidades acadêmicas contribuem com a oferta dos cursos de graduação, de pós-graduação e de extensão, de modo que a interdisciplinaridade tem sido incentivada e valorizada na UFLA. Para que esses resultados possam ser alcançados é necessária uma estrutura de governança que garanta que os processos, atividades e as decisões institucionais estejam em conformidade com os interesses da sociedade.

Dentre os cursos presenciais, 23 são ofertados em turno integral e 8 são noturnos. Em relação às 2.660 vagas anuais disponíveis para os cursos presenciais a partir do segundo semestre de 2018, 2.140 vagas foram para bacharelados e 520 para licenciaturas. Dessas, 1.940 são oferecidas em turno integral e 720 no noturno. Vale destacar que pelo terceiro ano consecutivo, a UFLA é a instituição de ensino superior com o maior percentual de cursos ‘5 estrelas’ no estado de Minas Gerais, de acordo com o Guia da Faculdade 2022. Dos 29 cursos avaliados, 34% receberam o número máximo de estrelas. Entre as instituições do País, a UFLA aparece na 7ª posição.

A Pós-Graduação *Stricto sensu* na UFLA data de mais de 40 anos, levando-se em consideração os cursos pioneiros: Fitotecnia, Administração, Ciências dos Alimentos e Zootecnia. Atualmente, a Pós-Graduação desta Universidade encontra-se consolidada com quatro Programas de Pós-Graduação Lato sensu e 41 Programas Acadêmicos e Profissionais Stricto sensu. Desses Programas, 33 são acadêmicos, sendo 23 com os cursos de Mestrado e Doutorado e 8 Programas Profissionais.

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

Atualmente nove Programas Acadêmicos possuem o nível de excelência internacional, com notas 6 e 7. No ano de 2022, os Programas de Pós-Graduação contaram com 2.675 discentes. O número de bolsas recebidas pela Instituição é de 1.134, sendo 516 bolsas de mestrado e 618 de doutorado, ou seja, aproximadamente 42,39% dos discentes matriculados nos Programas de Pós-Graduação da UFLA recebem bolsas da CAPES, CNPq ou FAPEMIG.

No âmbito da oferta de cursos na modalidade a distância, a UFLA obteve em 2015 recredenciamento junto ao MEC (Portaria MEC nº 433, de 29 de abril e nº 543, de 3 de junho) para a oferta de cursos superiores nesta modalidade, ambos válidos para os dez anos seguintes. Nesses processos, alcançou o Conceito 5, nota máxima atribuída às instituições de ensino, atendendo integralmente aos referenciais de qualidade estabelecidos pelo MEC. Destaca-se, nos pareceres exarados pelas comissões avaliadoras, que a UFLA atende a maioria dos quesitos avaliados de forma "muito além dos referenciais mínimos de qualidade". Portanto, a instituição está respaldada, do ponto de vista da legislação e dos indicadores, para continuar a oferta dos cursos sem necessidade de novas avaliações até 2025.

A história da Educação a Distância (EaD) na UFLA iniciou com a oferta de cursos de pós-graduação *Lato sensu* como Escola Superior de Agricultura de Lavras (ESAL), em 1987. A ESAL, em parceria com a Associação Brasileira de Ensino Agrícola Superior (ABEAS), trouxe à realidade a modalidade de educação a distância, recente no Brasil, em se tratando de educação superior. Apenas alguns anos antes, em 1982, começaram a ser oferecidos cursos de pós-graduação *Lato sensu* a distância no País, graças à iniciativa da ABEAS. Por meio de uma parceria de 24 anos com a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FAEPE), a UFLA colaborou para o crescimento e qualificação profissional de mais de 20 mil alunos em cursos de Pós-graduação *Lato sensu*, nesse período. Com isso, fica demonstrada a expertise e o pioneirismo da UFLA tanto na educação a distância quanto na oferta de cursos de especialização e de extensão para a comunidade, atendendo assim à sua função social.

Desde 2011 a UFLA tem sido parceira da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (Secadi) ofertando cursos como o de especialização em Educação Ambiental, em Produção de Material Didático para a

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

Diversidade, o curso de aperfeiçoamento em Gênero e Diversidade na Escola e o curso de extensão em Escolas Sustentáveis e Com-Vida.

No momento, a UFLA faz parte do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e já ofertou os cursos de pós-graduação *Lato sensu* em Gestão Pública e Gestão Pública Municipal, Uso Educacional da Internet e Produção de Material Didático utilizando o Linux Educacional.

Algumas experiências na oferta de cursos de pós-graduação *in company* e cursos de capacitação a distância são:

a) Curso de especialização em Extensão Ambiental em Desenvolvimento Sustentável. Neste, foram capacitados 400 técnicos da EMATER/MG no polo de Lavras entre 2015 e 2016. Nesse caso, a UFLA foi a vencedora de processo licitatório que objetivava a oferta da capacitação.

b) Curso de MBA Executivo em Gestão e Negócios do Desenvolvimento Regional Sustentável (MBA-DRS). Este curso teve duas edições, sendo a primeira para funcionários do Banco do Brasil (500 pessoas) e a segunda para funcionários da Caixa Econômica Federal (500 pessoas). Foi ofertado em polos por todo o Brasil, fruto de um consórcio que envolveu a Universidade Federal da Bahia (UFBA), Universidade Federal do Mato Grosso (UFMT) e Instituto de Ensino e Pesquisa em Administração (INEPAD). O contrato foi assinado com o Banco do Brasil em 2009, por inexigibilidade de licitação, com aditivo em 2011.

c) Curso de Aperfeiçoamento em Agronegócios. Este teve oito disciplinas e foi ofertado para 300 funcionários e parceiros do Banco do Brasil em 2010. Os polos presenciais atendidos foram: Belo Horizonte, Brasília, Cuiabá, Curitiba, Porto Alegre, Recife e São Paulo.

d) Curso de Pós-graduação em Controle, Detecção e Repressão a Desvios de Recursos Públicos. Este curso, ofertado em parceria com diversos órgãos da administração pública federal tais como AGU, CGU, TCU, Abin e PF tem como objetivo qualificar e atualizar agentes públicos que atuam no combate à corrupção em órgãos federais de controle nos estados e já foi realizado em duas edições, capacitando cerca de 100 agentes públicos.

e) Curso de “Capacitação para o Cadastro Ambiental Rural - CapCar”, ofertado para mais de 100 mil pessoas de todos os estados do Brasil, numa parceria com o Ministério do Meio Ambiente.

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

Os Quadros 1 e 2 apresentam o extrato da oferta de cursos de graduação e pós-graduação ofertados pela UFLA a partir de 2006 e demonstram a expertise na gestão pedagógica e administrativa acumulada pela instituição nesta modalidade.

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

Quadro 1: Histórico dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFLA.

Histórico Cursos Pós-graduação Lato Sensu na UFLA 1987-2020		
Cursos	**Quantidade**	**Nº de profissionais certificados**
UFLA	92 cursos	23.258
UFLA/UAB	7 cursos	592
Total de profissionais certificados		**23.850**

Fonte: CEAD UFLA.

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

Quadro 2: Relação de cursos de Pós-graduação ofertados na modalidade EaD de 2010 a 2019.

CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EAD - OFERTAS 2010 a 2019									
Ano	CURSOS								Vagas (Total/ano)
	Educação Ambiental (EA)	Gênero e Diversidade na Escola (GDE)	Gestão Pública (GP)	Gestão Pública Municipal (GPM)	Produção de Material Didático para a Diversidade	Produção de Material Didático Utilizando o Linux Educacional (PMD)	Uso Educacional da Internet (UEI)	Controle, Detecção e repressão a Desvios de Recursos Públicos (CDR)	
2010	200	250	-	-	200	-	-	-	650
2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2012	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2014	-	-	-	-	-	150	150	-	300
2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2017	-	-	150	150	-	250	250	-	800
2018	-	-	-	-	-	-	-	46	46
2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total de vagas por curso	**200**	**250**	**150**	**150**	**200**	**400**	**400**	**46**	**1796**

Fonte: SISUAB.

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

Segundo o PDI (2021-2025) da UFLA, os princípios pedagógicos da instituição têm como referência uma concepção de universidade “aberta”, “onde o conjunto de saberes científicos e culturais se articulam entre si com a perspectiva de inovar na solução dos problemas e necessidades que se apresentam como desafios aos pesquisadores e docentes desta instituição. Embora se considere a existência de um universo de conhecimentos científicos e culturais já constituídos, e que é função da universidade fazer a socialização deste patrimônio cultural, há também a produção de novos saberes e soluções para os problemas enfrentados pela sociedade” (PDI 2021-2025). Em referência ao Plano Pedagógico Institucional (PPI), explicita ainda as seguintes diretrizes para o sistema de educação da instituição:

I. considerar a pesquisa como princípio de produção e de discussão de conhecimentos, saberes e práticas;

II. considerar a extensão como socialização do conhecimento junto à sociedade, assim como valorizar os saberes e a cultura que constituem as representações dos diversos grupos sociais;

III. adotar o princípio da contextualização como forma de aproximar o conhecimento científico da realidade vivida pelos discentes e promover a curiosidade científica como compromisso social;

IV. considerar os princípios pedagógicos da cooperação e do diálogo nos processos de ensino, extensão e pesquisa;

V. considerar as dimensões ética, estética e política em todas as práticas e atividades acadêmicas;

VI. levar o estudante a aprender para o futuro, ao longo de sua vida, organizando a aprendizagem em torno de quatro tópicos fundamentais: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a conviver coletivamente e aprender a ser, destacando-se neste o aprender a aprender, garantindo-lhe a constante busca de aprimoramento do conhecimento e contribuição com a sociedade;

VII. considerar a relevância da educação com ênfase na qualidade, respeitando as culturas, o uso e convivência sustentáveis com o meio ambiente e as necessidades sociais da região e do País;

VIII. priorizar a consolidação e o avanço qualitativo dos cursos já existentes;

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

IX. avaliar constantemente as demandas e necessidades da sociedade regional e nacional para criar áreas de formação e produção de conhecimentos (PDI 2021-2025).

O PDI destaca ainda que os princípios pedagógicos visam a autonomia dos e das estudantes e a indissociabilidade entre a formação específica e uma formação cidadã, valorizando experiências acadêmicas, culturais, sociais, políticas e técnicas com vistas a uma sociedade mais justa e democrática.

A UFLA tem por finalidade precípua a melhoria das condições de vida das pessoas por meio da formação superior de cidadãos éticos com alta qualificação profissional e da produção e difusão de conhecimento filosófico, científico, cultural, tecnológico e inovador, integradas ao ensino, à pesquisa e à extensão, em harmonia e interação com a sociedade.

Sua **Missão Institucional** é a de manter e promover a excelência no ensino, na pesquisa e na extensão, produzindo e disseminando o conhecimento científico e tecnológico de alta qualidade na sociedade, contribuindo para formação do ser humano e profissional criativo, competente, crítico-reflexivo e comprometido com a ética para uma sociedade mais justa e democrática.

A partir de sua **Visão**, a UFLA busca ser referência nacional e internacional como universidade sócio e ambientalmente correta, integrada à sociedade, como centro de excelência na produção acadêmica, científica, tecnológica e cultural.

Para o cumprimento de sua Finalidade, da sua Missão e de sua Visão, a UFLA está alicerçada pelos seguintes **valores**: Autonomia; Universalidade; Excelência; Ética; Sustentabilidade; Transparência; Saúde e qualidade de vida; Trabalho em equipe; e Compromisso social.

A UFLA hoje conta com 809 docentes e reúne profissionais com alta qualificação profissional. Do total, 88,75% possuem o título de doutor, 6,67% possuem o título de mestre, 3,83% possuem o título de especialização e, apenas 0,74% somente o título de graduação. Dos 551 servidores técnico-administrativos, 398, ou seja, 72%, possuem nível de pós-graduação com especialização, mestrado ou doutorado.

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

2. Conhecimento da Situação

2.1 Breve histórico do Sistema Único de Assistência Social no Brasil

O sistema de proteção social no Brasil surge nos anos 1920, como um sistema fragmentado, estratificado e discriminatório, consolidando uma “cidadania regulada”, nos termos de Wanderley Guilherme dos Santos (1979). Tal sistema conferia acesso à proteção social a partir da estratificação ocupacional, restritos aos trabalhadores inseridos no sistema produtivo formal. O acesso aos benefícios e ao atendimento era dual, condicionado à regulamentação das profissões, carteiras profissionais e sindicatos públicos e isso criava pelo menos duas “portas de entrada”: uma pública e de qualidade superior, voltada aos trabalhadores formais e outra ligada à filantropia privada e à parca política de assistência social organizada pelo Estado sob a égide da Legião Brasileira de Assistência (LBA). Essa dualidade e a fragilidade das intervenções estatais marcam o setor até o reconhecimento da assistência social como um direito pela Constituição de 1988 (MESTRINER, 2005).

A Igreja católica deteve e quase monopolizou o setor da assistência social durante séculos no Brasil, constituindo-o a partir da filantropia (AMÂNCIO, 2008). Um exemplo deste predomínio é o pagamento dos padres até 1891 diretamente pelo Estado, prática que continua, indiretamente, por meio das subvenções a obras religiosas até hoje. A solidariedade religiosa foi o principal agente assistencialista no País até a década de 1940, quando foi criada a LBA. Tal instituição é a fundadora da assistência pública no Brasil de alcance nacional (idem). Inicialmente, seu objetivo era atender às famílias dos militares brasileiros combatentes na Segunda Guerra Mundial priorizando, nesse período, o atendimento materno-infantil. Após este período inicial, as ações da LBA se alteraram a partir do ciclo de vida do público-alvo definido (CNAS, 2000).

Mesmo sendo uma instituição pública, a LBA se constituiu historicamente como não-política e suas ações foram marcadas pela baixa efetividade e pelo parco planejamento (RAICHELIS, 1998; OLIVEIRA, 1998). Era estruturada a partir de uma gestão centralizada, liderada pelas primeiras-damas, com representações em todos os estados, demonstrando rapidamente uma alta capacidade de capilarização no território nacional, que se aprofundou especialmente durante os anos 1960 (RAICHELIS, 1998; CNAS, 2000). Entretanto, a responsabilidade pela execução das

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

políticas ficava a cargo da Igreja e de entidades filantrópicas (AMÂNCIO, 2008). Neste período, apesar da capilaridade da LBA, a assistência social não foi tratada como direito nem como prioridade do Estado. Segundo Oliveira (1998), a LBA se constituiu a partir de arranjos clientelísticos e de filantropia estatal. As marcas deixadas por essa trajetória inicial da assistência ainda se configuram como um dos grandes desafios enfrentados pela assistência social no Brasil e uma grande barreira para sua efetivação como direito, especialmente no nível municipal, apesar de todos os avanços promovidos nos últimos 20 anos no setor.

O desafio para se consolidar a assistência social como política pública, com ações estratégicas e articuladas desde o nível federal ao municipal, dialoga diretamente com este passado e, que as intervenções estatais se configuraram mais como "um *mix* de ações dispersas e descontínuas de órgãos governamentais e instituições privadas" (AMANCIO, 2008: 31) nas quais o Estado teve sempre um papel subsidiário, como financiador indireto por meio de subvenções e convênios.

A regulamentação das relações entre Estado e entidades privadas, executoras de fato da assistência social, sempre foi um terreno pantanoso e de difícil intervenção legal e política. O acesso dessas entidades aos fundos públicos ocorreu historicamente de maneira direta, isolada, sem controle social, com regulação *had hoc*, em processos sujeitos diretamente ao clientelismo e a corrupção (idem). O *path dependence* dessas relações diretas, fragmentárias e sem controle social conforma um campo em que os atores societários são fracos, desorganizados do ponto de vista democrático, especialmente em se tratando dos usuários.

O Estado por sua vez teve uma postura ambígua e capitalizada por interesses clientelistas e pelo primeiro damismo. Sem diretrizes e planos de longo prazo, a questão da pobreza no Brasil foi naturalizada e tratada como questão menor, que vinha à tona em períodos eleitorais como barganha política em troca de votos. Um terreno difícil de regular e de alterar práticas enraizadas historicamente. Apesar do avanço em termos de financiamento, com o aumento dos gastos no setor e a expansão da estrutura de proteção social, pouco foi alterado neste cenário ao longo do Regime Militar.

A construção de uma cultura institucional na assistência social é um processo ainda em andamento, que passa a ser enfrentado mais diretamente a partir da Constituição de 1988, apesar dos muitos fluxos e contrafluxos. Neste sentido, há três

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

parâmetros legais importantes para a constituição da assistência social como política pública: a Constituição de 1988, a Lei Orgânica de Assistência Social de 1993 e o Sistema Único de Assistência Social de 2004. Tais Marcos Legais representam uma

> [...] ruptura paradigmática na concepção de assistência social que era hegemônica até o período anterior. A partir deles a assistência pública passa a ser vista como uma política não pontual e não sujeita à conjuntura. Ela adquire *status* de direito e passa a ser reconhecida dentro dos marcos da seguridade social (AMÂNCIO, 2008, p. 34).

A partir da Constituição de 1988, a assistência social passa a integrar formalmente a seguridade social, juntamente à saúde e previdência social (RAICHELIS, 1998). Dentro dos marcos constitucionais, a seguridade social é definida pela:

> [...] universalidade da cobertura e do atendimento; uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;
> III - seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços;
> IV - irredutibilidade do valor dos benefícios;
> V - equidade na forma de participação no custeio;
> VI - diversidade da base de financiamento, identificando-se, em rubricas contábeis específicas para cada área, as receitas e as despesas vinculadas a ações de saúde, previdência e assistência social, preservado o caráter contributivo da previdência social (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019);
> VII - caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998) (BRASIL, 1988, art. 194).

A partir desses princípios são firmadas diretrizes para organização da área baseadas na descentralização político-administrativa, na participação social e no controle em todos os níveis (idem). A partir destas diretrizes foi possível consolidar um novo desenho institucional para esta política, garantindo "[...] a descentralização com a primazia do Estado, o comando único em cada esfera governamental e a gestão compartilhada com a sociedade civil pelos Conselhos, Conferências e Fóruns, em seu planejamento e controle" (YASBEK, 2004, p. 10).

Desde então a assistência começa a ser pensada como responsabilidade do Estado nas três esferas de poder, o que exige a formulação de padrões de proteção, fixação de metas, recursos orçamentários, programas com continuidade e padrões de avaliação (RAICHELIS, 1998). Porém, é importante ressaltar que além destes padrões de organização e controle serem inovadores no campo da assistência social, a desarticulação dentro da Seguridade Social também é constante e ainda se interpõe

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

como um desafio institucional e político. Vários autores apontam que esta integração entre as políticas de seguridade é fundamental para a garantia da efetividade desta concepção de assistência, já que ela não se contempla em isolamento em relação às outras políticas sociais (YAZBEK, 2004; BICHIR, 2011).

Nesta direção, o reordenamento institucional da assistência proposto pela LOAS aproveita a capilaridade da LBA, então presente em 4000 municípios, elemento central para a descentralização da gestão pretendida. Em 1995, já no governo FHC, o Ministério do Bem-Estar é extinto e é criada a Secretaria de Assistência Social, vinculada ao Ministério da Previdência e Assistência Social. Também são extintas a LBA e a CBIA (Centro Brasileiro para Infância e Adolescência). Os serviços operados diretamente pela LBA são doados às prefeituras com o compromisso de não haver descontinuidade dos serviços (AMANCIO, 2008). Em 1998, o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) aprova o Plano Nacional de Assistência Social (PNAS) e a primeira Norma Operacional Básica de Descentralização (idem). Em 1999 é criada a Secretaria de Estado de Assistência Social (CNAS 2000). Este reordenamento institucional da assistência "pressupunha o comando único em cada esfera de governo, o que exigiu alterações no aparato burocrático-institucional que dava suporte aos programas assistenciais" (AMANCIO, 2008, p. 38). Por esta razão, o principal alvo de mudanças neste primeiro momento foi a LBA, embora estas mudanças não tenham sido satisfatórias e suficientes, tendo havido uma série de dificuldades para serem colocadas de fato em prática (RAICHELIS, 1998).

Uma das propostas centrais do PNAS de 1999 consistia na efetivação da descentralização da gestão e da participação, que implicava na efetiva partilha de poder entre Estado e sociedade e a transferência de decisões, competências e recursos do âmbito federal para as outras esferas de governo. Por um lado, o processo de descentralização da assistência social, embora necessária do ponto de vista da eficiência da gestão e da aproximação dos serviços às demandas dos usuários, enfrentou grandes resistências em decorrência do paternalismo e da cultura da tutela presentes e arraigados nos municípios (SPOSATI, 1994 *apud* RAICHELIS, 1998). Por outro lado, precisa ainda lidar com dificuldades institucionais relacionadas à ausência de estruturas locais para a gestão da política, especialmente, ligadas à carência de recursos humanos comprometidos com a reforma no setor e com

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

qualificação técnica necessária para operar as novas bases legais e orçamentárias envolvidas.

O último marco legal que baliza uma profunda inflexão no setor é a implementação do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), que pretende colocar em prática e normatizar os elementos estabelecidos no PNAS, especialmente relacionados à descentralização da gestão e do orçamento. Mas tal sistema também percorreu um longo e intrincado caminho até sua aprovação e apenas muito recentemente foi colocado em execução. Assim, “entre 1994 e 2003 muitos foram os avanços e retrocessos colocados para a consolidação de um sistema descentralizado e participativo da assistência social. Desde então a assistência passa por um processo reformador continuado” (AMANCIO, 2008, p. 41). Neste processo de transformação foram implantados conselhos gestores paritários e deliberativos, planos e fundos nas três esferas de governo (DEGENSZAJN; PAZ; MESTRINER; NERY, 2007, p. 30).

São marcos importantes neste período a criação das CIT (Comissão Intergestora Tripartite na esfera federal) e da CIB (Comissão Intergestora Bipartite na esfera estadual). Tais comissões têm como atribuições debater a gestão compartilhada entre as três esferas e dar subsídios para consolidar a delimitação das competências entre os entes federados no setor, além de estabelecer “regras e formas de financiamento dos serviços, programas e projetos” (AMANCIO, 2008, p. 42). É a partir delas que o repasse direto, fundo a fundo, baseado em séries históricas é constituído como diretriz do financiamento da assistência, um importante avanço em um setor em que as ações foram implementadas historicamente de maneira fragmentada e descontínua.

Assim, apesar desses avanços promovidos pela Loas, a implementação de um sistema descentralizado de assistência social só ocorreu com o PNAS de 2004 e da NOB-SUAS de 2005 (Norma Operacional Básica que institui o SUAS). Em 2003, a IV CNAS aprova a implementação do SUAS e o PNAS de 2004 consolida seus “princípios, diretrizes, objetivos e ações” (idem). O PNAS define parâmetros para implementação do SUAS e os tipos de segurança sob responsabilidade da assistência, compreendidos como acolhida, renda, convivência, autonomia e riscos circunstanciais. Ele define também equipamentos públicos nos municípios para lidar com essas seguranças que são as portas de entrada do sistema, separados por níveis

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

de complexidade (BICHIR, 2011). Esses equipamentos são integrados à rede de atendimento socioassistencial, que integra tanto a rede pública quanto a privada e pretende romper com as ações fragmentadas e desarticuladas, de baixa qualidade técnica e operacional tradicionais no setor. No interior desta abordagem, o PNAS de 2004 define a divisão entre Proteção Social Básica e Especial e opera uma importante ampliação no conceito de usuário da assistência.

Segundo Degenszajn et al. (2007), o SUAS "É um modelo de gestão para todo o território nacional, que articula a ação dos três entes governamentais" (DEGENSZAJN et al., 2007, p. 7) que possibilita o alcance nacional da política de assistência. Ele é também "um sistema público no campo da Seguridade Social brasileira, não contributivo, descentralizado e participativo", que redefine o "marco teórico da assistência social com ênfases na matricialidade familiar, na dimensão socioterritorial, nos serviços socioassistenciais e nos modos de estruturação hierarquizada das proteções básicas e especial" (ibidem). Ele redefine "as particularidades desse sistema de atenção hierarquizado a partir de níveis de proteção social e complexidade diferenciados" (idem: 33).

Sem entrar nos detalhes que compõem a definição dos níveis de complexidade e das atividades que decorrem destes, cabe mencionar que a partir desta nova compreensão de proteção social há uma mudança nos paradigmas quanto aos serviços socioassistenciais. Há uma ruptura em sua forma de organização tradicional, baseada nos segmentos sociais atendidos. Eles passam a ser organizados a partir da referência territorial, de maneira integrada e continuada, baseados no princípio da vigilância de direitos. Diante da centralidade desses serviços, torna-se fundamental definir e especificar sua natureza, conteúdo, tipo, tamanho, cobertura e custo (idem: 41).

> Diante destas inovações e para que elas sejam realmente possíveis de se realizar na prática, a noção de sistema se configura como ideia-força do SUAS. Ela implica em assumir uma perspectiva de totalidade da ação pública que visa superar a fragmentação e sobreposição muito recorrente nas ações governamentais. Ela é uma configuração permanente, que não deve estar sujeita às mudanças de governo. Se assim for, será mais fácil garantir que os serviços sejam continuados, planejados, monitorados e avaliados (AMANCIO, 2008, p. 44).

Neste bojo, um elemento importante para a consolidação do SUAS como sistema é a garantia de um financiamento continuado e previsível, além do investimento em quadros profissionais qualificados e estáveis (idem). Na nova forma

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

de financiamento do setor proposta pelo sistema, rompe-se com os padrões de convênios baseados em valores *per capita* entre os entes federados. O cofinanciamento do SUAS é pautado em pisos definidos em níveis de proteção e em transferências automáticas realizadas fundo a fundo (ibidem). A elaboração de planos e sua aprovação e controle passa a ser um instrumento central para a garantia de fluxos orçamentários ininterruptos entre as esferas.

Bichir (2011) afirma que este modelo de financiamento aumenta a alocação de valores federais no âmbito municipal. Ademais, ele reforça a autonomia dos municípios já determinada na Loas "estimulando um diálogo maior entre as diretrizes nacionais e os diagnósticos e necessidades locais, uma vez que os repasses são pactuados nas instâncias tripartites" (BICHIR, 2011, p. 75). Também se espera que este sistema de financiamento estimule capacidades locais e reduza grandes desigualdades na alocação de recursos entre os entes federados (idem).

Para controlar a entrada no sistema e para determinar os repasses, os municípios devem ser habilitados e para isso o SUAS estabelece condições mínimas que incluem a existência de conselhos, fundo e elaboração de planos de assistência. O SUAS divide os níveis de gestão municipal em três tipos: inicial, básica e plena e a partir deles amplia as exigências de requisitos para participação no sistema e inclui novas responsabilidades, que significam também uma ampliação no acesso aos recursos do Fundo Nacional de Assistência Social. Quando os municípios não atingem nem os patamares mínimos de gestão necessários para sua habilitação no sistema, as ações continuadas da assistência social naqueles territórios e a gestão dos recursos federais ficam a cargo dos respectivos estados. Os recursos são partilhados dentro do sistema a partir de prioridades, observando as exigências de adesão ao SUAS.

De maneira geral, os municípios têm um papel central no SUAS e são eles os principais responsáveis pela gestão dos equipamentos básicos (Centros de Referência de Assistência Social) e especiais (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), que são as portas de entrada do sistema. Além disso, eles devem fazer diagnósticos periódicos das vulnerabilidades sociais e planejar ações e implementar serviços socioassistenciais que atendam às necessidades dos usuários. O modelo de financiamento do SUAS pressupõe um percentual de participação de cada ente federado e a NOB define os municípios como protagonistas no

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

financiamento dos serviços de proteção básica e especial, independente do porte populacional (idem). Essa municipalização do financiamento vem ocorrendo de forma lenta, mas tem avançado nos últimos anos, apesar das dificuldades (ibidem). Aos estados, cabe financiar e cofinanciar serviços e ações, realizar diagnósticos e monitoramentos e especialmente dar suporte técnico aos municípios (idem). Ao governo federal cabe a tarefa de articulação estratégica do sistema e a instituição de regras claras e eficazes que garantam a organicidade das ações. A ação dos estados dentro do sistema ainda é a mais frágil e mais fragmentária, carecendo de fortalecimento institucional e fiscal.

Neste sentido, o pacto federativo na área da assistência começa a ser de fato efetivado com o SUAS desde 2005 (idem). É um sistema novo, que vem sendo aprimorado constantemente, mas que ainda precisa se consolidar. Alguns autores apontam que as políticas de transferência de renda, especialmente o programa Bolsa Família, têm ajudado neste processo de fortalecimento institucional e político do SUAS, especialmente em sua municipalização. Há várias evidências de que as capacidades administrativas e políticas dos municípios aumentaram nos últimos 10 anos, graças aos incentivos fiscais transferidos para estes locais e às exigências de expansão da rede socioassistencial como suporte para o acompanhamento das condicionalidades.

Conforme foi demonstrado anteriormente, desde a Constituição de 1988 as estratégias de combate à pobreza no País se alteram no sentido de se tornarem mais próximas à "noção de direito à riqueza socialmente produzida" (BICHIR, 2011, p. 62). Atualmente, um dos desafios principais, além da consolidação do SUAS, é integrar os programas de transferência de renda à política de assistência social em um sentido mais amplo (idem). Um dos grandes obstáculos a essa integração é a própria trajetória histórica dos programas de transferência de renda, que foram desenvolvidos fora do âmbito político e institucional da assistência, ligados às burocracias econômicas, insuladas tecnicamente dos profissionais e dos espaços de controle social e participação da assistência social (ibidem). O desenvolvimento dessas políticas de transferência de renda ocorreu quase que paralelamente à implementação do SUAS, ainda que concomitantes do ponto de vista temporal. Além disso, um segundo obstáculo são os princípios norteadores dessas políticas, em direções à focalização ou à universalização. Esses sentidos distintos, mas não

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

opostos, como argumenta Bichir (2011), fizeram parte dos argumentos da burocracia da assistência para resistir a estes programas. Atualmente, o que se observa é uma tentativa de integração dos programas mais exitosos, com destaque ao Bolsa Família e ao Brasil Sem Miséria, ao arcabouço institucional do SUAS e uma tendência de se conceber a universalização e a focalização como estratégias que se complementam em vez de serem mutuamente excludentes.

Os programas de transferência de renda no Brasil surgem inicialmente como programas locais em meados dos anos 1990, “como ações de garantia de renda mínima ou do tipo ‘bolsa escola’” (BICHIR, 2010, p. 116). São inspirados no projeto de imposto de renda negativo do senador Eduardo Suplicy e os pioneiros ocorrem em Campinas, Distrito Federal, Ribeirão Preto e Santos. Os programas federais são posteriores, iniciando-se em 2001 com o programa Bolsa Escola do governo FHC. Depois há a unificação de diversas ações e aumento de seu escopo, relevância e financiamento que culminam na criação do Bolsa Família, em 2003, pelo governo Lula. Atualmente os programas de transferência de renda são o “carro-chefe” da rede de proteção social no País (idem).

Uma parcela da renda é transferida sem contrapartidas, para famílias extremamente pobres, e outra é condicionada à frequência escolar e a cuidados básicos de saúde, para famílias pobres. A Secretaria Nacional de Renda e Cidadania (SENARC) é a responsável pelo programa e define os critérios adotados para escolher os beneficiários e o valor recebido por eles. Define também o questionário do Cadastro Único e os critérios de suspensão de benefícios (BICHIR, 2010). A Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI) faz avaliações do impacto do programa e as disponibilizam para o grande público. A Caixa Econômica Federal opera o programa, por meio do CadÚnico e paga os benefícios (idem).

No interior do MDS, o programa vem sendo constantemente aprimorado, mas em 2005 houve uma importante mudança que tornou as relações entre União e municípios mais claras e suas responsabilidades mais bem definidas. Esse processo se deu por meio dos Termos de Adesões assinados pelos municípios. Nas palavras de Bichir (2010)

> No caso do PBF, o governo federal é responsável por coordenar a implantação e supervisionar a execução do Cadastro Único. Por sua vez, o governo estadual deve apoiar tecnicamente e supervisionar os municípios para a realização do cadastro. Os municípios devem planejar e executar o cadastramento; transmitir e acompanhar o retorno dos dados enviados à

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

> CEF; manter atualizada a base de dados do Cadastro Único e prestar apoio e informações às famílias de baixa renda sobre o cadastramento (BICHIR, 2010, p. 121).

Coutinho (2013) descreve a operação do PBF como descentralizada e compartilhada, sendo que o MDS funciona como uma forte conexão entre os vários agentes envolvidos em termos federativos ou verticais (entre as esferas de governo) ou em termos federais ou horizontais (entre os vários órgãos federais envolvidos, como CEF, ministérios e órgãos de supervisão e controle) (idem: 14). O Ministério da Educação e da Saúde compõem este desenho atuando no acompanhando das condicionalidades, juntamente com municípios e estados. O MDS atua por meio de um mecanismo de coordenação de tarefas e fluxo de informações entre estes vários entes.

Apesar de ser um programa descentralizado em que pesa bastante o conhecimento dos governos locais sobre as necessidades específicas da população, o que implica na adoção de estratégias particulares de gestão do cadastro, Bichir demonstra que a gestão dos beneficiários e a coleta de informações é bastante centralizada pelo Governo Federal, já que os beneficiários são escolhidos em última instância pela SENARC. Os municípios controlam a entrada dos usuários no CadÚnico, mas é o Governo Federal que analisa este cadastro e decide sobre sua inclusão ou não no programa a partir das metas definidas pelas linhas de pobreza. Por um lado, esta centralização é positiva, porque afasta do programa a possibilidade de distribuição de benefícios com base em políticas clientelistas e evita sua apropriação especialmente em nível local. Esta "fuga" dos ciclos e práticas clientelistas, como vistos anteriormente, bastante difundidos e arraigados na trajetória institucional da assistência, é uma das principais justificativas para o insulamento burocrático do programa Bolsa Família desde sua formulação e explica seu paralelismo institucional em relação à assistência como um todo.

> O PBF teria sido construído, assim, à margem da estrutura preexistente da assistência social, a partir da suposição de que ela ainda carregaria consigo elementos arraigados de assistencialismo e clientelismo – a faceta conservadora da assistência social. Além disso, o PBF precisava, no contexto das críticas severas que sofreu seu antecessor (o Programa Fome Zero), construir instrumentos de focalização – aperfeiçoando o Cadastro Único das Políticas Sociais para, somente então, passar a se articular com outras políticas. Assim, para usar a expressão de Prado (2011), o PBF poderia ser descrito como um caso *by pass* institucional, pelo qual, em vez de reformar ou alterar uma instituição considerada disfuncional ou eivada de

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

> certos vícios e que não quer reproduzir, opta-se por erigir outra instituição a ela paralela, mas efetiva e eficiente (COUTINHO, 2013, p. 17).

Ao mesmo tempo, Bichir (2010) argumenta que hoje, esta separação entre as áreas, é um complicador para o cumprimento da meta de inserção dos beneficiários dentro do SUAS pela via dos serviços. Nas palavras de Coutinho, citando Bichir, ocorre que "o que representou uma solução eficaz no momento de criação do PBF veio a constituir um problema, um potencial empecilho a uma interação mais estreita que, aos olhos da população vulnerável atendida tanto pelo PBF quanto pela assistência, tem grande importância" (COUTINHO, 2013, p. 17). Para Bichir (2011), mais recentemente o Governo Federal passou a utilizar o PBF como um articulador da política de assistência, mas a articulação entre benefícios e serviços permanece sendo um desafio.

O Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no Âmbito do SUAS, editado em 2009, foi um grande avanço neste sentido da integração porque previu a oferta prioritária de serviços socioassistenciais para os beneficiários do PBF, BCP e PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) (BICHIR, 2011; COUTINHO, 2013). Apesar de importante, o Protocolo não foi suficiente para resolver sozinho o problema da parcial desarticulação entre o PBF e a assistência no "topo", segundo Coutinho (2013) e Bichir (2011).

De acordo com Coutinho (2013), o PBF, apesar de ser concebido como parte do universo mais amplo da assistência e do SUAS, "em grande medida vem sendo implementado, especialmente no plano federal, por meio de um arranjo jurídico-institucional distinto do arranjo da assistência social. Já no plano municipal, o PBF e a assistência social se integram de forma mais intensa e orgânica em sua dinâmica de implementação" (COUTINHO, 2013: 13). O autor mostra que no âmbito local (na "ponta") o PBF se confunde de modo significativo com a estrutura da assistência, apesar de no plano Federal (no "topo"), estas políticas terem "estruturas de gestão distintas e relativamente autônomas" (COUTINHO, 2013, p. 5). O argumento dele é que hibridização do PBF com a rede de assistência social no plano local, ocorre especialmente em municípios pequenos e pobres, que são a maioria no Brasil (idem: 10). Isso porque o PBF depende em larga medida do arcabouço da assistência para se organizar e se institucionalizar na maior parte dos municípios.

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

Dentro desta relação entre União e municípios é importante mencionar o papel do IGD (Índice de Gestão Descentralizada). O IGD faz parte de uma “estrutura de incentivos à adesão ao PBF” (BICHIR, 2010, p. 121). Ele tem como objetivo apoiar financeiramente os municípios com base na qualidade da gestão do programa, definida por índices de cadastramento e focalização do programa.

2.1.1 Desafios atuais do SUAS

A Política de Assistência Social passou nos últimos 20 anos por um profundo processo de reformulação no sentido da sua consolidação no interior de um Sistema de Proteção Social Brasileiro. Neste bojo, foram implementadas tanto estratégias de combate emergencial da pobreza extrema, como o Programa Bolsa Família e o Brasil Sem Miséria, e mais recentemente o Auxílio Brasil, quanto um sistema de proteção continuada, territorial e de acesso universal com a garantia da provisão de serviços socioassistenciais e a expansão da rede de atendimento a partir do Sistema Único de Assistência Social. Houve um aumento significativo no aporte de recursos para o setor, além de um investimento institucional e político em direção à consolidação da assistência social como política pública e direito social. A reformulação do setor é relativamente recente e enfrenta barreiras institucionais, políticas e orçamentárias nos últimos anos. E, apesar de tentar romper com práticas clientelistas e assistencialistas arraigadas no campo, há muito o que desenvolver neste aspecto. O diagnóstico geral aponta para um reconhecimento de avanços e indica desafios para o próximo período em termos da sustentabilidade do modelo de provisão pretendido.

A articulação entre políticas de transferência de renda focalizadas e políticas sociais universais é fundamental para o enfrentamento da pobreza e da desigualdade considerando-os como fenômenos amplos, complexos e multidimensionais, que não podem ser resolvidos a partir de visões simplistas e ingênuas (BICHIR, 2010, p. 128). São fenômenos persistentes, arraigados nas estruturas sociais e cujas intervenções estatais ao longo do tempo foram fragmentárias e ineficazes. A necessidade de ações integradas no sentido de consolidar um modelo claro de proteção social para o País é um dos grandes desafios para o próximo período, considerando avanços e barreiras. Este é um desafio tanto do Programa Bolsa Família quanto do SUAS e um

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

balanço do setor mostra que a articulação entre estas políticas é urgente para que ambas se consolidem institucional e politicamente.

Do ponto de vista do orçamento, também há problemas de coordenação entre os entes. Assim como houve um significativo avanço no plano federal com a instituição do SUAS que incidiu sobre mudanças de estratégias concretas em termos de financiamento e articulação, os avanços no plano subnacional ainda são parciais. Brandão (2012) demonstra que

> O provimento das capacidades técnicas e operativas aos fundos Estaduais e Municipais ainda é um desafio ao Sistema, em muitos municípios os fundos são utilizados apenas para receber os recursos da transferência federal, o cofinanciamento municipal, quando existe, é executado em outras unidades orçamentárias que não a do fundo e o cofinanciamento dos governos estaduais nem sempre é realidade. Muito embora a legislação exija que os recursos de cofinanciamento dos três entes ali estejam alocados (BRANDÃO, 2012, p. 18).

Ademais, a maioria dos estados ainda usa a sistemática dos convênios e não consegue estabelecer fluxos automáticos de transferência para os municípios (idem). Outro problema é que as regras específicas de aplicação dos pisos suscitam ainda muitas dúvidas de aplicação por parte dos gestores, que não possuem, em sua maioria, capacitação técnica e conhecimento para aplicar as normas. Essa falta de capacidade de operar com os recursos gera, em muitos casos, a interrupção da oferta de serviços ou o subdimensionamento de alguns deles. Em decorrência desta dinâmica pouco funcional, tem havido uma acumulação de saldos financeiros nas contas dos municípios, demonstrando que há ainda barreiras para que haja um gasto eficiente e oportuno dos recursos transferidos pelos fundos (ibidem).

Desta forma, Brandão (2012) aponta que as dificuldades neste ponto vão "desde a simples adequação da estrutura programática nos orçamentos municipais a questões mais complexas como a formação de um quadro técnico capaz de operar o sistema na complexidade que ele requer" (idem: 19). O fato é que a ausência de formação de quadros técnicos aptos a operar o SUAS especialmente com relação ao orçamento coloca empecilhos para sua completa efetivação em nível local, apesar dos grandes esforços federais feitos para sua consolidação e o volume expressivo de gastos. Como aponta Bichir (2011), as dificuldades do SUAS têm rebatimentos diretos e indiretos também sobre a gestão do Bolsa Família, por mais que este tenha aparatos institucionais, estruturas e coordenação federais separadas. Remontando ao argumento de Coutinho, apesar da separação dessas instâncias em nível federal, no

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

plano local do Bolsa Família e SUAS se misturam. Por esta razão, fortalecer um significa tornar o outro mais eficiente. E este parece ser o grande esforço que deve ser feito no próximo período, que passa, certamente, pela capacitação técnica das burocracias de nível de rua. E, neste sentido, a presente proposta visa contribuir.

Entrelaçado a isso, do ponto de vista político, mas com impactos substanciais na gestão, tanto o PBF quanto o SUAS carecem ainda de efetivar mecanismos de participação e controle social. Conforme argumentado anteriormente, apesar da importância do uso do IGD para a institucionalização dos conselhos municipais de assistência que desempenham também o papel de ICSs, Spinelli (2008 *apud* COUTINHO, 2013) mostra que o grau de institucionalização das ICSs ainda é, no geral, baixo, especialmente em cidades com reduzida capacidade administrativa.

> Há deficiências no treinamento e na capacitação dos conselheiros que as compõem; há gargalos na divulgação de informações básicas sobre o controle social em cidades de reduzido IDH, tendo em vista os baixos níveis de acesso à educação das populações atendidas; existem severas limitações materiais e estruturais que comprometem as condições de trabalho das ICS; e, de um modo geral, verifica-se 'uma enorme distância entre o potencial que os conselhos locais de políticas públicas possuem e a atividade que essas instâncias têm, de fato, desempenhado' (SPINELLI, 2008: 104 *apud* COUTINHO, 2013, p. 35).

Desde o ponto de vista da participação e da democratização da gestão, há ainda muito que se fazer. Esta constatação fica evidente a partir da reconstrução da trajetória institucional do setor e da constituição dos atores, tradicionalmente rarefeita, pulverizada e insulada tecnicamente. Um indicador desta dificuldade é a pouca tematização do PBF nas conferências nacionais de assistência. Coutinho (2013) mostra, a partir de um estudo das atas destes espaços desde 2003, quando o programa é anunciado pelo governo, que há poucas e pontuais menções a ele. Em alguns anos, nem é mencionado nas atas.

Apesar de haver espaços de participação e deliberação previstos no desenho institucional da política de assistência desde a Constituição de 1988, ainda é uma dificuldade fortalecer e organizar atores societários e coalizões de defesa amplas em torno desta política. Especialmente o PBF, continua sendo tratado no nível federal a partir de uma perspectiva de insulamento técnico que lhe confere legitimidade e eficácia por um lado, mas que o mantém distante dos usuários e até mesmo de mudanças que podem ser propostas por profissionais que estão na ponta dos processos de implementação, no nível de rua. A centralização da gestão do PBF fica

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

bastante clara quando se observa que as negociações das principais inovações e acordos de gestão foram aprovadas nas CIBs e CITs, que são compostas apenas por técnicos (COUTINHO, 2013). Partindo destas instâncias, tais acordos não podem ser renegociados posteriormente com outros representantes da sociedade civil. Mas mesmo em questões em que há alguma discussão em torno da política de assistência nas instâncias de participação, envolvendo a sociedade civil, não são os usuários que participam, não são os mais pobres e com menor escolaridade que estão presentes, especialmente nas conferências e conselhos nacionais, onde as diretrizes dos programas, especialmente do PBF, são definidas e alteradas.

Coutinho propõe que da mesma forma como os conselhos de assistência se beneficiaram da institucionalização do PBF, especialmente pelo IGD, nos municípios, há uma potencialidade de democratização da gestão do programa se houver um uso dos espaços deliberativos já constituídos na assistência para tratar do PBF. Isto também vale no nível Federal, a partir da oportunidade de tematizar o PBF mais frequentemente e diretamente nestes locais. De qualquer forma, é importante recordar que não bastam espaços institucionais abertos e regras que permitam a participação e a deliberação para que estas ocorram. É preciso haver atores organizados e dispostos a disputar e a ocupar estes espaços. E esta parece ser, como mostra Dowbor (2009), uma das maiores barreiras para a democratização, não só do PBF, como da assistência como um todo. Ainda que muito se tenha avançado do ponto de vista da inclusão dos mais pobres como cidadãos no interior de um sistema de proteção social, estes ainda estão distantes de se consolidarem como cidadãos em termos políticos, como protagonistas deste sistema. Não serão as regras do jogo que mudarão esta constelação rarefeita de atores. Ou pelo menos não apenas elas.

Tendo em vista os desafios apontados brevemente pela literatura especializada, destaca-se como pertinente e necessária a capacitação continuada de trabalhadoras e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social, especialmente no âmbito dos municípios. O SUAS, enquanto sistema aportado e consolidado nos territórios, faz-se presente para os usuários a partir dos serviços prestados no âmbito municipal e, por esse motivo, capacitar os trabalhadores a partir desse contexto, e considerando suas especificidades, é fundamental.

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

2.2 A região da bacia do rio Paraopeba

A região onde o projeto de capacitação será executado compreende os municípios localizados na bacia hidrográfica do Rio Paraopeba. Está localizada na região sudeste do estado de Minas Gerais. A área abrangida compreende 13.643 km^2. O Rio nasce no município de Cristiano Otoni e sua foz é no lago da represa de Três Marias, no município de Felixlândia. A bacia cobre 48 municípios no total, sendo que 35 têm sua sede nela. Sendo assim, mais de 1,4 milhão de pessoas estão diretamente inseridas na bacia. Os principais rios da bacia são: Paraopeba, Águas Claras, Macaúbas, Betim, Camapuã e Manso, conforme Figura 1.

Figura 1: Mapa da Bacia do Rio Paraopeba

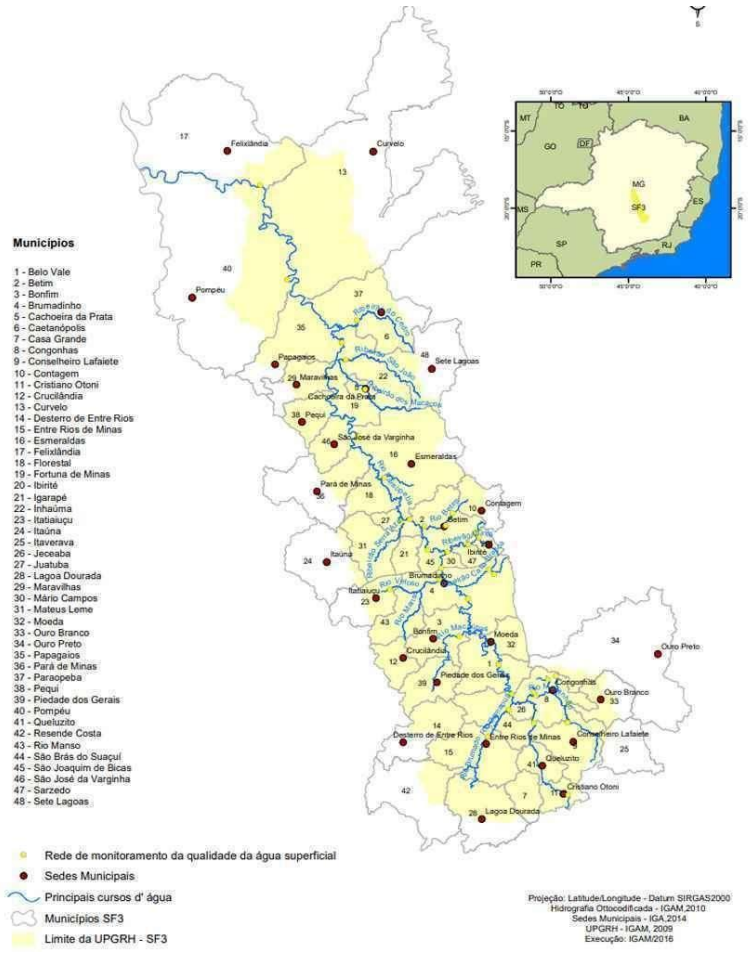

Fonte: IGAM.

Os municípios que formam a bacia são: Belo Vale, Betim, Bonfim, Brumadinho, Cachoeira da Prata, Caetanópolis, Casa Grande, Congonhas,

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

Conselheiro Lafaiete, Contagem, Cristiano Otoni, Crucilândia, Curvelo, Desterro de Entre Rios, Entre Rios de Minas, Esmeraldas, Felixlândia, Florestal, Fortuna de Minas, Ibirité, Igarapé, Inhaúma, Itatiaiuçu, Itaúna, Itaverava, Jeceaba, Juatuba, Lagoa Dourada, Maravilhas, Mário Campos, Mateus Leme, Moeda, Ouro Branco, Ouro Preto, Papagaios, Pará de Minas, Paraopeba, Pequi, Piedade dos Gerais, Pompéu, Queluzito, Resende Costa, Rio Manso, São Brás do Suaçuí, São Joaquim de Bicas, São José da Varginha, Sarzedo e Sete Lagoas.

O curso de capacitação será ofertado para 26 municípios. Desses, 21 deles compreendem formalmente a região da Bacia do Rio Paraopebas: Betim, Brumadinho, Caetanópolis, Curvelo, Esmeraldas, Felixlândia, Florestal, Fortuna de Minas, Igarapé, Juatuba, Maravilhas, Mário Campos, Mateus Leme, Papagaios, Pará de Minas, Paraopeba, Pequi, Pompéu, São Joaquim de Bicas, São José de Varginha e Três Marias. Os outros cinco municípios são: Abaeté, Biquinhas, Morada Nova de Minas, Paineiras e São Gonçalo do Abaeté.

Desses municípios, com o objetivo de realizar a oferta dos cursos de forma descentralizada e regionalizada, proporcionada pela aproximação e troca de experiência entre os municípios e maior adesão dos trabalhadores, três foram estabelecidos como polos para fins de oferta das atividades de culminância dos cursos, sendo eles: Bom Despacho, compreendendo os municípios que contam como sede, a regional SEDESE de Divinópolis; Curvelo, compreendendo os municípios que contam como sede, a regional SEDESE de Curvelo; e Belo Horizonte, compreendendo os municípios que contam como sede, a regional SEDESE de Belo Horizonte.

Importa destacar que esta escolha dos municípios polo se deu em conformidade com o documento orientado “Projeto de “fortalecimento dos serviços socioassistenciais municipais - Brumadinho e Bacia do Paraopeba documento orientador para a oferta dos cursos de capacitação”, sobretudo para otimizar o deslocamento dos cursistas entre os municípios e os polos (deslocamento próximo ao recomendado pelo documento).

2.3 Experiência institucional em Políticas Públicas

A Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas (FCSA) da UFLA congrega os departamentos de Administração e Economia, Administração Pública e Direito e se

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

responsabiliza pela oferta das graduações em Administração, Administração Pública presencial e a distância e Direito. Por meio da FCSA, a UFLA também oferta cursos de pós-graduação como os mestrados profissionais em Administração Pública e em Desenvolvimento Sustentável e Extensão, mestrado acadêmico em Administração e doutorado Acadêmico em Administração. Tais cursos reúnem aproximadamente 1300 estudantes de graduação e 180 estudantes de pós-graduação Stricto Sensu. Também atuam no âmbito da FCSA dezenas de entidades de práticas como núcleos de extensão, grupos de pesquisa, incubadora de cooperativas populares e empresas juniores.

Embora a FCSA seja resultante de mudança recente na estrutura organizacional da UFLA, a tradição de atuação dos seus departamentos com a promoção do desenvolvimento local/regional é antiga, especialmente em decorrência da existência do Departamento de Administração e Economia desde a década de 1970. Este departamento, juntamente com o departamento de Direito e o mais recente departamento de Administração Pública, têm contribuído substancialmente com a realização de inúmeros projetos de integração entre ensino, ciência e prática que influenciam para a criação de um ambiente de desenvolvimento regional.

Administração Pública, enquanto departamento e área de conhecimento, procura atender a demanda pela profissionalização da gestão pública das diversas regiões do estado de Minas Gerais, assim como de outras regiões do País. O Departamento de Administração Pública (DAP) foi criado em 2021, entretanto, a experiência da UFLA na área é mais longeva, contemplando os cursos a seguir:

(1) Graduação em Administração Pública Presencial (2009);
(2) Graduação em Administração Pública a Distância (2009);
(3) Especialização a Distância em Gestão Pública Municipal (2017);
(4) Especialização a Distância em Gestão Pública (2017);
(5) Mestrado Profissional em Administração Pública (2011);

Um foco específico que se acentuou nesse movimento em torno da Administração Pública no Brasil foi aquele que tratou das instituições públicas e sociais, ou seja, aquelas que estão direta ou indiretamente relacionadas ao Estado e

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

aquelas de caráter público, porém, não estatal. Como exemplo, pode-se citar as instituições públicas de ensino superior, prefeituras municipais, conselhos gestores de políticas públicas, consórcios públicos intermunicipais, instituições jurídicas, instituições de fiscalização e controle, organizações da sociedade civil de caráter público não estatal, dentre outras.

Em linhas gerais, uma das principais demandas que emergem dessas instituições é a formação de gestores qualificados e capacitados para superar os desafios impostos pelas transformações do Estado, bem como os desafios das mudanças da própria sociedade brasileira. Se, por um lado, a visão gerencialista de Estado que busca eficiência em seu processo administrativo esbarra na deficiente formação de gestores públicos atentos às demandas da sociedade e do próprio Estado, por outro, a sociedade civil que procura viabilizar e ampliar a participação dos cidadãos na esfera pública e nas instâncias decisórias por meio de organizações sociais de caráter público não estatal também encontra na deficiente qualificação destes gestores sociais um de seus principais problemas para avançar nas pautas de reivindicações de políticas públicas e sociais.

Muitos municípios têm demandado qualificação, capacitação e aperfeiçoamento de gestores públicos e de gestores sociais, tendo em vista os diversos problemas emergentes, como por exemplo, os problemas ambientais, sociais, produtivos e de gestão e das mudanças que têm ocorrido nos marcos legais de atuação do Estado, principalmente na última década, nos diferentes âmbitos federativos.

Ou seja, as recentes mudanças do Estado e da sociedade no âmbito federal, estadual e nos municípios, trouxeram demandas gerenciais que exigem habilidades e competências não somente de ordem empírica, mas também capacitação teórico-conceitual nas áreas sociais, políticas, econômicas e administrativas dos gestores locais para compreensão dos conflitos que têm surgido, como no caso da escassez hídrica, do uso intensivo de defensivos nos ambientes produtivos, aqueles inerentes à Administração Pública, como o desenvolvimento de formas de gestão que promovam maior participação social, meios de combate à corrupção, dentre outros que têm contribuído para caracterizar a esfera pública local.

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

Além disso, em cenários cada vez mais complexos e dinâmicos nas esferas pública, econômica ou social, tem acentuada a exigência de profissionalização dos quadros de servidores públicos e das instituições sociais.

Assim, como exemplo dessa importância, o Curso de Mestrado Profissional em Administração Pública tem capacitado gestores social, política, econômica e ambientalmente para atuar nos diversos âmbitos federativos e nas interfaces das relações entre Estado e Sociedade. Com diversas turmas regulares e o atendimento a demandas específicas já assinadas e entregues ao Ministério da Educação e previstas para a Receita Federal e Polícia Federal, o PPGAP tem contribuído com a formação altamente qualificada de profissionais da Administração Pública. Prova disso é que do total de egressos do Programa, 53% são servidores públicos federais, 16% atuam no âmbito da educação, 15% são servidores municipais ou do judiciário local e 16% da iniciativa privada.

A Área de Concentração do PPGAP é Administração Pública com duas linhas de pesquisa: Gestão social, políticas públicas e controle social e Gestão pública, tecnologias e inovação.

A linha de pesquisa Gestão social, políticas públicas e controle social (Linha 1) abriga um conjunto de projetos cujo eixo central de análise engloba a gestão social, as políticas públicas e o controle social. A gestão social é uma área de conhecimento interdisciplinar, fundamentada nas práticas de cidadania, no interesse público não estatal e no bem comum. As Políticas Públicas relacionam-se não somente às funções administrativas, mas abarcam também suas dimensões políticas e sociais. A gestão social está relacionada às políticas públicas e ao controle social quando se considera o protagonismo da sociedade civil no contexto democrático das relações com o Estado e com o Mercado. A participação social ganha relevância como meio de exercer o controle social, utilizando-se de mecanismos democráticos como transparência pública, *accountability* e responsabilidade socioambiental.

Destaca-se o caráter teórico multicêntrico que esta área comporta ao tratar da análise de temas como: administração pública e estratégias de desenvolvimento participativo; governança deliberativa e políticas públicas; análise do ciclo de políticas públicas; programas e projetos de desenvolvimento sustentável; desigualdade, justiça e democracia; ação coletiva, cooperação, economia solidária e tecnologia social; cidadania deliberativa, ação pública e coprodução de bens públicos; história e

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

memória da administração pública; controle social em ambientes públicos coletivos: fóruns, colegiados e conselhos; metodologias participativas, integrativas e criativas objetivando a ampliação do espaço público; gestão social como práticas de extensão; os valores republicanos como suporte aos processo de tomada de decisões na gestão social e nas políticas públicas; e instituições reguladoras das relações Estado-mercado-sociedade.

Já a linha de pesquisa Gestão pública, tecnologias e inovação (Linha 2) engloba um conjunto de projetos de pesquisa que buscam gerar conhecimentos aplicados à solução de problemas relacionados à gestão pública, priorizando aqueles que demandam inovações tecnológicas, metodológicas ou de processos de gestão. No desenvolvimento dos referidos projetos são adotadas perspectivas diacrônicas e sincrônicas, privilegiando aplicações de diferentes abordagens teórico-metodológicas que contribuam para a resolução de problemas inerentes ao conjunto de organizações constitutivas do Estado e de suas interfaces com a sociedade e o mercado.

Entre os temas de pesquisa destacam-se: inovação; empreendedorismo; governança; parcerias público-privadas; compras públicas; processos co-criativos; gestão do conhecimento; governo eletrônico, governo aberto e acessibilidade; processos e metodologias de prospecção tecnológica; gestão e segurança da informação; tecnologia de informação; arranjos institucionais em ciência e tecnologia; estudos críticos em gestão pública.

O DAP possui, sob sua responsabilidade, a Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares (INCUBACOOP/UFLA). Por meio da Incubadora, o Programa visa alavancar projetos como Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Lavras (ACAMAR), Associação dos Artesãos de Ponte do Funil, Associação Comunitária dos Bairros Jardim Glória e Campestre I, II e III, Associação de Produtores de Hortaliças de Lavras (APHOL), agremiação recreativa Operário Esporte Clube, Circuito das águas, dentre muitos outros.

O Departamento também possui os núcleos de estudos NEAPEGS (Núcleo de Estudos em Administração Pública e Gestão Social) e NIESP (Núcleo de Estudos em Empreendedorismo no Setor Público), que são grupos de estudos que desenvolvem pesquisa e extensão.

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

Com o NEAPEGS, o Programa trabalha na publicação de livros, dinâmicas das linhas de pesquisa da Linha 1 do Programa, desenvolvimento de eventos e fóruns como o EMAPEGS e ENAPEGS, participação assídua na Rede de Pesquisadores em Gestão Social, nos fóruns como os que tem acontecido no Circuito das Águas. Com o NIESP, além de publicações, eventos e outras atividades, há também uma forte inserção social nas escolas e outras entidades locais, visando o empreendedorismo e mudanças no setor público local. O NIESP é um dos principais responsáveis por expandir as dinâmicas de formação, pesquisa e extensão da Linha 2 do Programa.

Ao Departamento também está vinculado o Observatório de Políticas Públicas (OPP), Programa de Extensão registrado na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura que desenvolve estudos e atividades em políticas públicas. Por meio do Observatório é realizado atividades junto às Prefeituras, execução de programas do Governo Federal, seja o MEC, Ministério das Cidades, dentre outros, como o Programa Minha Casa Minha Vida. Junto ao observatório, o Programa trabalha também com a Alfa Pública, empresa júnior de consultoria que tem prestado relevante auxílio na execução das atividades do Programa.

O DAP também desenvolve o projeto Empreendedorismo nas escolas, desenvolvido principalmente pela Linha de pesquisa 2, por meio do NIESP, visando atender como público alvo alunos da 8° e 9° ano do ensino fundamental e tem como objetivo promover uma nova visão sobre o papel que esses estudantes devem exercer na sociedade, mediante cidadania ativa e participativa. Escolas como Doutora Dâmina, Paulo Menicucci, Lafaiete Pereira, Álvaro Botelho, Cajuru do Cervo e Francisco Sales, têm sido diretamente atendidas.

O NIESP também tem organizado anualmente o SIEGEP, que é o Simpósio de Inovação, Empreendedorismo e Gestão Pública. Em sua quarta edição, o Simpósio tem discutido assuntos relacionados aos desafios enfrentados na busca de desenvolvimento local, focalizando os esforços empreendedores de agentes públicos e econômicos e de membros da sociedade civil. Sob esse enfoque, o SIEGEP constitui-se num fórum de estímulo para participantes da academia e dos âmbitos ligados à formulação de políticas públicas, ao empresarial e à sociedade civil, de modo a pensarem e agirem de forma inovadora nas soluções de problemas que afetam mutuamente as pessoas.

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

Uma outra atividade de inserção social é a participação do Programa no UFLA de Portas Abertas. No âmbito da Universidade, a atividade é uma mostra de profissões e tem como objetivo permitir que os estudantes matriculados no Ensino Médio conheçam os cursos de graduação, as respectivas profissões e o funcionamento da Universidade. O principal ganho da atividade é a inserção dos discentes do Ensino Médio com o contexto da graduação e pós-graduação, principalmente tendo em vista sua inserção profissional na área.

Outra inserção relevante é a parceria com a Fundação João Pinheiro (FJP). Além de atividades didático-pedagógicas, também tem a execução conjunta de projetos, convênios e outras parcerias, além de atividades científicas como realização conjunta de trabalhos técnicos, publicação de livros e artigos.

O DAP também sempre participa da Jornada Universitária em Defesa da Reforma Agrária (JURA). A Jornada acontece desde 2014, em mais de 60 instituições de ensino pelo Brasil. A oportunidade de expor produtos da reforma agrária, organizar eventos culturais e permitir a presença dos campesinos na Universidade bem como dos professores nos espaços rurais tem sido um ganho relevante para a extensão no âmbito de políticas públicas para a agricultura familiar.

O Ciclo de debates também é um tradicional evento regularmente ocorrido no âmbito da UFLA que é realizado pelo Departamento. O Ciclo, além de permitir que estudantes e professores debatam diversos temas relevantes para cada ocasião do Ciclo, permite a inserção da comunidade na Universidade, na medida em que todos os eventos levam em consideração, de alguma forma, a participação da comunidade.

Além dessas, o DAP possui parcerias com a Unilavras, IFMG, prefeitura de Candeias/MG, Engenheiros sem Fronteiras, Instituto Espinhaço/MG, dentre outras organizações locais, regionais e nacionais.

2.4 A UFLA e a Educação a Distância

A instituição tem tradição tanto na educação presencial quanto a distância. O credenciamento institucional com nota 5 para oferta de cursos na modalidade a distância e os resultados de reconhecimento dos cursos EaD (notas 4 ou 5), além do credenciamento como universidade com nota máxima e o fato de praticamente todos os cursos da instituição serem avaliados com notas 4 ou 5 no SINAES, são evidências dessa qualificação institucional.

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

Em se tratando de oferta de cursos de pós-graduação lato Sensu (Especialização) a UFLA também possui larga tradição, tendo iniciado a ofertas destes cursos na modalidade a distância ainda na década de 1980. E, desde então, a universidade vem se consolidando também na oferta destes cursos, chegando ao atual número de mais de 23.800 profissionais certificados em quase 100 diferentes cursos de especialização.

Outro fator de destaque na oferta de cursos de especialização com a chancela da UFLA são as parcerias institucionais possibilitadas a partir destes cursos. Entre elas destaca-se o curso de Especialização em Controle, Detecção e Repressão a Desvios de Recursos Públicos (CDR), que é fruto de parceria entre a UFLA, a AGU, a CGU, o TCU, a Abin e a PF e o curso de Especialização em Extensão Rural, oferecido para servidores da Emater - MG, também por intermédio de parceria.

Os cursos à distância são integrados à rotina acadêmica, são geridos por colegiados similares aos dos cursos presenciais e docentes da instituição se responsabilizam pela oferta de componentes curriculares, conforme preconiza o PPI.

Desde 2008, os cursos de graduação presenciais utilizam como ambiente virtual de aprendizagem a plataforma Moodle, software distribuído livremente, conhecido no meio acadêmico simplesmente por AVA. Nesse ambiente é disponibilizada uma sala de aula virtual, onde são organizadas as interfaces e ferramentas úteis para a construção da interatividade e da aprendizagem, viabilizando o relacionamento professor-estudante, estudante-estudante e estudante-conteúdos.

A Plataforma Campus Virtual, que reúne todas as iniciativas de uso de AVAs na UFLA, é um recurso educacional digital disponibilizado a toda comunidade acadêmica. Além dele, estão disponíveis todos os recursos da plataforma *Google for Education*, pois há uma parceria entre a UFLA e a Google para utilização plena dos seus recursos. Nos últimos anos verificou-se grande aumento na demanda por esse recurso tecnológico bem como a incorporação de novas funcionalidades em versões mais recentes da plataforma, também de acordo com as orientações do PPI.

Desde o início do processo de utilização de ambientes virtuais de aprendizagem (AVA), como apoio às disciplinas presenciais nos cursos de graduação e pós-graduação, por meio dos projetos Aprender (Graduação) e Avançar (Pós-graduação) iniciados em 2009 e, posteriormente com a junção e transformação de ambos na Plataforma Campus Virtual, no ano de 2015, a CEAD esteve sempre

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

participando dos processos com a administração dos ambientes virtuais, suporte aos usuários e formação interna dos docentes para o efetivo uso dos recursos.

O gráfico 1 mostra a evolução do número de salas virtuais utilizadas, salientando que em 2019/2 o número de salas abertas chegou a 1.699, o que representa 88% das disciplinas sendo utilizadas.

Gráfico 1: Evolução do número de disciplinas com sala virtual no Campus Virtual.

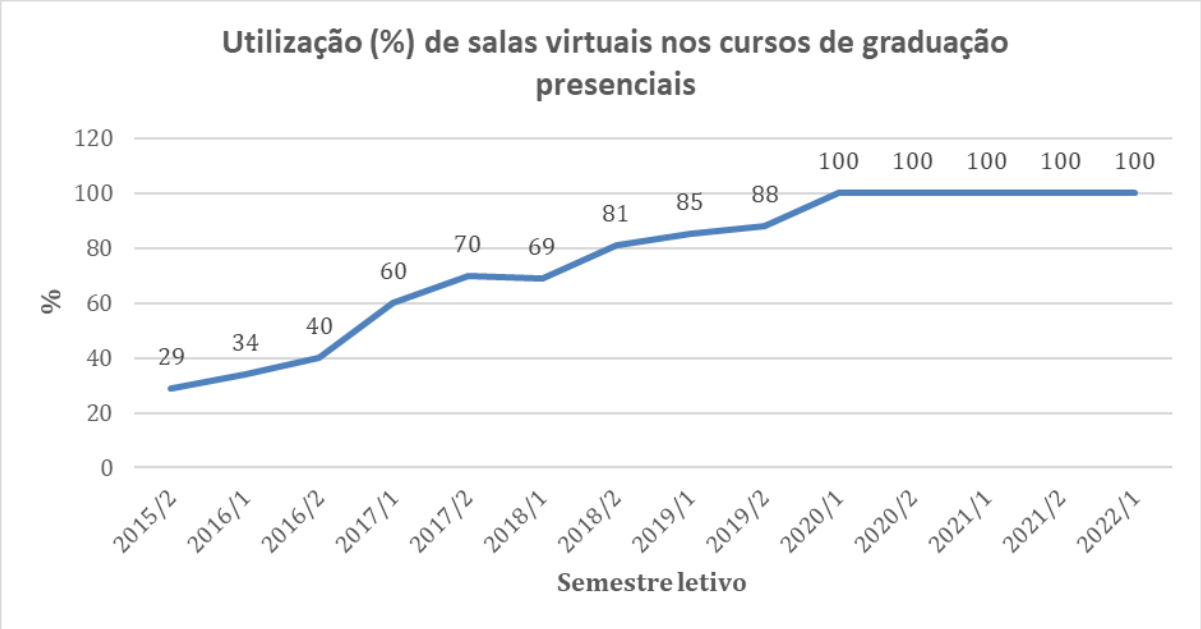

Fonte: CEAD/PRPG.

Diversos sites preparados pela equipe da CEAD/PRPG já disponibilizam recursos, ferramentas e repositórios educacionais com as quais o docente pode potencializar os recursos de sua sala, usando objetos já prontos ou produzindo seus próprios materiais didáticos para tornar o ambiente virtual mais atrativo e interessante, tais como: histórias em quadrinhos, palavras cruzadas, *webquests* (com uso de imagens), objetos educacionais em diversas áreas do conhecimento, edição de imagens e vídeos e outros. Para isso, uma equipe de suporte mantém atendimento constante a professores e estudantes, auxiliando no gerenciamento das salas e no uso do ambiente.

Uma das estratégias significativas para o fomento à inovação de práticas pedagógicas e a utilização de recursos educacionais digitais foi a incorporação ao programa de formação continuada dos professores da UFLA (PRODOCENTE). Foram incorporados ao programa, em 2020, eventos formativos direcionados

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

especificamente para estes temas de modo a contemplar a inserção e adesão de recursos educacionais digitais e metodologia própria dos cursos a distância na educação presencial. Tal estratégia foi fundamental para que a instituição conseguisse manter atividades letivas durante a pandemia. A UFLA, frente à Pandemia COVID-19 e do necessário distanciamento pessoal, e com o intuito de garantir a continuidade dos processos de ensino e de aprendizagem no ensino de graduação e pós-graduação, desenvolveram diferentes ações para oportunizar o planejamento e realização do Estudo Remoto Emergencial (ERE).

Como consequência de todo o esforço e trabalho colaborativo empreendidos, cerca de 90% dos componentes curriculares dos cursos de graduação e a quase totalidade das disciplinas de pós-graduação foram ofertados com a mediação por recursos educacionais digitais, com baixo índice de cancelamento de matrículas. A experiência e a vivência com o Estudo Remoto Emergencial certamente favoreceram a institucionalização de métodos e práticas de ensino-aprendizagem inovadores, permitindo promover a integração e a convergência entre as modalidades de educação presencial e a distância (ensino Híbrido).

Os cursos de capacitação a serem ofertados no âmbito desta proposta contarão com todo suporte, tanto na gestão administrativa (logística de polos e realização dos encontros de culminância) quanto pedagógica (seleção e formação dos profissionais responsáveis pela elaboração de material didático e acompanhamento dos cursos - professores e tutores, atendimento de demanda de cursistas, avaliação pedagógica da qualidade dos cursos, etc), da equipe da CEAD da UFLA.

Enfatiza-se que as plataformas de acesso aos cursos estão integradas com outros sistemas de informação institucionais, adequados às regras e parâmetros dispostos na Lei Geral de Proteção de Dados. Essa legislação já foi devidamente regulamentada pela UFLA e está em vigor plenamente em todas as suas atividades, se aplicando integralmente, portanto, às atividades pertinentes a esta proposta.

Ou seja, todas as informações captadas dos cursistas serão armazenadas e processadas por plataformas preparadas para tal e que atendem aos requisitos de segurança previstos pela legislação vigente. Neste sentido, sejam essas informações dos cursistas usadas para estratégias de comunicação, pesquisas de satisfação ou

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

outras etapas previstas no projeto, serão todas elas tratadas com o devido cuidado requerido e normatizado internamente.

Os cursos serão executados com 34 horas no formato, utilizando-se para isso as metodologias e ferramentas próprias da EaD e 6 horas de forma presencial nos encontros de culminância de cada curso. Para execução da carga horária a distância, tais cursos contarão com salas de aulas virtuais gerenciadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), o Campus Virtual da UFLA, que conta com toda estrutura necessária para hospedagem, gestão e condução dos cursos. Pelo Campus Virtual, os cursistas, os professores, os tutores e qualquer pessoa designada para acompanhamento e avaliação dos cursos terão acesso a diversas ferramentas para esta finalidade.

Como exemplo de ferramenta de gestão de utilização do ambiente virtual de aprendizagem Campus Virtual pode-se destacar o painel de controle de usuários e cursos, conforme Figura 3. Este painel permite uma visão geral do ambiente (número de usuários ativos e inativos, por exemplo) e sua frequência de uso, englobando usuários e salas virtuais no geral.

Figura 3: Painel de controle de usuários e cursos

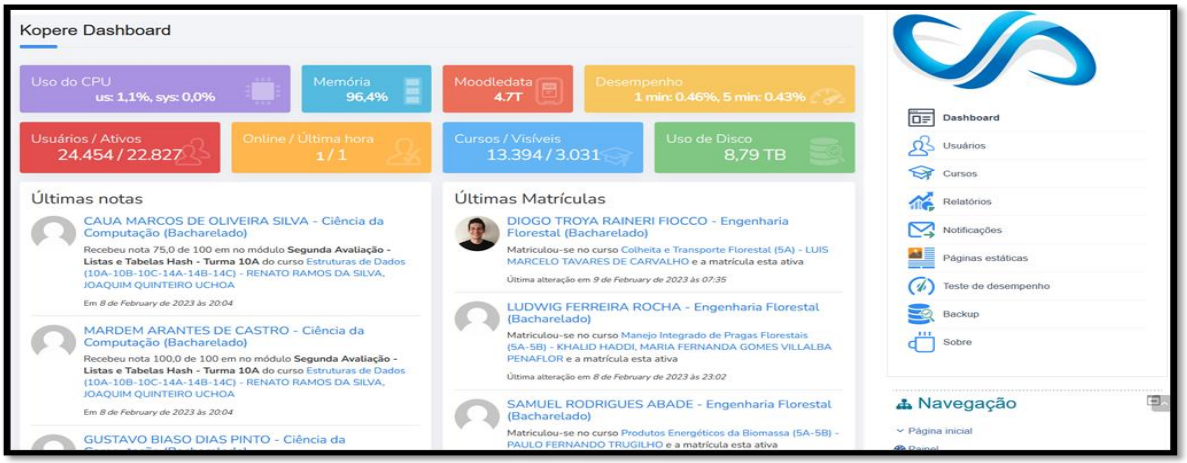

Fonte: CEAD UFLA.

Como ferramenta de gestão e acompanhamento pedagógico dos cursistas nos diferentes cursos (salas virtuais) a serem oferecidos (frequência, realização de atividades, levantamento de indicadores de predição de evasão, engajamento etc.), pode-se tomar como exemplo de ferramenta, a demonstrada na Figura 4. Nela é

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

possível, em suma, acompanhar a realização pelos cursistas das atividades propostas nos cursos.

Figura 4: Ferramenta de gestão e acompanhamento pedagógico do curso

Fonte: CEAD UFLA.

Por último, a título de demonstração das diversas ferramentas de gestão, acompanhamento e avaliação do desempenho e satisfação dos cursistas, pode-se ilustrar, por intermédio da Figura 5, por meio de um painel no qual é possível acompanhar o desempenho acadêmicos (resultado obtidos nas diversas atividades avaliativas propostas) dos cursistas.

É importante destacar que as estratégias de monitoramento das ações, avaliação e sistematização de indicadores serão muito facilitadas pelo acesso e consolidação já presentes em nossos sistemas e plataformas. Evidentemente que serão acrescidas outras ferramentas de monitoramento e avaliação que forem pertinentes, a partir das orientações da Requisição Técnica. Ademais, a presente proposta contará com pessoal no quadro de técnicos contratados para o projeto que darão suporte especificamente para a elaboração dos monitoramentos de relatórios que devem ser enviados mensalmente e dentro da periodicidade exigida pela RT.

Tendo acesso a essas ferramentas que são capazes de gerar informações em tempo real sobre os cursistas, é possível corrigir os percursos da oferta de cada curso e acompanhar, gerar e sistematizar dados tanto em termos gerais, como especificamente por cidade, por perfil de cursista, por disciplina, dentre outras

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

informações que se fizerem necessárias e pertinentes a cada situação específica. Da mesma forma, o cuidado e a preocupação em gerar informações de qualidade, atendendo à RT, e permanentes, leva a prever e justifica a escolha da contratação de profissionais com perfil adequado a essa função.

Figura 5: Relatório de desempenho acadêmico

Fonte: CEAD UFLA.

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

3 Plano de Comunicação e Mobilização do Público-Alvo

Será elaborado um plano de comunicação para divulgar para o público-alvo (os gestores, os trabalhadores e os conselheiros do SUAS, da rede governamental e não governamental dos 26 municípios abrangidos pelo Acordo Judicial para Reparação Integral) o objetivo, as justificativas, a estrutura e o cronograma dos cursos de capacitação do projeto de "Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais Municipais". Essa comunicação inicial terá o intuito de dar visibilidade ao projeto como um todo, para que o público-alvo compreenda seu objetivo, a programação e a sua operacionalização.

Serão elaborados também planos de comunicação específicos para cada um dos 15 cursos de capacitação, com intuito de divulgar as principais informações, despertar o interesse e atrair a atenção do público-alvo, posteriormente, a realização das inscrições nos cursos de formação.

Tanto o plano de comunicação geral do projeto e os específicos para cada curso de capacitação serão elaborados de modo a contemplar: i) a definição do público-alvo; ii) seleção de formas, meios, mídias e canais de comunicação; iii) desenvolvimento de artes e o conteúdo das mensagens para comunicação, que devem seguir, sempre, os parâmetros e diretrizes relativos à identidade visual demandada pela Vale e; iv) duração de cada tipo de divulgação.

Inicialmente, deve-se identificar e quantificar o público-alvo. Para realização dessas ações, o plano de comunicação tomará como base as informações já sistematizadas e compartilhadas, a partir de levantamento feito em 2022 pela SEDESE/SUBAS, sobre o número de profissionais do ensino fundamental, médio e superior que atuam na Política Pública de Assistência Social dos 26 municípios, seja na gestão, na Proteção Social Básica, na Proteção Social Especial, no Conselho Municipal ou na Rede Socioassistencial não governamental de cada município participante do projeto.

Para um mapeamento mais assertivo do público-alvo, a equipe do projeto buscará também o apoio, a partir da intermediação da Vale, das secretarias municipais responsáveis pela assistência social, de modo que estas possam

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

disponibilizar uma listagem mais atualizada de todas as instituições que compõem atualmente a rede de assistência social, contribuam com as ações de divulgação e mobilização.

Enfatiza-se apenas que se tem ciência de que o contato com qualquer outro ente, sejam as prefeituras dos municípios envolvidos, seja a própria SEDESE, será feito, exclusivamente, pela Vale. Destaca-se que neste projeto possa haver a necessidade de ter acesso a informações mais atualizadas sobre o perfil dos participantes e quantitativos, visto que há mudanças recorrentes nas realidades municipais, especialmente considerando que poderá ter, ao longo do desenvolvimento do projeto, eleições municipais, fato que pode acarretar em mudanças mais profundas nas composições de equipes e quadros de pessoal nas prefeituras.

Do mesmo modo, será criada uma identidade visual, seguindo os parâmetros da Vale e tendo sua posterior aprovação, de modo a contemplar um logotipo e o uso de cores que possam representar o projeto e seu público. Os conteúdos serão produzidos em formato de texto, post, folder, cartaz, áudio e vídeo sobre o projeto e seus cursos, de modo que se possa iniciar o processo de mobilização e contemplar informações sobre a inscrição dos possíveis participantes.

Serão utilizados diferentes instrumentos de comunicação, tais como páginas nas redes sociais (facebook e instagram), sites, whatsapp, e-mail e mensagem no celular para os possíveis participantes dos cursos. Nestes instrumentos será acrescida sempre a logomarca e outros elementos que identifiquem a Vale como responsável pelo projeto.

Para alcançar uma comunicação mais próxima do público-alvo, serão realizadas ações de mobilização e divulgação exclusivas para cada um dos órgãos que compõem a Proteção Social Básica (CRAS) e Proteção Social Especial (CREAS), bem como o Conselho Municipal e os atores que atuam na Rede Socioassistencial não governamental nos municípios. Será solicitado divulgação na imprensa local de cada município.

Os instrumentos e as mensagens a serem utilizados na estratégia de comunicação buscarão informar, sensibilizar e motivar o público-alvo a participar dos cursos. O tempo de duração da veiculação dos conteúdos nos diferentes instrumentos

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

de comunicação serão planejados de modo ampliar o alcance e a repercussão do projeto.

Após a elaboração de cada plano de comunicação, a UFLA encaminhará para aprovação pela Vale. Caso a Vale aponte alguma sugestão, os planos serão reformulados para atender aos apontamentos. É importante destacar também que as informações sensíveis dos participantes que podem vir a ser utilizadas nas estratégias de comunicação previstas, tais como dados pessoais e contatos telefônicos, e-mails, endereços, serão tratadas a partir dos parâmetros da Lei Geral de Proteção de Dados e tendo respeitados todas as determinações relativas à segurança requeridas nesta legislação e conforme a regulamentação rigorosa já feita e aplicada pela UFLA em suas plataformas e sistemas.

O alcance do público-alvo será monitorado durante a operacionalização de cada plano de comunicação. Caso seja necessária alguma revisão, esta poderá ocorrer juntamente com a implementação das ações. Além disso, após a operacionalização de cada plano de comunicação, o mesmo será avaliado de modo que as possíveis correções possam ser adotadas para o alcance dos objetivos e melhoria contínua da comunicação com o público-alvo do projeto.

A empresa júnior Alfa Pública ajudará a equipe do projeto a conduzir a elaboração e a implementação do plano de comunicação. Na descrição da equipe apresenta-se com maiores detalhes a expertise desta empresa. Mas destaca-se que, por ser uma Instituição de Ensino Superior, o envolvimento das e dos estudantes de graduação e pós-graduação na realização da proposta, em suas diversas etapas, vem a ser positivo, não apenas para a formação acadêmica destes estudantes, mas também para a garantia da própria qualidade dos serviços a serem prestados. No caso da Empresa Júnior, esta vem se destacando na área da gestão pública e prestando serviços para diversos entes públicos, mas, de acordo com seus princípios ligados ao desenvolvimento institucional e acadêmico, o custo desta oferta é mais baixo do que o praticado por empresas análogas no setor privado. Neste sentido, o envolvimento da Alfa Pública nesta proposta pode proporcionar um ganho de escala e qualidade dos serviços prestados, ao mesmo tempo em que permite que estes confiram economicidade ao projeto, garantindo a viabilidade orçamentária.

Vale destacar que neste tópico procurou-se abordar apenas o planejamento da comunicação para fins de divulgação dos cursos para o público-alvo. As estratégias

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

de comunicação e monitoramento da participação dos discentes nos cursos serão tratadas na proposta pedagógica e serão mediadas pelas plataformas e sistemas de informação já consolidados pela UFLA e já mencionados inicialmente neste projeto.

3.1 Inscrição do público-alvo

O plano de comunicação contemplará não somente ações de divulgação do projeto e seus cursos, bem como pretende mobilizar esse público-alvo para realização das inscrições.

Será montado um site para a realização das inscrições, no formato on-line, com um formulário de fácil compreensão, para que os inscritos possam fornecer os seus principais dados. Haverá uma equipe responsável pelo processo de inscrição. Destaca-se a atenção aos critérios de sigilo e proteção desses dados, a utilização de plataformas onde se aplicam as regras da Lei Geral de Proteção de Dados, já mencionadas anteriormente.

Para tirar as dúvidas sobre as inscrições, haverá um atendimento por telefone e WhatsApp. O site também terá uma página de perguntas frequentes, que consiste em um documento com resposta às principais dúvidas que poderão surgir em relação ao processo de inscrição, o projeto e a realização dos cursos de formação. Haverá também nesse site um espaço para que os interessados possam postar suas dúvidas.

Conforme aponta o documento orientador da SEDESE/SUBAS, para inscrição será dada preferência para as(os) servidoras(es) públicas(os) efetivas(os). Para o preenchimento das vagas, deverá ser obedecida a ordem de prioridade de perfil para cada curso. Caso exista indisponibilidade de participação de alunos dos municípios, com os perfis definidos, é permitida a excepcionalidade de alteração, conforme prerrogativas de indicação do(a) gestor(a) municipal. É importante ressaltar ainda que as gestões municipais deverão incluir, nas capacitações, as(os) novas(os) servidoras(es) que serão contratadas(os) com o recurso do Acordo Jurídico de Reparação Integral ao longo dos três anos. Desta maneira, conforme também já mencionados, a partir da mediação da Vale, as informações sobre os servidores e demais participantes a serem inscritos nos cursos serão atualizadas ao longo do processo para que sejam mais fiéis o possível de cada uma das realidades, contemplando as mudanças que normalmente ocorrem na gestão pública.

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

Mesmo após as possibilidades de alterações dos perfis definidos, caso o município não garanta a inscrição em todas as vagas disponíveis no prazo estabelecido, as vagas deverão ser redistribuídas entre os demais municípios do Projeto, prioritariamente entre os municípios de maior porte populacional, conforme demandas por mais vagas identificadas durante o período de inscrições. Deverá ser realizada uma busca ativa para atingir um percentual mínimo de 70% de inscrições em relação às vagas estimadas.

A Figura 6, que segue, apresenta a estimativa de vagas a serem ofertadas, por curso e por cidade polo, tomando como base o Documento Orientador para Oferta dos Curso de Capacitação no âmbito do “PROJETO DE FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAISMUNICIPAIS - BRUMADINHO E BACIA DO PARAOPEBA”. Importante destacar que esta Figura 6 descreve como estará distribuído total estimado de até 8730 vagas distribuídas entre os 15 cursos a serem ofertados.

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

Figura 6: Estimativa de vagas a serem ofertadas, por curso e por cidade polo

ESTIMATIVA DE VAGAS/CURSISTAS POR CURSO E CIDADES																
Sede	Cidades polos	Curso 1	Curso 2	Curso 3	Curso 4	Curso 5	Curso 6	Curso 7	Curso 8	Curso 9	Curso 10	Curso 11	Curso 12	Curso 13	Curso 14	Curso 15
BOM DESPACHO	Abaeté	26	18	23	20	18	16	23	17	21	16	18	19	25	25	17
	Biquinhas	9	10	13	9	8	6	10	6	10	8	9	8	9	11	4
	Maravilhas	15	14	19	13	10	10	15	9	14	11	13	12	15	19	8
	Morada Nova de Minas	20	11	16	13	14	7	16	10	14	9	13	12	18	18	12
	Paineiras	21	13	18	15	13	11	18	12	16	11	14	14	20	22	12
	Papagaios	24	20	25	20	11	16	22	15	21	17	14	19	23	27	17
	Pequi	18	21	24	19	10	17	19	13	20	18	13	18	18	22	14
Sede	Cidades polos	Curso 1	Curso 2	Curso 3	Curso 4	Curso 5	Curso 6	Curso 7	Curso 8	Curso 9	Curso 10	Curso 11	Curso 12	Curso 13	Curso 14	Curso 15
CURVELO	Caetanópolis	22	15	20	16	13	11	18	10	17	12	14	15	20	22	15
	Curvelo*	58	21	33	35	41	39	43	18	39	20	33	33	54	47	36
	Felixlândia	24	13	18	16	16	13	18	8	17	10	16	15	22	22	15
	Paraopeba	29	14	19	19	20	16	22	13	20	12	19	18	27	27	18
	Pompéu	28	15	20	19	17	15	22	14	20	13	14	18	26	22	18
	Três Marias	30	10	15	17	19	14	20	9	18	8	17	16	27	25	18
	São Gonçalo do Abaeté	19	15	20	15	11	11	17	10	16	12	14	14	18	22	12
Sede	Cidades polos	Curso 1	Curso 2	Curso 3	Curso 4	Curso 5	Curso 6	Curso 7	Curso 8	Curso 9	Curso 10	Curso 11	Curso 12	Curso 13	Curso 14	Curso 15
BELO HORIZONTE	Betim*	104	22	39	55	86	86	79	22	76	35	51	52	93	61	68
	Brumadinho*	51	30	45	35	38	30	43	29	37	29	35	34	47	45	38
	Esmeraldas	42	20	32	27	33	28	36	17	32	20	25	25	39	32	26
	Florestal	34	18	23	23	20	18	26	17	24	16	21	22	31	33	24
	Fortuna de Minas	19	20	25	18	13	16	20	12	19	17	16	17	19	23	13
	Igarapé	39	18	23	25	30	24	30	17	28	18	25	24	35	31	28
	Juatuba	29	17	22	21	24	21	25	16	23	16	19	20	28	22	18
	Mário Campos	19	22	25	20	12	18	20	14	21	19	15	19	19	23	15
	Mateus Leme	38	15	20	24	27	25	27	14	25	13	22	23	36	28	23
	Pará de Minas	61	16	28	34	38	40	43	17	38	16	32	32	57	52	35
	São Joaquim de Bicas	29	23	26	25	23	27	28	19	28	23	18	24	28	24	22
	São José da Varginha	16	15	20	14	9	11	16	10	15	12	12	13	16	20	9
Vagas/cursistas por curso/cidade		824	446	611	567	574	546	676	368	629	411	512	536	770	725	535
Total geral da estimativa de vagas/cursistas									8730							

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

Para realização das inscrições, a equipe UFLA irá estabelecer um cronograma dividido em etapas, de modo a gerenciar melhor esse processo e atender as orientações descritas acima e que foram estabelecidas pela SEDESE/SUBAS, conforme a Requisição Técnica especifica.

Diariamente, a equipe UFLA acompanhará o número de inscrições, de modo que possa incrementar ações de comunicação para o público-alvo e estratégias de busca ativa de atores que compõem o público-alvo.

A partir do mapeamento do público-alvo realizado no plano de comunicação, a equipe UFLA enviará a cada três dias para a Vale, no período de inscrição, para que ela encaminhe para as secretarias municipais responsáveis pela política de assistência social a lista de inscritos e não inscritos. Será solicitada, por meio da Vale, à secretaria municipal a adoção de medidas que incentivem a participação nos cursos, daqueles que ainda não realizaram as inscrições.

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

4 Proposta de Organização do Conteúdo da Capacitação

Para a atender as orientações pedagógicas e de conteúdo dos 15 cursos propostos pela SEDESE/SUBAS, a UFLA propõe dividir o conjunto de capacitações em 4 grandes percursos formativos, a saber:

1) Ambientação no Ambiente Virtual de Aprendizagem da UFLA (Campus Virtual): propõe-se nesse caso um módulo introdutório, de nivelamento, que será desenvolvido de acordo com os recursos disponíveis no ambiente virtual de aprendizagem. Este módulo contará com materiais no formato de ebook e videoaulas nos quais serão demonstradas na prática todas as ferramentas necessárias para o desenvolvimento do curso pelos alunos. Tal formação inicial estará aberta e seus diversos materiais disponíveis a todos os participantes da capacitação para que acessem na medida de suas necessidades. Este módulo de ambientação ao Campus Virtual estará disponível a todos os cursistas durante o período de execução do projeto e poderá ser acessado por todos a qualquer momento. Além desta ação, também estará disponível aos cursistas uma equipe de suporte, que poderá ser acessada por contato telefônico, por e-mail ou até mesmo pelo sistema de suporte ao usuário disponível no site da CEAD/UFLA.

2) Gestão do SUAS: Histórico e criação do SUAS, política de promoção de Direitos Humanos, acesso à justiça e a uma ordem social justa, universalidade e políticas focais, gestão financeira e orçamentária, sistemas de informação, articulação da rede socioassistencial e intersetorial. Gestão dos trabalhadores, equipe multiprofissional e educação continuada.

3) Provimento de Serviços e Benefícios Socioassistenciais: Convivência e fortalecimento de vínculos, políticas de equidade, diversidade e combate à violência, socioassistencial em contexto de emergência e calamidade pública, Proteção Social Especial de Média Complexidade, Interfaces com o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional, Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Nivelamento do conhecimento sobre o CadÚnico.

4) Controle Social: O papel dos conselhos, das entidades e organizações de assistência social na rede socioassistencial do SUAS. O Conselho Municipal de Assistência Social e o Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social.

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

As capacitações serão do tipo introdutória ou atualização. As capacitações serão semipresenciais, com carga horária de 34 horas a distância e 6 horas presenciais. O Quadro 3 apresenta quais cursos serão ofertados na modalidade semipresencial, conforme orientações da SEDESE/SUBAS.

Quadro 3: Cursos de capacitação a serem ofertados no Projeto de Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais Municipais para vinte e seis municípios da Bacia do Paraopeba

Tipo de Capacitação	Percurso Formativo	Curso	Cronograma Modalidade a distância	Cronograma Encontro Presencial
Pedagógica	Nivelamento e ambientação	Ambientação no Ambiente Virtual de Aprendizagem da UFLA (Campus Virtual	Disponível para acesso durante toda a capacitação	--
Introdutória	Gestão do SUAS	Curso 1- A política pública de assistência social e o SUAS	Mês 2 - Ano 1	Mês 3 - Ano 1
Introdutória	Gestão do SUAS	Curso 2 -Gestão e regulação do SUAS	Mês 4 – Ano 1	Mês 5 - Ano 1
Atualização	Controle Social	Curso 3 – O controle social no SUAS	Mês 6 – Ano 1	Mês 7 – Ano 1
Introdutória	Gestão do SUAS	Curso 4 – Os sistemas de informação do SUAS	Mês 8 – Ano 1	Mês 9 – Ano 1
Atualização	Provimento de Serviços e Benefícios Socioassistenciais	Curso 5 – Estratégias de intervenção no SUAS	Mês 10 – Ano 1	Mês 11 - Ano 1
Atualização	Provimento de Serviços e Benefícios Socioassistenciais	Curso 6 – A oferta da Proteção Social Básica no SUAS	Mês 2 - Ano 2	Mês 3 - Ano 2
Atualização	Provimento de Serviços e Benefícios Socioassistenciais	Curso 7 – Os benefícios socioassistenciais	Mês 4 – Ano 2	Mês 5 - Ano 2
Atualização	Provimento de Serviços e Benefícios Socioassistenciais	Curso 8 – A oferta dos serviços da Proteção Social de média complexidade no SUAS	Mês 6 – Ano 2	Mês 7 – Ano 2

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

Introdutória	Provimento de Serviços e Benefícios Socioassistenciais	Curso 9 – Cadastro único e programas socioassistenciais	Mês 8 – Ano 2	Mês 9 – Ano 2
Introdutória	Gestão do SUAS	Curso 10 – Gestão do trabalho e educação permanente no SUAS	Mês 10 – Ano 2	Mês 11 - Ano 2
Atualização	Provimento de Serviços e Benefícios Socioassistenciais	Curso 11 – O trabalho em rede no SUAS	Mês 2 - Ano 3	Mês 3 - Ano 3
Atualização	Gestão do SUAS	Curso 12 – Gestão do SUAS: planejamento e vigilância socioassistencial	Mês 4 – Ano 3	Mês 5 - Ano 3
Introdutória	Provimento de Serviços e Benefícios Socioassistenciais	Curso 13 – Atendimento às situações de risco ou violação de direitos no SUAS	Mês 6 – Ano 3	Mês 7 – Ano 3
Introdutória	Provimento de Serviços e Benefícios Socioassistenciais	Curso 14 – O vínculo SUAS das entidades de assistência social	Mês 8 – Ano 3	Mês 9 – Ano 3
Atualização	Provimento de Serviços e Benefícios Socioassistenciais	Curso 15 - Os serviços de proteção social especial de alta complexidade no SUAS	Mês 10 – Ano 3	Mês 11 - Ano 3

Fonte: Elaboração própria.

Tendo em vista a logística e as equipes envolvidas, os encontros presenciais estão planejados para serem realizados, em cada um dos cursos, nos 3 polos simultaneamente, organizando-se a oferta em um dia, com 6 horas de duração.

Nestes encontros serão realizadas dinâmicas em grupo, debates mediados, exposição dialogada e outras metodologias de facilitação da transmissão de conteúdo de modo a sistematizar os conhecimentos adquiridos ao longo das etapas a distância, associar teoria com a experiência prática dos cursistas, dirimir dúvidas não tiradas durante as interações com os tutores EaD e propiciar a formação de um conhecimento crítico e transformador das realidades a partir do diálogo entre os participantes e entre eles e o professor facilitador.

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

4.1 Acompanhamento e equipe pedagógica

Para cada curso haverá um professor formador responsável pela elaboração do conteúdo que será apresentado e trabalhado na plataforma EaD e pela confecção do material didático correspondente ao conteúdo. Este professor formador também deverá elaborar o material que será base para o encontro presencial, que poderá compreender slides, roteiros de aula, planejamento de dinâmicas e outras estratégias instrucionais. Os professores facilitadores serão capacitados por esse professor formador para a realização dos encontros presenciais, da mesma forma como os tutores que atuarão no Campus Virtual.

O objetivo dessa estratégia é que cada cursista seja acompanhado de perto, tendo suas necessidades educacionais e profissionais atendidas a partir de suas especificidades. Os cursistas serão acompanhados pelos tutores selecionados e capacitados na proporção de 1 tutor para um grupo de até 40 cursistas. Desta forma o número de tutores será variável em função do número de alunos por curso.

O número de tutores, conforme pode ser observado no Quadro 4, será definido por curso e por polo, para atender à distribuição qualitativa de 1 tutor por grupo de no máximo 40 cursistas.

Quadro 4: Estimativa do número de tutores previstos para atuarem nos cursos de capacitação a serem ofertados no Projeto de Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais Municipais para vinte e seis municípios da Bacia do Paraopeba.

DISTRIBUIÇÃO DE SALAS E TUTORES POR CURSO/POLO															
Polo	Cursistas por curso														
	Curso 1	Curso 2	Curso 3	Curso 4	Curso 5	Curso 6	Curso 7	Curso 8	Curso 9	Curso 10	Curso 11	Curso 12	Curso 13	Curso 14	Curso 15
Bom Despacho	133	107	138	109	84	83	123	82	116	90	94	102	128	144	84
Tutores por curso	3	3	3	3	2	2	3	2	3	2	2	3	3	4	2
Salas por curso	3	3	3	3	2	2	3	2	3	2	2	3	3	4	2
Polo	Cursistas por curso														
	Curso 1	Curso 2	Curso 3	Curso 4	Curso 5	Curso 6	Curso 7	Curso 8	Curso 9	Curso 10	Curso 11	Curso 12	Curso 13	Curso 14	Curso 15
Curvelo	210	103	145	137	137	119	160	82	147	87	127	129	194	187	132
Tutores por curso	5	3	4	3	3	3	4	2	4	2	3	3	5	5	3
Salas por curso	5	3	4	3	3	3	4	2	4	2	3	3	5	5	3
Polo	Cursistas por curso														
	Curso 1	Curso 2	Curso 3	Curso 4	Curso 5	Curso 6	Curso 7	Curso 8	Curso 9	Curso 10	Curso 11	Curso 12	Curso 13	Curso 14	Curso 15
Belo Horizonte	481	236	328	321	353	344	393	204	366	234	291	305	448	394	319
Tutores por curso	12	6	8	8	9	9	10	5	9	6	7	8	11	10	8
Salas por curso	12	6	8	8	9	9	10	5	9	6	7	8	11	10	8

Fonte: Elaboração própria.

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Júnior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

4.2 Organização das etapas a distância

Sabe-se que a EaD envolve metodologia específica, diversidade de tecnologias e que operam sobre limitadores físicos e psíquicos, principalmente, no que se refere aos estudantes. Contudo, o principal diferencial da EaD não está na metodologia, nas tecnologias, ou nos requisitos atribuídos aos estudantes. Está na compreensão de que esta forma de educar transcende a possibilidade de anular distâncias geográficas. A principal característica da Educação a Distância não aparece em seu nome. Trata-se da “oportunidade” de acessar a escolarização e a formação continuada como nos cursos sobre o SUAS. Para compreender melhor tal característica é preciso considerar que a EaD opera sobre distâncias geográficas, mas também sobre distâncias temporais. A pandemia de 2020 nos mostrou o quando é relevante utilizar tecnologias e metodologias que permitam a superação dos distanciamentos geográficos e temporais.

Nessa abordagem, a EaD pode viabilizar espaços educacionais tanto para quem está a centenas de quilômetros do curso desejado/necessário, como para quem está do lado de uma escola, mas não tem a oportunidade de realizar o percurso de um projeto pedagógico presencial devido à dificuldade de sincronia entre os seus tempos de oportunidade e os tempos cronológicos rígidos dos calendários e horários de aulas. Por essa perspectiva, torna-se importante compreender as especificidades e os fundamentos da modalidade Educação a Distância visando, principalmente, à apropriação de seus recursos, métodos e ferramentas para a construção de novos espaços de aprendizagem. Assim será possível articular nos cursos, de forma definitiva e transparente, as possibilidades presenciais e não presenciais de percurso de formação técnica em assistência social. Afinal, o foco não deve estar na distância, mas na Educação. Assim, busca-se oferecer recursos que permitam a perspectiva de trabalho com metodologias que privilegiam a aprendizagem ativa e a autonomia, sem desamparo.

Considerando que existe, entre os potenciais estudantes, discrepância considerável em relação ao acesso à internet veloz e equipamentos mais sofisticados, o design educacional dos cursos e o planejamento pedagógico da oferta parte da premissa de que os recursos tecnológicos devem ser aplicados com parcimônia, privilegiando a recriação da relação professor-cursista e a criação de comunidades de aprendizagem. Nos cursos a serem ofertados haverá um Roteiros de Estudos

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

Orientados (REO)[1], além dos materiais textuais e materiais digitais audiovisuais como base para o ensino-aprendizagem dos conteúdos e utilização de web conferências e interação por meio de recursos síncronos ou assíncronos para diálogos entre docentes e cursistas. Serão produzidas videoaulas alocadas em um servidor de *videostreaming* específico para disponibilizá-las.

A equipe da CEAD desenvolveu metodologia própria para a gestão da produção dos materiais didáticos, organização dos AVA dos cursos, acompanhamento e avaliação de todos os processos envolvidos na oferta dos cursos a distância. A logística em relação aos materiais didáticos inicia-se com os processos de concepção, elaboração e produção dos conteúdos e se conclui com a avaliação desses materiais, atividades de estudo e do AVA, pelos cursistas e por tutores, ao final do curso de capacitação. O curso conta com apoio de uma equipe multidisciplinar que interage com os professores e elabora, de forma coordenada e articulada, o planejamento da disciplina, traduzindo-o em um Mapa de Design Educacional. Nesse mapa são detalhados os conteúdos a serem abordados nas unidades de estudo, as atividades de aprendizagem a serem desenvolvidas pelos cursistas, os recursos do AVA e materiais digitais complementares que serão utilizados, o que se espera de produção do cursista naquela ação de estudo e quais são os critérios para que o tutor acompanhe/avalie a atuação dos cursistas.

Depois, segue-se a fase de elaboração/revisão, pelos professores, de textos, orientações para estudo e conteúdo das atividades a serem desenvolvidas pelos cursistas. Nessa etapa, existe interação constante entre o revisor de conteúdo, o revisor textual, o desenhista instrucional do curso e o designer de AVA. Vencida a etapa de elaboração e revisão, os materiais são inseridos no AVA. Em relação a outros materiais digitais, quando é concluída a preparação de cada sala virtual, cerca de 30 dias antes do curso a se iniciar, os tutores e a equipe de coordenação pedagógica da CEAD realizam verificação integral de todos os conteúdos e atividades. Os tutores atuam como se fossem cursistas realizando as atividades, conferindo textos de orientação, respostas a questionários etc. No dia do encontro presencial que apresentará as atividades, ou quando isso se der por web conferência, são apresentadas as orientações e percursos de estudo para que os estudantes

[1] Ver exemplo de Roteiros de Estudos Orientados no Apêndice 1.

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

sigam os roteiros inseridos no AVA. Nos projetos pedagógicos dos cursos a distância, esta metodologia de trabalho é articulada com a perspectiva didático-pedagógica adotada em cada curso. Além disso, é no projeto pedagógico que se estabelecem os processos de avaliação da aprendizagem, a autoavaliação dos estudantes e a avaliação dos componentes curriculares e dos cursos.

A CEAD desenvolveu, também, recursos computacionais que permitem melhor acompanhamento dos processos de gestão da Educação a Distância na instituição. Entre eles destaca-se o Ambiente Inteligente de Acompanhamento e Gestão de Qualidades em AVA (Giava) que tem como principal objetivo disponibilizar informações estratégicas para a tomada de decisão de coordenadores e professores no que se refere ao acompanhamento das atividades nas salas virtuais. As informações são consolidadas a partir dos dados existentes no AVA de cada curso e permitem a visualização consolidada, em tempo real e de forma gráfica, dos indicadores de atuação dos professores, tutores e estudantes.

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

5 Infraestrutura e Processo de Gestão Acadêmico-Administrativa

A Educação a Distância, embora prescinda da relação face a face em todos os momentos do processo ensino e aprendizagem, exige relação dialógica efetiva entre estudantes, professores formadores e orientadores. Por isso, impõe uma organização que possibilite o processo de interlocução permanente entre os sujeitos da ação pedagógica.

Dentre os elementos imprescindíveis ao sistema estão:

a) a implementação de uma rede que garanta a comunicação entre os sujeitos do processo educativo;

b) criação de ambientes virtuais que favoreçam o processo de estudo dos estudantes.

c) a produção e organização de material didático apropriado à modalidade; processos de orientação e avaliação próprios;

d) monitoramento do percurso do estudante; e

e) realização de pesquisa de satisfação do público-alvo e avaliação da qualidade dos cursos ofertados.

Em relação às ações afetas à realização (planejamento e operacionalização) da pesquisa de satisfação, é importante destacar que serão obedecidas as orientações do documento “Requisição Técnica”, utilizando-se os critérios de avaliação disponibilizados no referido documento, adicionando-se os indicadores de avaliação de qualidade de cursos EaD ofertados que a UFLA já utiliza em seus cursos.

Este processo de avaliação de satisfação será realizado em todos os cursos ofertados, garantindo-se a avaliação em todas as etapas de oferta do curso, ou seja, desde a inscrição até a realização do encontro de culminância de cada curso. O processo de avaliação será realizado, prioritariamente, no Ambiente Virtual de Aprendizagem, garantindo a segurança da informação e a proteção de dados de todos os usuários, conforme determinação legal (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Contudo, também poderão ser realizadas ações de avaliação de forma presencial, utilizando-se para isso instrumentos de avaliação impressos, que também comporão os relatórios de avaliação a serem disponibilizados.

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

Os relatórios destes processos avaliativos serão disponibilizados aos interessados sempre que necessário e dentro da periodicidade exigida de acordo com as exigências estabelecidas pela requisição técnica.

Para as ações de formação propostas neste projeto, a estrutura e a organização do sistema que dá suporte à ação educativa, preveem:

1) a estruturação de DATA CENTER exclusivo para o atendimento das necessidades do curso, tendo sua interface garantida com o sistema operado pelo CEAD/UFLA;

2) a dedicação de operador de estúdio, e exclusivo assistente para a confecção de material instrucional para o curso;

3) equipamentos para estúdio exclusivos de qualidade garantida para a operacionalização das gravações;

4) secretaria exclusiva para a interface e inscrição dos cursistas;

5) equipe especializada para a logística dos encontros presenciais;

6) equipe exclusiva para a prospecção de público, busca ativa e inscrição, objetivando alcançar o maior número de potenciais cursistas de acordo com as especificações do projeto;

7) equipe exclusiva para a realização de plano de comunicação, antes, durante e depois da realização de cada etapa do curso, visando a divulgação de resultados e sistematização das experiências; o Plano de Comunicação abarca tanto estratégias articuladas à busca ativa de participantes quanto a divulgação do curso em redes sociais e demais veículos para a promoção institucional da contratante;

8) equipe para a realização de pesquisa de satisfação após a conclusão do curso, além de equipe para sistematização das informações referentes aos parâmetros de avaliação e o dimensionamento de indicadores.

O processo de avaliação de desempenho dos cursistas seguirá as diretrizes da Requisição Técnica, levando-se em conta critérios de aproveitamento nos cursos, mediante realização e entregas de avaliações e atividades diversas, e também a frequência nos encontros presenciais. Estas estratégias e ações de avaliação serão realizadas via AVA e/ou nos momentos de culminância dos cursos. Os requisitos mínimos para aprovação e certificação nos cursos serão: aproveitamento mínimo de 60 pontos, realização das atividades propostas no ambiente virtual e presença no encontro presencial de finalização (culminância) do curso. Importa ainda destacar que

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

os relatórios de avaliação serão disponibilizados também em conformidade com os requisitos e indicadores propostos na RT.

A postura de avaliação assumida no processo de ensino-aprendizagem dos cursos de Capacitação sobre o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) pressupõe, por um lado, a compreensão do processo epistêmico de construção do conhecimento e, por outro, a compreensão da ação de avaliar como processo eminentemente pedagógico de interação contínua entre estudante-conhecimento-tutor-professor formador.

Em relação às certificações resultantes do acompanhamento e aferição do desempenho dos cursistas, é importante destacar que os certificados serão emitidos pela UFLA e estarão disponíveis em arquivo PDF na sala virtual de cada curso e poderão ser emitidos (baixados) pelos cursistas imediatamente no momento de finalização do curso, desde que a avaliação final do aluno atenda aos requisitos mínimos de aproveitamento.

Todos os certificados emitidos contarão com chave de verificação de autenticidade do documento e serão disponibilizados em formato PDF para a Vale.

5.1 Sistema de Tutoria

A tutoria é um dos elementos do processo educativo que possibilita a ressignificação da educação a distância, por possibilitar o rompimento da noção de tempo/espaço da escola tradicional. O processo dialógico que se estabelece entre estudante e tutor deve ser único. O tutor, paradoxalmente ao sentido atribuído ao termo “distância”, deve estar permanentemente em contato com o estudante, mediante a manutenção do processo dialógico, em que o entorno, o percurso, as expectativas, as realizações, as dúvidas, as dificuldades sejam elementos dinamizadores desse processo.

Na fase de planejamento, o tutor pode participar da discussão, com os professores formadores, a respeito dos conteúdos a serem trabalhados, do material didático a ser utilizado, da proposta metodológica, do processo de acompanhamento e da avaliação de aprendizagem.

No desenvolvimento do curso, o tutor pode se responsabilizar pelo acompanhamento e avaliação do percurso de cada estudante sob sua orientação: em que nível cognitivo se encontra, que dificuldades apresenta, se ele coloca-se em

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

atitude de questionamento reconstrutivo, se reproduz o conhecimento socialmente produzido necessário para compreensão da realidade, se reconstrói conhecimentos, se é capaz de relacionar teoria-prática, se consulta bibliografia de apoio, se realiza as tarefas e exercícios propostos, como estuda, quando busca orientação, se ele relaciona-se com outros estudantes para estudar, se participa de organizações ligadas à sua formação profissionais ou a movimentos sociais locais.

Além disso, o tutor deve, neste processo de acompanhamento, estimular, motivar e, sobretudo, contribuir para o desenvolvimento da capacidade de organização das atividades acadêmicas e de aprendizagem.

Os tutores são avaliados diariamente por uma equipe responsável, por meio de critérios como: a participação diária na sala de tutoria; a resposta às dúvidas dos cursistas no prazo de até 24 horas; acompanhar as atividades dos cursistas, motivando-os e incentivando-os; confirmar o recebimento de mensagens; corrigir as atividades, a partir de critérios estabelecidos pelos professores, postar as notas e dar *feedback* aos cursistas. Para este acompanhamento conta-se com a figura de um coordenador pedagógico especializado em EaD, sendo uma atribuição já consolidada na estrutura dos cursos ofertados pela UFLA e que garante a qualidade da interação entre tutor-cursista.

A seleção de tutores se faz por meio de editais específicos organizados e executados pela CEAD (www.cead.ufla.br). Esses editais são realizados a cada oferta do curso ou na medida da necessidade de complementação do quadro de tutores. Os critérios de seleção proporcionam o conhecimento específico do candidato em cada curso, além da experiência anterior em EaD e a disponibilidade de atuação diária (exceto domingos e feriados) e de 20 horas semanais à atividade de tutoria. Os aprovados neste processo seletivo devem participar ainda de um curso de Formação em Tutoria, que é realizado em dois momentos: o primeiro, obrigatório, com duração de 20 horas. O segundo, de natureza continuada, ocorre no decorrer de todo o curso. A participação no programa de formação é indispensável para a participação no curso.

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

5.2 Encontros Presenciais

No desenvolvimento da capacitação, serão realizados encontros presenciais destinados a discussões temáticas com os professores dos cursos, orientações, oficinas, avaliações de aprendizagem e apresentações de artigos científicos.

A carga horária presencial será de 6 horas por curso e será alocada ao final de cada um deles. No início será disponibilizado um módulo específico, aberto e com o objetivo de ambientação ao Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem da UFLA, o Campus Virtual.

Um cronograma detalhado será elaborado pela coordenação dos cursos, a partir das demandas e discussões sobre organização e viabilidade das atividades, tendo como norte as orientações e contribuições da SEDESE e dos municípios da região, porém, mediada pela Vale. A elaboração do cronograma será feita considerando a quantidade de polos, período dos cursos, calendário da capacitação e a disponibilidade dos atores envolvidos no processo, de forma a executar a proposta cumprindo os encontros presenciais de cada curso.

Os encontros presenciais serão sempre planejados, envolvendo os atores pedagógicos e administrativos dos subsistemas do Curso. Serão ainda garantidos transporte e alimentação adequados em cada um dos encontros, conforme os parâmetros da Requisição Técnica. Esses compreenderão um dia de atividades, com três horas letivas pela manhã e três horas letivas à tarde.

Ressalta-se que dentre as atividades a serem contempladas nos encontros presenciais podem estar envolvidos: apresentação de palestras, aulas, pesquisas desenvolvidas e integração dos cursistas.

5.2.1 Organização dos Encontros Presenciais

Para a realização dos encontros presenciais propõe-se a seguinte dinâmica.

Hora	Atividade
7:30 - 8:00	Recepção dos cursistas
8:00 - 9:00	Café da manhã e integração
9:00 - 10:30	Curso
10:30 - 10:45	Intervalo/café

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

10:45 - 12:15	Curso
12:15 - 14:00	Almoço
14:00 - 15:30	Curso
15:30 - 15:45	Intervalo/café
15:45 - 17:15	Curso
17:15 - 18:00	Lanche da Tarde e Integração

Como estrutura, pretende-se, dentro das condições estabelecidas, alugar as instalações de escolas privadas que tenham as salas de aula já estruturadas e espaço de convivência (pátio, quadra, refeitório) que serviriam para organizar as refeições. Alternativamente pode-se locar estruturas de hotéis com espaços para a realização de eventos ou ainda universidades privadas. O valor previsto na planilha de custos é uma média de valores que podem variar entre cidades menores e maiores. Entretanto, planeja-se que as estruturas sejam similares em termos de qualidade, climatização, acessibilidade, conforto e segurança dos participantes.

Na planilha de custos, ainda, previu-se toda a alimentação dos participantes, custos com deslocamento, material e recursos instrucionais necessários para garantir a boa qualidade da formação. Levou-se em conta a distância média e máxima entre os municípios de origem dos participantes e os municípios que atuarão como polos, conforme estabelecido na RT. Estes parâmetros nortearam a mensuração dos cursos de transporte e logística dos eventos e etapas presenciais, que podem transcender os encontros de culminância dos cursos, contemplando também a necessidade de visitas para reuniões técnicas ou atividades de comunicação e logística.

5.3 Produção, sistematização e distribuição do material didático

A produção do conteúdo básico será realizada por autores especialistas, coordenados pela equipe do CEAD e pela coordenação pedagógica do projeto. Considerando as especificidades das metodologias próprias da EaD, é importante o uso de estratégias e ferramentas que operacionalizem de forma eficaz e efetiva o processo de comunicação e troca de informação nas suas formas sincrônica e diacrônica.

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

As ferramentas utilizadas nos processos de comunicação sincrônica entre tutor e cursista envolve, dentre outros:

a) Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), com recursos como: mural de recados, envio de mensagens individuais, em grupos ou para todos e uso de chat;

b) Telefone; e

c) Web conferência.

Como processos de comunicação assíncronos serão utilizados, dentre outros:

a) Ambiente Virtual, com recursos como os fóruns, atividades; biblioteca virtual, recursos de acompanhamento e controle de cada estudante;

b) Videoaulas;

c) E-mail; entre outros.

Cada turma terá acesso à estrutura de comunicação sincrônica e diacrônica e será orientada pelo Tutor sobre a forma e os momentos de uso de cada uma delas. Como sujeito que participa ativamente do processo avaliativo, o estudante será informado por seu tutor e pelo professor formador sobre o que está sendo avaliado e os critérios de avaliação adotados, se a atividade que lhe é proposta é objeto de avaliação formal e o que se espera dele naquela atividade.

Importa destacar, em relação ao processo de elaboração do material didático a ser utilizado, que cada curso contará com pelo menos uma videoaula por módulo (conteúdo/unidade didática específico dentro de um determinado curso). Cada videoaula tem duração de até 30 minutos.

Para todos os módulos são disponibilizados conteúdos em texto, como guia didático, artigos científicos, indicação de sites relacionados etc. Ainda, para todos os módulos são disponibilizadas atividades de avaliação do aprendizado, que compõem o material didático a ser utilizado. Em relação ao número de páginas do material didático, estima-se o quantitativo de até 3 páginas de leitura para cada hora de curso, assim, os materiais poderão ter, em média, 120 páginas. Todos os materiais serão disponibilizados na sala virtual do curso em formato adequado de acesso e aquisição para os cursistas. Todos os materiais também serão disponibilizados aos interessados, conforme determinado na Requisição Técnica.

Privilegiar-se-á o uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem e os procedimentos de desenho instrucional acima mencionados para a realização de atividades, não apenas de cunho avaliativo, mas que também facilitem e favoreçam

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

a apreensão dos conteúdos. O Ambiente Virtual de Aprendizagem utilizado pela UFLA propicia a utilização dessas ferramentas de forma intuitiva pelos cursistas, que também serão familiarizados com estas metodologias no percurso formativo de Ambientação, previsto no cronograma.

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

6 Equipe responsável pelo projeto[2]

6.1 Coordenação geral e responsabilidade técnica

Profa. Dra. Júlia Moretto Amâncio

Professora Adjunta da área de Gestão de Políticas Públicas do Departamento de Administração Pública (DAP) da Universidade Federal de Lavras. Doutora em Ciências Sociais pela Unicamp, na área de Cultura e Política (2013), com o trabalho intitulado "Dinâmicas Políticas Microterritoriais: organizações comunitárias e acesso às políticas públicas na cidade de São Paulo" que analisou as ações coletivas empreendidas por moradores de regiões vulneráveis em busca da melhoria de serviços públicos e da garantir de seus direitos coletivos. Possui bacharelado em Ciência Política e Sociologia, ambos pela Universidade Estadual de Campinas (2005). Mestre em Ciência Política (2008) pela mesma Universidade de Campinas publicou em vários periódicos nacionais e internacionais sua pesquisa sobre os convênios e as parcerias firmadas entre o poder público e entidades da sociedade civil para a gestão de políticas sociais, analisando o caso da Assistência Social em São Paulo. Possui especialização em metodologia de pesquisa e teoria política contemporânea pelas universidades de Sussex (Inglaterra), Syracuse (EUA) e Brown (EUA). Tem experiência e interesse em pesquisas sobre as relações entre sociedade civil e instituições políticas, sobretudo em políticas sociais, tendo atuado em outras pesquisas sobre políticas de saúde, assistência social, educação, orçamento participativo e conselhos gestores de políticas públicas. Também possui experiência em coordenação e organização de equipes de pesquisa de campo, produção de bancos de dados e análise; e na capacitação de Conselheiros Gestores para o exercício do controle social em diversas áreas, tendo atuado como Consultora do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) para a capacitação de conselheiros do programa Bolsa Família (2010), além de outras iniciativas com o mesmo intuito formativo em parceria com o CEBRAP (desde 2008). Também atuou como assistente de pesquisas longitudinais na área de políticas sociais pelo Laboratório de Observação e Estudos Descritivos (LOED) da Faculdade de Educação da Unicamp (2005 a 2009) e pela MDA Pesquisa (Lavras) (2013). Já atuou como orientadora do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gênero e Diversidade na Escola nas Disciplinas de Educação em e para Direitos Humanos e Gênero, promovido pelo Centro de Apoio à Educação a Distância da Universidade Federal de Lavras. Foi Professora Temporária de Sociologia e Ciência Política do Departamento de Ciências Humanas na Universidade Federal de Lavras (2011-2012) e coordenadora do Grupo de Estudos em Ciência Política na área de Administração Pública. Atuou no ensino à distância em disciplinas de graduação nas áreas de sociologia, ciência política e políticas públicas nesta universidade. Tem experiência em consultorias

[2] Neste item daremos ênfase às experiências e a formação técnica da equipe responsável pelo projeto, sendo esta exclusivamente pertencente ao quadro de servidores permanentes da UFLA. A produção teórica de artigos, pesquisa, a condução de projetos e experiência profissional específica na área de Assistência Social e de Gestão do Sistema Único de Assistência Social pode ser averiguada a partir dos links para os currículos na plataforma Lattes de cada um dos membros. A equipe pedagógica e os professores formadores, bem como tutores e demais pessoal técnico será apresentada oportunamente, considerando as especificidades do projeto e dos seus subcomponentes operacionais e pedagógicos.

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

especializadas para o SENAR - MG (desde 2013) e do Ministério do Desenvolvimento Social, na área de monitoramento qualitativo do Pronatec-BSM (2013 a 2015). Atualmente coordena o Observatório de Políticas Públicas, programa de extensão que abarca diversos projetos de pesquisa e extensão. No âmbito dessa entidade coordenou o Diagnóstico do SUAS da cidade de Lavras (2018-2019), além de capacitações para gestores do SUAS e conselheiros gestores na região.

Link para o Lattes - http://lattes.cnpq.br/6531186476207277

6.2 Coordenação Pedagógica e de Tutoria

Profa. Dra. Patrícia Aparecida Ferreira

Possui graduação (2005), mestrado (2007) e doutorado (2011) em Administração pela Universidade Federal de Lavras (UFLA). Foi professora na PUC Minas (campos Arcos, 2006) e no CEFET Minas (Campus Nepomuceno, 2008-2009). Atua como professora no Departamento de Administração e Economia (DAE), da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas (FCSA), da UFLA, desde 2009. Atuou coordenadora adjunta (2016-2019) e coordenadora de tutoria (2013-2019) do curso de graduação em administração pública a distância (PNAP/UAB). Foi tutora do Programa de Educação Tutorial (2017-2020). Integra o corpo docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Administração Pública, desde 2011, na linha de pesquisa de políticas públicas, com orientações sobre política de assistência social, educação, segurança pública e saúde. Realiza pesquisa sobre o tema desenvolvimento local, políticas públicas e atingidos por barragens e mineração, com coordenação de pesquisas tiveram o apoio da Fapemig e do CNPq. É integrante também do Observatório de Políticas Públicas da FCSA e pesquisadora do projeto “Avaliação de efeitos ecossistêmicos considerando os meios biótico, físico e socioeconômico impactados pelo rompimento da Barragem I da Mina de Córrego do Feijão (Brumadinho - MG): uma abordagem interdisciplinar para assistência técnica de perícia técnica”.

Link para o Lattes: http://lattes.cnpq.br/9646430773243714

6.3 Coordenação de EaD

Dr. Warlley Ferreira Sahb

Licenciado em Matemática pela UNI BH em 2001, Mestre em Educação pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais em 2005 e Doutor em Educação na PUC-SP em 2016, realizando estágio doutoral sanduíche na Universidade Aberta de Portugal (UAb). Atuou como professor de Matemática do Ensino Médio por dois anos. Trabalhou como Analista Administrativo da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais coordenando Projetos de Extensão Universitária. Atuou como Técnico em Assuntos Educacionais da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, onde participou de várias comissões e projetos. Atuou também como docente dos cursos de Pedagogia e Normal Superior no Instituto Superior de Educação - ISEC - da Faculdade de Ciências da Saúde de Campos Gerais - FACICA - MG,

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

onde ainda coordenou e foi o docente responsável por disciplinas no curso de Pós-Graduação em Educação Escolar. Atualmente é Técnico em Assuntos Educacionais da Universidade Federal de Lavras, lotado no Centro de Educação a Distância - CEAD/UFLA, onde exerceu a função de Secretário Geral e atualmente é o Coordenador Pedagógico, além de colaborar como docente em disciplinas de cursos de graduação e pós-graduação a distância. Ocupou também o cargo de Coordenador Adjunto da Universidade Aberta do Brasil na UFLA e participa de diversas ações ligadas à educação a distância, compondo diversas comissões e grupos de trabalho institucionais e interinstitucionais. Publicou artigos em periódicos especializados e tem produzido material didático relacionado à temática e modalidade educação a distância.

Link para o Lattes: http://lattes.cnpq.br/1300940281767091

6.4 Coordenação de Planejamento e Logística

Chrystian Teixeira Rocha

Possui graduação em Administração pela Universidade Federal de Lavras (2006) e Mestrado em Administração pela Universidade Federal de Lavras (2009). Foi um dos idealizadores, participou da implantação e foi Diretor Geral do CIM - Centro de Inteligência de Mercados da UFLA, participando ativamente de vários projetos relevantes para o Estado de Minas Gerais, como o Centro de Inteligência do Café e o Centro de Inteligência da Batata. Atuou como diretor e membro da UFLA Jr. empresa júnior de consultoria. Atuou como Gestor de Ciência e Tecnologia no Projeto de Implantação do Parque Científico e Tecnológico de Lavras de 2010 a 2012 onde era Coordenador do Escritório de Implantação localizado na Incubadora de Base Tecnológica da UFLA. Foi Gerente e Consultor da empresa Inteligência em Tecnologia e Mercado Ltda. - IT&M. Atuou como Coordenador do Curso de Administração da Faculdade Presidente Antônio Carlos - FUPCAS/Perdões, onde atuou também como professor e orientador de disciplinas no Curso de Administração. Atuou como Professor convidado do Curso de Pós-graduação do Instituto Passo 1 em Uberaba. Atuou no Curso de Pós-graduação da Unilavras. Trabalha como Técnico Administrativo da UFLA na Diretoria de Educação a Distância como Secretário Administrativo. Atua como professor e orientador de disciplinas no Instituto Presbiteriano Gammon. Atua como Consultor de Empresas e Consultor Financeiro para Pessoas Físicas. Principais focos: Empreendedorismo, Inovação, Planejamento e Gestão de Projetos, Gestão de Micro e Pequenas Empresas.

Link para o Lattes: http://lattes.cnpq.br/8135589393429359

6.5 Coordenação de Disciplinas

Prof. Dr. José de Arimatéia Dias Valadão

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

Professor adjunto da Universidade Federal de Lavras (UFLA), no Departamento de Administração Pública (DAP) atuando principalmente no Bacharelado em Administração Pública, Bacharelado em Administração Pública EaD e Especializações em Administração Pública e Administração Pública Municipal. Atua também como coordenador e professor do Programa de Pós-Graduação em Administração Pública (PPGAP) e docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA). Graduado em Matemática pela Universidade Federal de Rondônia (UNIR). Especialista em Pedagogia da Alternância pela União Nacional das Escolas Família Agrícola do Brasil (UNEFAB). Especialista em Educação Matemática pela Universidade Federal de Rondônia (UNIR). Mestre em Administração pela Universidade Federal de Rondônia (UNIR) e doutor em Administração pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Tem experiência profissional nas áreas de Desenvolvimento sustentável e governança e desenvolvimento local, além de desenvolver estudos sobre tecnologias sociais, gestão integrada de território e pós-desenvolvimento. Desenvolve disciplinas como GAP125 – Políticas Públicas e Desenvolvimento e GAP122 – Governança na Administração Pública, bem como orienta na área de Assistência Social como a Tese em Andamento: Tecendo a Rede Socioassistencial: Uma Análise da Política Socioassistencial de Lavras/MG. Além de ser pesquisador do projeto “Avaliação de efeitos ecossistêmicos considerando os meios biótico, físico e socioeconômico impactados pelo rompimento da Barragem I da Mina de Córrego do Feijão (Brumadinho - MG): uma abordagem interdisciplinar para assistência técnica de perícia técnica”.

Link para o Lattes http://lattes.cnpq.br/4019222165773414

6.6 Coordenação Institucional e de Convênio

Prof. Dr. Dany Flávio Tonelli

Dany Flávio Tonelli possui mestrado e doutorado em Administração com ênfase em Organizações, Mudanças e Estratégia pelo PPGA/UFLA. Atualmente é Visiting Scholar na Universidade do Texas em Austin no Innovation Creative Capital Institute - IC2, com bolsa pelo CNPq. É professor associado do Departamento de Administração Pública (DAP/UFLA). Exerceu a função de diretor pro tempore na Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas da UFLA. Participou como professor visitante em programa do Research Institute of the University of Bucharest - Romania (jan-fev 2019). Atuou como pró-reitor adjunto na Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEC - 2016-2020) e como responsável pela Coordenadoria de Desenvolvimento Tecnológico e Social (CODETS-PROEC - 2015-2020). Entre 2009 e 2011 foi professor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal de Alfenas - Campus Varginha. Está vinculado aos programas de pós-graduação em Administração e Administração Pública (PPGA e PPGAP -UFLA). Atua no ensino e em projetos financiados por órgãos de fomento desde 2012. É líder do grupo do grupo de pesquisa e vice coordenador do NIESP - Núcleo de Estudos em Inovação, Empreendedorismo e Setor Público. Tem desenvolvido projetos de pesquisa e extensão em temas como (i) Inovação Colaborativa no Setor Público, (ii) Empreendedorismo de Base

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

Tecnológica, (iii) Governança Colaborativa; (iv) Tecnologias de Gestão Pública e (v) demais temas de ciência, tecnologia, inovação e sociedade.

link para o Lattes: http://lattes.cnpq.br/1549447568023040

6.7 Equipe Operacional

6.7.1 Projeto de Comunicação e apoio à logística

Alfa Pública Consultoria Júnior em Gestão

A Alfa Pública Consultoria Jr. em Gestão é uma associação civil sem fins lucrativos, coordenada por alunos de graduação em Administração Pública da Universidade Federal de Lavras. Tem o propósito e compromisso de promover o desenvolvimento social, territorial, a modernização e profissionalização da Gestão Pública e o fortalecimento do campo de públicas. Com a formação dos membros como administradores públicos, possui um leque de conhecimentos extremamente amplo o que proporciona a oportunidade de oferecer serviços voltados para estratégia, marketing, projetos e finanças. Além desta formação citada, conta também com o auxílio dos professores, a maioria com título de doutorado e com experiência de campo.

Sua missão é promover a capacitação profissional e pessoal dos membros, formando pessoas capazes de transformar a Gestão Pública por meio da prestação de serviços com excelência. Os valores são paixão e comprometimento, obstinação por resultados, integridade, atitude empreendedora, espírito colaborativo e responsabilidade social.

A Alfa Pública Jr. presta serviços de consultoria no atendimento das demandas por projetos executivos e capacitações no setor público. Diante de sua especialização na área oferece ao serviço público uma inovação que articula abordagens teóricas em conjunto a prática, sendo assim, auxilia a administração pública com serviços de qualidade e excelência na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas, processos e treinamento profissional.

Para a realização de projetos, conta com uma estrutura interna sólida e uma política de alocação de membros para áreas que apresentam maiores habilidades, fazendo com que assim tenha uma maior qualidade nos serviços prestados.

Destaca ainda como experiência em assistência social o projeto realizado dentro do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) de Lavras/MG, no ano de 2017, visando conhecer as condições de seu funcionamento dentro do município.

6.7.2 Mobilização e inscrição do público-alvo e apoio pedagógico

Observatório de Políticas Públicas

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

O Observatório de Políticas Públicas (OPP) é uma Entidade de Extensão registrada na PROEC/UFLA, vinculada ao Departamento de Administração Pública (DAP), que atua desde 2016 em diversos projetos relacionados aos temas das políticas públicas, gestão municipal, mecanismos políticos e jurídicos de participação social, capacitação de agentes públicos e de organizações da sociedade civil, dentre outros.

Com o propósito de aproximar o campo acadêmico da comunidade local, o OPP integra discentes e docentes da área das Ciências Sociais, Administração Pública, Ciências Humanas, Direito, Arquitetura e Urbanismo, além de membros externos da sociedade civil, desenvolvendo pesquisas e ações de extensão que possibilitem a difusão do conhecimento construído na universidade, bem como promovendo a formação de estudantes baseada na vivência prática da gestão pública. O Programa busca fortalecer ainda mais a sinergia entre os projetos, possibilitando a vivência dos seus membros em diversificadas atividades de pesquisa, ensino e extensão e intensificando as trocas de experiências e do conhecimento construído nesse processo. Opta-se por privilegiar o nível municipal, tendo em vista a capacidade muitas vezes limitada de governos desta esfera para lidar com problemas públicos de maneira efetiva e bem fundamentada, promovendo uma aproximação e relações de cooperação entre universidade e setor público. Nessa lógica, espera-se, com isto, dar uma contribuição efetiva para o desenvolvimento social, econômico, cultural e político da região onde a universidade se insere.

Os objetivos principais do Observatório são: promover a melhoria no nível de comunicação, informação e discussão sobre a democracia, cidadania, controle social e políticas públicas; promover um maior e melhor compartilhamento de informações e ampliar a interação entre atores da sociedade civil, cidadãos, agentes públicos, estudantes secundaristas e comunidade acadêmica; promover a melhoria do exercício do controle social e da cidadania em todos os níveis da administração pública; contribuir para a construção de possibilidades de reflexão sobre papeis, comportamentos e práticas no que tange à democracia e cidadania no país; promover a mudança nos discursos, o questionamento de valores e novos comportamentos; promover a melhoria na gestão pública, por meio da gestão da informação, de diagnósticos e de uma maior participação social; aprimorar a oferta de políticas públicas a partir da avaliação de seus impactos e de sua implementação.

O Observatório de Políticas Públicas seleciona periodicamente novos membros que venham a substituir aqueles que se desligaram ou, mesmo, que possam completar equipes de trabalho. O processo de seleção é previsto em edital aberto à comunidade acadêmica e a pessoas que não possuem vínculo com a UFLA. O Observatório possui um Estatuto que versa sobre as regras de funcionamento da entidade de extensão, bem como para a permanência e substituição dos membros, estabelece o procedimento para a escolha da direção e demais funções administrativas. Quinzenalmente são realizadas reuniões envolvendo toda a equipe do Observatório para construção de planejamento, distribuição da equipe nos projetos, processos de avaliação e troca de informações entre os membros dos grupos. Cada projeto é gerenciado por um membro do Observatório que compõe a equipe técnica e é coordenado por um professor.

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

7 Cronograma geral

DESCRIÇÃO	TEMPO PREVISTO	PRODUTOS
Ajustes metodológicos e adequações conforme necessidade dos demandantes.	Mínimo: 10 dias Máximo: 30 dias	Versão ajustada da proposta
Redação dos instrumentos legais, aprovação em todas as instâncias da UFLA e assinatura.	Mínimo: 45 dias Máximo: 3 meses	Contrato assinado.
Abertura de centro de custos e treinamento de equipe.	Mínimo: 15 dias Máximo: 45 dias	Centro de custos viabilizado junto à Fundação de Apoio
Oferta da capacitação conforme prevista em contrato.	36 meses	Capacitações realizadas
Avaliação dos resultados entre os entes participantes (municípios, Estado e agentes do SUAS capacitados) e prestação de contas.	Mínimo: 30 dias Máximo: 60 dias	Indicadores de avaliação dos resultados publicizados. Seminários de avaliação realizados. Prestação de contas realizada.

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

Referências

AMÂNCIO, J. M. **Dinâmicas Políticas Microterritoriais**: organizações comunitárias e acesso às políticas públicas na periferia de São Paulo. Campinas: Unicamp, 2013.

AMÂNCIO, J.M. **Parcerias entre Estado e Sociedade Civil**: Significados e Desafios na Gestão de Políticas Públicos. O Caso da Assistência Social em São Paulo. Campinas: Unicamp, 2008.

BICHIR, R. O Bolsa Família na Berlinda?. **Novos Estudos**. No. 87. Julho 2010.

BICHIR, R. **Mecanismos Federais de coordenação de políticas sociais e capacidades institucionais locais**: o caso do Programa Bolsa Família. Rio de Janeiro: UERJ, 2011.

BRANDÃO, F.A. **O financiamento público da assistência social**. Agosto de 2012. Disponível em http://portalsocial.sedsdh.pe.gov.br/sigas/suasrh/arquivos/2013/modulo01/recife2/O%20FINANCIAMENTO%20PUBLICO%20DA%20ASSISTENCIA%20SOCIAL.pdf

Brasil. **Histórico da política de Assistência Social.** Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Conselho Nacional de Assistência Social. Texto produzido para a capacitação regional de conselheiros estaduais e municipais de assistência social. Agosto de 2002.

CAMPELLO, T. Uma década derrubando mitos e superando expectativas. CAMPELLO, T.; NERI, M. (org) **Programa Bolsa Família**: uma década de inclusão e cidadania. Brasília: IPEA, 2013.

CAVALCANTE, P.; RIBEIRO, B. O Sistema Único de Assistência Social: resultados da implementação da política nos municípios brasileiros **Revista de Administração Pública**. Rio de Janeiro 46(6): 1459-77, nov/dez 2012.

CNAS. **Histórico da Política de Assistência Social**, Brasília: agosto de 2000.

Chiachio, N. B. **Caráter Público da gestão governamental com organizações sem fins lucrativos**: o caso da assistência social. Dissertação de Mestrado**.** São Paulo: Pontifícia Universidade Católica, 2006.

COLIN, D.R.A; PEREIRA, J.M.F.; GONELLI, V.M.M. Trajetória de Construção da Gestão Integrada do Sistema Único de Assistência Social, do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família para a consolidação do modelo brasileiro de proteção social. CAMPELLO, T.; NERI, M. (org) **Programa Bolsa Família**: uma década de inclusão e cidadania. Brasília: IPEA, 2013.

COUTINHO, D.R. Capacidades Estatais no Programa Bolsa Família: o desafio de consolidação do Sistema Único de Assistência Social. **Texto para Discussão 1852**. Rio de Janeiro: IPEA, agosto de 2013.

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

DEGENSZAJN, R> R.; PAZ, R. D. O.; MESTRINER, M. L.; NERY, V. **Sistema Único de Assistência Social**: configurando os eixos da mudança. Brasília: IMDS e IEE-PUCSP, 2007 (Cadernos Temáticos).

_____. **Desafios da Gestão do Sistema Único de Assistência Social nos Municípios e Estados**. Brasília: MDS e IEE-PUCSP, 2007b (Caderno Temático).

DOWBOR, M. Sujeitos da assistência social. Estado, entidades assistenciais, assistentes sociais e usuários na trajetória da assistência social entre1974 e 2005. **XIV Congresso Brasileiro de Sociologia** - Sociologia: Consensos e Controvérsias, Rio de Janeiro, julho de 2009.

FAGNANI, E. **Política Social no Brasil (1964 – 2002)**: entre a cidadania e a caridade. Tese (doutorado) – Universidade Estadual de Campinas. Instituto de Economia, Campinas, 2005a.

GOMES, A. L. A nova regulamentação da filantropia e o marco legal do terceiro setor. In **Serviço Social e Sociedade**. Ano XX, no. 61. São Paulo: Ed. Cortez, novembro de 1999.

KERSTENETZKY, C. L. Políticas Sociais: focalização ou universalização?. **Texto para discussão UFF/Economia**. Niterói, outubro de 2005.

LAVINAS, L. Combinando compensatório e redistributivo: o desafio das políticas sociais no Brasil. IN Henriques, R. (org). **Desigualdade e Pobreza no Brasil**. Rio de Janeiro: IPEA, 2000.

MESTRINER, M. L. **O Estado entre a filantropia e a assistência social**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2005.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão (Coord.) **Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado (PMDI) 2011-2030**. Belo Horizonte: Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, 2011. 156 p. Disponível em: < http://www.planejamento.mg.gov.br/images/documentos/pmdi/pmdi_2011_2030.pdf>. Acesso em: 17 mar. 2013.

MINAS GERAIS. **Projeto de lei Nº 2337, de 04 de janeiro de 2012**. Atualiza o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI – e dá outras providências. Disponível em: <http://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=LEI&num=20008&comp=&ano=2012&aba=js_textoOriginal#texto>. Acesso em: 17 mar. 2013.

Paz, R. D. O da. Organizações não-governamentais: um debate sobre a identidade política das associadas á ABONG. In **Cadernos ABONG**, no. 33, julho de 2005

PAIVA, L.H; FALCÃO, T.; BARTHOLO, L. Do Bolsa Família ao Brasil sem Miséria: um resumo do percurso brasileiro recente na busca da superação da pobreza extrema. CAMPELLO, T.; NERI, M. (org) **Programa Bolsa Família**: uma década de inclusão e cidadania. Brasília: IPEA, 2013.

RAICHELIS, Raquel. **Esfera pública e Conselhos de Assistência Social**: caminhos da construção democrática. São Paulo, Cortez, 1998.

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

YAZBEK, M. C. **Assistência social na cidade de São Paulo**: a (difícil) construção do direito. São Paulo: Instituto Polis/PUC – SP, 2004. (Observatório dos Direitos do Cidadão: acompanhamento e análise das políticas públicas da cidade de São Paulo, 22).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2011-2015**. Lavras, 2010. Disponível em: <http://www.UFLA.br/wp-content/uploads/2011/03/res0272011pdi.pdf>.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2016-2020**. Lavras, 2016. Disponível em: <https://ufla.br/images/arquivos/institucional/PLANO_DE_DESENVOLVIMENTO_INSTITUCIONAL-UFLA-2016-2020_V1_1.pdf>.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS. **Plano de Desenvolvimento Institucional da UFLA – PDI 2021-2025**. Lavras, 2020.

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

Apêndice 1 - Exemplo de Roteiro de Estudos Orientados

REO 1 - xx/xx/202x a xx/xx/202x

CURSO DE CAPACITAÇÃO - SUAS

Docente:

ROTEIRO DE ESTUDOS ORIENTADOS 1 - REO 1

Assistência Social no Brasil - SUAS

1) O QUE VAMOS ESTUDAR?

O contexto histórico de surgimento da política de assistência social no Brasil; características institucionais do Sistema Único de Assistência Social, suas diretrizes, atribuições, respectivos atores e responsabilidades; impasses e dificuldades em sua implementação.

2) O QUE JÁ SABEMOS E POR QUE PRECISAMOS APRENDER?

Neste REO iremos explorar a política de assistência social e seu Sistema Único, que organiza atribuições, responsabilidades, atores e a provisão de serviços do referido setor. Também vamos conhecer alguns desafios e impasses impostos a sua consolidação e sua importância para o combate à pobreza no contexto brasileiro.

TODOS OS MATERIAIS ESTARÃO DISPONÍVEIS NO TÓPICO DO CAMPUS VIRTUAL RELATIVO AO REO 1

1

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

REO 1 - xx/xx/202x a xx/xx/202x

CURSO DE CAPACITAÇÃO - SUAS
DOCENTE:

3) OS OBJETIVOS DESSE NOSSO MOMENTO DE ESTUDO SÃO:

- Compreender a Lei 8.742/1993.
- Analisar a Política Nacional de Assistência Social

4) O QUE DEVEMOS FAZER PARA APRENDER?

Para aprender esses temas vamos recorrer a alguns materiais:

a) **Vídeo-aula** – Políticas Públicas - Assistência Social

b) **Texto** – Consolidação da Assistência Social

- COUTINHO, Diogo. Capacidades estatais no programa bolsa família: o desafio de consolidação do sistema único de assistência social. **Texto para discussão TD 1852**/Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.- Brasília: Rio de Janeiro: Ipea, 2013.

c) **Política nacional de assistência social Pnas/ 2004**

- Brasil. Ministérios do Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza. **POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PNAS/ 2004 e Norma Operacional Básica SUAS** - NOB / SUAS. Novembro de 2005. Reimpresso em 2009.

d) **Lei Orgânica da Assistência Social** - Lei 8.742/1993.

5) ORIENTAÇÕES DE APRENDIZAGEM:

Vocês devem assistir a aula, ler o texto e acessar os documentos oficiais disponibilizados para fundamentar as discussões sobre o Sistema Único de Assistência Social.

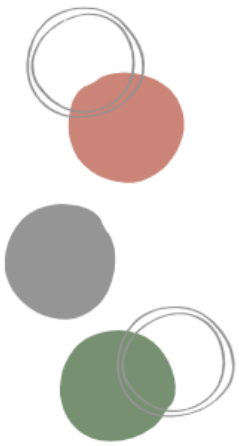

TODOS OS MATERIAIS ESTARÃO DISPONÍVEIS NO TÓPICO DO CAMPUS VIRTUAL RELATIVO AO REO 1

2

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

6) QUE PRODUTO/S DEVEM SER GERADOS E COMO SERÁ A AVALIAÇÃO?

Produto 1: Questionário
Instruções:

a) O questionário está disponível no Campus Virtual.

b) Você tem mais de uma oportunidade de responder a mesma questão. Escolha uma alternativa e clique em "**Verificar**".

c) Não se preocupe se errou, leia novamente com calma e tente de novo! Basta clicar em "**Limpar minha escolha**", escolher outra alternativa e clicar em "Verificar" novamente.

d) No final você precisa clicar em "**Finalizar tentativa**".

e) E para submeter seu questionário respondido você precisa clicar em "**Enviar tudo e terminar**".

Prazo: xx/xx/202x às 18:00

7) COMO VOCÊ SERÁ AVALIADO/A

O produto vale XX pontos. Será considerado SATISFATÓRIO se obtiver ao menos XX. Se estiver INSATISFATÓRIO e for preciso refazer receberá o aviso pelo Campus Virtual.

8) REFERÊNCIAS

- Brasil. Ministérios do Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza. **POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PNAS/ 2004 e Norma Operacional Básica SUAS - NOB / SUAS**. Novembro de 2005. Reimpresso em 2009.

- COUTINHO, Diogo. Capacidades estatais no programa bolsa família: o desafio de consolidação do sistema único de assistência social. T**exto para discussão TD 1852**/Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.- Brasília: Rio de Janeiro: Ipea, 2013.

- **Lei Orgânica da Assistência Social** - Lei 9.742/1993

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

Apêndice 2 - Fluxo de Produção de Materiais Didáticos

1- Produção de Guias didáticos, apostilas ou textos acadêmicos.

A UFLA em seus cursos na modalidade a distância dará preferência para produção de conteúdos autorais desenvolvidos especificamente para cada disciplina ou a utilização de materiais digitais disponíveis na biblioteca digital Person.

A produção dos guias didáticos, apostilas ou textos acadêmicos se dará nas seguintes etapas:

Etapa 1: Definição/escolha do professor: em geral é definido pelo coordenador de curso e o nome do professor é repassado ao designer educacional do curso.

Etapa 2: Reunião entre o professor e a designer educacional para apresentação da ementa da disciplina, socialização de informações, apresentação do modelo de guias didáticos e pactuação de prazos para o trabalho.

Etapa 3: Criação do material pelo professor utilizando o modelo de guia didático, utilizamos como referência um guia de aproximadamente 120 páginas para uma disciplina de 40 horas.

Etapa 4: Revisão de português.

Etapa 5: Revisão de citação e referências.

Etapa 6: Criação da ficha catalográfica.

Obs. Como padrão pretende-se trabalhar somente com materiais no formato digital, mas dependendo da necessidade os guias podem ser impressos.

2- Produção de Salas Virtuais

A UFLA irá trabalhar com três processos para a produção de conteúdos para cursos na modalidade de educação a distância

2.1 - Para cursos de curta duração:

Etapa 1: Definição/escolha do professor: em geral é definido pelo coordenador de curso e o nome do professor é repassado ao designer educacional do curso.

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

Etapa 2: Reunião entre o professor e a designer educacional para discutirem a disciplina, socialização de informações e pactuação de prazos para a entrega dos materiais (havendo necessidade, é iniciado um processo de formação do professor junto com a equipe multidisciplinar do CEAD, que tem como objetivo capacitá-lo para operar com um conjunto de elementos essenciais no processo de produção de materiais, linguagem, uso de imagens, ferramentas, construção de atividades etc. Essa formação é contínua, até que o profissional se aproprie de todos processos e recursos disponíveis no ambiente virtual e sinta-se seguro para prosseguir com a produção dos conteúdos e atividades).

Etapa 3: Com apoio do designer educacional por meio de troca de e-mails, reuniões virtuais ou encontros presenciais é feita a escolha/organização do conteúdo: nessa etapa o professor define o conteúdo, sua organização e as estratégias de ensino e aprendizagem que serão aplicadas (Plano de aprendizagem).

Etapa 4: O professor faz o envio dos materiais e atividades que constarão na disciplina (no formato de matriz de designer educacional) e o designer faz a elaboração final do documento que embasará a construção da sala de aula virtual. É feito por meio de intervenções específicas, revisões de estrutura pedagógica, linguísticas, técnicas e adequação das ferramentas utilizadas até que o material esteja pronto para montagem da sala matriz. Nestes materiais incluem também a elaboração das atividades avaliativas.

Etapa 5: Criação da sala matriz: adequação do conteúdo ao padrão ou modelo gráfico definido para a sala virtual e construção da sala virtual pelo designer educacional.

Etapa 6: Revisão Final: Revisão pelo professor para aprovação final e envio para clonagem das demais salas.

Etapa 7: Matrícula de usuários: o designer realiza a matrícula do professor, dos tutores (se houver) e dos estudantes na respectiva sala, existem situações em que ocorrerão por meio auto inscrição e, nestes casos, não existe a matrícula de estudantes.

3- Produção de Videoaulas

Etapa 1: Contato inicial: Na reunião inicial entre professor e designer educacional é explicado o processo de produção de videoaula, são mostrados exemplos e disponibilizado o template de apresentação. É solicitado que o professor, ao montar a disciplina, pense no formato, conteúdo e quantidade de videoaulas que serão utilizadas na disciplina.

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

Etapa 2: Agendamento: Tendo já definido toda a organização da disciplina são feitos os agendamentos das gravações e discussão sobre formato, conteúdo, quantidade de videoaulas e quais materiais serão utilizados que deverão ser levados pelo professor na gravação.

Etapa 3: Gravação: no dia da gravação o professor deve comparecer ao estúdio de posse de materiais (apresentações, roteiro, exemplos de exercícios etc.) para a realização da gravação.

Etapa 4: Pós-Produção: Essa fase compreende a edição e a finalização da videoaula que é feita pela pessoa responsável pelo estúdio.

Etapa 5: Revisão: Nessa fase, a videoaula é revisada pelo professor que apontam possíveis imprecisões ou problemas que devem ser corrigidos.

Etapa 6: Finalização e Envio – Se for identificado na revisão itens corrigir é feita a correção e a videoaula é colocada no youtube e o link é disponibilizado na sala virtual.

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

ANEXO VI

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

Anexo VI – Do Contrato

Identificação dos Funcionários de Governo

A Contratada, neste ato, identifica qualquer diretor, conselheiro, funcionário ou beneficiário da Contratada ou de uma subsidiária, de uma joint venture ou de outra sociedade ou empresa controlada, direta ou indiretamente, no todo ou em parte, pela Contratada ou qualquer parente imediato destes (coletivamente, as "Pessoas Alcançadas") que for funcionário de governo e objeto de divulgação para efeitos da Cláusula 4.9 do presente Contrato:

Nome do Funcionário de Governo:	Tipo de Funcionário de Governo:	Data em que o Relacionamento com a Contratada começou:
Warlley Ferreira Sahb	Servidor Público Efetivo	2009
Júlia Moretto Amâncio	Servidor Público Efetivo	2014
Tomás Dias Sant'Ana	Servidor Público Efetivo	2020
Chrystian Teixeira Rocha	Servidor Público Efetivo	2012
Denis Renato de Oliveira	Servidor Público Efetivo	2013
Sabrina Soares da Silva	Servidor Público Efetivo	2012
Stefania Becattini Vaccaro	Servidor Público Efetivo	2019
Patrícia Aparecida Ferreira	Servidor Público Efetivo	2009
Gabriela Cristina Braga Navarro	Servidor Público Efetivo	2014

A Contratada concorda em alterar e atualizar este Anexo VI se a informação aqui contida não for mais exata e precisa ou se tornar incompleta. A Contratada notificará imediatamente a Vale a respeito de qualquer alteração nas circunstâncias.

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

ANEXO VII

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

Combate à corrupção

Um guia para fornecedores e outros terceiros

Fevereiro | 2020

VALE

Este documento foi assinado eletronicamente por Patricia Milagres Mendes, Maraisa Casaca Afonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Junior - uPLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD

Introdução

Um dos valores da Vale é AGIR DE FORMA CORRETA. Este valor nos encoraja a agir com integridade, responsabilidade, honestidade, confiança, respeito, lealdade e transparência.

A Vale tem tolerância zero com a corrupção e acredita que o abuso de poder para ganho particular não é uma forma justa de se fazer negócios. É terminantemente proibido pela Vale oferecer ou receber – direta ou indiretamente – presentes, favores ou algo de valor, para influenciar indevidamente uma decisão ou ganhar uma vantagem injusta.

A Vale conta com um Programa Global Anticorrupção. Esse guia resume os principais tópicos relacionados ao Programa para fornecedores e outros terceiros da Vale. As informações deste guia complementam o Código de Ética e Conduta de Fornecedores da Vale.

E o que é corrupção?

Corrupção é o abuso de poder para ganhos particulares. É uma forma de conduta desonesta ou antiética de uma pessoa que recebeu em confiança uma posição de autoridade, geralmente para adquirir algum benefício pessoal.

É o ato de corromper alguém, normalmente pelo oferecimento de suborno e/ou benefícios pessoais indevidos (que podem, inclusive, não ser dinheiro), com a finalidade de obter vantagens por meios considerados antiéticos, ilegais ou ilícitos. A corrupção pode ser passiva, quando a vantagem é aceita, ou ativa, quando a vantagem é oferecida.

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Júnior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

Condutas esperadas

- NÃO ofereça, prometa, dê, transfira ou autorize nenhum tipo de suborno. Se tiver qualquer dúvida sobre permitir um pagamento em nome da Vale, entre em contato com a Ouvidoria da Vale (ouvidoria@vale.com) imediatamente.
- NÃO faça pagamentos para agilizar ou assegurar ações governamentais em nome da Vale, como a obtenção de licenças ou autorizações.
- NÃO ofereça presentes e/ou hospitalidades para funcionários ou autoridades do Governo, ou para qualquer empresa privada ou indivíduo, quando agir em nome da Vale.
- NÃO faça pagamentos em dinheiro ou forneça nada de valor para funcionários ou autoridades do Governo, ou para qualquer empresa privada ou indivíduo, quando agir em nome da Vale ou para cumprir um contrato, a menos que tenha sido expressamente previsto no seu contrato ou tenha sido aprovado pela Vale por escrito.
- TODAS as notas fiscais apresentadas para a Vale devem estar de acordo com o contrato existente e devem incluir uma descrição clara de todos os serviços, bens e/ ou outras despesas envolvidas, incluindo quaisquer reembolsos que você solicite.
- NÃO inclua uma descrição ou uma informação genérica em sua nota fiscal. Você sempre precisa ser muito específico em relação ao que foi fornecido ou entregue para a Vale e às despesas que precisam ser reembolsadas.

O que são presentes e hospitalidades?

Presentes abrangem quaisquer coisas ofertadas ou recebidas, inclusive em relação aos negócios da Vale, como por exemplo, vinho, flores, cestas de presentes, brindes de fim de ano, passagens aéreas, combustíveis, etc.

Hospitalidade abrange todos os transportes, viagens ou entretenimentos sociais para recepcionar pessoas, inclusive em relação aos negócios da Vale, como por exemplo, transporte ou carona para os escritórios da Vale ou outras localidades, ingressos para eventos (patrocinados pela Vale ou não), convites para se encontrar com empregados e administradores da Vale em eventos, hospedagem ou pagamento de diária, refeições (inclusive em refeitórios de operações da Vale), etc.

Este documento foi assinado eletronicamente por Patricia Milagres Mendes, Maraisa Cassia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - UFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34[illegible]3-3F0B-E0DD.

Treinamentos

A Vale pode solicitar que você seja treinado em nosso Programa Global Anticorrupção.

Neste caso, por favor, certifique-se de que as pessoas com perfil adequado em sua empresa participem.

Dever de reportar

Você deve reportar qualquer violação das regras apresentadas neste guia e se você:

- for abordado, direta ou indiretamente, para se envolver em uma atividade relacionada a suborno ou à corrupção; ou
- suspeitar da existência de corrupção ou suborno;

As denúncias devem ser feitas por meio da Ouvidoria da Vale, que recebe denúncias anônimas (https://www.canalconfidencial.com.br/vale/).

No entanto, você também pode, a qualquer momento, levantar preocupações com qualquer empregado da Vale, com o empregado de *Compliance* local da Vale ou com a Ouvidoria (ouvidoria@vale.com) a qualquer moimento.

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Marcel Cassia Afonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Junior, Tiago Ribeiro Campos, OCTAVIO CANAVRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F03-E0DD.

Definições

O que é “algo de valor”?

Qualquer coisa que forneça benefício, por exemplo, dinheiro ou equivalente, compra ou venda de propriedades, materiais ou serviços a preços inflacionados ou com desconto, hospitalidade, carros, joias, melhorias em residências, viagens, garantias de empréstimo e ações, etc.

“Algo de valor” também pode incluir benefícios intangíveis, como informações privilegiadas, dicas sobre ações ou assessoria para realizar uma transação comercial (por exemplo, fornecendo oportunidade de negócio a parentes).

Suborno

Suborno é qualquer oferta, promessa, pagamento, transferência, solicitação ou entrega de algo de valor (definição ao lado) direta ou indiretamente, para ou de qualquer pessoa, a fim de:

- induzi-la a executar suas funções de maneira inadequada ou contrária à lei;
- assegurar vantagem inadequada para qualquer pessoa (física ou jurídica); ou
- no caso de um “Funcionário de Governo” (definição a seguir), influenciá-lo de maneira inadequada para obter ou assegurar negócios, vantagens ou conseguir negócios para a Vale ou para qualquer pessoa (física ou jurídica).

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Milagres Mendes, Maria Cássia Alonso do Nascimento, Claudio Lucio Mendes, João Chrysostomo de Resende Júnior - UFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA e Alex Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD.

Definições

Funcionário de Governo significa:

- pessoa que trabalhe ou exerça um cargo em órgão público ou em empresa controlada direta ou indiretamente por um governo, seja ele nacional ou estrangeiro, ainda que de forma transitória ou sem remuneração;
- empregado, diretor, representante ou qualquer pessoa agindo com capacidade oficial por ou em nome de uma autoridade governamental (definição ao lado);
- membro de assembleia ou comitê ou empregado envolvido no cumprimento do dever público
- conforme as leis e os regulamentos aplicáveis, tal como vereador, deputado (federal ou estadual) ou senador, independentemente de ter sido eleito ou nomeado;
- funcionário do Legislativo, do Executivo ou do Judiciário, independentemente de ter sido eleito ou nomeado, tal como secretário municipal ou estadual, assessor parlamentar, chefe de gabinete, ministro de governo, ministro de tribunais, juiz, desembargador, promotor, defensor, procurador, advogado-geral da União, prefeito ou governador;
- funcionário ou pessoa que detenha cargo em partido político;
- candidato a cargo político;
- pessoa que detenha qualquer outro cargo oficial, cerimonial ou que seja nomeada ou tenha herdado cargo em governo ou em qualquer de suas agências;
- diretor ou empregado de organização internacional, por exemplo, Banco Mundial, Organização das Nações Unidas (ONU), Fundo Monetário Internacional (FMI), Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) etc.;
- pessoa que seja ou alegue ser intermediária atuando em nome de um Funcionário de Governo; ou
- pessoa que, ainda que não seja um Funcionário de Governo, esteja equiparada a tal em virtude de lei aplicável.

Autoridade Governamental significa:

- entidade Governamental, assim entendida como qualquer organismo supranacional, governo nacional, estadual, municipal ou local (incluindo qualquer tribunal, agência administrativa ou comissão), ou qualquer tribunal arbitral ou órgão paraestatal ou privado que exerça autoridade regulatória, judicial ou administrativa;
- órgão governamental, conselho, comissão, tribunal ou agência, civil ou militar, de qualquer Entidade Governamental, seja como for constituído;
- associação, organização, negócio ou empreendimento que pertence ou é controlado por uma Entidade Governamental; ou
- partido político.

Este guia foi desenvolvido pela Integridade Corporativa da Vale.

Denúncias devem ser feitas por meio da Ouvidoria da Vale: ouvidoria@vale.com.

Este documento foi assinado eletronicamente por Patricia Milagres Mendes, Mariana Cassia Afonso do Nascimento, Claudio Lucio Resende Junior - uFLA, Thiago Ribeiro Campos, FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA, Luiz Teixeira Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C695-34C3-3F0B-E0DD

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Vale. Para verificar as assinaturas clique no link: https://vale.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C695-34C3-3F0B-E0DD ou vá até o site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C695-34C3-3F0B-E0DD

Hash do Documento

E2424CBB2FDDA165A7748CC19ECC53C30DE1E51B817C5214818C850D1095E67C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/05/2023 é(são) :

- Patrícia Milagres Mendes (Signatário - Suprimentos Grupo Vale SA) - ***.625.736-** em 24/05/2023 18:32 UTC-03:00
  Tipo: Assinatura Eletrônica

  Evidências

  Client Timestamp Wed May 24 2023 18:32:28 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
  Geolocation Latitude: -19.9460417 Longitude: -43.93595 Accuracy: 29.368
  IP 191.35.57.186
  Hash Evidências:
  CE22D54D82F978F6E5D2CE3B8C71BAC5930C391FFD8112A9B835E0136D87F01D
- Maraisa Cassia Alonso do Nascimento (Testemunha) - ***.348.166-** em 24/05/2023 12:12 UTC-03:00
  Tipo: Assinatura Eletrônica

  Evidências

  Client Timestamp Wed May 24 2023 12:11:38 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
  Geolocation Location not shared by user.
  IP 45.234.242.239
  Hash Evidências:
  AF439146ABE96E4E6714AEF42D52F2111BA90D73D5D08F505857B777B86C3C04
- Claudio Lucio Mendes (Signatário) - ***.367.896-** em 24/05/2023 11:36 UTC-03:00
  Tipo: Assinatura Eletrônica

  Evidências

Client Timestamp Wed May 24 2023 11:36:08 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Location not available.
IP 177.105.43.253
Hash Evidências:
C9D378AA2C882FA1C8198502A5780EBE0EE9A7934A5EA1B8EB00C68D4C3B8CBE

- João Chrysostomo de Resende Junior (Signatário) - ***.259.806-** em 24/05/2023 08:19 UTC-03:00
  Tipo: Assinatura Eletrônica

  Evidências

  Client Timestamp Wed May 24 2023 08:19:17 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
  Geolocation Latitude: -21.2303872 Longitude: -44.9773568 Accuracy: 1136.3175541512219
  IP 177.105.30.99
  Hash Evidências:
  2B8EF6055CF8EB785FDEC689D5C44F47D108B16C76A15BD900E50A83B4B5D7A7
- Thiago Ribeiro Campos (Testemunha) - ***.660.986-** em 24/05/2023 07:44 UTC-03:00
  Tipo: Assinatura Eletrônica

  Evidências

  Client Timestamp Wed May 24 2023 07:44:56 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
  Geolocation Latitude: -21.2279372 Longitude: -44.981249 Accuracy: 12.939
  IP 177.105.36.107
  Hash Evidências:
  89FBDB5D6775C7686DB82A30FDE9F71C18293E6B4AA506166FF6C6E811DD4598
- FLAVIO CANABRAVA OLIVEIRA (Testemunha - Suprimentos Grupo Vale SA) - ***.380.926-** em 23/05/2023 17:49 UTC-03:00
  Tipo: Assinatura Eletrônica

  Evidências

  Client Timestamp Tue May 23 2023 17:49:40 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
  Geolocation Latitude: -20.32 Longitude: -40.3376 Accuracy: 21914
  IP 142.40.176.69
  Hash Evidências:
  C3E66C8FCBCA1BFBBE12F464DEF69CC542403EC24063037B0B9E450A02B8025F
- Alex Teixeira Santos Junior (Signatário - Suprimentos Grupo Vale SA) - ***.452.196-** em 23/05/2023 16:46 UTC-03:00
  Tipo: Assinatura Eletrônica

  Evidências

Client Timestamp Tue May 23 2023 16:46:56 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: 50.8248813 Longitude: -0.1500464 Accuracy: 13.316
IP 83.219.56.210
Hash Evidências:
418CF6010546D44065DEC0B722AAA6E334FD2020DDC914D368B7023E40E6F07F

PROJETO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

I – DADOS CADASTRAIS DO PROJETO

1. TÍTULO DO PROJETO

Fortalecimento dos serviços socioassistenciais municipais - Brumadinho e bacia do Paraopeba

2. ÓRGÃO EXECUTOR

Departamento de Administração Pública (DAP)/Faculdade de Ciências Sociais Aplicada (FCSA)

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

	Pesquisa		**Inovação Tecnológica**
X	**Extensão**		**Extensão Tecnológica**
X	**Ensino**		**Desenvolvimento Institucional**

4. RESUMO DO PROJETO

Em 25 janeiro de 2019 ocorreu o rompimento da Barragem B1 – Mina Córrego do Feijão, em Brumadinho/MG, desencadeando diversos impactos não só nesse município, como também em outras localidades na Bacia do Rio Paraopeba. Neste sentido, a Vale S.A. tem executado desde esse período uma série de medidas emergenciais e compensatórias para reparar os danos causados no território. Além disso, foi assinado em 4 de fevereiro de 2021, um Acordo Judicial para Reparação Integral (AJRI), que dentre as ações de responsabilidade de execução da Vale destaca-se o Projeto "Fortalecimento dos serviços socioassistenciais municipais- Brumadinho e Bacia do Paraopeba" que foi elaborado pela empresa VALE S.A., tendo as diretrizes técnicas definidas pela Subsecretaria de Assistência Social (SUBAS), que integra a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social SEDESE/MG. O objetivo desse projeto consiste em contribuir com o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no território atingido, por meio da oferta de capacitação e uma ação dentro do projeto Fortalecimento dos serviços socioassistenciais, onde serão ofertados 15 cursos de capacitação para gestores, trabalhadores e conselheiras do SUAS, da rede governamental e não governamental. A execução desse projeto será realizada por meio da contratação de uma instituição de ensino superior (IES). A Universidade Federal de Lavras (UFLA) participou do processo seletivo realizado pela Diretoria Especial de Reparação e Desenvolvimento da Vale e foi a IES escolhida para a realização desse projeto. A UFLA deverá planejar, executar e monitorar 15 cursos de capacitação para vinte seis municípios da Bacia do Paraopeba (Betim, Brumadinho, Caetanópolis, Curvelo, Esmeraldas, Felixlândia, Florestal, Fortuna de Minas, Igarapé, Juatuba, Maravilhas, Mário Campos, Mateus Leme, Papagaios, Pará de Minas, Paraopeba, Pequi, Pompéu, São Joaquim de Bicas, São José de Varginha, Três Marias, Abaeté, Biquinhas, Morada Nova de Minas, Paineiras e São Gonçalo do Abaeté). Os cursos serão semipresenciais, com carga horária total de 40 horas, das quais 34 horas serão realizadas a distância e 6 horas com atividades presenciais a serem concretizadas em três polos (Bom Despacho, Curvelo e Belo Horizonte). O projeto tem previsão de duração para três anos, de modo que sejam realizados 5 (cinco) cursos por ano e com uma estimativa de oferta de 8730 vagas, que serão distribuídas entre os 15 cursos a serem ofertados para os 26 municípios participantes do projeto. A execução desse projeto de demanda de capacitação profissional ficará sob a responsabilidade do Departamento de Administração Pública (DAP) e contará com a apoio do Núcleo Institucional de Apoio a Projetos Educacionais (NIAPE). Toda a estrutura curricular e organização pedagógica dos cursos devem ser realizadas conforme as diretrizes presentes na Requisição Técnica e seus anexos, que inclui um documento orientador elaborado pela SEDESE/SUBAS(2022). Ao capacitar os trabalhadores, gestores e conselheiros do SUAS inscritos nos cursos, espera-se que projeto possa fortalecer e qualificar os serviços socioassistenciais nos 26 municípios atingidos pelo rompimento da barragem. Para UFLA será uma oportunidade de realizar um percurso acadêmico extensionista de atendimento de uma demanda de

This document has been digitally signed by signersNames}. This document has been electronically signed by Patricia Nunes Silva Elias. To verify the signatures, go to the site https://vale.portaldeassinaturas.com.br and use the code 4E74-CCAD-0D8D-AFB9.

capacitação profissional, de modo a desenvolver competências e habilidades que possam contribuir com a formação dos atores que trabalham na formulação ou consolidação de políticas públicas de assistência social, apoiando, assim com o desenvolvimento da sociedade.

II – DESCRIÇÃO DO PROJETO

5. INTRODUÇÃO

A Política de Assistência Social passou nos últimos 20 anos por um profundo processo de reformulação no sentido da sua consolidação no interior de um Sistema de Proteção Social Brasileiro. Dentre os responsáveis pelo funcionamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Brasil, destaca-se o papel dos municípios na gestão dos equipamentos básicos (Centros de Referência de Assistência Social) e especiais (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), que são as portas de entrada do sistema. Além disso, eles devem realizar diagnósticos periódicos das vulnerabilidades sociais e planejar ações e implementar serviços socioassistenciais que atendam às necessidades dos usuários.

Em 25 janeiro de 2019 ocorreu o rompimento da Barragem B1 – Mina Córrego do Feijão, em Brumadinho/MG, desencadeando diversos impactos não só nesse município, como também em outras localidades na Bacia do Rio Paraopeba. Neste sentido, a Vale S.A. tem executado desde esse período uma série de medidas emergenciais e compensatórias para reparar os danos causados no território.

Além disso, foi assinado em 4 de fevereiro de 2021, um Acordo Judicial para Reparação Integral (AJRI) relativa ao Rompimento das Barragens B-I, B-IV E B-IVA / Córrego do Feijão (Processo de Mediação SEI n. 0122201-59.2020.8.13.0000), entre os compromitentes Governo de Minas, o Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), o Ministério Público Federal (MPF), a Defensoria Pública de Minas Gerais (DPMG) e a compromissária Vale S.A., sob mediação do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG). O AJRI tem como foco principal reparar os danos decorrentes do rompimento da barragem da Vale S.A. em Brumadinho, nas demais regiões atingidas e à sociedade mineira. Esse acordo engloba ações na área de assistência social, tendo em vista o aumento das vulnerabilidades sociais causadas pelo rompimento da mencionada barragem nos municípios atingidos.

Dentre as ações previstas nesse acordo destaca-se o Projeto “Fortalecimento dos serviços socioassistenciais municipais- Brumadinho e Bacia do Paraopeba”, que foi elaborado pela empresa VALE S.A., que visa contribuir com o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no território atingido, por meio da oferta de 15 cursos de capacitação para gestores, trabalhadores e conselheiras do SUAS, da rede governamental e não governamental.

A Vale S.A. ficou responsável por elaborar e executar esse projeto mediante a contratação de uma instituição de ensino superior (IES) para oferta desses cursos, que serão realizados conforme as diretrizes de planejamento, execução e monitoramento presentes na Requisição Técnica e seus anexos, que inclui um documento orientador elaborado pela SEDESE/SUBAS(2022).

Neste sentido, desde 2021 a UFLA tem participado do processo de seleção da IES para a oferta desses cursos, realizado pela Diretoria Especial de Reparação e Desenvolvimento da Vale. Para tanto, a UFLA constitui uma comissão com integrantes do Programa de Pós-Graduação em Administração Pública (PPGAP), Coordenadoria de Pós-graduação Lato Sensu (PRPG) e do Escritório de Projetos do Núcleo Institucional de Apoio a Projetos Educacionais – NIAPE (PRPG) que participou de várias reuniões negociação com a Vale. No dia 25/04/2023, a UFLA foi informada pela VALE do resultado da seleção, sendo a IES escolhida para a realização desse projeto, cuja a execução será de responsabilidade do Departamento de Administração Pública (DAP) e com apoio do NIAPE.

6. OBJETIVO GERAL

O projeto visa contribuir no fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com a qualificação dos serviços socioassistenciais em vinte e seis municípios que compõem a bacia do Paraopeba e que foram atingidos pelo rompimento da Barragem Mina Córrego do Feijão, localizada em Brumadinho, por meio da oferta de 15 cursos de capacitação para gestores, trabalhadores e conselheiros do SUAS, da rede governamental e não governamental, que serão ofertados pela UFLA.

Este documento foi assinado eletronicamente por Patricia Nunes Silva Elias. Para verificar as assinaturas vá ao site https://valeportaldeassinaturas.com.br e utilize o código. This document has been electronically signed by Patricia Nunes Silva Elias. To verify the signatures, go to the site https://valeportaldeassinaturas.com.br and use the code.

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Planejar, executar e monitorar 15 cursos de capacitação para trabalhadores, conselheiros e gestores, mediante as diretrizes da Requisição Técnica e seus anexos, que inclui um documento orientador elaborado pela SEDESE/SUBAS(2022).
- Desenvolver cursos semipresenciais, com carga horária total de 40 horas, das quais 34 horas serão realizadas a distância e 6 horas com atividades presenciais a serem concretizadas em três polos;
- Desenvolver e executar um plano geral de comunicação/mobilização para o público-alvo do projeto;
- Desenvolver e executar planos específicos de comunicação/mobilização para o público-alvo de cada curso de capacitação;
- Acompanhar e realizar todo o processo de inscrição dos participantes dos cursos de capacitação;
- Monitorar continuadamente todas as fases do projeto e elaborar indicadores de avaliação.

8. JUSTIFICATIVA

Muitos são os desafios enfrentados pelos municípios brasileiros na elaboração e implementação da política de assistência social, visto que nem sempre os municípios dispõem de um quadro técnico capaz de operar o SUAS na complexidade que ele requer (Brandão, 2012). Além disso, alguns munícipios passam por acontecimentos, como por exemplo, enchentes, tempestades, rompimentos de barragens, derramamento de petróleo no mar ou acidentes nucleares, que impõem novos desafios para a completa efetivação em nível local das políticas de assistência social.

Nesse sentido é de suma importância e necessária a capacitação continuada de atores que integram o SUAS, especialmente no âmbito dos municípios. O "Projeto de Fortalecimento dos serviços socioassistenciais municipais- Brumadinho e Bacia do Paraopeba", cumprirá essa função por meio da oferta de cursos de capacitação que poderão contribuir com o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com também aprimorar os serviços socioassistenciais para absorver as demandas decorrentes do aumento de vulnerabilidades sociais oriundas do rompimento da barragem Córrego do Feijão, melhorando o atendimento prestado à população dos municípios que aderirem ao projeto, rompendo ciclos de vulnerabilidades e de violações de direitos da população vulnerável.

A UFLA enquanto IES responsável pela oferta desses cursos de capacitação exercerá atividades de extensão, as quais poderão promover desenvolvimento local/regional para os municípios que integram a Bacia do Rio Paraopeba, por meio do atendimento dessa demanda de capacitação e profissionalização de gestores, trabalhadores e conselheiros do SUAS, da rede governamental e não governamental nos 26 municípios participantes desse projeto.

9. METODOLOGIA / FORMA DE DESENVOLVIMENTO

Para descrever a forma de desenvolvimento desse projeto, o texto está organizado em subtópicos: i) área de abrangência, ii) estrutura curricular e carga horária dos cursos de capacitação; iii) duração do projeto; iv) número estimado de vagas; v) público-alvo, comunicação, mobilização e inscrições; vi) organização pedagógica, vii) polos e encontros presenciais; viii) monitoramento.

1- Área de abrangência: a região onde o projeto de capacitação será executado compreende os municípios localizados na bacia hidrográfica do Rio Paraopeba, que está localizada na região sudeste do estado de Minas Gerais. Os cursos de capacitação serão ofertados para os atores integrantes da rede de assistência social de 26 municípios: Betim, Brumadinho, Caetanópolis, Curvelo, Esmeraldas, Felixlândia, Florestal, Fortuna de Minas, Igarapé, Juatuba, Maravilhas, Mário Campos, Mateus Leme, Papagaios, Pará de Minas, Paraopeba, Pequi, Pompéu, São Joaquim de Bicas, São José de Varginha, Três Marias, Abaeté, Biquinhas, Morada Nova de Minas, Paineiras e São Gonçalo do Abaeté.

2- Estrutura curricular e carga horária dos cursos: A SEDESE/SUBAS estabeleceu as diretrizes e as ementas dos cursos de capacitação. Apesar da execução dos cursos de capacitação ficarem sob responsabilidade da UFLA, esta deverá ser guiada pela Requisição Técnica e seus anexos, que inclui um documento orientador elaborado pela SEDESE/SUBAS(2022), que contém as diretrizes

Este documento foi assinado digitalmente por Patricia Nunes Silva Elias.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 4477-CCAD-0D80-AFB9.
This document has been electronically signed by Patricia Nunes Silva Elias. To verify the signatures, go to the site https://vale.portaldeassinaturas.com.br and use the code 4E74-CCAD-0D80-AFB9.

para nortear o planejamento, a execução e o monitoramento dos cursos de capacitação. Serão oferecidos 15 (quinze) cursos com carga horária de 40 horas cada, em modalidade semipresencial, sendo 34 (trinta e quatro) horas de ensino à distância e 6 (seis) horas presenciais. Com relação a seleção dos possíveis temas de cursos a serem ofertados, a SEDESE/SUBAS elaborou um questionário para que os gestores dos municípios participantes pudessem selecionar 15(quinze) temas que mais se relacionassem com as necessidades dos seus profissionais e com a realidade do SUAS em seu território. Após o recebimento das respostas, a equipe da SEDESE consolidou as informações e foi elaborado um levantamento inicial com um compilado dos 15(quinze) temas mais assinalados pelos gestores. Os temas dos cursos serão: i) A Política Pública de Assistência Social e o SUAS; ii)Gestão e regulação do SUAS; iii) Controle Social no SUAS; iv) Os sistemas de informação do SUAS v)Estratégias de intervenção no SUAS; vi) A oferta da Proteção Social Básica no SUAS; vii) Os benefícios socioassistenciais; viii) A oferta dos serviços da Proteção Social de média complexidade no SUAS; ix) Cadastro único e programas socioassistenciais; x)Gestão do trabalho e educação permanente no SUAS; xi) O trabalho em rede no SUAS; xii) Gestão do SUAS: Planejamento e Vigilância Socioassistencial; xiii) Atendimento às situações de risco ou violação de direitos no SUAS; xiv) O vínculo SUAS das entidades de assistência social; xv) Os serviços de proteção social especial de alta complexidade no SUAS.

3- Duração do projeto: o projeto tem previsão de duração para três anos, de modo que sejam realizados 5 (cinco) cursos por ano, no decorrer do período de vigência do Projeto, totalizando 600 horas de atividades.

4- Número estimado de vagas: O número de vagas estimado em um levantamento realizado em 2022 pela SEDESE/SUBAS será de 8730, que serão distribuídas entre os 15 cursos a serem ofertados para os 26 municípios participantes do projeto.

5- Público-alvo, Comunicação, Mobilização e Inscrições: O público-alvo dos cursos serão todos os gestores, trabalhadores e conselheiros do SUAS, da rede governamental e não governamental, dos 26 municípios considerados no Acordo Judicial para Reparação Integral que aderiram ao Projeto. Será elaborado um plano de comunicação para divulgar para o público-alvo o objetivo, as justificativas, a estrutura e o cronograma dos cursos de capacitação do projeto. Essa comunicação inicial terá o intuito de dar visibilidade ao projeto como um todo, para que o público-alvo compreenda seu objetivo, a programação e a sua operacionalização. Serão elaborados também planos de comunicação específicos para cada um dos 15 cursos de capacitação, com intuito de divulgar as principais informações, despertar o interesse e atrair a atenção do público-alvo, posteriormente, a realização das inscrições nos cursos de formação. Tanto o plano de comunicação geral do projeto e os específicos para cada curso de capacitação serão elaborados de modo a contemplar: i) a definição do público-alvo; ii) seleção de formas, meios, mídias e canais de comunicação; iii) desenvolvimento de artes e o conteúdo das mensagens para comunicação, que devem seguir, sempre, os parâmetros e diretrizes relativos à identidade visual demandada pela Vale e; iv) duração de cada tipo de divulgação. É importante destacar também que as informações sensíveis dos participantes que podem vir a ser utilizadas nas estratégias de comunicação previstas, tais como dados pessoais e contatos telefônicos, e-mails, endereços, serão tratadas a partir dos parâmetros da Lei Geral de Proteção de Dados e tendo respeitados todas as determinações relativas à segurança requeridas nesta legislação e conforme a regulamentação rigorosa já feita e aplicada pela UFLA em suas plataformas e sistemas. Após a operacionalização de cada plano de comunicação, o mesmo será avaliado de modo que as possíveis correções possam ser adotadas para o alcance dos objetivos e melhoria contínua da comunicação com o público-alvo do projeto. A empresa júnior Alfa Pública ajudará a equipe do projeto a conduzir a elaboração e a implementação do plano de comunicação. O plano de comunicação contemplará não somente ações de divulgação do projeto e seus cursos, bem como pretende mobilizar esse público-alvo para realização das inscrições. Para a realização das inscrições on line será montado um site, com um formulário de fácil compreensão para que os inscritos possam fornecer os seus principais dados. Haverá uma equipe responsável pelo processo de inscrição. O processo de inscrição deverá observar o perfil de aluno sugerido para cada curso, considerando o universo de trabalhadores do SUAS de cada localidade, a fim de nortear a priorização das vagas disponíveis, cuja prerrogativa de validação é do gestor municipal. As

Este documento foi assinado eletronicamente por Patrícia Nunes Silva Elias. Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 4E74-CCAD-0D8D-AFB9. This document has been digitally signed by Patrícia Nunes Silva Elias. To verify the signatures, go to the site https://vale.portaldeassinaturas.com.br and use the code 4E74-CCAD-0D8D-AFB9.

inscrições serão abertas ao público-alvo, e o seu deferimento obedecerá os critérios do perfil de cada curso, e mediante a avaliação do gestor municipal. Será dada preferência para os servidores públicos efetivos, com a intenção de que o conhecimento permaneça e seja multiplicado no município. Para o preenchimento das vagas, deverá ser obedecida a ordem de prioridade de perfil para cada curso. Caso exista indisponibilidade de participação de alunos dos municípios, com os perfis definidos, é permitida a excepcionalidade de alteração, conforme prerrogativas de indicação do gestor municipal. Nesse sentido, mesmo após as possibilidades de alterações dos perfis definidos, caso o município não garanta a inscrição em todas as vagas disponíveis no prazo estabelecido, as vagas deverão ser redistribuídas entre os demais municípios do Projeto, prioritariamente entre os municípios de maior porte populacional, conforme demandas por mais vagas identificadas durante o período de inscrições. Destaca-se a atenção aos critérios de sigilo e proteção desses dados, a utilização de plataformas onde se aplicam as regras da Lei Geral de Proteção de Dados, já mencionadas anteriormente. Para tirar as dúvidas sobre as inscrições, haverá um atendimento por telefone e WhatsApp. O site também terá uma página de perguntas frequentes, que consiste em um documento com resposta às principais dúvidas que poderão surgir em relação ao processo de inscrição, o projeto e a realização dos cursos de formação. Haverá também nesse site um espaço para que os interessados possam postar suas dúvidas. Deverá ser realizada uma busca ativa para atingir um percentual mínimo de 70% de inscrições em relação às vagas estimadas. Para realização das inscrições, a equipe UFLA irá estabelecer um cronograma dividido em etapas, de modo a gerenciar melhor esse processo e atender as orientações que foram estabelecidas pela Requisição Técnica e seus anexos, que inclui um documento orientador elaborado pela SEDESE/SUBAS(2022). Diariamente, a equipe UFLA acompanhará o número de inscrições, de modo que possa incrementar ações de comunicação para o público-alvo e estratégias de busca ativa de atores que compõem o público-alvo.

6- Organização pedagógica: considerando a oferta em modalidade semipresencial, a UFLA utilizará Ambiente Virtual de Aprendizagem (plataforma Moodle, software distribuído livremente) para a realização de todos os procedimentos inerentes ao curso, desde a publicação, realização de inscrições, disponibilização de todo o material que integra a oferta do curso e emissão de certificados. Nesse ambiente será disponibilizada uma sala de aula virtual, onde são organizadas as interfaces e ferramentas úteis para a construção da interatividade e da aprendizagem, viabilizando o relacionamento professor-estudante, estudante-estudante e estudante-conteúdos. A Plataforma Campus Virtual, que reúne todas as iniciativas de uso de AVAs na UFLA, é um recurso educacional digital disponibilizado a toda comunidade acadêmica. No início do curso será disponibilizado um módulo específico, aberto e com o objetivo de ambientação ao Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem da UFLA, o Campus Virtual. Um cronograma detalhado será elaborado pela coordenação do projeto considerando a quantidade de polos, período dos cursos, calendário da capacitação e a disponibilidade dos atores envolvidos no processo, de forma a executar a proposta cumprindo os encontros presenciais de cada curso. Será assegurada a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência em todos os cursos previstos. Para as etapas presenciais, serão planejados momentos em que seja fomentada a troca de experiências entre os trabalhadores(as)do SUAS e sejam esclarecidas dúvidas sobre o conteúdo disponibilizado no decorrer do curso, propiciando a finalização das atividades de forma participativa. Será adotada uma metodologia dinâmica para a modalidade virtual, a fim de garantir a atenção, o engajamento e, principalmente, o aprendizado das(os) cursistas. Esta dinamicidade ocorrerá por meio de discussões em grupo, tutorias, fóruns, aulas gravadas, disponibilização de materiais de forma mais interativa (ex: jogos) e, disponibilização de aulas síncronas, em que é possível a interação dos cursistas entre si e destes com a docente, seja diretamente, ou através de um moderador, a depender da metodologia adotada. A UFLA apresentará a Matriz Pedagógica de cada curso, constando sua programação, objetivos, divisão em módulos e carga horária, detalhamento do conteúdo previsto por módulo, materiais de referência, atividades e recursos didáticos, etc. Após a validação da Matriz Pedagógica, a UFLA deverá produzir todo o conteúdo que será utilizado para tratar do tema referente ao curso, entre eles materiais escritos e videoaulas. A produção do conteúdo básico será realizada por autores especialistas, coordenados pela equipe da NIAPE e pela coordenação pedagógica do projeto. Os docentes deverão ser devidamente qualificados e aptos a ministrar os temas de cada curso, sendo indispensável a experiência na Política Pública de Assistência Social. A UFLA manterá

disponíveis durante o curso arquivo das aulas gravadas e ao vivo, apostilas, materiais complementares e demais informações necessárias para livre acesso dos alunos. A UFLA também contará com a participação de tutores na equipe pedagógica. Na fase de planejamento dos cursos, o tutor poderá participar da discussão, com os professores formadores, a respeito dos conteúdos a serem trabalhados, do material didático a ser utilizado, da proposta metodológica, do processo de acompanhamento e da avaliação de aprendizagem. No desenvolvimento do curso, o tutor poderá se responsabilizar pelo acompanhamento e avaliação do percurso de cada estudante sob sua orientação. Além disso, o tutor deve, neste processo de acompanhamento, estimular, motivar e, sobretudo, contribuir para o desenvolvimento da capacidade de organização das atividades acadêmicas e de aprendizagem. Os tutores serão avaliados diariamente pela coordenação de tutoria, por meio de critérios como: a participação diária na sala de tutoria; a resposta às dúvidas dos cursistas no prazo de até 24 horas; acompanhar as atividades dos cursistas, motivando-os e incentivando-os; confirmar o recebimento de mensagens; corrigir as atividades, a partir de critérios estabelecidos pelos professores, postar as notas e dar feedback aos cursistas. A seleção de tutores ocorrerá por meio de editais específicos organizados e executados pelo Departamento. As atividades avaliativas devem favorecer a fixação do conteúdo e deve haver a possibilidade de realizar três tentativas para alcance da nota mínima exigida para aprovação (sendo que durante as tentativas deverá haver alteração das questões a serem respondidas). O processo de avaliação de desempenho dos cursistas seguirá as diretrizes da Requisição Técnica e seus anexos, que inclui um documento orientador elaborado pela SEDESE/SUBAS(2022), levando-se em conta critérios de aproveitamento nos cursos, mediante realização e entregas de avaliações e atividades diversas, e também a frequência nos encontros presenciais. Estas estratégias e ações de avaliação serão realizadas via AVA e/ou nos momentos de culminância dos cursos. Como sujeito que participa ativamente do processo avaliativo, o estudante será informado por seu tutor e pelo professor formador sobre o que está sendo avaliado e os critérios de avaliação adotados, se a atividade que lhe é proposta é objeto de avaliação formal e o que se espera dele naquela atividade. Os requisitos mínimos para aprovação e certificação nos cursos serão: aproveitamento mínimo de 60 pontos, realização das atividades propostas no ambiente virtual e presença no encontro presencial de finalização (culminância) do curso. Em relação às certificações resultantes do acompanhamento e aferição do desempenho dos cursistas, é importante destacar que os certificados serão emitidos pela UFLA e estarão disponíveis em arquivo PDF na sala virtual de cada curso e poderão ser emitidos (baixados) pelos cursistas imediatamente no momento de finalização do curso, desde que a avaliação final do aluno atenda aos requisitos mínimos de aproveitamento. Todos os certificados emitidos contarão com chave de verificação de autenticidade do documento e serão disponibilizados em formato PDF para a Vale. Os cursos de capacitação a serem ofertados contarão com todo suporte, tanto na gestão administrativa (logística de polos e realização dos encontros de culminância) quanto pedagógica (seleção e formação dos profissionais responsáveis pela elaboração de material didático e acompanhamento dos cursos - professores e tutores, atendimento de demanda de cursistas, avaliação pedagógica da qualidade dos cursos, etc), da equipe do NIAPE da UFLA.

7- Polos e Encontros Presenciais: com o objetivo de realizar a oferta dos cursos de forma descentralizada e regionalizada, proporcionada pela aproximação e troca de experiência entre os municípios e maior adesão dos participantes, três municípios serão estabelecidos como polos para fins de oferta das atividades de culminância dos cursos, sendo eles: Bom Despacho; Curvelo; e Belo Horizonte. A escolha dos municípios polo se deu em conformidade com a Requisição Técnica e seus anexos, que inclui um documento orientador elaborado pela SEDESE/SUBAS(2022), para a oferta dos cursos de capacitação, sobretudo para otimizar o deslocamento dos cursistas entre os municípios e os polos (deslocamento próximo ao recomendado pelo documento). O polo de Bom Despacho compreenderá os cursistas dos municípios Abaeté, Biquinhas, Maravilhas, Morada Nova de Minas, Paineiras, Papagaios e Pequi. Já o polo de Curvelo atenderá os municípios de Caetanópolis, Curvelo, Felixlândia, Paraopeba, Pompéu, Três Marias e São Gonçalo do Abaeté. O polo de Belo Horizonte abrangerá Betim, Brumadinho, Esmeraldas, Florestal, Fortuna de Minas, Igarapé, Juatuba, Mário Campos, Mateus Leme, Pará de Minas, São Joaquim de Bicas e São José da Varginha. Como estrutura para os polos, pretende-se, dentro das condições estabelecidas, alugar as instalações de escolas privadas que tenham as salas de aula já estruturadas e espaço de

convivência (pátio, quadra, refeitório) que serviriam para organizar as refeições. Alternativamente pode-se locar estruturas de hotéis com espaços para a realização de eventos ou ainda universidades privadas. Espera-se que os encontros presenciais sejam forma de incentivar os cursistas na aprendizagem, motivar a sua adesão, permanência e conclusão do curso. Assim, para as etapas presenciais, serão planejados momentos em que seja fomentada a troca de experiências entre os trabalhadores do SUAS e sejam esclarecidas dúvidas sobre o conteúdo disponibilizado no decorrer do curso, propiciando a finalização das atividades de forma participativa. A carga horária presencial será de 6 horas por curso e será alocada ao final de cada um deles. Os encontros presenciais serão sempre planejados, envolvendo os atores pedagógicos e administrativos dos subsistemas do Curso. Serão ainda garantidos transporte e alimentação adequados em cada um dos encontros, conforme os parâmetros da Requisição Técnica e seus anexos, que inclui um documento orientador elaborado pela SEDESE/SUBAS(2022). Esses compreenderão um dia de atividades, com três horas letivas pela manhã e três horas letivas à tarde. Ressalta-se que dentre as atividades a serem contempladas nos encontros presenciais podem estar envolvidos: apresentação de palestras, aulas, pesquisas desenvolvidas e integração dos cursistas.

8- Monitoramento: para o alcance dos objetivos de qualquer ação é fundamental a realização de um monitoramento sistemático e de um processo avaliativo para aprimoramento da atividade e mudanças de rota, quando necessário. Em um cenário como o da realização de cursos de capacitação, principalmente considerando o quantitativo de cursos a serem oferecidos, o tempo de execução, a variedade do público e dos territórios, um monitoramento contínuo é extremamente relevante para o sucesso da ação. A UFLA realizará esse monitoramento desde a mobilização e divulgação dos cursos, passando por sua execução e chegando à sua conclusão. Serão realizadas avaliações sistemáticas como intuito de mensurar os seguintes aspectos: i) Divulgação e busca ativa do público-alvo (ex: número de ações de busca ativa, número de reuniões realizadas para fins de divulgação, número de iniciativas de envio de mensagem via e-mail e/ou WhatsApp para fins de divulgação); ii) Andamento das inscrições por curso, município e perfil de cursista (se trabalhador ou conselheiro e em qual equipamento trabalha); iii) Proporção de alunos inscritos em relação ao número total de vagas por curso e município; iv) Frequência média dos alunos; v) Andamento da participação e evolução dos cursistas por curso e município (% de atividades concluídas, % de módulos do curso concluído); vi) Total de alunos evadidos por curso e município; vii) Total de alunos concluintes por curso e município; viii) Total de alunos certificados por curso e município; ix) Total de alunos concluintes mas que não obtiveram certificado por curso e município. Será realizada também uma pesquisa de satisfação na qual os cursistas deverão avaliar: i) O conteúdo geral do curso; ii) O ambiente virtual; iii) O atendimento disponibilizado pela IES; iv) A metodologia do curso; v) Atividades remotas/virtuais e presenciais; vi) Os docentes; vii) O material disponibilizado, como um todo; viii) A atividade avaliativa; ix) Autoavaliação do aprendizado adquirido através do curso. Todas as informações compiladas no monitoramento e na avaliação deverão ser encaminhadas para a Vale ao fim de cada curso. É importante destacar que as estratégias de monitoramento das ações, avaliação e sistematização de indicadores serão muito facilitadas pelo acesso e consolidação já presentes no Campus Virtual, já utilizado pela UFLA. Evidentemente que serão acrescidas outras ferramentas de monitoramento e avaliação que forem pertinentes, a partir das orientações da Requisição Técnica e seus anexos, que inclui um documento orientador elaborado pela SEDESE/SUBAS(2022).

10. RESULTADOS ESPERADOS

Ao capacitar os trabalhadores, gestores e conselheiros do SUAS inscritos nos cursos, espera-se que projeto possa fortalecer os serviços socioassistenciais nos 26 municípios atingidos pelo rompimento da barragem. Os cursistas poderão estabelecer relações diretas entre os conhecimentos apreendidos e a prática profissional cotidiana, melhorando o desempenho profissional e qualificando a oferta do SUAS no território da Bacia do Paraopeba, ajudando também a contornar os impactos gerados pelo rompimento da barragem. Para UFLA será uma oportunidade de realizar um percurso acadêmico extensionista de atendimento de uma demanda de capacitação profissional, de modo a desenvolver competências e habilidades que possam contribuir com a formação dos atores que trabalham na formulação ou consolidação de políticas públicas de assistência social, apoiando, assim com o desenvolvimento da sociedade.

Este documento foi assinado eletronicamente por Patricia Nunes Silva Elias.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 4E74-CCAD-0D0D-AFB9. This document has been digitally signed by Patricia Nunes Silva Elias. To verify the signatures, go to the site https://vale.portaldeassinaturas.com.br and use the code 4E74-CCAD-0D0D-AFB9.

III – PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

11. PRAZO NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DO PROJETO
1.366 (um mil, trezentos e sessenta e seis) dias

IV – DADOS DO CELEBRANTE

12. CELEBRANTE 2

1. Tipo de participação	2. Razão Social		
CONTRATANTE	VALE S.A		
3. Endereço da sede (av., rua, nº, bairro)			4. CNPJ/MF
Praia de Botafogo, 186, salas 701, 1101, 1601, 1701, 1801 e 1901, Botafogo			33.592.510/0001-54
5. Cidade/Estado		6. CEP	7. Telefone
Rio de Janeiro / RJ		22.250-900	(31) 3215-2226
8. Nome do representante legal	9. CPF/MF	10. Cargo	
Patrícia Nunes Silva Elias	XXX.532.976-XX	Representante VALE	

V – PARTICIPAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE APOIO

13. FUNDAÇÃO DE APOIO PARTICIPANTE

1. Tipo de participação	2. Razão Social			
INTERVENIENTE	FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO			
3. Endereço da sede (av., rua, nº, bairro)			4. CNPJ/MF	
Campus Histórico da UFLA, s/n			19.084.599/0001-17	
5. Cidade/Estado		6. CEP	7. Telefone	
Lavras / MG		37200-900	(35) 3829-1901	
8. Nome do representante legal				9. CPF/MF
CLAUDIO LUCIO MENDES				***.367.896-**
10. Identidade	11. Órgão Expedidor	12. Cargo		13. Data venc. mandato
.766.	PC/MG	Diretor Executivo		31/5/2024

14. JUSTIFICATIVA PARA PARTICIPAÇÃO DA FUNDAÇÃO

A Universidade Federal de Lavras possui uma grande demanda interna para gestão da Instituição como um todo, seja na Pró-Reitoria de Planejamento e Gestão – PROPLAG, nos órgãos de aquisição e gestão de materiais (Diretoria de Planejamento e Orçamento - DPO e Diretoria de Materiais e Patrimônio - DMP), área financeira (Diretoria de Contabilidade - Dcont), além disso apresenta um número reduzido de servidores técnicos administrativos para atender a grande demanda existente, bem como a impossibilidade de contratação de pessoas para trabalhos por tempo determinado. Com isso, a UFLA necessita do suporte de uma fundação de apoio para gestão dos recursos financeiros deste projeto.

A Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FAEPE, credenciada pelos Ministério da Ciência, Tecnologia e Informação (MCTI) e Ministério da Educação (MEC) e autorizada pelo Conselho Universitário (CUNI/UFLA) como uma das funções de apoio da UFLA, possui uma equipe técnica especializada e capacitada, sistema de gestão informatizado e online para gestão financeira de recursos provenientes de projetos realizados com a UFLA, instituições de fomento, empresas públicas e privadas dentre outros. Assim, a FAEPE é a alternativa mais viável para a gestão administrativa deste projeto, pois, conforme estabelecido em seu Estatuto, tem como premissa o apoio ao desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico da Universidade Federal de Lavras, assessorando a gestão e execução dos projetos.

A Lei nº 8.958/94 em seu art. 3º, §1º, com redação dada pela lei n° 12.863/13 prevê:

> ...que as fundações de apoio, com anuência expressa das instituições apoiadas, poderão captar e receber diretamente os recursos financeiros necessários à formação e à execução dos projetos de pesquisa

Este documento foi assinado digitalmente por Patrícia Nunes Silva Elias.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://valeassinaturas.com.br e utilize o código 4E74-CCAD-0D8D-AFB9. This document has been digitally signed by {signersNames}. This document has been electronically signed by Patrícia Nunes Silva Elias. To verify the signatures go to the site https://vale.portaldeassinaturas.com.br and use the code 4E74-CCAD-0D8D-AFB9.

desenvolvimento e inovação, sem ingresso na conta única do Tesouro Nacional.

Neste sentido se faz de suma importância a celebração de convênio com a finalidade de repassar à FAEPE a gestão dos recursos provenientes do presente projeto para que esta Instituição Federal de Ensino Superior consiga executar a parte técnica e atingir os objetivos propostos. Atualmente a UFLA encontra dificuldades na execução de projetos em decorrência das demandas de pessoal, aquisição de insumos e manutenção de bens duráveis, bem como a logística necessária à realização de cada uma das etapas das rotinas realizadas.

A FAEPE poderá realizar a gestão administrativa, financeira, contábil e de logística, dando autonomia à equipe técnica para realizar a parte técnica do projeto dentro do padrão de excelência esperado para uma Instituição renomada como a UFLA.

VI – PLANO DE TRABALHO DO PROJETO

15. EQUIPE TÉCNICA

15.1. INTEGRANTES PRÉ-DEFINIDO

Função no Projeto	Nome	SIAPE
Coordenadora Técnica e Pedagógica	Júlia Moretto Amâncio	**631**

Instituição	Cargo/Função/Discente de:	Regime de trabalho/estudo
Universidade Federal de Lavras - UFLA	Professor do Magistério Superior	Dedicação Exclusiva

Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)	Metas/Etapa/Fase de que participará
1	Todas

Receberá Retribuição Pecuniária?	Prazo de recebimento (em meses)	Valor Mensal da Retribuição
X Sim ☐ Não	36	R$3.276,43

Função no Projeto	Nome	SIAPE
Coordenadora de Tutoria	Patrícia Aparecida Ferreira	**566**

Instituição	Cargo/Função/Discente de:	Regime de trabalho/estudo
Universidade Federal de Lavras - UFLA	Professor do Magistério Superior	Dedicação Exclusiva

Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)	Metas/Etapa/Fase de que participará
1	Todas

Receberá Retribuição Pecuniária?	Prazo de recebimento (em meses)	Valor Mensal da Retribuição
X Sim ☐ Não	36	R$3.276,43

Função no Projeto	Nome	SIAPE
Coordenador de Disciplinas	José de Arimatéia Dias Valadão	**871**

Instituição	Cargo/Função/Discente de:	Regime de trabalho/estudo
Universidade Federal de Lavras - UFLA	Professor do Magistério Superior	Dedicação Exclusiva

Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)	Metas/Etapa/Fase de que participará
1	Todas

Receberá Retribuição Pecuniária?	Prazo de recebimento (em meses)	Valor Mensal da Retribuição
X Sim ☐ Não	36	R$3.276,43

Função no Projeto	Nome	SIAPE
Auxiliar de Coordenação	Chrystian Teixeira Rocha	**638**

Instituição	Cargo/Função/Discente de:	Regime de trabalho/estudo
Universidade Federal de Lavras - UFLA	Assistente de administração	Dedicação Exclusiva

Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)	Metas/Etapa/Fase de que participará
2	Todas

Receberá Retribuição Pecuniária?	Prazo de recebimento (em meses)	Valor Mensal da Retribuição
X Sim ☐ Não	36	R$3.276,43

Função no Projeto	Nome	SIAPE

Este documento foi assinado eletronicamente por Patricia Nunes Silva Elias.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 4E74-CCAD-0D8D-AFB9. This document has been digitally signed by {signer name}. This document has been electronically signed by Patricia Nunes Silva Elias. To verify the signatures, go to the site https://vale.portaldeassinaturas.com.br and use the code 4E74-CCAD-0D8D-AFB9.

Coordenação EAD	Warlley Ferreira Sahb	**694**

Instituição	Cargo/Função/Discente de:	Regime de trabalho/estudo
Universidade Federal de Lavras - UFLA	Técnico em Assuntos Educacionais	Dedicação Exclusiva

Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)	Metas/Etapa/Fase de que participará
2	Todas

Receberá Retribuição Pecuniária?	Prazo de recebimento (em meses)	Valor Mensal da Retribuição
X Sim ☐ Não	36	R$3.276,43

Função no Projeto	Nome	SIAPE
Técnica em Comunicação	Samara Aparecida Resende Avelar	**991**

Instituição	Cargo/Função/Discente de:	Regime de trabalho/estudo
Universidade Federal de Lavras - UFLA	Jornalista	Dedicação Exclusiva

Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)	Metas/Etapa/Fase de que participará
5	Etapa/Fase 1.1

Receberá Retribuição Pecuniária?	Prazo de recebimento (em meses)	Valor Mensal da Retribuição
X Sim ☐ Não	3	10.000,00

Função no Projeto	Nome	SIAPE
Professora do Curso	Renata Pedretti Morais Lima	**215**

Instituição	Cargo/Função/Discente de:	Regime de trabalho/estudo
Universidade Federal de Lavras - UFLA	Professor do Magistério Superior	Dedicação Exclusiva

Carga Horária de dedicação ao Projeto (carga horária disciplina)	Metas/Etapa/Fase de que participará
40	Meta 1 e 2

Receberá Retribuição Pecuniária?	Prazo de recebimento (em meses)	Valor Mensal da Retribuição
X Sim ☐ Não	4	R$9.632,72

Função no Projeto	Nome	SIAPE
Professora do Curso	José Roberto Pereira	**312**

Instituição	Cargo/Função/Discente de:	Regime de trabalho/estudo
Universidade Federal de Lavras - UFLA	Professor do Magistério Superior	Dedicação Exclusiva

Carga Horária de dedicação ao Projeto (carga horária disciplina)	Metas/Etapa/Fase de que participará
40	Meta 1 e 2

Receberá Retribuição Pecuniária?	Prazo de recebimento (em meses)	Valor Mensal da Retribuição
X Sim ☐ Não	4	R$9.632,72

Função no Projeto	Nome	SIAPE
Professora do Curso	Júlia Moretto Amâncio	**631**

Instituição	Cargo/Função/Discente de:	Regime de trabalho/estudo
Universidade Federal de Lavras - UFLA	Professora do Magistério Superior	Dedicação Exclusiva

Carga Horária de dedicação ao Projeto (carga horária disciplina)	Metas/Etapa/Fase de que participará
120	Meta 1 e 2

Receberá Retribuição Pecuniária?	Prazo de recebimento (em meses)	Valor Mensal da Retribuição
X Sim ☐ Não	12	R$9.632,72

Função no Projeto	Nome	SIAPE
Professor do Curso	Tomás Dias Sant'Ana	**756**

Instituição	Cargo/Função/Discente de:	Regime de trabalho/estudo
Universidade Federal de Lavras - UFLA	Professor do Magistério Superior	Dedicação Exclusiva

Carga Horária de dedicação ao Projeto (carga horária disciplina)	Metas/Etapa/Fase de que participará
40	Meta 1 e 2

Receberá Retribuição Pecuniária?	Prazo de recebimento (em meses)	Valor Mensal da Retribuição
X Sim ☐ Não	4	R$9.632,72

Função no Projeto	Nome	SIAPE
Professora do Curso	Camila Maria Risso Sales	**889**

Instituição	Cargo/Função/Discente de:	Regime de trabalho/estudo
Universidade Federal de Lavras - UFLA	Professora do Magistério Superior	Dedicação Exclusiva

Carga Horária de dedicação ao Projeto (carga horária disciplina)	Metas/Etapa/Fase de que participará
80	Meta 1 e 2

Receberá Retribuição Pecuniária?	Prazo de recebimento (em meses)	Valor Mensal da Retribuição

Este documento foi assinado eletronicamente por Patricia Nunes Silva Elias.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 4E74-CCAD-0D8D-AFB9. This document has been electronically signed by Patricia Nunes Silva Elias. To verify the signatures, go to the site https://vale.portaldeassinaturas.com.br and use the code 4E74-CCAD-0D8D-AFB9.

X	Sim		Não	8		R$9.632,72	

Função no Projeto	Nome			SIAPE
Professor do Curso	Renato Silvério Campos			**747**
Instituição		**Cargo/Função/Discente de:**	**Regime de trabalho/estudo**	
Universidade Federal de Lavras - UFLA		Professora do Magistério Superior	Dedicação Exclusiva	
Carga Horária de dedicação ao Projeto (carga horária disciplina)		**Metas/Etapa/Fase de que participará**		
40		Meta 1 e 2		
Receberá Retribuição Pecuniária?		**Prazo de recebimento (em meses)**	**Valor Mensal da Retribuição**	
X Sim	Não	4	R$9.632,72	

Função no Projeto	Nome			SIAPE
Professor do Curso	Marcos de Oliveira Garcias			**577**
Instituição		**Cargo/Função/Discente de:**	**Regime de trabalho/estudo**	
Universidade Federal de Lavras - UFLA		Professor do Magistério Superior	Dedicação Exclusiva	
Carga Horária de dedicação ao Projeto (carga horária disciplina)		**Metas/Etapa/Fase de que participará**		
40		Meta 1 e 2		
Receberá Retribuição Pecuniária?		**Prazo de recebimento (em meses)**	**Valor Mensal da Retribuição**	
X Sim	Não	4	R$9.632,72	

Função no Projeto	Nome			SIAPE
Professora do Curso	Sabrina Soares da Silva			**134**
Instituição		**Cargo/Função/Discente de:**	**Regime de trabalho/estudo**	
Universidade Federal de Lavras - UFLA		Professora do Magistério Superior	Dedicação Exclusiva	
Carga Horária de dedicação ao Projeto (carga horária disciplina)		**Metas/Etapa/Fase de que participará**		
40		Meta 1 e 2		
Receberá Retribuição Pecuniária?		**Prazo de recebimento (em meses)**	**Valor Mensal da Retribuição**	
X Sim	Não	4	R$9.632,72	

Função no Projeto	Nome			SIAPE
Professor do Curso	Denis Renato de Oliveira			**885**
Instituição		**Cargo/Função/Discente de:**	**Regime de trabalho/estudo**	
Universidade Federal de Lavras - UFLA		Professor do Magistério Superior	Dedicação Exclusiva	
Carga Horária de dedicação ao Projeto (carga horária disciplina)		**Metas/Etapa/Fase de que participará**		
40		Meta 1 e 2		
Receberá Retribuição Pecuniária?		**Prazo de recebimento (em meses)**	**Valor Mensal da Retribuição**	
X Sim	Não	4	R$9.632,72	

Função no Projeto	Nome			SIAPE
Professor do Curso	Janderson Martins Vaz			**729**
Instituição		**Cargo/Função/Discente de:**	**Regime de trabalho/estudo**	
Universidade Federal de Lavras - UFLA		Professor do Magistério Superior	Dedicação Exclusiva	
Carga Horária de dedicação ao Projeto (carga horária disciplina)		**Metas/Etapa/Fase de que participará**		
40		Meta 1 e 2		
Receberá Retribuição Pecuniária?		**Prazo de recebimento (em meses)**	**Valor Mensal da Retribuição**	
X Sim	Não	4	R$9.632,72	

Função no Projeto	Nome			SIAPE
Professora do Curso	Stefania Becattini Vaccaro			**521**
Instituição		**Cargo/Função/Discente de:**	**Regime de trabalho/estudo**	
Universidade Federal de Lavras - UFLA		Professora do Magistério Superior	Dedicação Exclusiva	
Carga Horária de dedicação ao Projeto (carga horária disciplina)		**Metas/Etapa/Fase de que participará**		
40		Meta 1 e 2		
Receberá Retribuição Pecuniária?		**Prazo de recebimento (em meses)**	**Valor Mensal da Retribuição**	
X Sim	Não	4	R$9.632,72	

Função no Projeto	Nome			SIAPE
Professora do Curso	Gabriela Cristina Braga Navarro			**240**
Instituição		**Cargo/Função/Discente de:**	**Regime de trabalho/estudo**	

Este documento foi assinado eletronicamente por Patricia Nunes Silva Elias.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 4E74-CCAD-0D8D-AFB9.This document has been digitally signed by (signersNames). This document has been electronically signed by Patricia Nunes Silva Elias. To verify the signatures, go to the site https://vale.portaldeassinaturas.com.br and use the code 4E74-CCAD-0D8D-AFB9.

Universidade Federal de Lavras - UFLA	Professora do Magistério Superior	Dedicação Exclusiva

Carga Horária de dedicação ao Projeto (carga horária disciplina)	Metas/Etapa/Fase de que participará
40	Meta 1 e 2

Receberá Retribuição Pecuniária?	Prazo de recebimento (em meses)	Valor Mensal da Retribuição
X Sim ☐ Não	4	R$9.632,72

15.2. FUNÇÕES DO PROJETO PARA SELEÇÃO DE MEMBROS

Função	Quantidade	Carga Horária de dedicação por disciplina	Forma de Retribuição	Valor pela disciplina [R$]	Número de disciplinas	Metas/Atividades
Tutor	217	40 horas	RPA	1.906,90	15	Meta 1 e 2
Apoio Elaboração de Material	6	40 horas	RPA	3.210,91	15	Meta 1 e 2

Função	Quantidade	Carga Horária semanal	Forma de Retribuição	Valor mensal [R$]	Número de meses	Metas/Atividades
Designer dos cursos	1	44 horas	RPA ou CLT	4.500,00	24	Meta 1 e 2
Auxiliar de Estúdio	1	44 horas	RPA ou CLT	4.400,00	18	Meta 1 e 2
Coordenador de Projeto	1	44 horas	RPA ou CLT	7.366,15	39	Meta 1 e 2
Apoio de Polo Presencial, Execução Plano de Comunicação e Busca Ativa	6	44 horas	RPA ou CLT	3.474,53	39	Meta 1 e 2

16. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

META	DESCRIÇÃO DA META
1	Preparação

ETAPA/FASE – 1.1

Elaboração e validação do Plano de Comunicação

Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da Etapa/Fase [R$]
Mês de Início	Mês de Término			
1	04	Unidade	1	343.883,33

ETAPA/FASE – 1.2

Elaboração e validação da Matriz Pedagógica

Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da Etapa/Fase [R$]
Mês de Início	Mês de Término			
1	04	Unidade	1	323.883,33

ETAPA/FASE – 1.3

Definição e validação do Calendário dos Cursos

Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da Etapa/Fase [R$]
Mês de Início	Mês de Término			
1	04	Unidade	1	323.883,33

ETAPA/FASE – 1.4

Elaboração e validação de materiais e produtos para subsidiar a oferta dos cursos – Curso de 1 ao 5 (ano 1)

Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da Etapa/Fase [R$]
Mês de Início	Mês de Término			
1	04	Unidade	1	862.092,41

ETAPA/FASE – 1.5

Elaboração e validação de materiais e produtos para subsidiar a oferta dos cursos – Curso de 6 ao 10 (ano 2)

Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da Etapa/Fase [R$]
Mês de Início	Mês de Término			
14	18	Unidade	1	862.092,41

ETAPA/FASE – 1.6

Elaboração e validação de materiais e produtos para subsidiar a oferta dos cursos – Curso de 11 ao 15 (ano 3)

Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da Etapa/Fase [R$]
Mês de Início	Mês de Término			
26	30	Unidade	1	862.092,41

ETAPA/FASE – 1.7

Seleção dos Professores para as disciplinas a serem ofertadas

Este documento foi assinado eletronicamente por Patricia Nunes Silva Elias.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 4E74-CCAD-0D8D-AFB9. This document has been digitally signed by signers(Names). This document has been electronically signed by Patricia Nunes Silva Elias. To verify the signatures, go to the site https://vale.portaldeassinaturas.com.br and use the code 4E74-CCAD-0D8D-AFB9.

Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da Etapa/Fase [R$]
Mês de Início	Mês de Término			
1	03	Unidade	15	Não se aplica

ETAPA/FASE – 1.8

Seleção dos Tutores para as disciplinas a serem ofertadas

Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da Etapa/Fase [R$]
Mês de Início	Mês de Término			
1	35	Unidade	217	Não se aplica

META	DESCRIÇÃO DA META
2	Execução dos Cursos
	Importante ressaltar que os valores mencionados abaixo são uma estimativa de desembolso e, portanto, a VALE não tem obrigação legal de cumprir integralmente esses valores. Esses custos informados representam uma média e podem variar dependendo da cidade, tamanho da instituição de ensino e outras despesas mencionadas na proposta comercial, bem como o número de inscritos por curso.

ETAPA/FASE

Curso 1

Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da Etapa/Fase [R$]
Mês de Início	Mês de Término			
04	08	Unidade	1	446.908,56

ETAPA/FASE

Curso 2

Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da Etapa/Fase [R$]
Mês de Início	Mês de Término			
09	12	Unidade	1	365.472,24

ETAPA/FASE

Curso 3

Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da Etapa/Fase [R$]
Mês de Início	Mês de Término			
11	14	Unidade	1	401.019,84

ETAPA/FASE

Curso 4

Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da Etapa/Fase [R$]
Mês de Início	Mês de Término			
13	16	Unidade	1	391.540,48

ETAPA/FASE

Curso 5

Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da Etapa/Fase [R$]
Mês de Início	Mês de Término			
15	18	Unidade	1	393.048,56

ETAPA/FASE

Curso 6

Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da Etapa/Fase [R$]
Mês de Início	Mês de Término			
17	20	Unidade	1	387.016,24

ETAPA/FASE

Curso 7

Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da Etapa/Fase [R$]
Mês de Início	Mês de Término			
21	24	Unidade	1	415.023,44

ETAPA/FASE

Curso 8

Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da Etapa/Fase [R$]
Mês de Início	Mês de Término			
23	26	Unidade	1	348.667,92

ETAPA/FASE

Curso 9

Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da Etapa/Fase [R$]
Mês de Início	Mês de Término			

Este documento foi assinado eletronicamente por Patricia Nunes Silva Elias.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 4E74-CCAD-0D8D-AFB9. This document has been digitally signed by {signersNames}. This document has been electronically signed by Patricia Nunes Silva Elias. To verify the signatures, go to the site https://vale.portaldeassinaturas.com.br and use the code 4E74-CCAD-0D8D-AFB9.

25	28	Unidade	1	404.897,76

ETAPA/FASE				
Curso 10				
Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da Etapa/Fase [R$]
Mês de Início	Mês de Término			
27	30	Unidade	1	357.931,84

ETAPA/FASE				
Curso 11				
Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da Etapa/Fase [R$]
Mês de Início	Mês de Término			
29	32	Unidade	1	379.691,28

ETAPA/FASE				
Curso 12				
Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da Etapa/Fase [R$]
Mês de Início	Mês de Término			
33	36	Unidade	1	384.861,84

ETAPA/FASE				
Curso 13				
Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da Etapa/Fase [R$]
Mês de Início	Mês de Término			
35	38	Unidade	1	435.274,80

ETAPA/FASE				
Curso 14				
Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da Etapa/Fase [R$]
Mês de Início	Mês de Término			
38	41	Unidade	1	425.580,00

ETAPA/FASE				
Curso 15				
Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da Etapa/Fase [R$]
Mês de Início	Mês de Término			
40	43	Unidade	1	384.646,40

META	DESCRIÇÃO DA META
3	Encerramento

ETAPA/FASE				
Elaboração de Relatório Final do Programa				
Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da Etapa/Fase [R$]
Mês de Início	Mês de Término			
43	46			Não se Aplica

17. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

17.1. MATERIAL DE CONSUMO

Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valores [R$]	
			Unitário [R$]	Total [R$]
Material de Escritório e Secretaria	Variável	Variável	Variável	16.445,00
Licença Office	Unidade	25	500,00	12.500,00
Aparelho Telefônico	Unidade	6	200,00	1.200,00
Kit aluno (crachá, caneta, bloco, pasta)	Variável	8730	23,50	205.155,00
Headset	Unidade	20	180,00	3.600,00
Licença CANVA Profissional (Equipe) – Anual	Variável	Variável	2.000,00	2.000,00
			17.1.1. Subtotal da rubrica [R$]	240.900,00

17.2. MATERIAL PERMANENTE

Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valores [R$]	
			Unitário [R$]	Total [R$]
Notebook	Unidade	18	7.000,00	126.000,00
Ipad + Pencil	Unidade	3	4.000,00	12.000,00
Desktop	Unidade	7	7.000,00	49.000,00
Impressora	Unidade	1	6.010,00	6.010,00

Este documento foi assinado digitalmente por Patricia Nunes Silva Elias.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 4E74-CCAD-0D3D-AFB9.
This document has been digitally signed by {signersNames}. This document has been electronically signed by Patricia Nunes Silva Elias. To verify the signatures, go to the site https://vale.portaldeassinaturas.com.br and use the code 4E74-CCAD-0D3D-AFB9.

Datashow	Unidade	15	3.000,00	45.000,00
Tela de Projeção Branca	Unidade	15	700,00	10.500,00
Caixa de som com microfone	Unidade	15	400,00	6.000,00
Mesa reuniões grande	Unidade	2	950,00	1.900,00
Mesa trabalho	Unidade	15	400,00	6.000,00
Cadeira reuniões simples	Unidade	21	200,00	4.200,00
Cadeira com rodas e apoio de braço	Unidade	15	350,00	5.250,00
Gaveteiro 4 gavetas - Arquivo	Unidade	4	350,00	1.400,00
Quadro branco 1,80 x 1,20	Unidade	4	560,00	2.240,00
Mesa redonda de reunião	Unidade	1	600,00	600,00
Armário 2 portas	Unidade	2	700,00	1.400,00
Cafeteira	Unidade	1	500,00	500,00
			17.2.1. Subtotal da rubrica [R$]	**278.000,00**

17.3. SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS)

Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valores [R$]	
			Unitário [R$]	Total [R$]
Correção e editoração de guia de estudos	Unidade	15	2.500,00	37.500,00
Contratação de datacenter	Meses	40	900,00	36.000,00
Correio	Variável	Variável	Variável	10.000,00
Customização do Moodle	Unidade	1	40.000,00	40.000,00
Gravação e produção de vídeo aulas	Aula produzida	45	650,00	29.250,00
Locação micro-ônibus Curvelo com seguro (staff)	Viagens (ida e volta)	15	9.646,00	144.690,00
Locação micro-ônibus Bom Despacho com seguro (staff)	Viagens (ida e volta)	15	6.188,00	92.820,00
Locação micro-ônibus Belo Horizonte com seguro (staff)	Viagens (ida e volta)	15	6.266,00	93.990,00
Locação ônibus cursista polo Curvelo com seguro	Viagens (ida e volta)	15	17.948,84	269.232,60
Locação ônibus cursista polo Bom Despacho com seguro	Viagens (ida e volta)	15	24.738,64	371.079,60
Locação ônibus cursista polo Belo Horizonte com seguro	Viagens (ida e volta)	15	30.414,87	456.223,05
Locação de veículo com motorista	Viagens (ida e volta)	40	1.400,00	56.000,00
Coffee break (café da manhã, lanche da manhã, lanche tarde, café da tarde)	Unidade	36.120	30,00	1.083.600,00
Refeição - Almoço	Unidade	9.030	75,00	677.250,00
Locação de espaço físico para encontro presencial	Unidade	Variável	Variável	450.000,00
			17.3.1. Subtotal da rubrica [R$]	**3.847.635,25**

17.4. DIÁRIAS E RESSARCIMENTOS DE DESPESAS DE VIAGEM

Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valores [R$]	
			Unitário [R$]	Total [R$]
Diárias	Unidade	263	1.125,00	295.875,00
			17.4.1. Subtotal da rubrica [R$]	**295.875,00**

17.5. RETRIBUIÇÕES PECUNIÁRIAS E BOLSAS DE ESTÁGIO (LEI Nº 11.788/2008)

Equipe Coordenação

Especificação	Carga Horária semanal	Quantidade	Valor unitário [R$]	Valor mensal [R$]	Número de meses	Total [R$]
Coordenadora Técnica e Pedagógica	1	1	3.276,43	3.276,43	36	117.951,48
Coordenadora de Tutoria	1	1	3.276,43	3.276,43	36	117.951,48
Coordenador de Disciplinas	1	1	3.276,43	3.276,43	36	117.951,48
Auxiliar de Coordenação	2	1	3.276,43	3.276,43	36	117.951,48
Coordenação EAD	2	1	3.276,43	3.276,43	36	117.951,48
Técnica em Comunicação	5	1	10.000,00	10.000,00	3	30.000,00

Tutores e Apoio Elaboração de Material

Especificação	Carga Horária de dedicação por Disciplina	Quantidade	Valor unitário [R$]	Total [R$]
Tutores de disciplinas	40	217	1.907,42	413.794,66
Apoio Elaboração de Material	40	6	3.210,91	288.981,45

Docentes

Especificação	Carga Horária Disciplina	Quantidade de tutores	Valor unitário [R$]	Total [R$]
Docentes das disciplinas	40	15	38.530,88	577.963,20

Este documento foi assinado eletronicamente por Patricia Nunes Silva Ellis. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 4E74-CCA0-0D8D-AFB9.
electronically signed by Patricia Nunes Silva Ellis. To verify the signatures go to the site https://www.portaldeassinaturas.com.br and use the code 4E74-CCA0-0D8D-AFB9.

Equipe de Apoio

Especificação	Quantidade	Carga Horária Semanal	Valor Bruto mensal R$	Número de meses	Total [R$]
Designer dos cursos	1	44 horas	4.500,00	24	108.000,00
Auxiliar de Estúdio	1	44 horas	4.400,00	18	79.200,00
Coordenador de Projeto	1	44 horas	7.366,15	39	287.280,01
Apoio de Polo Presencial, Execução Plano de Comunicação e Busca Ativa	6	44 horas	3.474,53	39	813.040,02

17.5.1. Subtotal da rubrica [R$]	**R$ 3.188.016,74**

18. CUSTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO [R$]	**R$ 7.850.426,99**

19. DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

ITENS DE DESPESAS	VALOR [R$]
Gestão do Projeto	R$160.148,71
Manutenção (produtos e serviços)	R$169.569,22
Materiais e softwares	R$131.887,17

ITENS DE DESPESAS	VALOR [R$]
Locação de imóveis	R$197.830,76
Pessoal (administrativo, financeiro, contábil, jurídico)	R$207.251,27
Tributos, anuidades etc	R$75.364,10

19.1. CUSTO TOTAL DA DESPESA OPERACIONAL [R$]	942.051,24
20. SUBTOTAL DO PROJETO [R$]	**8.792.478,23**

21. TAXA DE RESSARCIMENTO À UFLA

Cálculo de acordo com o Capítulo V e o Anexo II da Resolução CUNI nº 073/2021

Descrição	Percentual	Valor [R$]
21.1. Taxa de Ressarcimento pelo Nome e Imagem (TRNI)	2%	157.008,54
21.2. Taxa de Ressarcimento por Custo Indireto (TRCI)	5%	412.500,00
21.3. Taxa de Ressarcimento de Recursos Humanos (TRRH)	------	137.521,65
21.4. Ressarcimento devido à UFLA [R$]		**707.030,19**

22. TOTAL DO PROJETO [R$]	**9.499.508,42**

VII – FONTE DOS RECURSOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO

23. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO DA CONTRATANTE

Ano	Custeio [R$]	Capital [R$]	Total [R$]
1	3.549.602,80	278.000,00	3.827.602,80
2	2.835.952,81		2.835.952,81
3	2.835.952,81		2.835.952,81
		23.1. TOTAIS [R$]	**9.499.508,42**

VIII – BENEFÍCIOS A SEREM OBTIDOS PELA UFLA COM A EXECUÇÃO DO PROJETO

24. RELAÇÃO DE BENS, MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA, BOLSAS PARA DISCENTES ETC

Tipo	Descrição	Quant.	Valores [R$		
			Unit ou Per Capta	Mensal	Total
Capital	Diversos	Variável	------	-------	278.000,00
24.1. VALOR TOTAL DOS BENEFÍCIOS [R$]					**278.000,00**

Este documento foi assinado eletronicamente por Patricia Nunes Silva Elias.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 4E74-CCAD-0D8D-AFB9.
This document has been electronically signed by Patricia Nunes Silva Elias. To verify the signatures, go to the site https://www.portaldeassinaturas.com.br and use the code 4E74-CCAD-0D8D-AFB9.

IX – APROVAÇÃO DO PROJETO

25. APROVAÇÃO PELO ÓRGÃO COLEGIADO

Declaro, para os devidos fins de direito, na função de Chefe do Departamento de Administração Pública que o Projeto foi apreciado e aprovado por *ad referendum* pelo Conselho Departamental em data de _12/05/2023, conforme Portaria DAP/FCSA nº 12/2023 anexa a este Projeto.

Nome	SIAPE	Assinatura
Júlia Moretto Amâncio	**631**	Documento assinado digitalmente JULIA MORETTO AMANCIO Data: 11/06/2023 18:04:29-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Cargo/Função	**Data**	
Chefe de Departamento	07/06/2023	

26. APROVAÇÃO PELO CONTRATANTE

Eu abaixo assinado, na condição de representante da VALE, declaro para os devidos fins que o presente Plano de Trabalho foi aprovado no âmbito desta empresa.

Nome	CPF	Assinatura
Patrícia Nunes Silva Elias	XXX.532.976-XX	
Cargo	**Data**	
Representante VALE	09/06/2023	

27. APROVAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

Eu abaixo assinado, na condição de Diretor Executivo da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FAEPE, declaro para os devidos fins que o presente Plano de Trabalho foi aprovado no âmbito desta Fundação.

Declaro, ainda, que não serão contratadas empresas das quais participem de alguma forma o Coordenador do Projeto, ou seu cônjuge, companheiro ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau.

Nome	CPF	Assinatura
Cláudio Lucio Mendes	***.367.896-**	Documento assinado digitalmente CLAUDIO LUCIO MENDES Data: 12/06/2023 19:44:08-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Cargo	**Data**	
Diretora Executiva	09/06/2023	

X – DECLARAÇÃO DO COORDENADOR

28. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins de direito, na função de Coordenador do Projeto relacionado ao presente Plano de Trabalho, que cumprirei o disposto neste Projeto e no instrumento jurídico dele derivado e, em especial o disposto na Resolução CUNI nº 073/2021.

Declaro, ainda, que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, pertencente ao quadro ou do corpo discente da UFLA, como integrante da equipe técnica.

Nome	SIAPE	Assinatura
Júlia Moretto Amâncio	**631**	Documento assinado digitalmente JULIA MORETTO AMANCIO Data: 11/06/2023 18:03:40-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Cargo	**Data**	
Docente do Magistério Superior	09/06/2023	

Este documento foi assinado eletronicamente por Patricia Nunes Silva Elias.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 4E74-C5AD-0D8D-AF19.
This document has been electronically signed by Patricia Nunes Silva Elias. To verify the signatures, go to the site https://vale.portaldeassinaturas.com.br and use the code 4E74-C5AD-0D8D-AF19.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Vale. Para verificar as assinaturas clique no link: https://vale.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4E74-CCAD-0D8D-AFB9 ou vá até o site https://vale.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido. The above document was proposed for digital signature on the platform Portal de Assinaturas Vale . To check the signatures click on the link: https://vale.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4E74-CCAD-0D8D-AFB9 or go to the Websitehttps://vale.portaldeassinaturas.com.br and use the code below to verify that this document is valid.

Código para verificação: 4E74-CCAD-0D8D-AFB9

Hash do Documento

C2AD1FC9EA5DCD06C9F00E1703A01123F749F5DAD84BB7F7C6D6767148AA99F0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/06/2023 é(são) :

☑ PATRICIA NUNES SILVA ELIAS (Signatário) - em 14/06/2023 11:35 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificaçao: Por email: Patricia.Elias@vale.com

Evidências

Client Timestamp Wed Jun 14 2023 11:35:42 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -19.508329 Longitude: -42.622272 Accuracy: 7190
IP 177.155.196.119
Hash Evidências:
9C78445A85D05E90465C5DC6E472E52F589CD4B1E4C4A8C2EDA03BBA843EA564

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Coordenadoria de Contratos e Convênios (CCON/DLC/PROPLAG)
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - https://ufla.br
Lavras/MG, CEP 37203-202

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 029/2023-UFLA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS E A EMPRESA VALE S.A., COM A INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a empresa **VALE S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.592.510/0001-54, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 186, CEP 22640-100, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 8.956, de 15 de dezembro de 1994, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.078.679/0001-74, com sede na cidade de Lavras, estado de Minas Gerais, *Campus* Universitário, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Reitor, Sr. **JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JÚNIOR**, portador do CPF nº ***.259.806-**, nomeado pelo Decreto Presidencial, de 30 de abril de 2020, publicado no DOU de 4 de maio de 2020, Seção 2, página 1, com a interveniência da **FUNDACAO DE APOIO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSAO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.084.599/0001-17, com sede na cidade de Lavras, estado de Minas Gerais, *Campus* da UFLA, doravante denominada **INTERVENIENTE**, credenciada como Fundação de Apoio pela Portaria MEC/MCTI nº 94, de 10/8/2021, publicada no Diário Oficial da União de 12/8/2021, Seção 1, página 39, e autorizada pela Resolução CUNI/UFLA nº 101, de 18/12/2020, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 029/2023-UFLA**, na forma abaixo:

Considerando:

a) a solicitação apresentada pela Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas (FCSA), conforme Despacho n. 26/2023 (0154754), visando à atualização do Plano de Trabalho referente ao Projeto intitulado "*Fortalecimento dos serviços socioassistenciais municipais - Brumadinho e bacia do Paraopeba*";

b) as justificativas apresentadas pelo Coordenador do Contrato, conforme Parecer s/n, subscrito (0154758);

c) a manifestação favorável do Gestor do Contrato, vide Parecer n. 4/2023/DAP (0154759);

d) a aprovação do novo Plano de Trabalho pelo Chefe do Departamento de Administração Pública, conforme Portaria DAP/FCSA n. 27/2023 (0154757); e

e) os princípios da razoabilidade, da economicidade e da eficiência administrativa.

AUTORIZO o presente Primeiro Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços n. 029/2023-UFLA, nos seguintes termos, com vistas a:

I) substituir o Plano de Trabalho constante do Processo n. 23090.011712/2023-92 (0082163) por aquele constante do Processo n. 23090.026293/2023-93 (0154756).

II) as condições do novo Plano de Trabalho passam a produzir efeito a partir da data de assinatura do presente Termo de Apostilamento.

JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JÚNIOR

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **JOAO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JUNIOR**, **Reitor(a)**, em 20/10/2023, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0157634** e o código CRC **DD272756**.

Observação: Este documento deve ser assinado pelo servidor responsável

SEI nº 0157634

Referência: Processo nº 23090.026293/2023-93

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Coordenadoria de Convênios Acadêmicos (CAC/DPI/PROPLAG)
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - https://ufla.br
Lavras/MG, CEP 37203-202

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 029/2023-UFLA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS E A EMPRESA VALE S.A., COM A INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a empresa **VALE S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.592.510/0001-54, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 186, CEP 22640-100, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 8.956, de 15 de dezembro de 1994, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.078.679/0001-74, com sede na cidade de Lavras, estado de Minas Gerais, *Campus* Universitário, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Reitor, Sr. **JOSÉ ROBERTO SOARES SCOLFORO,** portador da matrícula SIAPE nº 639****, nomeado pelo Decreto Presidencial de 22 de abril de 2024, publicado no DOU de 23/04/2024, Página 1, Seção 2, com a interveniência da **FUNDACAO DE APOIO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSAO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.084.599/0001-17, com sede na cidade de Lavras, estado de Minas Gerais, *Campus* da UFLA, doravante denominada **INTERVENIENTE**, credenciada como Fundação de Apoio pela Portaria MEC/MCTI nº 94, de 10/8/2021, publicada no Diário Oficial da União de 12/8/2021, Seção 1, página 39, e autorizada pela Resolução CUNI/UFLA nº 101, de 18/12/2020, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 029/2023-UFLA**, na forma abaixo:

Considerando:

a) a solicitação apresentada pela Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas (FCSA), conforme Despacho n. 4/2024 (0236405), visando à atualização do Plano de Trabalho referente ao Projeto intitulado "*Fortalecimento dos serviços socioassistenciais municipais - Brumadinho e bacia do Paraopeba*";

b) as justificativas apresentadas pelo Coordenador do Contrato, conforme Parecer s/n (0236403);

c) a manifestação favorável do Gestor do Contrato, vide Parecer s/n (0236404);

d) a aprovação do novo Plano de Trabalho pelo Chefe do Departamento de Administração Pública, conforme Portaria DAP/FCSA n. 15/2024 (0287121); e

e) os princípios da razoabilidade, da economicidade e da eficiência administrativa.

AUTORIZO o presente Segundo Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços n. 029/2023-UFLA, nos seguintes termos, com vistas a:

I) substituir o Plano de Trabalho constante do Processo n. 23090.026293/2023-93 (0154756) por aquele constante do Processo n. 23090.004672/2024-11 (0287120).

II) as condições do novo Plano de Trabalho passam a produzir efeito a partir da data de assinatura do presente Termo de Apostilamento.

JOSÉ ROBERTO SOARES SCOLFORO

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO SOARES SCOLFORO**, **Reitor(a)**, em 15/07/2024, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0291767** e o código CRC **88344A25**.

Observação: Este documento deve ser assinado pelo servidor responsável

SEI nº 0291767

Referência: Processo nº 23090.004672/2024-11